



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	1
Rub.	2

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

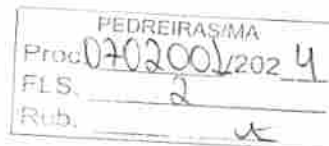
Em **07 de fevereiro de 2024**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0702001/2024**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA**, com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 07 de fevereiro de 2024.

*Leticia Bonfim de Oliveira*  
**Leticia Bonfim de Oliveira**  
**Setor de Protocolo**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 0702001/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Secretária Municipal de Saúde, aos cuidados da Sr. Arilene Bezerra Oliveira Leitão, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

<b>SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Responsável pela formalização da demanda:</b>	
ALEXANDRO TOMAHAWK G.L.F. DIAS	
<b>E-mail Institucional:</b>	<b>Ato de Nomeação</b>
<a href="mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br">saude@pedreiras.ma.gov.br</a>	Portaria nº 078/2022-GP

### 1. Justificativa

#### 1.1. Identificação da demanda

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, tendo em vista que os contratos geridos através do último processo licitatório, se encontram em meados de exaurirem seus saldos.

#### 1.2. Justificativa da necessidade da contratação

1.2.1. Justificamos a Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, tendo em vista a necessidade da prestação desse tipo de serviço pela Secretaria Municipal de Saúde, em observância às exigências legais pactuadas, sendo que o município já vem disponibilizando esses serviços aos pacientes do sistema Único de Saúde - SUS, para atendimento a programas de emergência e prevenção a saúde.

1.2.2. Considerando que os municípios/usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) não podem ser privados da garantia dos seus direitos de acesso aos serviços públicos de saúde;

1.2.3. Considerando que é de responsabilidade do ente federativo dar acesso aos usuários de acordo com suas necessidades identificadas e preceituadas por meio de serviços e profissionais habilitados; Considerando a obrigação de proporcionar assistência em saúde especializada aos municípios de Pedreiras;

1.2.4. Considerando que os exames descritos na planilha faz-se necessário para atender aos municípios;

1.2.5. Considerando que os exames diagnósticos por imagem são de suma importância para conclusão de investigação diagnóstica e estadiamento de algumas patologias como, por exemplo, câncer. Assim, solicitamos que seja realizada licitação de forma a registrar o preço dos exames solicitados. Ressaltamos que os exames serão realizados de acordo com a neces-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	0202001/2024
FLS.	3
Rub.	

cidade da Secretaria Municipal de Saúde, por empenho, através de ordem de fornecimento de serviço emitida pelo setor competente.

### 1.3. Resultados almejados

1.3.1. **Melhoria na prestação de serviços de saúde:** Ao ter acesso a exames de imagens de qualidade, os profissionais de saúde podem realizar diagnósticos mais precisos e eficientes, o que pode levar a um melhor tratamento e cuidado dos pacientes.

1.3.2. **Redução do tempo de espera:** Ao ter uma empresa especializada em exames de imagens trabalhando em conjunto com o sistema de saúde da prefeitura, pode-se reduzir o tempo de espera para a realização desses exames, garantindo um atendimento mais rápido e eficiente à população.

1.3.3. **Economia de custos:** Em muitos casos, terceirizar serviços como exames de imagens pode ser mais econômico do que manter uma infraestrutura interna para isso. A contratação de uma empresa especializada pode reduzir custos operacionais e de manutenção, permitindo que a prefeitura direcione recursos para outras áreas prioritárias.

1.3.4. **Acesso à tecnologia avançada:** Ao contratar uma empresa especializada, a prefeitura pode ter acesso a tecnologias de ponta e equipamentos de última geração para a realização de exames de imagens, garantindo assim resultados mais precisos e confiáveis.

1.3.5. **Foco na gestão estratégica:** Ao terceirizar serviços como exames de imagens, a prefeitura pode focar seus recursos e esforços na gestão estratégica do sistema de saúde, planejando e implementando políticas e programas que atendam às necessidades da comunidade.

## 2. QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda dos serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Cateterismo cardíaco	Unidade	80
02	Densitometria óssea	Unidade	200
03	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	Unidade	300
04	Ecodopplercardiograma transtorácico	Unidade	600
05	Eletroencefalograma (EEG) com mapa	Unidade	120
06	Eletroencefalograma (EEG) sem mapa	Unidade	120
07	Eletroneuromiografia dos membros inferiores	Unidade	180
08	Eletroneuromiografia dos membros superiores	Unidade	180
09	Escanometria	Unidade	120
10	Holter 24h	Unidade	200
11	Mamografia	Unidade	200
12	Monitorização ambulatorial da pressão arterial – MAPA	Unidade	200
13	Ressonância magnética	Unidade	120
14	TC de abdômen	Unidade	120
15	TC de coluna	Unidade	120



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

16	TC de crânio	Unidade	120
17	TC de face	Unidade	120
18	TC geral	Unidade	480
19	TC de orbitas	Unidade	120
20	TC de pelve	Unidade	120
21	TC de pescoço	Unidade	120
22	TC de tórax	Unidade	120
23	Teste ergométrico	Unidade	600
24	Us de cotovelo	Unidade	240
25	Us com doppler em geral	Unidade	600
26	Us de joelho	Unidade	200
27	Us de ombro	Unidade	360
28	Us de próstata via abdominal	Unidade	120
29	Videocolonosopia	Unidade	120
30	Videocolposcopia	Unidade	250

2.2. Estimou-se a quantidade dos itens baseados nas estimativas de consumo mensal, encaminhadas pelas Unidades de Saúde, tendo sido analisada e elaborada pela área técnica e responsáveis de cada unidade. Ressaltamos ainda, que o quantitativo foi adequado para atender um período estimado de 12 meses, utilizando margem de segurança de 30% a maior, sendo a presente demanda necessárias e suficiente para o exercício de 2024.

### 3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. O término da vigência dos contratos e esgotamento dos saldos, que tem por objetivo a realização de exames de imagens. Afim de dar continuidade aos serviços prestados aos usuários do SUS, zelando assim, pelo bem maior do cidadão - a vida, e, cumprindo com os princípios e diretrizes do Sistema único de Saúde – SUS.

### 4. ENCAMINHAMENTO

4.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Pedreiras – MA, 07 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,  
Alexandro Tomahawk G.L.F. Dias  
Diretor Administrativo  
Port. N° 078/2022-GP

ALEXANDRO TOMAHAWK G.L.F. DIAS  
Diretor Administrativo do Hospital Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	5
Rub.	

## INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Por meio do DFD nº 0702001/2024, o Hospital Municipal, atesta a necessidade da realização de exames de imagens, para atender à demanda da Rede Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

a) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA;

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Alexandro Tomahawk G.F.F. Dias - (Diretor Administrativo do Hospital Municipal), Integrante Requisitante;
- II. Ivan Carlos Silva Lima – (Assessor de Atenção Integral a Saúde), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do decreto Municipal nº 013/2023.

Pedreiras – MA, 07 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Arilene Bezeira Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	0702001/2024
FLS.	6
Rub.	u

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as possíveis soluções para o cumprimento da obrigação imposta pelo artigo 196 da Constituição Federal, o qual determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1 Identificação da demanda

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade na continuidade dos serviços de acordo com as necessidades dos pacientes e para atendimento de determinações judiciais, tendo em vista que os contratos geridos através do último processo licitatório, se encontram em meados de finalizarem suas vigências e seu saldo está praticamente esgotado.

#### 2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 Justificamos a referida aquisição diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, visto que esses serviços são indispensáveis ao atendimento dos pacientes, e a falta deles implica na descontinuidade do serviço e no risco a vida do paciente assistido, gerando responsabilização da Secretaria de Saúde de Pedreiras/MA;

2.2.2 Considerando que os municípios/usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) não podem ser privados da garantia dos seus direitos de acesso aos serviços públicos de saúde; Considerando que é de responsabilidade do ente federativo dar acesso aos usuários de acordo com suas necessidades identificadas e preceituadas por meio de serviços e profissionais habilitados;

2.2.3 Considerando a obrigação de proporcionar assistência em saúde especializada aos municípios de Pedreiras;

2.2.4 Considerando que os exames descritos na planilha faz-se necessário para atender aos municípios;

2.2.5 Considerando que os exames e diagnósticos por imagem são de suma importância para conclusão de investigação diagnóstica e estadiamento de algumas patologias como, por exemplo, câncer. Assim, solicitamos que seja realizada licitação de forma a registrar o preço dos exames solicitados. Ressaltamos que os exames serão realizados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, por empenho, através de ordem de fornecimento de serviço emitida pelo setor competente



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0202001/202 4
FLS. 7
Rub. 4

## 2.3 Resultados almejados

2.3.1. **Melhoria na prestação de serviços de saúde:** Ao ter acesso a exames de imagens de qualidade, os profissionais de saúde podem realizar diagnósticos mais precisos e eficientes, o que pode levar a um melhor tratamento e cuidado dos pacientes.

2.3.2. **Redução do tempo de espera:** Ao ter uma empresa especializada em exames de imagens trabalhando em conjunto com o sistema de saúde da prefeitura, pode-se reduzir o tempo de espera para a realização desses exames, garantindo um atendimento mais rápido e eficiente à população.

2.3.3. **Economia de custos:** Em muitos casos, terceirizar serviços como exames de imagens pode ser mais econômico do que manter uma infraestrutura interna para isso. A contratação de uma empresa especializada pode reduzir custos operacionais e de manutenção, permitindo que a prefeitura direcione recursos para outras áreas prioritárias.

2.3.4. **Acesso à tecnologia avançada:** Ao contratar uma empresa especializada, a prefeitura pode ter acesso a tecnologias de ponta e equipamentos de última geração para a realização de exames de imagens, garantindo assim resultados mais precisos e confiáveis.

2.3.5. **Foco na gestão estratégica:** Ao terceirizar serviços como exames de imagens, a prefeitura pode focar seus recursos e esforços na gestão estratégica do sistema de saúde, planejando e implementando políticas e programas que atendam às necessidades da comunidade.

## 2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

## 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa para prestação dos serviços, informamos que o papa de preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

## 4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0702002/2024  
FLS. 8  
Rub. 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Cateterismo cardíaco	Unidade	80
02	Densitometria óssea	Unidade	200
03	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	Unidade	300
04	Ecodopplercardiograma transtorácico	Unidade	600
05	Eletoencefalograma (EEG) com mapa	Unidade	120
06	Eletoencefalograma (EEG) sem mapa	Unidade	120
07	Eletroneuromiografia dos membros inferiores	Unidade	180
08	Eletroneuromiografia dos membros superiores	Unidade	180
09	Escanometria	Unidade	120
10	Holter 24h	Unidade	200
11	Mamografia	Unidade	200
12	Monitorização ambulatorial da pressão arterial – MAPA	Unidade	200
13	Ressonância magnética	Unidade	120
14	TC de abdômen	Unidade	120
15	TC de coluna	Unidade	120
16	TC de crânio	Unidade	120
17	TC de face	Unidade	120
18	TC geral	Unidade	480
19	TC de orbitas	Unidade	120
20	TC de pelve	Unidade	120
21	TC de pescoço	Unidade	120
22	TC de tórax	Unidade	120
23	Teste ergométrico	Unidade	600
24	Us de cotovelo	Unidade	240
25	Us com doppler em geral	Unidade	600
26	Us de joelho	Unidade	200
27	Us de ombro	Unidade	360
28	Us de próstata via abdominal	Unidade	120
29	Videocolonoscopia	Unidade	120
30	Videocolposcopia	Unidade	250

4.2. Estimou-se a quantidade dos itens baseados nas estimativas de consumo mensal, encaminhadas pelas Unidades de Saúde, tendo sido analisada e elaborada pela área técnica e responsáveis de cada unidade. Ressaltamos ainda, que o quantitativo foi adequado para atender um período estimado de 12 meses, utilizando margem de segurança de 30% a maior, sendo a presente demanda necessárias e suficiente para o exercício de 2024.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os serviços elencados neste processo administrativo são classificados como serviços comuns e são indispensáveis na realização de diagnósticos médicos, e será levantado pelo





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0702001/202 4
FLS: 9
Rub: 1

setor competente a devida pesquisa preliminar de preços para apuração do preço máximo aceitável pela administração municipal. Insta informar que a única alternativa é a contratação, com base nas opções a seguir:

- **Solução 1:** A realização de processo licitatório para contratação de empresa via Pregão Eletrônico para realização de exames de imagens, aos municípios de Pedreiras/MA.
- **Solução 2:** Realização de processo licitatório para registro de preços, traria a obrigatoriedade da publicação do aviso da Intenção de Registro de Preços por um prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis o que demandaria muito mais tempo até a prestação dos serviços.

## 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico é a contratação por licitação tradicional considerando a urgência na contratação.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que os itens devem ser adquiridos para garantir o cumprimento das obrigações a população de Pedreiras e região por se tratar de um município polo de saúde.

## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os serviços em epígrafe serão prestados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.
- 8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.
- 8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

- 9.1 Pretende-se, através destes serviços, garantir a realização de diagnósticos médicos, além de auxiliar na prevenção de danos associados à assistência à saúde.
- 9.2. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos serviços ora licitados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



## 10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem prestados não trazem possíveis impactos ambientais.

## 13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

### 14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0702001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

## 15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. não há.

## 16. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Pedreiras/MA, 08 de fevereiro de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):



PEDREIRAS  
Proc. 0702001/2024  
FLS. 11  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

~~Alexandro Tomahawk G.L.F. Dias  
Diretor Administrativo~~

~~Pop. Nº 0702001-3P~~  
**Alexandro Tomahawk G.L.F. Dias**  
Diretor Administrativo do Hospital Municipal  
Integrante Requisitante

**Ivan Carlos Silva Lima**  
Assessor de Atenção Integral a Saúde  
Integrante Técnico

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

**Arilene Bezerra-Oliveira Leitão**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



## DESPACHO

A Senhora  
Aliciane Silva de Paula  
Diretora do Departamento de Compras

Pelo presente, encaminho os autos do processo nº 0702001/2024, para que seja realizada pesquisa preliminar de preços, em conformidade com a IN nº 65/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 012/2023 com vistas à realização de procedimento para Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

Encaminhem-se os autos ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução do decreto Municipal nº 012/2023.

Pedreiras/MA em 09 de fevereiro de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0202001/202 4  
FLS. 13  
Púb. u

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Cateterismo cardíaco	Unidade	80
02	Densitometria óssea	Unidade	200
03	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	Unidade	300
04	Ecodopplercardiograma transtorácico	Unidade	600
05	Eletroencefalograma (EEG) com mapa	Unidade	120
06	Eletroencefalograma (EEG) sem mapa	Unidade	120
07	Eletroneuromiografia dos membros inferiores	Unidade	180
08	Eletroneuromiografia dos membros superiores	Unidade	180
09	Escanometria	Unidade	120
10	Holter 24h	Unidade	200
11	Mamografia	Unidade	200
12	Monitorização ambulatorial da pressão arterial – MAPA	Unidade	200
13	Ressonância magnética	Unidade	120
14	TC de abdômen	Unidade	120
15	TC de coluna	Unidade	120
16	TC de crânio	Unidade	120
17	TC de face	Unidade	120
18	TC geral	Unidade	480
19	TC de orbitas	Unidade	120
20	TC de pelve	Unidade	120
21	TC de pescoço	Unidade	120
22	TC de tórax	Unidade	120
23	Teste ergométrico	Unidade	600
24	Us de cotovelo	Unidade	240
25	Us com doppler em geral	Unidade	600
26	Us de joelho	Unidade	200
27	Us de ombro	Unidade	360
28	Us de próstata via abdominal	Unidade	120
29	Videocolonoscopia	Unidade	120
30	Videocolposcopia	Unidade	250

Pedreiras/MA em 09 de fevereiro de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	14
Rub.	2

A Senhora  
Arlene Bezerra Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Pedreiras

## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas pesquisas de preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 0702001/2024 de 07 de fevereiro de 2024.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

### JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

1. Conforme dispõe o art 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, informamos que foi realizado pesquisas de preço para contratação de itens acima citado, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos nas pesquisas de preços.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

### FONTE DE PESQUISA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0902001/2024
FLS. 15
Rub. 2

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e **Decreto Municipal 012/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que priorizamos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 ME e Decreto Municipal 012/2023:

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.*

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.*

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.*

( ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.*

( ) V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, de acordo com a metodologia estabelecida pela Controladoria Geral do Município;

*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
0702001/2024  
16  
u

( ) VI – Atas de Registros de Preços com bens e serviços similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.*

( X ) VII – Pesquisa em bancos de preços privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 15/02/2024

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Pedreiras/MA em 15 de fevereiro de 2024.

*Aliciane Silva de Paula.*  
**ALICIANE SILVA DE PAULA**  
Diretora do Departamento de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA  
CNPJ: 06.184.253-0001-49

Responsável: Lucas Ribeiro Oliveira  
Departamento: Diretor do Departamento de Compras

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0702001/2024  
FLS. 17  
Rub. u



**Relatório de Cotação: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Pedreiras –MA**

Pesquisa realizada em 15/02/2024 15:39:41

Relatório gerado no dia 15/02/2024 15:55:10 (IP: 190.83.42.80)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (NO V) Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Cateterismo Cardíaco	3	80 Unidades	R\$ 2.923,33 (un)	-	R\$ 2.923,33	R\$ 233.866,40
2) Densitometria Óssea	3	200 Unidades	R\$ 257,36 (un)	-	R\$ 257,36	R\$ 51.472,00
3) Ecodoppler de Carótidas e Vertebrais	3	300 Unidades	R\$ 260,00 (un)	-	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00
4) Ecodopplercardiograma Transtorácico	3	600 Unidades	R\$ 239,33 (un)	-	R\$ 239,33	R\$ 143.598,00
5) Eletroencefalograma (EEG) com Mapa	3	120 Unidades	R\$ 193,67 (un)	-	R\$ 193,67	R\$ 23.240,40
6) Eletroencefalograma (EEG) sem mapa	3	120 Unidades	R\$ 172,78 (un)	-	R\$ 172,78	R\$ 20.733,60
7) Eletroneuromiografia dos Membros Inferiores	3	180 Unidades	R\$ 528,04 (un)	-	R\$ 528,04	R\$ 95.047,20
8) Eletroneuromiografia dos Membros Superiores	3	180 Unidades	R\$ 504,38 (un)	-	R\$ 504,38	R\$ 90.788,40
9) Escanometria	3	120 Unidades	R\$ 123,75 (un)	-	R\$ 123,75	R\$ 14.850,00
10) Holter 24h	3	200 Unidades	R\$ 204,97 (un)	-	R\$ 204,97	R\$ 40.994,00
11) Mamografia	3	200 Unidades	R\$ 362,43 (un)	-	R\$ 362,43	R\$ 72.486,00
12) Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial - MAPA	3	200 Unidades	R\$ 153,38 (un)	-	R\$ 153,38	R\$ 30.676,00
13) Ressonância	3	120 Unidades	R\$ 575,00 (un)	-	R\$ 575,00	R\$ 69.000,00
14) TC Abdômen	3	120 Unidades	R\$ 297,41 (un)	-	R\$ 297,41	R\$ 35.689,20
15) Tc coluna	3	120 Unidades	R\$ 233,83 (un)	-	R\$ 233,83	R\$ 28.059,60
16) Tc crânio	3	120 Unidades	R\$ 252,44 (un)	-	R\$ 252,44	R\$ 30.292,80
17) Tc face	3	120 Unidades	R\$ 264,94 (un)	-	R\$ 264,94	R\$ 31.792,80
18) TC Geral	3	480 Unidades	R\$ 285,41 (un)	-	R\$ 285,41	R\$ 136.996,80
19) Tc orbitas	3	120 Unidades	R\$ 244,27 (un)	-	R\$ 244,27	R\$ 29.312,40
20) Tc Pelve	3	120 Unidades	R\$ 220,82 (un)	-	R\$ 220,82	R\$ 26.498,40
21) Tc Pescoço	3	120 Unidades	R\$ 251,67 (un)	-	R\$ 251,67	R\$ 30.200,40
22) Tc Tórax	3	120 Unidades	R\$ 243,27 (un)	-	R\$ 243,27	R\$ 29.192,40
23) Teste Ergométrico	3	600 Unidades	R\$ 178,93 (un)	-	R\$ 178,93	R\$ 107.358,00
24) Us Cotovelo	3	240 Unidades	R\$ 116,18 (un)	-	R\$ 116,18	R\$ 27.883,20
25) Us Doppler em geral	3	600 Unidades	R\$ 297,89 (un)	-	R\$ 297,89	R\$ 178.734,00



Relatório gerado no dia 15/02/2024 15:55:10 (IP: 190.83.42.80)  
Código Validação: IdLNp4MWofojDIOrnC6cgfQ5zZLx4eZUs0dtqPuU4%2bEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IdLNp4MWofojDIOrnC6cgfQ5zZLx4eZUs0dtqPuU4%252bEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

26) Us Joelho	3	200 Unidades	R\$ 121,33 (un)	-	R\$ 121,33	R\$ 24.266,00
27) Us Ombro	3	360 Unidades	R\$ 123,30 (un)	-	R\$ 123,30	R\$ 44.388,00
28) Us Próstata (Via Abdominal)	3	120 Unidades	R\$ 133,97 (un)	-	R\$ 133,97	R\$ 16.076,40
29) Videocolonoscopia	3	120 Unidades	R\$ 555,67 (un)	-	R\$ 555,67	R\$ 66.680,40
30) Videocolposcopia	3	250 Unidades	R\$ 158,31 (un)	-	R\$ 158,31	R\$ 39.577,50

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0702001/2024  
 FLS. 18  
 Valor Global: R\$ 1.847.750,30

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: Cateterismo Cardíaco

Preço Estimado: R\$ 2.923,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.923,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.923,33

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	Cateterismo Cardíaco	
<p><b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b> R\$ 3.263,33</p> <p><i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i></p> <p><b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ <b>Data:</b> 09/10/2023 14:30</p> <p><b>Objeto:</b> Aquisição de equipamentos e material permanente - aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência deste edital. <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico</p> <p><b>Descrição:</b> Modelo Anatômico Para Fins Didáticos - Material: Resina Plástica. Finalidade: Simulação De Cateterismo Vesical, Aplicação: Treinamento, Outros Componentes: Órgão Masculino E Feminino Intercambiáveis; Tipo: Estrutura Anatômica Da Região Abdominal E Pélvica, Características Adicionais: Com Unidade Eletrônica; <b>SRP:</b> NÃO</p> <p><b>CatMat:</b> 479237 - MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDATICOS <b>Identificação:</b> N°Pregão:10672023 / UASG:943001</p> <p><b>Lote/Item:</b> /13 <b>Ata:</b> Link Ata</p> <p><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 6</p> <p><b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> CE</p>		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.440.787/0001-03	E-LABCOMMERCE LTDA	R\$ 1.349,00

\*VENCEDOR\*

Marca: 4D ANATOMY  
 Fabricante: 4D ANATOMY  
 Modelo: 4D-40B

**Descrição:** Funções: Cateterismo de homens: Levante o pênis para endireitar a uretra, a luz verde acende quando o cateter passa pela uretra. Quando o cateter passa 20 cm para alcançar a bexiga, a luz verde fica brilhante, a música soa, a água (urina) sai da bexiga por cerca de 200 ml. Cateterismo de mulheres: Abduzir a articulação do quadril a 60°, quando o cateter passar 4cm para alcançar a bexiga, a luz verde fica brilhante, a música soa, a água (urina) sai da bexiga por cerca de 200ml. Irrigação intestinal. Deite o modelo de lado, insira o tubo intestinal cerca de 12cm para alcançar o reto, encha o tubo com água cerca de 200ml. Usos: Antes de usar o modelo, insira o plugue na tomada no lado direito do modelo e ligue a energia. A água pode ser colocada na bexiga por cerca de 200ml antes de iniciar o cateterismo; Ligue o controlador antes de usar. Desligue a energia após o uso; Os procedimentos gerais de cateterização e irrigação intestinal podem ser praticados no modelo; Após a irrigação intestinal, solte a pinça para deixar a água escoar. **Manutenção:** Após cada demonstração, limpe e seque a bexiga e o intestino. Encha a bexiga e o intestino com ar para evitar a coagulação; Desconecte o controlador quando estiver livre de demonstração; Para armazenamento, limpe e seque o modelo e coloque-o na caixa em local fresco; As peças de reposição estão disponíveis para troca. Este modelo pode ser demonstrado algumas funções: cateterização de homem, cateterização de mulher e irrigação intestinal etc.



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
34.055.837/0001-50 CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI R\$ 2.200,00

PEDREIRAS/MA  
Proc 0702001/2024  
FLS. 29  
Rub. 2

Marca: GLOBAL  
Fabricante: GLOBAL  
Modelo: 4D408

Descrição: Modelo Anatômico Para Fins Didáticos - Material: Resina Plástica. Finalidade: Simulação De Cateterismo Vesical, Aplicação: Treinamento. Outros Componentes: Órgão Masculino E Feminino Intercambiáveis, Tipo: Estrutura Anatômica Da Região Abdominal E Pélvica. Características Adicionais: Com Unidade Eletrônica,

16.684.742/0001-13 IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA R\$ 2.686,83

Marca: ANATOMIC  
Fabricante: ANATOMIC  
Modelo: TGD-4008-S

Descrição: Modelo Anatômico Para Fins Didáticos - Simulador de cateterismo vesical, bissexual, com dispositivo eletrônico de controle. Modelo dispõe de alerta luminoso e sonoro quando inserido corretamente a sonda vesical de demora e apresenta sistema automático de retorno da urina quando realizado o procedimento com êxito. Confeccionado em PVC e poli elastômero. Composto por: Simulador de cateterismo vesical, bissexual. O modelo TGD-4008-S permite: Simulação de passagem de sonda vesical feminina; Simulação de passagem de sonda vesical masculina; Visualizar se a técnica aplicada está correta ou não, através das luzes de advertência e sinais sonoros; Visualizar o retorno de urina automaticamente, após a inserção correta da sonda vesical; Visualizar a parte interna da região abdominal do simulador. Acompanha: Sonda vesical; Seringa de 50 ml; Seringa de 5 ml; Fonte de alimentação; Bolsa de transporte; Manual do usuário em português.

43.504.149/0001-10 FABIANA LEO ALENCAR QUEIROZ 68705786215 R\$ 2.975,00

Marca: SDORF  
Fabricante: SDORF  
Modelo: SD-4004

Descrição: SIMULADOR DE CATETERISMO VESICAL Simulador de cateterismo vesical, bissexual, com dispositivo eletrônico de controle. Modelo dispõe de alerta luminoso e sonoro quando inserido corretamente a sonda vesical de demora e apresenta sistema automático de retorno da "urina" quando realizado o procedimento com êxito. Confeccionado em PVC e poli elastômero. Composto por: Simulador de cateterismo vesical bissexual. O modelo permite: Simulação de passagem de sonda vesical feminina, Simulação de passagem de sonda vesical masculina, visualizar se a técnica aplicada esta correta ou não, através das luzes de advertência e sinais sonoros. Visualizar o retorno de urina automaticamente, após a inserção correta da sonda vesical, visualizar a parte interna da região abdominal do simulador. Acompanha: Sonda vesical, Seringa de 50 ml, Seringa de 5 ml, Fonte de alimentação, Maleta de transporte, Manual do usuário em português

29.926.189/0001-20 SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 3.005,76

Marca: ANATOMIC  
Fabricante: ANATOMIC  
Modelo: TGD-4008-S

Descrição: SIMULADOR DE CATETERISMO VESICAL Simulador de cateterismo vesical, bissexual, com dispositivo eletrônico de controle. Modelo dispõe de alerta luminoso e sonoro quando inserido corretamente a sonda vesical de demora e apresenta sistema automático de retorno da urina quando realizado o procedimento com êxito. Confeccionado em PVC e poli elastômero. Composto por: Simulador de cateterismo vesical, bissexual. O modelo permite: Simulação de passagem de sonda vesical feminina, Simulação de passagem de sonda vesical masculina, visualizar se a técnica aplicada está correta ou não, através das luzes de advertência e sinais sonoros. Visualizar o retorno de urina automaticamente, após a inserção correta da sonda vesical; visualizar a parte interna da região abdominal do simulador. Acompanha: Sonda vesical, Seringa de 50 ml, Seringa de 5 ml, Fonte de alimentação, Maleta de transporte, Manual do usuário em português

34.075.280/0001-19 MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 3.085,00

Marca: ANATOMIC  
Fabricante: ANATOMIC  
Modelo: TGD-4008-S

Descrição: SIMULADOR DE CATETERISMO VESICAL Simulador de cateterismo vesical, bissexual, com dispositivo eletrônico de controle. Modelo dispõe de alerta luminoso e sonoro quando inserido corretamente a sonda vesical de demora e apresenta sistema automático de retorno da "urina" quando realizado o procedimento com êxito. Confeccionado em PVC e poli elastômero. Composto por: Simulador de cateterismo vesical, bissexual. O modelo permite: Simulação de passagem de sonda vesical feminina, Simulação de passagem de sonda vesical masculina, visualizar se a técnica aplicada está correta ou não, através das luzes de advertência e sinais sonoros. Visualizar o retorno de urina automaticamente, após a inserção correta da sonda vesical; visualizar a parte interna da região abdominal do simulador. Acompanha: Sonda vesical, Seringa de 50 ml, Seringa de 5 ml, Fonte de alimentação, Maleta de transporte, Manual do usuário em português

45.769.285/0001-68 REDNOV FERRAMENTAS LTDA. R\$ 3.441,67

Marca: SDORF  
Fabricante: SDORF  
Modelo: SDORF

Descrição: SIMULADOR DE CATETERISMO VESICAL Simulador de cateterismo vesical, bissexual.

33.246.555/0001-77 EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI R\$ 3.441,67

Marca: SDORF/ SD4004 SIMULA  
Fabricante: SDORF/ SD4004 SIMULADOR DE CATETERIZACAO BISSEXUAL  
Modelo: SDORF/ SD4004 SIMULADOR DE CATETERIZACAO BISSEXUAL

Descrição: SIMULADOR DE CATETERISMO VESICAL Simulador de cateterismo vesical, bissexual, com dispositivo eletrônico de controle. Modelo dispõe de alerta luminoso e sonoro quando inserido corretamente a sonda vesical de demora e apresenta sistema automático de retorno da "urina" quando realizado o procedimento com êxito. Confeccionado em PVC e poli elastômero. Composto por: Simulador de cateterismo vesical, bissexual. O modelo permite Simulação de passagem de sonda vesical feminina, Simulação de passagem de sonda vesical masculina, visualizar se a técnica aplicada está correta ou não, através das luzes de advertência e sinais sonoros. Visualizar o retorno de urina automaticamente, após a inserção correta da sonda vesical; visualizar a parte interna da região abdominal do simulador. Acompanha: Sonda vesical, Seringa de 50 ml, Seringa de 5 ml, Fonte de alimentação, Maleta de transporte, Manual do usuário em português



CNPJ Ração Social do Fornecedor  
31.601.504/0001-90 EBC SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA

Valor da Proposta Final

Marca: EDUTECH  
Fabricante: EDUTECH  
Modelo: EEQ9812

PEDREIRAS/MA	
Proc	0702001/2024
FLS.	20
Rub.	u

R\$ 4.882,41

Descrição: SIMULADOR DE CATETERISMO VESICAL CARACTERÍSTICAS: 1. CATETERISMO URETRAL MASCULINO: LEVANTE O PÊNIS, SIMULANDO A EXTENSÃO DA CURVATURA DA URETRA (CURVATURA PREPÚBICA). INTRODUZA SUAVEMENTE O CATETER NO MEATO E AVANCE-O LENTAMENTE ATRAVÉS DA URETRA (ATRAVÉS DO CORPO CAVERNOSO DA URETRA, DA URETRA MEMBRANOSA E DA URETRA PROSTÁTICA). SE A OPERAÇÃO ESTIVER CORRETA, A LUZ VERDE ACENDERÁ. AVANCE O CATETER CERCA DE 18-20 CM E A LUZ VERMELHA ACENDERÁ. O RETORNO DA URINA AO TUBO DE COLETA SIGNIFICA QUE O CATETER ESTÁ NA POSIÇÃO CORRETA. 2. CATETERISMO URETRAL FEMININO: INTRODUZA SUAVEMENTE O CATETER NO MEATO E AVANCE LENTAMENTE 4 CM PROXIMALMENTE ATRAVÉS DA URETRA. O CATETER CHEGARÁ À BEXIGA E A LUZ VERMELHA ACENDERÁ. O RETORNO DA URINA AO TUBO DE COLETA SIGNIFICA QUE O CATETER ESTÁ NA POSIÇÃO CORRETA. ENEMA: INTRODUZA O CATETER NO ÂNUS E AVANCE CERCA DE 10 CM PELO CANAL ANAL.

48.437.606/0001-15 Triunfy Comercio E Inovacoes Tecnologicas Ltda

R\$ 4.882,67

Marca: SSORF  
Fabricante: SDORF  
Modelo: SD-4004

Descrição: modelo: SD-4004 - marca: SDORF - Simulador de Cateterização Vesical Bissexual Eletrônico - Simulador de cateterização vesical bissexual eletrônico; Confeccionado em polímero flexível o que lhe confere alto de detalhe anatômico. O modelo SD-4004 possui dispositivo eletrônico que indica posição correta do cateter ou incorreta, Indicado para: Cateterização vesical; Treinamento para procedimento de enema; Alimentação elétrica: Bivolt automático. Acompanha: 01 Maleta em Alumínio para acondicionamento; 01 Órgão Masculino, 01 Órgão Feminino; 01 Display eletrônico, 01 Cabo RS-232, 01 Cabo de energia, 01 Seringa de 60 ml; 01 Frasco de Vaselina Líquida c/ 30 ml; 01 Sonda de Cateterização Vesical; 01 Manta Azul; Manual em português.

53.519.021/0001-84 LABORDIDATICA MEDICAL EIRELI

R\$ 5.766,67

Marca: ANATOMIC  
Fabricante: ANATOMIC  
Modelo: TGD-4008

Descrição: Simulador de cateterismo vesical, bissexual, com dispositivo eletrônico de controle. Modelo dispõe de alerta luminoso e sonoro quando inserido corretamente a sonda vesical de demora e apresenta sistema automático de retorno da "urina" quando realizado o procedimento com êxito. Confeccionado em PVC e poli elastômero. Composto por: Simulador de cateterismo vesical, bissexual. O modelo permite: Simulação de passagem de sonda vesical feminina, Simulação de passagem de sonda vesical masculina, visualizar se a técnica aplicada está correta ou não, através das luzes de advertência e sinais sonoros. Visualizar o retorno de urina automaticamente, após a inserção correta da sonda vesical; visualizar a parte interna da região abdominal do simulador. Acompanha: Sonda vesical, Seringa de 50 ml, Seringa de 5 ml. Fonte de alimentação, Maleta de transporte, Manual do usuário em português

43.348.691/0001-21 JOSE GADELHA LIMA NETO 01546876340

R\$ 20.000,00

Marca: anatomic  
Fabricante: anatomic  
Modelo: anatomic

Descrição: Material: Resina Plástica, Finalidade: Simulação De Cateterismo Vesical, Aplicação: Treinamento, Outros Componentes: Órgão Masculino E Feminino Intercambiáveis, Tipo: Estrutura Anatômica Da Região Abdominal E Pélvica, Características Adicionais: Com Unidade Eletrônica,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.740,00

Inc. I Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Santa Catarina  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo de Física e Biologia para o IFSC..

Descrição: Modelo anatômico para fins didáticos - Material: Resina Plástica, Finalidade: Simulação De Cateterismo Vesical, Aplicação: Treinamento, Outros Componentes: Órgão Masculino E Feminino Intercambiáveis, Tipo: Estrutura Anatômica Da Região Abdominal E Pélvica, Características Adicionais: Com Unidade Eletrônica,

CatMat: 479237 - MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS

Data: 08/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:110052023 /  
UASG:158516

Lote/Item: 177

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.  
br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: SC



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

16.684.742/0001-13

IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA

\*VENCEDOR\*



Valor da Proposta Final

R\$ 2.098,00

Marca: ANATOMIC

Fabricante: ANATOMIC

Modelo: TZJ-0200-A

Descrição: MODELO ANATÔMICO DE FERTILIZAÇÃO HUMANA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Formado por 16 modelos, representando de forma esquemática o processo de fertilização, desenvolvimento embrionário, feto em seu 3º mês, placenta e suas estruturas. Confeccionado em PVC avançado, montado sobre placa. Composto por: Esperma Óvário Óvulo Zigoto Pronúcleo feminino e pronúcleo masculino Pronúcleo feminino próximo ao pronúcleo masculino Mitose Blastoderme Embrião na segunda à terceira semana Embrião na quinta semana Embrião na terceira semana, no útero Embrião na nona semana, no útero Feto no terceiro mês, no útero Placenta Secção da placenta O modelo TZJ-0200-A permite: Estudo da fisiologia da fertilização humana e do desenvolvimento embrionário. Visualizar detalhadamente modelos que representam cada fase do desenvolvimento do embrião. Estudo das estruturas que compõem a placenta. Estudo dos 16 modelos distribuídos em prancha. Acompanha: Manual do usuário em português Embalagem: caixa de papelão Garantia: 1 ano

29.926.189/0001-20

SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 2.408,93

Marca: ANATOMIC

Fabricante: ANATOMIC

Modelo: Modelo Anatômico / TZJ-0200-A

Descrição: Modelo Anatômico de Fertilização Humana e Desenvolvimento Embrionário. O modelo deverá representar a fertilização e desenvolvimento embrionário. Deverá representar de forma sequencial e evolutiva desde os gametas ao feto no 3º mês. O modelo anatômico deverá ser composto de 16 estruturas numeradas para melhor identificação: gameta masculino (espermatozoide); gameta feminino (ovulo); ovário; zigoto; pró-núcleo feminino e masculino; pró-núcleo feminino próximo ao pró-núcleo masculino; divisão celular (mitose); blastoderma; embrião na 2ª semana; embrião entre a 2ª e 3ª semana; embrião na 3ª semana; embrião na 9ª semana; embrião no 3º mês; placenta e secção da placenta. Confeccionado em PVC e montado em base plástica. Acompanha manual em português. Garantia mínima de 01 (um) ano

48.437.606/0001-15

Triunfy Comercio E Inovacoes Tecnologicas Ltda

R\$ 2.565,00

Marca: ANATOMIC

Fabricante: ANATOMIC

Modelo: TZJ-0200-A

Descrição: Modelo: TZJ-0200-A - Marca: Anatomic - Fertilização Humana e Embriogenia Inicial - Descrição Formado por 16 modelos, representando de forma esquemática o processo de fertilização, desenvolvimento embrionário, feto em seu 3º mês, placenta e suas estruturas. Confeccionado em PVC avançado, montado sobre placa. Composto por: Esperma Óvário Óvulo Zigoto Pronúcleo feminino e pronúcleo masculino Pronúcleo feminino próximo ao pronúcleo masculino Mitose Blastoderme Embrião na segunda à terceira semana Embrião na quinta semana Embrião na segunda semana, no útero Embrião na terceira semana, no útero Embrião na nona semana, no útero Feto no terceiro mês, no útero Placenta Secção da placenta O modelo TZJ-0200-A permite: Estudo da fisiologia da fertilização humana e do desenvolvimento embrionário. Visualizar detalhadamente modelos que representam cada fase do desenvolvimento do embrião. Estudo das estruturas que compõem a placenta. Estudo dos 16 modelos distribuídos em prancha. Acompanha: Manual do usuário em português Embalagem: caixa de papelão Garantia: 1 ano

13.533.610/0001-00

WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA

R\$ 2.608,00

Marca: MOGIGLASS

Fabricante: MOGIGLASS

Modelo: SR392

Descrição: Permite o estudo da fisiologia da fertilização humana e do desenvolvimento embrionário e embriogenia inicial. Visualizar detalhadamente modelos que representam cada fase do desenvolvimento do embrião. estudo das estruturas que compõem a placenta. Formado por 16 modelos, representando de forma esquemática o processo de fertilização, desenvolvimento embrionário, feto em seu 3º mês, placenta e suas estruturas. Composto por: Esperma; Óvário; Óvulo; Zigoto; pronúcleo feminino e pronúcleo masculino; mitose; blastoderme; embrião na segunda à terceira semana; embrião na quinta semana; embrião na segunda semana; embrião na terceira semana; na nona semana; embrião no terceiro mês; placenta e secção da placenta.

33.923.203/0001-09

WALTER ULIAN JUNIOR

R\$ 2.740,00

Marca: ANATOMIC

Fabricante: ANATOMIC

Modelo: TZJ-0200-A

Descrição: Formado por 16 modelos, representando de forma esquemática o processo de fertilização, desenvolvimento embrionário, feto em seu 3º mês, placenta e suas estruturas. Confeccionado em PVC avançado, montado sobre placa. Composto por: Esperma Óvário Óvulo Zigoto Pronúcleo feminino e pronúcleo masculino Pronúcleo feminino próximo ao pronúcleo masculino Mitose Blastoderme Embrião na segunda à terceira semana Embrião na quinta semana Embrião na segunda semana, no útero Embrião na terceira semana, no útero Embrião na nona semana, no útero Feto no terceiro mês, no útero Placenta Secção da placenta O modelo TZJ-0200-A permite: Estudo da fisiologia da fertilização humana e do desenvolvimento embrionário. Visualizar detalhadamente modelos que representam cada fase do desenvolvimento do embrião. Estudo das estruturas que compõem a placenta. Estudo dos 16 modelos distribuídos em prancha. Acompanha: Manual do usuário em português Embalagem: caixa de papelão

47.031.476/0001-53

GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 2.750,10

Marca: Anatomic / TZJ-0200

Fabricante: Anatomic / TZJ-0200-A

Modelo: Anatomic / TZJ-0200-A

Descrição: Modelo Anatômico de Fertilização Humana e Desenvolvimento Embrionário. O modelo deverá representar a fertilização e desenvolvimento embrionário. Deverá representar de forma sequencial e evolutiva desde os gametas ao feto no 3º mês. O modelo anatômico deverá ser composto de 16 estruturas numeradas para melhor identificação: gameta masculino (espermatozoide); gameta feminino (ovulo); ovário; zigoto; pró-núcleo feminino e masculino; pró-núcleo feminino próximo ao pró-núcleo masculino; divisão celular (mitose); blastoderma; embrião na 2ª semana; embrião entre a 2ª e 3ª semana; embrião na 3ª semana; embrião na 9ª semana; embrião no 3º mês; placenta e secção da placenta. Confeccionado em PVC e montado em base plástica. Acompanha manual em português. Garantia mínima de 01 (um) ano.



Relatório gerado no dia 15/02/2024 15:55:10 (IP: 190.83.42.80)

Código Validação: IdLNp4MwVofJDI0tnC6cgfQ5zZLx4eZUs0dtqPuU4%2bEgHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IdLNp4MwVofJDI0tnC6cgfQ5zZLx4eZUs0dtqPuU4%252bEgHU8nPtm6WA%253d%253d

5 / 51

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
43.504.149/0001-10 FABIANA LEAO ALENCAR QUEIROZ 68705786215

REDREIRAS/HA
Proc. 0702001/202 4
FLS. 22
Rub. 2

Valor da Proposta Final  
R\$ 2.770,00

Marca: ANATOMIC  
Fabricante: ANATOMIC  
Modelo: TZJ-0200-A

Descrição: Modelo Anatômico de Fertilização Humana e Desenvolvimento Embrionário. O modelo deverá representar a fertilização e desenvolvimento embrionário. Deverá representar de forma sequencial e evolutiva desde os gametas ao feto no 3º mês. O modelo anatômico deverá ser composto de 16 estruturas numeradas para melhor identificação: gameta masculino (espermatozoide); gameta feminino (óvulo); ovário; zigoto; pró-núcleo feminino e masculino; pró-núcleo feminino próximo ao pró-núcleo masculino; divisão celular (mitose); blastoderma; embrião na 2ª semana; embrião entre a 2ª e 3ª semana; embrião na 3ª semana; embrião na 9ª semana; embrião no 3º mês; placenta e secção da placenta. Confeccionado em PVC e montado em base plástica. Acompanha manual em português. Garantia mínima de 01 (um) ano

34.133.591/0001-97 P.F MEOTTI LICITACOES LTDA

R\$ 2.770,62

Marca: SDORF  
Fabricante: SDORF  
Modelo: MODELO ANATOMICO

Descrição: Modelo Anatômico de Fertilização Humana e Desenvolvimento Embrionário. O modelo deverá representar a fertilização e desenvolvimento embrionário. Deverá representar de forma sequencial e evolutiva desde os gametas ao feto no 3º mês. O modelo anatômico deverá ser composto de 16 estruturas numeradas para melhor identificação: gameta masculino (espermatozoide); gameta feminino (óvulo); ovário; zigoto; pró-núcleo feminino e masculino; pró-núcleo feminino próximo ao pró-núcleo masculino; divisão celular (mitose); blastoderma; embrião na 2ª semana; embrião entre a 2ª e 3ª semana; embrião na 3ª semana; embrião na 9ª semana; embrião no 3º mês; placenta e secção da placenta. Confeccionado em PVC e montado em base plástica. Acompanha manual em português. Garantia mínima de 01 (um) ano.

06.153.182/0001-17 LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI

R\$ 4.710,06

Marca: SDORF  
Fabricante: SODRF  
Modelo: SDORF

Descrição: Modelo anatômico de fertilização humana e desenvolvimento embrionário, confeccionado em PVC especial, com pintura feita à mão e cores realísticas. O modelo representa de forma sequencial e evolutiva desde os gametas ao feto no 3º mês. Com o modelo anatômico de fertilização humana e desenvolvimento embrionário SD-5080 é possível identificar dentre outras estruturas: \* Gameta Masculino (Espermatozoide) \* Gameta Feminino (Óvulo) \* Ovário \* Zigoto \* Pró-núcleo Feminino e Masculino \* Pró-núcleo Feminino próximo ao pró-núcleo masculino \* Divisão Celular (Mitose) \* Blastoderma \* Embrião na 2ª semana \* Embrião entre a 2ª e 3ª semana \* Embrião na 3ª semana \* Embrião na 9ª semana \* Embrião no 3º mês \* Placenta \* Secção da Placenta. Montado em base plástica. Acompanha: 01 Manual em português, 01 Termo de

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.766,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Inocência - MS

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos para realização por diagnósticos de Exames de Imagem e Exames de Ressonância Magnética, contando com todo aparato médico e técnico para suprir a necessidade da demanda de atendimentos aos pacientes seja em consultório, clínica ou similar e estabelecido em local não superior e com distância máxima de 200 km (duzentos) quilômetros do Município e que preste atendimento também aos finais de semana e feriados devido à demanda dos p

Descrição: 50220-PROCEDIMENTO DE CINECORONARIOGRAFIA (CATETERISMO CARDÍACO) - 50220-PROCEDIMENTO DE CINECORONARIOGRAFIA (CATETERISMO CARDÍACO)

Data: 16/03/2023 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 17086\_402023

Lote/Item: 77/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
03.873.593/0001-99 SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N S AUXILIADORA

Valor da Proposta Final

R\$ 2.766,67

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada



Item 2: Densitometria Óssea

Preço Estimado: R\$ 257,36 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 257,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 257,36

Quantidade	Descrição
200 Unidades	Densitometria Óssea

Observação: S/MA
Proc. 0702001/202 4
FLS: 23
Rub. _____

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA  
 DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAI  
 Objeto: Atendimento aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha na área de exames por imagem.  
 Descrição: RADIODIAGNOSTICO - DENSITOMETRIA OSSEA - RADIODIAGNOSTICO - DENSITOMETRIA ÓSSEA  
 CatSer: 9750 - RADIODIAGNOSTICO - DENSITOMETRIA OSSEA

Data: 01/01/2023 00:00  
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
 SRP: NÃO  
 Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 48/2023 / UASG: 785344  
 Lote/Item: 1/1  
 Ata: N/A  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 1  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: SC

R\$ 422,09

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.514.920/0001-93	MEDICAL CENTER IMAGE RADIOLOGIA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 422,09
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RADIODIAGNÓSTICO - DENSITOMETRIA ÓSSEA		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSP. REGIONAL DE ASSIS  
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 ASSIS  
 Objeto: Contratação de 80 exames de Densitometria Óssea  
 Descrição: DENSITOMETRIA OSSEA - SERVIÇO TERCEIRIZADO IMAGEM DIAGNOSTICO E MEDICINA NUCLEAR, DENSITOMETRIA OSSEA

Data: 18/05/2023 15:17  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: OC: 090121000012023OC00079  
 Lote/Item: 1/1  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.bec.sp.gov.br  
 Quantidade: 80  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: SP

R\$ 200,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.081.027/0001-07	UNIMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO TERCEIRIZADO IMAGEM DIAGNOSTICO E MEDICINA NUCLEAR, DENSITOMETRIA OSSEA		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 150,00



**Órgão:** Prefeitura Municipal de Sousa  
 Prefeitura Municipal de Sousa

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de exames especializados (Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Raios-X, Ressonância Magnética), para atender a população deste Município de Sousa.

**Descrição:** DENSITOMETRIA ÓSSEA, SEM ESTUDO DA OSTEOPOROSE CORPO INTEIRO - DENSITOMETRIA ÓSSEA, SEM ESTUDO DA OSTEOPOROSE CORPO INTEIRO

Data: 08/03/2023 19:37

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 226108

Lote/Item: 1/47

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 480

Unidade: UN

UF: PB

PEDREIRAS/MA

Proc: 0702001/2024

FLS: 24

Rub: u

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.138.117/0001-10 *VENCEDOR*	MOREIRA, GONCALVES & FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 96,34
Marca: N/A Fabricante: N/A Modelo: EXAME Descrição: Descrição não informada		
11.411.607/0001-80	CEOS - CENTRO DE ESTUDO DE OSTEOPOROSE LTDA	R\$ 150,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
17.456.087/0002-90	CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA	R\$ 200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

### Item 3: Ecodoppler de Carótidas e Vertebrais

Preço Estimado: R\$ 260,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 260,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 260,00

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	Ecodoppler de Carótidas e Vertebrais	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 250,00  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Especializados em Exames de Diagnóstico por Imagem.

**Descrição:** Exame Médico Periódico - ECODOPPLER CARÓTIDAS (VENOSO OU ARTERIAL)

**CatSer:** 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO

Data: 31/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão 602023 / UASG:987503

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.860.012/0001-40 *VENCEDOR*	CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 250,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ECODOPPLER CARÓTIDAS (VENOSO OU ARTERIAL)		





Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Especializados em Exames de Diagnóstico por Imagem

Descrição: Exame Médico Periódico - ECODOPPLER MMII (1)

CatSer: 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO

PEDREIRAS/MA	
Proc:	0702001/2024
FLS.:	25
Rub.:	
Data:	31/05/2023 09:00

R\$ 280,00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 602023 / UASG:987503

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.860.012/0001-40	CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 280,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ECODOPPLER MMII (1)

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Objeto: Cadastro de Empresas para Realização de Exames e Consultas Especializadas.

Descrição: ECODOPPLER VENOSO E ARTERIAL POR MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR - ECODOPPLER VENOSO E ARTERIAL POR MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR

Data: 02/03/2023 00:00

Modalidade: CHAMAMENTO

PUBLICO/CREDENCIAMENTO

SRP: NÃO

Identificação: 00002023

Lote/Item: 1/36

Ata: N/A

Fonte: transparencia.quatroirmaos.rs.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

R\$ 250,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.847.070/0001-05	CEDIL - CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.	R\$ 250,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Item 4: Ecodopplercardiograma Transtorácico

Preço Estimado: R\$ 239,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 239,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 239,33

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	Ecodopplercardiograma Transtorácico	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 218,00



Relatório gerado no dia 15/02/2024 15:55:10 (IP: 190.83.42.80)

Código de Validação: IdLNp4MWofcJDIOInC8cgfQ5zZLx4eZUs0dtqPuU4%2bEqHUBnPtin6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IdLNp4MWofcJDIOInC8cgfQ5zZLx4eZUs0dtqPuU4%252bEqHUBnPtin6WA%253d%253d

Órgão: FUNDEB

Objeto: Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de Consultas Médicas Cardiológicas e Exames, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.

Descrição: ECODOPLERCARDIOGRAMA TRANSTORACICO -  
ECODOPLERCARDIOGRAMA TRANSTORACICO

Data: 22/06/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL EDREIRAS/MA

SRP: SIM

Identificação: 00011929

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: transparencia.saogabriel.ms.gov.br  
/Transparencia/

Quantidade: 1.000

Unidade: EXAME

UF: MS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.693.140/0001-41	ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 218,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 220,00

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO BURITIZAL-SP

Descrição: ECODOPLERCARDIOGRAMA - ECODOPLERCARDIOGRAMA

Data: 07/03/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00001823

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Fonte: sppmburitizal.dcfiorilli.com.br:8079/  
Transparencia/

Quantidade: 300

Unidade: SERV.

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.521.013/0001-30	ALTAMED CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 220,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 280,00

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Objeto: Cadastro de Empresas para Realização de Exames e Consultas Especializadas.

Descrição: ECODOPLERCARDIOGRAMA FETAL - ECODOPLERCARDIOGRAMA FETAL

Data: 02/03/2023 00:00

Modalidade: CHAMAMENTO  
PUBLICO/CREDENCIAMENTO

SRP: NÃO

Identificação: 00002023

Lote/Item: 1/38

Ata: N/A

Fonte: transparencia.quatroirmaos.rs.gov.  
br:8079/transparencia/

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

02.847.070/0001-05 CEDIL - CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.  
\*VENCEDOR\*

R\$ 280,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

PEDREIRAS/MA	
Proc. 07	/202 4
FLS. 28	
Rub.	

**Item 5: Eletroencefalograma (EE6) com Mapa**

Preço Estimado: R\$ 193,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 193,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 193,67

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	Eletroencefalograma (EE6) com Mapa	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 190,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Data: 23/02/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho par realização de exames ocupacionais bem como acompanhamento em caso de acidente de trabalho conforme necessidade da entidade para cumprimento de legislação e integração ao E-Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr..

Identificação: NºPregão:102023 / UASG:926478

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/03/2023 10:06

Descrição: Exame de Sangue - EEG Eletroencefalograma

Homologação: 27/03/2023 09:36

CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

38.928.121/0001-70 RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA  
\*VENCEDOR\*

R\$ 190,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: EEG Eletroencefalograma

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 193,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

Data: 09/12/2022 08:30

Objeto: Registro de preços de serviços na área da Saúde Ocupacional, para execução de exames indicados pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Eletroencefalograma em Sono e Vigília - Eletroencefalograma em Sono e Vigília

Identificação: NºPregão:1482022 / UASG:985499

Lote/Item: 1/17

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/12/2022 16:20

CatSer: 6912 - ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO E VIGILIA

Homologação: 15/12/2022 15:09

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: UNIDADE

UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

08.741.163/0001-37 SAUDAX MEDICINA LTDA  
\*VENCEDOR\*

R\$ 190,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: EEG Eletroencefalograma

PEDREIRAS/MA	4
Proc 0702001/202	
FLS. 28	
Rub. _____	

R\$ 196,00

00.975.647/0001-39 POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Eletroencefalograma em Sono e Vigília

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 198,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Pacujá

Objeto: Contratação de Serviços Comuns

Descrição: Eletroencefalograma com laudo - Eletroencefalograma com laudo

Data: 21/08/2023 16:22

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 040801\_2023

Lote/Item: 23/1

Ata: N/A

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 36

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

33.676.360/0001-67 FROTA PINHEIRO SERVICOS DE SAUDE LTDA  
\*VENCEDOR\*

R\$ 198,00

Marca: MARCA PROPRIA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

**Item 6: Eletroencefalograma (EEG) sem mapa**

Preço Estimado: R\$ 172,78 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 172,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 172,78

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	Eletroencefalograma (EEG) sem mapa	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 150,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, avaliações médicas especializadas (individuais), avaliações médicas especializadas (Juntas), avaliações fonoaudiológica e vídeo laringoscopia, as quais são necessárias, para atender os servidores em perícia médica, candidatos de concurso para professores, educadores sociais entre outros, no Exame Admissional atendidos na Secretaria Municipal de Recursos Humanos deste Município..

Descrição: Eletroencefalograma prolongado - Eletroencefalograma

CatSer: 7005 - ELETROENCEFALOGRAMA PROLONGADO

Data: 29/06/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1242023 / UASG:987885

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Adjudicação: 11/07/2023 10:08

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 70

Unidade: UNIDADE

UF: PR



Relatório gerado no dia 15/02/2024 15:55:10 (IP: 190.83.42.80)

Código de Validação: IdLNp4MWofuJDIOtnC6cgtQ5zZLx4eZUs0dtqPuU4%2bEqHUsnPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IdLNp4MWofuJDIOtnC6cgtQ5zZLx4eZUs0dtqPuU4%252bEqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.583.597/0001-02 *VENCEDOR*	DR. DAVID CZIZYK - SERVIÇO DE NEUROLOGIA E ELETROENCEFALOGRAFIA S/S LTDA	R\$ 150,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Eletroencefalograma		

PEDREIRAS/MA	
Proc	0702001/202 4
FLS.	29
Rub.	2

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 190,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste	<b>Data:</b> 23/02/2023 08:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho par realização de exames ocupacionais bem como acompanhamento em caso de acidente de trabalho conforme necessidade da entidade para cumprimento de legislação e integração ao E-Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr...	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Exame de Sangue - EEG Eletroencefalograma	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatSer:</b> 20184 - EXAME DE SANGUE	<b>Identificação:</b> NºPregão 102023 / UASG:926478
	<b>Lote/Item:</b> /11
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 24/03/2023 10:06
	<b>Homologação:</b> 27/03/2023 09:36
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 100
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.928.121/0001-70 *VENCEDOR*	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 190,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EEG Eletroencefalograma		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 178,33

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> PREFEITURA DE CAÇADOR	<b>Data:</b> 17/02/2023 13:30
<b>Objeto:</b> Registro de preço para contratação de empresa especializada na área de saúde ocupacional, com o objetivo de realizar exames clínicos e exames médicos complementares aos servidores da Prefeitura Municipal de Caçador - SC..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - Eletroencefalograma	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatSer:</b> 8818 - MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA	<b>Identificação:</b> NºPregão:92023 / UASG:988057
	<b>Lote/Item:</b> 1/7
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 14/04/2023 19:02
	<b>Homologação:</b> 14/04/2023 19:03
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 250
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.344.001/0001-41 *VENCEDOR*	SEGMETRE ASSESSORIA S/S LTDA	R\$ 160,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Eletroencefalograma		
15.308.053/0001-41	APTO BRASIL GESTAO EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 166,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Item n.º 8818. Eletroencefalograma		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.409.831/0001-51	CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO EIRELI	R\$ 178,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Eletroencefalograma		
26.699.784/0001-81	EVOLUE SERVICOS LTDA	R\$ 178,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Eletroencefalograma		
05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL, COM O OBJETIVO DE REALIZAR EXAMES CLÍNICOS E EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC.		

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0702001/202 4  
FLS. 30

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0702001/202

### Item 7: Eletroencefalografia dos Membros Inferiores

Preço Estimado: R\$ 528,04 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 528,04    Média dos Preços Obtidos: R\$ 528,04

Quantidade	Descrição	Observação
180 Unidades	Eletroencefalografia dos Membros Inferiores	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 539,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENCA_RJ	<b>Data:</b> 25/04/2023 10:00
<b>Objeto:</b> Contratação empresa especializada para realização de exames – Diagnóstico por imagem.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Exame fisiátrico - pesquisa eletroencefalográfica - Exame Fisiátrico - Pesquisa Eletroencefalográfica	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatSer:</b> 7587 - EXAME FISIATRICO - PESQUISA ELETRONEUROMIDGRAFICA	<b>Identificação:</b> NºPregão 172023 / UASG.927956
	<b>Lote/Item:</b> /60
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 25/04/2023 13:19
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 50
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.936.447/0001-30	LITORAL SAUDE REMOcoes E ASSISTENCIA MEDICA LTDA	R\$ 539,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 499,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*





Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 468,00

Quantidade	Descrição	Preço Estimado: R\$ 504,38 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 504,38	Média dos Preços Obtidos: R\$ 504,38
180 Unidades	Eletroencefalografia dos Membros Superiores				
	Observação				

Item 8: Eletroencefalografia dos Membros Superiores

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

19.321.826/0001-80 RADIPLAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Razão Social do Fornecedor

R\$ 546,13

Valor da Proposta Final

NPJ  
Quantidade: 1  
Unidade: UN  
UF: RS  
Fonte: transparencia.queirozmaos.rs.gov.br:8079/transparencia/  
Ata: N/A  
Lote/Item: 1/43  
Identificação: 0002023  
SRP: NÃO  
Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIAAMENTO  
Data: 02/03/2023 00:00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 546,13

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: RADIOGRAFIA DO INTESTINO DELGADO(TRANSITO)

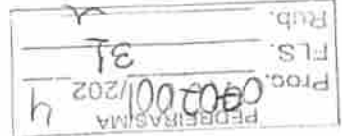
47.936.447/0001-30 LITORAL SAUDE REMOCCOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Razão Social do Fornecedor

R\$ 499,00

Valor da Proposta Final

NPJ  
Quantidade: 50  
Unidade: UNIDADE  
UF: RJ  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Adjudicação: 25/04/2023 13:19  
Ata: Link Ata  
Lote/Item: /61  
Identificação: NºPregão:172023 / UASG:927956  
SRP: SIM  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Data: 25/04/2023 10:00



Caisar: 7587 - EXAME FISIAETRICO - PESQUISA ELETRONEUROLOGRAFICA

Descrição: Exame fisiatrico - pesquisa eletroencefalografica  
Objeto: Contratação empresa especializada para realização de exames - Diagnostico por imagem.  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENCA.RJ

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENCA\_RJ  
Objeto: Contratação empresa especializada para realização de exames – Diagnóstico por Imagem.  
Descrição: Exame fisiátrico - pesquisa eletroneuromiográfica - Exame Fisiátrico - Pesquisa Eletroneuromiográfica  
CatSer: 7587 - EXAME FISIATRICO - PESQUISA ELETRONEUROMIOGRAFICA

Data: 25/04/2023 10:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:172023 / UASG:927956  
Lote/Item: /27  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 25/04/2023 13:19  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300  
Unidade: UNIDADE  
UF: RJ  
Rub.:



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
19.378.769/0116-15 INSTITUTO HERMES PARDINI S/A  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: TOMOGRAFIA COMP. COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE

Valor da Proposta Final  
R\$ 469,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 499,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENCA\_RJ  
Objeto: Contratação empresa especializada para realização de exames – Diagnóstico por Imagem.  
Descrição: Exame fisiátrico - pesquisa eletroneuromiográfica - Exame Fisiátrico - Pesquisa Eletroneuromiográfica  
CatSer: 7587 - EXAME FISIATRICO - PESQUISA ELETRONEUROMIOGRAFICA

Data: 25/04/2023 10:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:172023 / UASG:927956  
Lote/Item: /61  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 25/04/2023 13:19  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 50  
Unidade: UNIDADE  
UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
47.936.447/0001-30 LITORAL SAUDE REMOcoes E ASSISTENCIA MEDICA LTDA  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: RADIOGRAFIA DO INTESTINO BELGADO (TRANSITO)

Valor da Proposta Final  
R\$ 499,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 546,13





Órgão: Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos  
Objeto: Cadastro de Empresas para Realização de Exames e Consultas Especializadas.  
Descrição: ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMII E MMSS - ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMII E MMSS

Data: 02/03/2023 00:00  
Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO  
SRP: NÃO  
Identificação: 00002023  
Lote/Item: 1/43  
Ata: N/A  
Fonte: transparência.quatroirmãos.rs.gov.br:8079/transparencia/  
Rub. 33  
Quantidade: 1  
Unidade: UN  
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.321.826/0001-80	RADIPLAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	R\$ 546,13
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Item 9: Escanometria

Preço Estimado: R\$ 123,75 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 123,75    Média dos Preços Obtidos: R\$ 123,75

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	Escanometria	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 80,00  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS	Data: 03/04/2023 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de exames radiológicos com laudos, para atender os casos de urgência e emergência do Hospital Municipal.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Classificação de Produto ( Material ) - RX Escanometria	SRP: NÃO
CatSer: 14222 - CLASSIFICACAO DE PRODUTO ( MATERIAL )	Identificação: N°Pregão:62023 / UASG 927027
	Lote/Item: 1/41
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 03/04/2023 11:12
	Homologação: 14/04/2023 15:25
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 12
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.382.265/0001-02	EDMAR DANTAS DA SILVA	R\$ 80,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: RX Escanometria		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 160,00  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*



**Órgão:** Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso  
**Objeto:** Eventual Contratação de Empresas para a prestação de serviços de procedimentos médicos e exames de Raios-X, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Cintilografia, Ultrassonografia, Aplicação de Contraste e outros, a serem realizados no município de Rondonópolis com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados pelo período de 12 (doze) meses  
**Descrição:** TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ESCANOMETRIA DIGITAL - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ESCANOMETRIA DIGITAL

**Data:** 17/03/2023 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL COMPRAS/MA  
**SRP:** NÃO PROCD 0702001/2024  
**Identificação:** 00000523 34  
**Lote/Item:** 1/13 Rub.  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** 138.118.2.145:8079/transparencia/  
**Quantidade:** 240  
**Unidade:** UNI  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.970.345/0001-64	CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI LTDA *VENCEDOR*	R\$ 160,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 131,25  
*Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha  
 Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de radiodiagnóstico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município  
**Descrição:** ESCANOMETRIA - ESCANOMETRIA

**Data:** 02/03/2023 13:51  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 224915  
**Lote/Item:** 1/45  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 48  
**Unidade:** UN  
**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.198.918/0001-36	CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 92,50
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo:</b> UNID <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
17.456.087/0002-90	CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA	R\$ 170,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		

**Item 10: Holter 24h**

Preço Estimado: R\$ 204,97 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 204,97	Média dos Preços Obtidos: R\$ 204,97
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>	
200 Unidades	Holter 24h		

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 249,92  
*Inc: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

Objeto: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultas e Exames Médicos Especializados, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, conforme termo de referência do edital.

Descrição: Consulta Médica - Cardiologia / Angiologia - HOLTER

Data: 30/05/2023 08:25

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão: 1000720237

UASG: 982571

Lote/Item: /26

Ata: Link Ata

Adjudicação: 30/05/2023 11:32

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.003.183/0001-61	CLINICA SANTA MARIA - HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA *VENCEDOR*	R\$ 249,83
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: HOLTER		
12.423.693/0001-04	EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 250,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: HOLTER		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 175,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de Consultas Médicas Cardiológicas e Exames, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.

Descrição: HOLTER 24 HORAS - HOLTER 24 HORAS

Data: 22/06/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00011923

Lote/Item: 1/6

Ata: Link Ata

Fonte: [transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Transparencia/](http://transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Transparencia/)

Quantidade: 500

Unidade: EXAME

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.693.140/0001-41	ELY DONIZETH DE ASSIS JÚNIOR EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 175,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 190,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO BURITIZAL-SP  
Descrição: HOLTER 24H - HOLTER 24H

Data: 07/03/2023 00:00  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
SRP: SIM  
Identificação: 00001823  
Lote/Item: 1/21  
Ata: N/A  
Fonte: sppmburitizal.dcfiorilli.com.br:8079/  
Transparencia/

Quantidade: 180

Unidade: SERV. PEDREIRAS/MA  
UF: SP PROC. 0102001/2024  
FLS. 36  
Rub. Valor da Proposta Final  
R\$ 190,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
31.521.013/0001-30 ALTAMED CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

### Item 11: Mamografia

Preço Estimado: R\$ 362,43 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 362,43 Média dos Preços Obtidos: R\$ 362,43

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Mamografia	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 326,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundação Municipal de Saúde de Niterói  
Objeto: Aquisição de Insumos Radiológicos.  
Descrição: Filme Radiológico - Filme Radiológico Tipo: Mamografia, Dimensões: 18 X 24 C  
CatMat: 415622 - FILME RADIOLOGICO

Data: 29/11/2023 10:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão/222023 / UASG:925016  
Lote/Item: /8  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 750  
Unidade: Caixa 100,00 UN  
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.791.137/0001-60	MINAS SOLUCOES EM IMAGENS EIRELI	R\$ 322,00

\*VENCEDOR\*  
Marca: FUJIFILM  
Fabricante: FUJIFILM  
Modelo: UM-MA  
Descrição: Filme para mamografia analógica tamanho 18x24cm, caixa com 100 películas, Arvisa: 80022060034, Importado

33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	R\$ 326,50
--------------------	---	------------

Marca: AGFA  
Fabricante: AGFA  
Modelo: HDRC  
Descrição: Filme radiográfico para mamografia, formato 18x24 cm, cx. com 100 películas, Quantidade: 750 caixas, Marca/Fabricante: AGFA, Modelo: HDRC plus. REG. SVS/MS. 80497200006. Validade da proposta: 60 dias.

37.630.133/0001-51	EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 400,00
--------------------	--	------------

Marca: FUJIFILM  
Fabricante: FUJIFILM  
Modelo: UM-MA - 100  
Descrição: FILME - 18X24 - para mamografia Mamo UM-MA - 100 Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM Registro MS: 80022060035 Embalagem: caixa



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 365,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundação Municipal de Saúde de Niterói

Objeto: Aquisição de Insumos Radiológicos.

Descrição: Filme Radiológico - Filme Radiológico Tipo: Mamografia, Adicional Para Processamento Seco, Dimensões: 20 X 25 C

CatMat: 415180 - FILME RADIOLÓGICO

PELOREBAS/MA  
 Data: 29/11/2023 10:00  
 Pro: 402001/2024  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 FLS: 37 SRP: SIM  
 Rub: 1 Identificação: N°Pregão:222023 / UASG:925016

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 90

Unidade: Caixa 100,00 UN

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.843.853/0001-77	R2 S ABRAHAU COMERCIO E SERVICOS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 362,10
Marca: AGFA Fabricante: AGFA NV - BÉLGICA Modelo: 20CM X 25CM Descrição: FILME RADIOLÓGICO ESPECIAL, PARA MAMOGRAFIA DIGITAL DT2 B TAMANHO 20CM X 25CM UTILIZADO EM IMPRESSORA DRYSTAR, CAIXA C/ 100 UNIDADES.RMS: 80497200003, VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES, VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, FABRICANTE: AGFA NV - BÉLGICA, MARCA: AGFA.		
23.121.810/0001-00	G A - MEDICAL LTDA	R\$ 365,78
Marca: AGFA Fabricante: AGFA Modelo: CAIXA Descrição: FILME RADIOLÓGICO ESPECIAL, PARA MAMOGRAFIA DIGITAL DT2 B TAMANHO 20CM X 25CM UTILIZADO EM IMPRESSORA DRYSTAR, CAIXA C/ 100 UNIDADES. CATMAT: 415180		
37.630.133/0001-51	EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 800,00
Marca: AGFA Fabricante: AGFA Modelo: DRYSTAR DT2 MAMMO Descrição: Filme mamografia - 20X25mm - para processamento à seco DRYSTAR DT2 MAMMO - 100 unidades Marca: AGFA Fabricante: AGFA Registro MS: 80497200003 Embalagem: caixa com 100 unidades		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 395,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE BELTERRA

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para o hospital municipal de Belterra considerando a ação civil pública, obrigação de fazer n° 0000750-84.2021.5.08.0109.

Descrição: Filme radiológico - Filme Radiológico Tipo: Mamografia, Dimensões: 24 X 30 C

CatMat: 415621 - FILME RADIOLÓGICO

Data: 14/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:312023 / UASG:980044

Lote/Item: /65

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.556.213/0001-04	AHCOB COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 395,00
Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM Modelo: FUJIFILM Descrição: FILME RADIOLOGICO 24 X 30 VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:FUJIFILM DO BRASIL LTDA REGISTRO:80022060035		



Item 12: Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial - MAPA

Preço Estimado: R\$ 153,38 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 153,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 153,38

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial - MAPA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ

Objeto: Contratação de empresa para prestação de exames de diagnóstico por imagem para atender as demandas de alguns exames que são realizados pelos pacientes, moradores do município de São Sebastião do Alto conforme especificações e quantidades descritas.

Descrição: Exame por tomografia computadorizada - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A.)

CatSer: 10740 - EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA



Data: 01/06/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão.252023 / UASG.985905

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/06/2023 13:31

Homologação: 06/06/2023 10:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

R\$ 129,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

07.901.428/0001-54 POLI COR EXAMES CARDIOLÓGICOS E IMAGENS LTDA  
\*VENCEDOR\*

R\$ 120,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A.)

23.013.792/0001-34 GÁSTROCOR DIAGNÓSTICOS LTDA

R\$ 129,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: conforme o edital

11.176.067/0002-89 TOTAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

R\$ 150,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A.)

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

Data: 26/09/2023 00:00

Objeto: CREDENCIAMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS.

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 1997

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Descrição: EXAME MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL - MAPA - EXAME MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL - MAPA

Fonte: web.qualitysystemas.com.br/processos\_licitatorios/prefeitura\_municipal\_de\_paraíso\_das\_aguas

Quantidade: 48

Unidade: Unidade

UF: MS

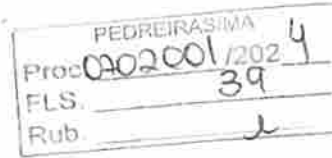
R\$ 137,15



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
17.634.363/0001-81 INSTITUTO CARDIOLOGICO DE COSTA RICA LTDA - ME  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final  
R\$ 137,15

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 194,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO BURITIZAL-SP  
Descrição: MAPA 24H - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL - MAPA 24H - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL  
Data: 07/03/2023 00:00  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
SRP: SIM  
Identificação: 00001823  
Lote/Item: 1/23  
Ata: N/A  
Fonte: sppmburitizal.dcfiorilli.com.br.8079/  
Transparencia/  
Quantidade: 100  
Unidade: SERV.  
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
31.521.013/0001-30 ALTAMED CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final  
R\$ 194,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Item 13: Ressonância

Preço Estimado: R\$ 575,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 575,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 575,00

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	Ressonância	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 625,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Município de Nova Friburgo  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestar serviço de realização de Exames de imagens com sedação, para atender a demanda da Central de Regulação, Controle e Avaliação e Hospital Municipal Raul Sertã.  
Descrição: Exame de Ressonância Magnética - Angioressonância magnética de membro superior  
CatSer: 10863 - EXAME DE RESSONANCIA MAGNETICA  
Data: 01/11/2023 10:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:1982023 / UASG:985867  
Lote/Item: 1/6  
Ata: Link.Ata  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 18  
Unidade: UNIDADE  
UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
01.814.019/0002-15 CLIMAGEM LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final  
R\$ 500,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Angioressonância magnética de membro superior



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor:</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
31.838.600/0002-38	RADIOLOGICA DE FRIBURGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.	R\$ 750,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONFORME PROPOSTA EM ANEXO		

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	40
Rub.	2

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 600,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo	<b>Data:</b> 01/11/2023 10:00
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestar serviço de realização de Exames de imagens com sedação, para atender a demanda da Central de Regulação, Controle e Avaliação e Hospital Municipal Raul Sertá.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Exame de Ressonância Magnética - Angioressonância magnética de vias biliares/colangiopressonancia	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatSer:</b> 10863 - EXAME DE RESSONANCIA MAGNETICA	<b>Identificação:</b> NºPregão 1982023 / UASG.985967
	<b>Lote/Item:</b> 1/8
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 220
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> RJ

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
01.814.019/0002-15	CLIMAGEM LTDA.	R\$ 500,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Angioressonância magnética de vias biliares/colangiopressonancia		
31.838.600/0002-38	RADIOLOGICA DE FRIBURGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.	R\$ 700,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONFORME PROPOSTA EM ANEXO		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 500,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	<b>Data:</b> 01/11/2023 00:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para realização de exames de diagnóstico por imagem, através dos métodos de Ressonância Magnética, com fulcro na Lei 13.303/2016 e RLCE.	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> EXAME DE RESSONANCIA MAGNETICA - EXAME DE RESSONANCIA MAGNÉTICA - COLUNA CERVICAL	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatSer:</b> 10863 - EXAME DE RESSONANCIA MAGNETICA	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 37/2023 / UASG: 155019
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 8
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> MT

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
22.545.782/0003-49	DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA	R\$ 500,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EXAME DE RESSONANCIA MAGNÉTICA - COLUNA CERVICAL		





Item 14: TC Abdômen

Preço Estimado: R\$ 297,41 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 297,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 297,41

Quantidade

Descrição

120 Unidades

TC Abdômen:

Proc. 0302001/2024  
 FLIS. 45  
 Rub. 1

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 273,82

Ino. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

**Data:** 01/11/2023 00:00

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**SRP:** NÃO

**Objeto:** Contratação de serviço terceirizado de tomografia computadorizada, contemplando equipe técnica e médica especializada, para a realização de exames de tomografia com ou sem contraste e elaboração de laudos para todas as faixas etárias, visando atender o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da UNIRIO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 14/2023 / UASG: 155911

**Lote/Item:** 4/1

**Ata:** N/A

**Descrição:** EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - TOMOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**CatSer:** 10740 - EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

**Quantidade:** 600

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

36.449.718/0008-83 DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.  
 \*VENCEDOR\*

R\$ 273,82

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOMOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 372,40

Ino. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

**Data:** 01/11/2023 00:00

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**SRP:** NÃO

**Objeto:** Contratação de serviço terceirizado de tomografia computadorizada, contemplando equipe técnica e médica especializada, para a realização de exames de tomografia com ou sem contraste e elaboração de laudos para todas as faixas etárias, visando atender o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da UNIRIO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 14/2023 / UASG: 155911

**Lote/Item:** 11/1

**Ata:** N/A

**Descrição:** EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - ANGIOTOMOGRAFIA (CRÂNIO OU PESCOÇO OU TÓRAX OU ABDOME SUPERIOR OU Pelve) - ARTERIAL OU VENOSA

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**CatSer:** 10740 - EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

**Quantidade:** 120

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

36.449.718/0008-83 DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.  
 \*VENCEDOR\*

R\$ 372,40

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ANGIOTOMOGRAFIA (CRÂNIO OU PESCOÇO OU TÓRAX OU ABDOME SUPERIOR OU Pelve) - ARTERIAL OU VENOSA

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 246,00

Ino. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
 Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Especializados em Exames de Diagnóstico por Imagem  
 Descrição: Exame Médico Periódico - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOME SUPERIOR  
 CatSer: 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO

Data: 31/08/2023 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão 602023 / UASG-987503  
 Lote/Item: /64  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 200  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.860.012/0001-40	CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 246,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOME SUPERIOR		

PEDREIRAS/MA  
 Prod. 0702001/202 4  
 FLS. 40  
 Rub. \_\_\_\_\_

Item 15: Tc coluna

Preço Estimado: R\$ 233,83 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 233,83	Média dos Preços Obtidos: R\$ 233,83
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	Tc coluna	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 273,82  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE  
 Objeto: Contratação de serviço terceirizado de tomografia computadorizada, contemplando equipe técnica e médica especializada, para a realização de exames de tomografia com ou sem contraste e elaboração de laudos para todas as faixas etárias, visando atender o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da UNIRIO  
 Descrição: EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR (ATÉ 3 SEGMENTOS)  
 CatSer: 10740 - EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Data: 01/11/2023 00:00  
 Modalidade: Dispensa de Licitação  
 SRP: NÃO  
 Identificação: Dispensa de Licitação N° 14/2023 / UASG: 155911  
 Lote/Item: 10/1  
 Ata: N/A  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 360  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.449.718/0008-83	DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	R\$ 273,82
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR (ATÉ 3 SEGMENTOS)		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 246,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

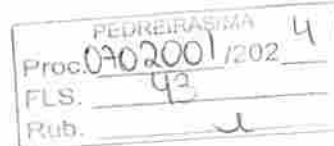


Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
 Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Especializados em Exames de Diagnóstico por Imagem.  
 Descrição: Exame Médico Periódico - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA DORSAL  
 CatSer: 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO

Data: 31/08/2023 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:602023 / UASG:987503  
 Lote/Item: /62  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 10  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.860.012/0001-40	CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 246,00
*VENCEDOR*		

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA DCR-SAL



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 181,66  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados (ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética) para atender a demanda dos servidores municipais de Ipatinga em casos decorrentes de acidente de trabalho ou doença ocupacional.  
 Descrição: Exame por Tomografia Computadorizada - Exame por Tomografia Computadorizada - Tomog. Coluna Cerv. Dorsal ou LS (cada seg ad)

Data: 01/08/2023 08:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: NºPregão:932023 / UASG:984625  
 Lote/Item: 2/17  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 6  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.018.851/0008-33	UNIMAG DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	R\$ 180,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Tomog. Coluna Cerv. Dorsal ou LS (cada seg ad)

18.489.336/0001-25	SERVICOS DE RADIOLOGIA SAO JUDAS TADEU LTDA	R\$ 181,66
*VENCEDOR*		

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Exame por Tomografia Computadorizada - Tomog. Coluna Cerv. Dorsal ou LS (cada seg ad)

25.958.102/0001-45	MARTINS ADMINISTRACAO E SAUDE LTDA	R\$ 184,33
--------------------	------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: TC

Item 16: Tc crânio

Preço Estimado: R\$ 252,44 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 252,44    Média dos Preços Obtidos: R\$ 252,44

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	Tc crânio	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 273,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

Objeto: Contratação de serviço terceirizado de tomografia computadorizada, contemplando equipe técnica e médica especializada, para a realização de exames de tomografia com ou sem contraste e elaboração de laudos para todas as faixas etárias, visando atender o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da UNIRIO

Descrição: EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - TOMOGRAFIA DE CRÂNIO OU SELA TÚRSICA OU ÓRBITAS

CatSer: 10740 - EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Data: 01/11/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2023/

UASG: 155911

Proc. 0902001/2023 4

Lote/Item: 1/1

FLS. 44

Ata: N/A

Rub. 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.449.718/0008-83	DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA ^VENCEDOR*	R\$ 273,82
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: TOMOGRAFIA DE CRÂNIO OU SELA TÚRSICA OU ÓRBITAS		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 234,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Objeto: Registro de Preços dos serviços de realização de tomografia de crânio sem sedação.

Descrição: Exame por tomografia computadorizada - SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM SEDAÇÃO, conforme Anexo I.

CatSer: 10740 - EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Data: 04/10/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1502023 / UASG:986535

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.902.675/0001-75	IFS - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA ^VENCEDOR*	R\$ 124,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM SEDAÇÃO		
48.764.712/0001-03	LOBO DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S LTDA	R\$ 129,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ITEM 1 - SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM SEDAÇÃO, VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), VALOR TOTAL R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS);		
50.753.631/0001-50	IRMANDADE DE MISERICORDIA DE JAHU	R\$ 340,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: tomografia computadorizada de crânio sem sedação		
44.456.036/0003-11	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	R\$ 1.400,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de realização de Tomografia de Crânio sem sedação.		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 249,00

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Inocência - MS

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos para realização por diagnósticos de Exames de Imagem e Exames de Ressonância Magnética, contando com todo aparato médico e técnico para suprir a necessidade da demanda de atendimentos aos pacientes seja em consultório, clínica ou similar e estabelecido em local não superior e com distância máxima de 200 km (duzentos) quilômetros do Município e que preste atendimento também aos finais de semana e feriados devido à demanda dos p

Descrição: 45116-TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - CRÂNIO OU SELA TURSICA OU ÓRBITAS - 45116-TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - CPÂNIO OU SELA TURSICA OU ÓRBITAS

Data: 16/03/2023 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 17086\_402023

Lote/Item: 37/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: MS

PEDREIRAS/MS	
0702001/2024	4
FLS.	45
P. 5.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.508.864/0001-35 *VENCEDOR*	IMAGEM E DIAGNOSTICO	R\$ 245,00
Marca: xxxxx Fabricante: Fabricante não informado Modelo: xxxxxxx Descrição: Descrição não informada		
13.462.457/0001-60	CENTRO AVANÇADO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM TRES LAGOAS LTDA	R\$ 249,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
03.873.593/0001-99	SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N S AUXILIADORA	R\$ 450,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 17: Tc face

Preço Estimado: R\$ 264,94 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 264,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 264,94

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	Tc face	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 273,82

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

Objeto: Contratação de serviço terceirizado de tomografia computadorizada, contemplando equipe técnica e médica especializada, para a realização de exames de tomografia com ou sem contraste e elaboração de laudos para todas as faixas etárias, visando atender o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da UNIRIO

Descrição: EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - TOMOGRAFIA DE FACE OU SEIOS DA FACE

CatSer: 10740 - EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Data: 01/11/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2023 / UASG: 155911

Lote/Item: 6/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.449.718/0008-83 *VENCEDOR*	DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	R\$ 273,82
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: TOMOGRAFIA DE FACE OU SEIOS DA FACE		



**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Especializados em Exames de Diagnóstico por Imagem.

**Descrição:** Exame Médico Periódico - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OSSOS DA FACE

**CatSer:** 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO

RS 246,00

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0902001/2024	4
Data: 31/08/2023 09:00	UG
Modalidade: Pregão Eletrônico	
SRP: SIM	
Identificação: NºPregão:602023 / UASG:987503	
Lote/Item: /68	
Ata: Link Ata	
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Quantidade: 10	
Unidade: UNIDADE	
UF: PR	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.860.012/0001-40	CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA	RS 246,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OSSOS DA FACE		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados (ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética) para atender a demanda dos servidores municipais de Ipatinga em casos recorrentes de acidente de trabalho ou doença ocupacional.

**Descrição:** Exame por Tomografia Computadorizada - Exame por Tomografia Computadorizada - Tomog. Comput Face ou Seios da face ou artic

RS 275,00

Data: 01/08/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:932023 / UASG:984625
Lote/Item: 2/20
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.018.851/0008-33	UNIMAG DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	RS 274,67
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Tomog. Comput Face ou Seios da face ou artic		
18.489.336/0001-25	SERVICOS DE RADIOLOGIA SAO JUDAS TADEU LTDA	RS 275,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Exame por Tomografia Computadorizada - Tomog. Comput Face ou Seios da face ou artic		
25.958.102/0001-45	MARTINS ADMINISTRACAO E SAUDE LTDA	RS 311,67
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: TC		



Item 18: TC Geral

Preço Estimado: R\$ 285,41 (url)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 285,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 285,41

Quantidade

Descrição

Pub. Observação

480 Unidades

TC Geral

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

Objeto: Contratação de serviço terceirizado de tomografia computadorizada, contemplando equipe técnica e médica especializada, para a realização de exames de tomografia com ou sem contraste e elaboração de laudos para todas as faixas etárias, visando atender o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da UNIRIO

Descrição: EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO (ESTERNOCLAVICULAR OU OMBRO OU COTOVELO OU PUNHO OUSACROILÍACAS OU COXOFEMORAL OU JOELHO OU PÉ) -UNILATERAL

CatSer: 10740 - EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA



Data: 01/11/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2023 / UASG: 155911

Lote/Item: 9/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

R\$ 273,82

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

36.449.718/0008-83 - DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
\*VENDEDOR\*

R\$ 273,82

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO (ESTERNOCLAVICULAR OU OMBRO OU COTOVELO OU PUNHO OUSACROILÍACAS OU COXOFEMORAL OU JOELHO OU PÉ) -UNILATERAL

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

Objeto: Contratação de serviço terceirizado de tomografia computadorizada, contemplando equipe técnica e médica especializada, para a realização de exames de tomografia com ou sem contraste e elaboração de laudos para todas as faixas etárias, visando atender o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da UNIRIO

Descrição: EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - ANGIOTOMOGRAFIA (CRÂNIO OU PESCOÇO OU TORAX OU ABDOME SUPERIOR OU Pelve) - ARTERIAL OU VENOSA

CatSer: 10740 - EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Data: 01/11/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2023 / UASG: 155911

Lote/Item: 11/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

R\$ 372,40

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

36.449.718/0008-83 - DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
\*VENDEDOR\*

R\$ 372,40

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ANGIOTOMOGRAFIA (CRÂNIO OU PESCOÇO OU TORAX OU ABDOME SUPERIOR OU Pelve) - ARTERIAL OU VENOSA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 210,00



Relatório gerado no dia 15/02/2024 15:55:10 (IP: 192.03.42.80)

Código Validação: IdLNp4Mwfo:DI0tnC6cgfQszZLx4eZUs0dtqPuU4%2uErjHU8nPtmgWA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticada?token=IdLNp4Mwfo:DI0tnC6cgfQszZLx4eZUs0dtqPuU4%2uErjHU8nPtmgWA%253d%253d

Órgão: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso

Objeto: Eventual Contratação de Empresas para a prestação de serviços de procedimentos médicos e exames de Fluio-X, Resonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Ciriilografia, Ultrassonografia, Aplicação de Contraste e outros, a serem realizados no município de Rondonópolis, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA EM GERAL (ABDÔMEN INFERIOR, ABDÔMEN SUPERIOR, ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES, BACIA, BRAÇO, CLAVICULAR, COLUNA CERVICAL, COLUNA DORSAL, COLUNA LOMBAR, COTOVELO, COXA, COXO FEMURAL, CRÂNIO, FACE, HIPÓFISE, JOELHO, MÃO, OMBRO, Ô - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA EM GERAL (ABDÔMEN INFERIOR, ABDÔMEN SUPERIOR, ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES, BACIA, BRAÇO, CLAVICULAR, COLUNA CERVICAL, COLUNA DORSAL, COLUNA LOMBAR, COTOVELO, COXA, COXO FEMURAL, CRÂNIO, FACE, HIPÓFISE, JOELHO, MÃO, OMBRO, ÓRBITAS, OUVIDO, PÉ, PELVE, PERNA, PESCOÇO, PUNHO, SACRO COCCÍGEEA, SACRO ILIACAS, SEIOS DA FACE, SELA TURCICA, ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES, TÓRAX E TORNOZELO)

Data: 17/03/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 00000523

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Fonte: 138.118.2.145/8079/transparencia/

Quantidade: 4.860

Unidade: UNI

UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.970.345/0001-64 *VENCEDOR*	CLÍNICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI LTDA	R\$ 210,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

#### Item 19: Tc orbitas

Preço Estimado: R\$ 244,27 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 244,27      Média dos Preços Obtidos: R\$ 244,27

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	Tc orbitas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais, R\$ 273,82

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFRÉE E GUINLE

Objeto: Contratação de serviço terceirizado de tomografia computadorizada, contemplando equipe técnica e médica especializada, para a realização de exames de tomografia com ou sem contraste e elaboração de laudos para todas as faixas etárias, visando atender o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da UNIRIO

Descrição: EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - TOMOGRAFIA DE CRÂNIO OU SELA TÚRSICA OU ÓRBITAS

CatSer: 10740 - EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Data: 01/11/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2023 / UASG: 155911

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.449.718/0008-83 *VENCEDOR*	DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	R\$ 273,82

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: TOMOGRAFIA DE CRÂNIO OU SELA TÚRSICA OU ÓRBITAS





Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 210,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso

Objeto: Eventual Contratação de Empresas para a prestação de serviços de procedimentos médicos e exames de Raios-X, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Cintilografia, Fluoroscopia, Aplicação de Contraste e outros, a serem realizados no município de Rondonópolis, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados pelo período de 12 (doze) meses

Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA EM GERAL (ABDÔMEN INFERIOR, ABDÔMEN SUPERIOR, ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES, BACIA, BRAÇO, CLAVICULAR, COLUNA CERVICAL, COLUNA DORSAL, COLUNA LOMBAR, COTOVELO, COXA, COXO FEMURAL, CRÂNIO, FACE, HIPÓFISE, JOELHO, MÃO, OMBRO, Ó - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA EM GERAL (ABDÔMEN INFERIOR, ABDÔMEN SUPERIOR, ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES, BACIA, BRAÇO, CLAVICULAR, COLUNA CERVICAL, COLUNA DORSAL, COLUNA LOMBAR, COTOVELO, COXA, COXO FEMURAL, CRÂNIO, FACE, HIPÓFISE, JOELHO, MÃO, OMBRO, ÓRBITAS, OUVIDO, PÉ, PELVE, PERNA, PESCUÇO, PUNHO, SACRO COCCÍGEO, SACRO ILIACAS, SEIOS DA FACE, SELA TÚRSICA, ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES, TORAX E TORNOZELO)

Data: 17/03/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 00000523

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Fonte: 138.118.2.145:8079/transparencia/

Quantidade: 4.860

Unidade: UNI

UF: MT



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
32.970.345/0001-64 CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 210,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 249,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Inocência - MS

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos para realização por diagnósticos de Exames de Imagem e Exames de Ressonância Magnética, contando com todo aparato médico e técnico para suprir a necessidade da demanda de atendimentos aos pacientes seja em consultório, clínica ou similar e estabelecido em local não superior e com distância máxima de 200 km (duzentos) quilômetros do Município e que preste atendimento também aos finais de semana e feriados devido à demanda dos p

Descrição: 45116-TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - CRÂNIO OU SELA TÚRSICA OU ÓRBITAS - 45116-TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - CRÂNIO OU SELA TÚRSICA OU ÓRBITAS

Data: 16/03/2023 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 17086\_402023

Lote/Item: 37/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
11.508.864/0001-35 IMAGEM E DIAGNOSTICO  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 245,00

Marca: xxxxx  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: xxxxxxx  
Descrição: Descrição não informada

13.462.457/0001-60 CENTRO AVANÇADO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM TRES LAGOAS LTDA

R\$ 249,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

03.873.593/0001-99 SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N S AUXILIADORA

R\$ 450,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada



Item 20: Tc Pelve

Preço Estimado: R\$ 220,82 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 220,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 220,82

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	Tc Pelve	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

Objeto: Contratação de serviço terceirizado de tomografia computadorizada, contemplando equipe técnica e médica especializada, para a realização de exames de tomografia com ou sem contraste e elaboração de laudes para todas as faixas etárias, visando atender o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da UNIRIO

Descrição: EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - TOMOGRAFIA DE PELVE OU BACIA

CatSer: 10740 - EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

PEDREIRAS/MA 4  
Proc. 0702001/2024  
PUB. 01/11/2023 00:00:50  
Modalidade: Dispensa de Licitação

R\$ 273,82

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2023 / UASG: 155911

Lote/Item: 5/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.449.718/0008-83	DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	R\$ 273,82
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: TOMOGRAFIA DE PELVE OU BACIA		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Inocência - MS

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos para realização por diagnósticos de Exames de Imagem e Exames de Ressonância Magnética, contando com todo aparato médico e técnico para suprir a necessidade da demanda de atendimentos aos pacientes seja em consultório, clínica ou similar e estabelecido em local não superior e com distância máxima de 200 km (duzentos) quilômetros do Município e que preste atendimento também aos finais de semana e feriados devido à demanda dos p

Descrição: 45119-TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - PELVE OU BACIA - 45119-TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - PELVE OU BACIA

Data: 16/03/2023 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 17086\_402023

Lote/Item: 41/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: MS

R\$ 250,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.508.864/0001-35	IMAGEM E DIAGNOSTICO	R\$ 240,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
13.462.457/0001-60	CENTRO AVANÇADO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM TRES LAGOAS LTDA	R\$ 250,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
03.873.593/0001-99	SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N S AUXILIADORA	R\$ 290,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

PEDREIRAS/MA
Proc 0702001/2024
FLS. SL
Rub. 1

R\$ 138,63

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA  
Objeto: CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DA SAUDE PARA REALIZACAO DE EXAMES ESPECIALIZADOS ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JUINA-MT.  
Descrição: SERVICIO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE OU BACIA - SERVICIO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE OU BACIA

Data: 20/01/2023 00:00  
Modalidade: Credenciamento  
SRP: NÃO  
Identificação: 510515-12-059-2022  
Lote/Item: 1/5  
Ata: N/A  
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao  
Quantidade: 360  
Unidade: Unidade  
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.102.009/0001-18	SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	R\$ 138,63
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

### Item 21: Tc Pescoço

Preço Estimado: R\$ 251,67 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 251,67      Média dos Preços Obtidos: R\$ 251,67

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	Tc Pescoço	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 246,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Especializados em Exames de Diagnóstico por Imagem.  
Descrição: Exame Médico Periódico - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO  
CatSer: 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO

Data: 31/08/2023 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:602023 / UASG:987503  
Lote/Item: /69  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 10  
Unidade: UNIDADE  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.860.012/0001-40	CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 246,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 260,00



Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARCELADAS DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (TOMOGRAFIAS E ULTRASSONOGRAFIA).  
 Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: PESCOÇO (LARINGE/FARINGE/TIREÓIDE/GLÂNDULAS SALIVARES/GLÂNDIGS CERVICAIS) - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: PESCOÇO (LARINGE/FARINGE/TIREÓIDE/GLÂNDULAS SALIVARES/GLÂNDIGS CERVICAIS)

Data: 24/04/2023 08:55  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 SRP: SIM  
 Identificação: 00005623  
 Lote/Item: 1/12  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: 179.96.132.27:8079/transparencia/  
 Quantidade: 20  
 Unidade: UN  
 UF: SP

REDEIRAS/MA  
 Proc 0102001/2024  
 FLS. 52  
 Sub. 1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.882.395/0001-08	PROIMAGEM DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	R\$ 260,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 249,00  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Inocência - MS  
 Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos para realização por diagnósticos de Exames de Imagem e Exames de Ressonância Magnética, contando com todo aparato médico e técnico para suprir a necessidade da demanda de atendimentos aos pacientes seja em consultório, clínica ou similar e estabelecido em local não superior e com distância máxima de 200 km (duzentos) quilômetros do Município e que preste atendimento também aos finais de semana e feriados devido à demanda dos p  
 Descrição: 45121-TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO - 45121-TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO

Data: 16/03/2023 08:30  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 17086\_402023  
 Lote/Item: 48/1  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: https://comprasbr.com.br/  
 Quantidade: 5  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.508.864/0001-35	IMAGEM E DIAGNOSTICO	R\$ 200,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
13.462.457/0001-60	CENTRO AVANÇADO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM TRES LAGOS LTDA	R\$ 249,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
03.873.593/0001-99	SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N S AUXILIADORA	R\$ 290,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Item 22: Tc Tórax

Preço Estimado: R\$ 243,27 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 243,27 Média dos Preços Obtidos: R\$ 243,27

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	Tc Tórax	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 273,82  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

Objeto: Contratação de serviço terceirizado de tomografia computadorizada, contemplando equipe técnica e médica especializada, para a realização de exames de tomografia com ou sem contraste e elaboração de laudos para todas as faixas etárias, visando atender o Hospital Universitário Gaffrue e Guinle da UNIRIO

Descrição: EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - TOMOGRAFIA DE TÓRAX

CatSer: 10740 - EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Data: 01/11/2023 00:00  
Mocidade: Dispensa de Licitação  
SRP: NÃO  
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2023  
UASG: 155911  
Lote/Item: 3/1  
Ata: N/A  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 600  
Unidade: UNIDADE  
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.449.718/0008-83	DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	R\$ 273,82
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: TOMOGRAFIA DE TÓRAX		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 246,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Especializados em Exames de Diagnóstico por Imagem.

Descrição: Exame Médico Periódico - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX

CatSer: 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO

Data: 31/08/2023 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: Nº Pregão: 602023 / UASG: 987503  
Lote/Item: /70  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 200  
Unidade: UNIDADE  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.860.012/0001-40	CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 246,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 210,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso

Data: 17/03/2023 09:00

Objeto: Eventual Contratação de Empresas para a prestação de serviços de procedimentos médicos e exames de Raios-X, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Cintilografia, Ultrassonografia, Aplicação de Contraste e outros, a serem realizados no município de Rondonópolis, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados pelo período de 12 (doze) meses

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 00000523

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Fonte: 138.118.2.1458079/transparencia/

Quantidade: 4.860

Unidade: UNI

UF: MT

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0902001/2024  
FLS. 54  
Rub. 2

Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA EM GERAL (ABDÔMEN INFERIOR, ABDÔMEN SUPERIOR, ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES, BACIA, BRAÇO, CLAVICULAR, COLUNA CERVICAL, COLUNA DORSAL, COLUNA LOMBAR, COTOVELO, COXA, COXO FEMURAL, CRÂNIO, FACE, HIPÓFISE, JOELHO, MÃO, OMBRO, Ó - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA EM GERAL (ABDÔMEN INFERIOR, ABDÔMEN SUPERIOR, ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES, BACIA, BRAÇO, CLAVICULAR, COLUNA CERVICAL, COLUNA DORSAL, COLUNA LOMBAR, COTOVELO, COXA, COXO FEMURAL, CRÂNIO, FACE, HIPÓFISE, JOELHO, MÃO, OMBRO, ÓRBITAS, OUVIDO, PÉ, PELVE, PERNA, PESCOÇO, PUNHO, SACRO COCCÍGEO, SACRO ILIACAS, SEIOS DA FACE, SELA TÚRCICA, ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES, TÓRAX E TORNOZELO)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.970.345/0001-64	CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI LTDA	R\$ 210,00
*VENCEDOR*		

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

### Item 23: Teste Ergométrico

Preço Estimado: R\$ 178,93 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 178,93	Média dos Preços Obtidos: R\$ 178,93
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	Teste Ergométrico	

Preço (Compras Governamentais) T: Mediana das Propostas Finais R\$ 141,80  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA  
BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ

Data: 01/10/2023 00:00

Objeto: Aquisição de material para manutenção do CLTI desta Base.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: BADISCO - BADISCO, TIPO TECLA COM HEADPHONE, TIPO ALIMENTAÇÃO BATERIA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS ERGOMÉTRICO, PULSO E TOM PERMANENTE/TEMPORÁRIO NO, APLICAÇÃO TESTE DE LINHAS TELEFÔNICAS

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 250/2023 / UASG: 791540

Lote/Item: 6/1

Ata: N/A

CatMat: 370528 - Tipo: Tecla Com Headphone | Tipo Alimentação: Bateria | Características Adicionais: Ergométrico, Pulso E Tom Permanente/Temporário No | Aplicação: Teste De Linhas Telefônicas

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	R\$ 141,80
*VENCEDOR*		

Marca: DIDANNA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: BADISCO, TIPO TECLA COM HEADPHONE, TIPO ALIMENTAÇÃO BATERIA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS ERGOMÉTRICO, PULSO E TOM PERMANENTE/TEMPORÁRIO NO, APLICAÇÃO TESTE DE LINHAS TELEFÔNICAS



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Balmério Camargo

Objeto: Aquisição de exames, sem prestador credenciado, para suprir a demanda de pacientes em tratamento pelo SUS conforme solicitação médica e do setor de Assistência Social.

Descrição: TESTE ERGOMÉTRICO - TESTE ERGOMÉTRICO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	55
Rub.	
Data: 23/11/2023 00:00	

R\$ 220,00

Modalidade: Dispensa por Justificativa  
SRP: NÃO

Identificação: MV84NTAy

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Fonte: transparencia.bc.sc.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.096.423/0002-54	HOSPITAL BAIA SUL S/A	R\$ 220,00
*VENCEDOR*		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNSAUDE - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUN. DE S.G.O

Objeto: Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de Consultas Médicas Cardiológicas e Exames, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.

Descrição: TESTE ERGOMETRICO - TESTE ERGOMETRICO

Data: 22/06/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00011923

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: transparencia.saogabriel.ms.gov.br  
(Transparencia/)

Quantidade: 500

Unidade: EXAME

UF: MS

R\$ 175,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.693.140/0001-41	ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR EIRELI	R\$ 175,00
*VENCEDOR*		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Item 24: Us Cotovelo

Preço Estimado: R\$ 116,18 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 116,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 116,18

Quantidade	Descrição	Observação
240 Unidades	Us Cotovelo	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 129,28



Órgão: Município de Campina do Simão  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023)  
Descrição: ULTRASSONOGRAFIA DE COTOVELO (UNILATERAL) - ULTRASSONOGRAFIA DE COTOVELO (UNILATERAL)

Data: 08/11/2023 09:00  
Modalidade: Processo inexigibilidade  
SRP: NÃO  
Identificação: MDCDS-162023-Processo inexigibilidade  
Lote/Item: 1/2  
Ata: N/A  
Fonte: sistema.campinadosimao.com:747-4/transparencia/licitacoes  
Quantidade: 20  
Unidade: UN  
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.125.203/0001-91	SGANZERLA SERVICOS MEDICOS SS	RS 129,28
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 89,26**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos  
Objeto: Cadastro de Empresas para Realização de Exames e Consultas Especializadas:  
Descrição: US JOELHO/OMBRO/PÉ/COTOVELO/BRAÇO, TENDÃO - US JOELHO/OMBRO/PÉ/COTOVELO/BRAÇO, TENDÃO

Data: 02/03/2023 00:00  
Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO  
SRP: NÃO  
Identificação: 00002023  
Lote/Item: 1/169  
Ata: N/A  
Fonte: transparencia.quatroirmaos.rs.gov.br:8079/transparencia/  
Quantidade: 1  
Unidade: UN  
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.847.070/0001-05	CEDIL - CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.	RS 89,26
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 130,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI  
Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Ultrassonografias com Laudos, para a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.  
Descrição: EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE COTOVELO - EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE COTOVELO

Data: 22/12/2022 00:00  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
SRP: SIM  
Identificação: 00009222  
Lote/Item: 1/42  
Ata: Link Ata  
Fonte: prefeiturapirajui.ddns.net:3390/Transparencia/  
Quantidade: 20  
Unidade: SERV  
UF: SP





CNPJ Razão Social do Fornecedor:  
07.902.675/0001-75 IFS - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final  
R\$ 130,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada



### Item 25: Us Doppler em geral

Preço Estimado: R\$ 297,89 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 297,89 Média dos Preços Obtidos: R\$ 297,89

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	Us Doppler em geral	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 292,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Data: 31/08/2023 09:00
Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Especializados em Exames de Diagnóstico por Imagem.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Exame médico periódico - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER OBSTÉTRICO	SRP: SIM
CatSer: 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO	Identificação: NºPregão:602023 / UASG:987503
	Lote/Item: /96
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
10.860.012/0001-40 CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA R\$ 292,00  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER OBSTÉTRICO

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 370,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MUNICIPIO DE FLOR DO SERTAO	Data: 22/09/2023 11:02
Objeto: DESPESA PARA AQUISICAO DE SERVICOS PARA REALIZACAO DE EXAMES DE PRE NATAL DAS GESTANTES COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA MAE FLORSERTANENSE	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO - ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO	SRP: NÃO
	Identificação: 01566621000108-1-000601-2023
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 20/09/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: SERVICO
	UF: SC



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
17.196.156/0001-92 CLINICA PASQUALOTTO S S LTDA  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final

R\$ 370,00



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 231,66

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Juara  
Divisão de Licitações

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografias Com Doppler/Morfológico e Exames de Raios-X e Exame de Tomografia Computadorizada (Urgência e Emergência) em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde....

Descrição: ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER -  
ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER

Data: 22/03/2023 17:17

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 228761

Lote/Item: 1/21

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co  
m.br

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
10.287.337/0001-85 SAO LUCAS PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS E ATIVIDADES HOSPITALARES  
\*VENCEDOR\* LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 231,66

Marca: SAO LUCAS PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS  
Fabricante: SAO LUCAS PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS  
Modelo: SAO LUCAS PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS  
Descrição: Descrição não informada

Item 26: Us Joelho

Preço Estimado: R\$ 121,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 121,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 121,33

Quantidade

Descrição

Observação

200 Unidades

Us Joelho

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 51,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura municipal de Cacimba de Dentro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de ultrassonografia de forma parcelada a serem realizados no HOSPITAL LUIZ OLEGÁRIO DA SILVA - Município de Cacimba de Dentro/PB

Descrição: ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSAS (CERVICAL; TIREÓIDE; ABDOME TOTAL; ABDOME SUPERIOR; APARELHO URINÁRIO; PÉLVICA; OBSTÉTRICO; PRÓSTATA; MAMAS; PARTES MOLES E AXILAS; ARTICULAÇÕES: PUNHO, OMBRO, JOELHO). - ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSAS (CERVICAL; TIREÓIDE; ABDOME TOTAL; ABDOME SUPERIOR; APARELHO URINÁRIO; PÉLVICA; OBSTÉTRICO; PRÓSTATA; MAMAS; PARTES MOLES E AXILAS; ARTICULAÇÕES: PUNHO, OMBRO, JOELHO).

Data: 18/04/2023 18:56

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 233160

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co  
m.br

Quantidade: 3.000

Unidade: EXAME

UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.494.864/0001-40 *VENCEDOR*	POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA	R\$ 43,00
Marca: N/C Fabricante: N/C Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada		
47.616.011/0001-64	INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 59,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 193,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Serro - MG  
**Objeto:** Realização de Exames de Ultrassonografias  
**Descrição:** Servicos de ultrassonografia, Exame de ultrassonografia joelho - Servicos de ultrassonografia, Exame de ultrassonografia joelho.

**Data:** 14/03/2023 08:10  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 16977\_0102023  
**Lote/Item:** 2/1  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** <https://comprasbr.com.br/>  
**Quantidade:** 80  
**Unidade:** UN  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.441.283/0001-60 *VENCEDOR*	CLINICA DE IMAGEM E CONSULTAS SERRO LTDA	R\$ 193,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 120,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI  
**Objeto:** A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Ultrassonografias com Laudos, para a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.  
**Descrição:** EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DO JOELHO - EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DO JOELHO

**Data:** 22/12/2022 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 00009222  
**Lote/Item:** 1/39  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** [prefeiturapirajui.ddns.net:3390/Transparencia/](http://prefeiturapirajui.ddns.net:3390/Transparencia/)  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** SERV  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.902.675/0001-75 *VENCEDOR*	IFS - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	R\$ 120,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



## Item 27: Us Ombro

Preço Estimado: R\$ 123,30 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 123,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 123,30

Quantidade	Descrição
360 Unidades	Us Ombro

Observação  
 Proc. 0101000  
 FLS. 60  
 Rub. 1

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 120,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Data: 31/08/2023 09:00

Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Especializados em Exames de Diagnóstico por Imagem.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Exame Médico Periódico - ULTRASSONOGRAFIA DE OMBRO (PAREDE)

Identificação: NºPregão.602023 / UASG:987503

CatSer: 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO

Lote/Item: /80

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.860.012/0001-40	CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 120,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: ULTRASSONOGRAFIA DE OMBRO (PAREDE)		

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 134,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Data: 16/02/2023 09:00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de exames de ultrassonografia para usuários do sistema único de saúde da secretaria de saúde do município.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Exame Ultra - Sonográfico - ULTRASSONOGRAFIA OMBRO (UNILATERAL)

Identificação: NºPregão.62023 / UASG 980858

CatSer: 10189 - EXAME ULTRA - SONOGRAFICO

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/02/2023 15:56

Homologação: 17/04/2023 15:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 96

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.125.203/0001-91	SGANZERLA SERVICOS MEDICOS SS	R\$ 134,90
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: ULTRASSONOGRAFIA OMBRO (UNILATERAL)		

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 115,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Piratini  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES (COM PROCEDIMENTOS DE DIVERSAS MODALIDADES, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Descrição: ULTRASSONOGRAFIA DE OMBRO - ULTRASSONOGRAFIA DE OMBRO

Data: 06/03/2023 12:11  
Modalidade: Pregão para Registro de Preço  
SRP: SIM  
Identificação: 225389  
Lote/Item: 1/13  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.portaldecompraspublicas.co  
m.br  
Quantidade: 40  
Unidade: UN  
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
91.565.093/0001-57	CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA REGIAO SUL LTDA	R\$ 115,00
*VENCEDOR*		
Marca: PHILIPS		
Fabricante: PHILIPS		
Modelo: AFFINITY 70		
Descrição: Descrição não informada		

### Item 28: Us Próstata (Via Abdominal)

Preço Estimado: R\$ 133,97 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 133,97      Média dos Preços Obtidos: R\$ 133,97

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	Us Próstata (Via Abdominal)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 124,90

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de exames de ultrassonografia para usuarios do sistema único de saúde da secretaria de saúde do município.  
Descrição: Exame Ultra - Sonográfico - ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL  
CatSer: 10189 - EXAME ULTRA - SONOGRAFICO

Data: 16/02/2023 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão 62023 / UASG 980858  
Lote/Item: /11  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 16/02/2023 15:56  
Homologação: 17/04/2023 15:23  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 240  
Unidade: UNIDADE  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.125.203/0001-91	SGANZERLA SERVICOS MEDICOS SS	R\$ 124,90
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 152,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*



Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO  
Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS  
Descrição: ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA COM DOPPLER - ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA COM DOPPLER

Data: 30/08/2023 10:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 40-2023-SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ  
Lote/Item: 74/74  
Ata: Link Ata  
Fonte: <https://portal.compras.com/Processo/ProcessoSearchPublic?param1=1>  
Quantidade: 60  
Unidade: UN  
UF: RJ

PEDREIRAS/MA  
020200/202 4  
Proc. PLS. 62  
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.260.355/0001-94 *VENCEDOR*	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 140,00
11.777.095/0001-70	FERNANDO MARIZ DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 164,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 125,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Inocência - MS  
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos para realização por diagnósticos de Exames de Imagem e Exames de Ressonância Magnética, contando com todo aparato médico e técnico para suprir a necessidade da demanda de atendimentos aos pacientes seja em consultório, clínica ou similar e estabelecido em local não superior e com distância máxima de 200 km (duzentos) quilômetros do Município e que preste atendimento também aos finais de semana e feriados devido à demanda dos p  
Descrição: 45096-ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL - 45096-ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL

Data: 16/03/2023 08:30  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: NÃO  
Identificação: 17086\_402023  
Lote/Item: 29/1  
Ata: Link Ata  
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>  
Quantidade: 5  
Unidade: UNIDADE  
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.508.864/0001-35 *VENCEDOR*	IMAGEM E DIAGNOSTICO Marca: xxxxxx Fabricante: Fabricante não informado Modelo: xxxxxx Descrição: Descrição não informada	R\$ 100,00
13.462.457/0001-60	CENTRO AVANÇADO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM TRES LAGOAS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 125,00
03.873.593/0001-99	SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N S AUXILIADORA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 130,00



Item 29: Videocolonoscopia

Preço Estimado: R\$ 555,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 555,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 555,67

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	Videocolonoscopia	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 520,00

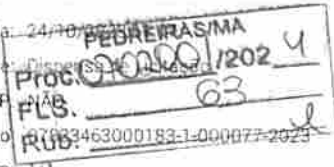
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSORCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: EXAME MEDICO: COLONOSCOPIA

Descrição: COLONOSCOPIA - COLONOSCOPIA

Data: 24/10/2023  
 Modalidade: Dispensa  
 SRP: N/A  
 Identificação: 07003463000183-1-000077-2023  
 Lote/Item: 1/1  
 Ata: N/A  
 Homologação: 24/10/2023 00:00  
 Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
 Quantidade: 1  
 Unidade: SERVIÇOS  
 UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.898.019/0001-60	ENDOGASTRO SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 520,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 597,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

Objeto: prestação de serviços de exames de esofagogastroduodenoscopia e colonoscopia com fornecimento de materiais e equipamentos em estabelecimento próprio da contratada

Descrição: Colonoscopia - Colonoscopia

Data: 11/07/2023 17:00  
 Modalidade: Compra direta  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 7929-Compra direta  
 Lote/Item: 1/1  
 Ata: N/A  
 Fonte: [licitapira.piracicaba.sp.gov.br/Default.aspx](http://licitapira.piracicaba.sp.gov.br/Default.aspx)  
 Quantidade: 846  
 Unidade: EXAME  
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.450.172/0001-18	Clínica Bragalha de Endoscopia LTDA	R\$ 597,00
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 550,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA  
Objeto: REF: SOLICITAÇÃO DE ENDOSCOPIA COLONOSCOPIA E BIÓPSIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Descrição: COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA - COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA

Data: 02/06/2023 09:08  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
SRP: NÃO  
Identificação: 11166368000140-1-000074-2022  
Lote/Item: 1/2  
Ata: N/A  
Homologação: 18/10/2022 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
Quantidade: 1  
Unidade: UN  
UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
00.294.440/0001-07 CEMA CENTRO DE MEDICINA AVANÇADA S/S  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final  
R\$ 550,00



### Item 30: Videocoloscopia

Preço Estimado: R\$ 158,31 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 158,31 Média dos Preços Obtidos: R\$ 158,31

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades	Videocoloscopia	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 166,67</b>
<i>Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	Data: 29/11/2023 12:30
Objeto:	Aquisição de equipamentos de áudio (microfones e caixa de som) incluindo entrega, para serem utilizados na cobertura de reuniões e eventos internos, seminários, congressos, simpósios, palestras, e muitos outros realizados periodicamente visando atender as necessidades do Centro de Convenções da Prefeitura Municipal de Itabirito/MG.	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Descrição:	Cabo Áudio E Vídeo - Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre Ofhc (Isento De Oxigênio), Material Isolamento Condutor: Pvc, Aplicação: Microfone, Material Isolamento Núcleo: Fita Alumínio Blindada, Tipo Cabo: Blindado E Balanceado, Tipo Blindagem: Trançada, Comprimento: 1,5 M, Conectores: Xlr Macho, Quantidade Pinos: 3, Material Conector: Niquelado	Identificação: N°Pregão:1752023 / UASG:984637 Lote/Item: /10 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 3 Unidade: Unidade UF: MG
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.945.027/0001-69	PEDRO G.FERNANDES	R\$ 146,66
*VENCEDOR*		
Marca:	kato	
Fabricante:	kato	
Modelo:	2xlr 18m	
Descrição:	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre Ofhc (Isento De Oxigênio), Material Isolamento Condutor: Pvc, Aplicação: Microfone, Material Isolamento Núcleo: Fita Alumínio Blindada, Tipo Cabo: Blindado E Balanceado, Tipo Blindagem: Trançada, Comprimento: 1,5 M, Conectores: Xlr Macho, Quantidade Pinos: 3, Material Conector: Niquelado	
03.246.708/0001-15	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	R\$ 150,00
Marca:	MANCINI	
Fabricante:	MANCINI	
Modelo:	XLR18	
Descrição:	CONFORME TERMO DE REFERENCIA	





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.920.016/0001-02	ALTA FREQUENCIA COMERCIAL FIRELI	R\$ 183,33

Marca: DATALINK + HJH  
 Fabricante: DATALINK + HJH  
 Modelo: Cabo xlr / xlr 18mt Mic-2x0,30mm² + HJH HX082/HX084  
 Descrição: Cabo xlr / xlr 18mt DATALINK Mic-2x0,30mm² + HJH HX082/HX084. Cabo para microfone com conectores XLR macho e XLR fêmea banhado a ouro. Cabo com 18 metros de comprimento, 2x0,30 mm² (Dupla blindagem/ Capa Plástica) Malha 75%, CONDUTOR: Condutores em cobre nu OFHC. ISOLAÇÃO: Isolado em termoplástico resistente a alta temperatura e baixa retração durante a solda. BLINDAGEM: Dupla blindagem em malha de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster aluminizada. COBERTURA: Cobertura em PVC emborrachado. GRAVAÇÃO: Gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque. Alta blindagem contra interferências externas. Alta flexibilidade. Alta resistência à abrasão. Com validade da proposta, entrega, pagamento e garantia conforme edital. DECLARAMOS que nos preços cotados estão inclusos todas as taxas, tais como: FRETES, ENCARGOS, IMPOSTOS, LUCROS, etc. DECLARAMOS ainda que estamos de acordo com todos os termos e anexos do presente edital, e que somos MICROEMPRESA.



44.799.942/0001-57	FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA 03746027608	R\$ 250,00
--------------------	---	------------

Marca: VILACAB CABO XLR 18M  
 Fabricante: NACIONAL  
 Modelo: XLR 18M  
 Descrição: CABO XLR 18M BAIXA IMPEDÂNCIA CONECTOR: XLR MACHO CONECTOR: XLR FÊMEA COMPRIMENTO: 18,0 M REVESTIMENTO: PVC BITOLA EM MM: 0,20 MM2 BITOLA EM AWG: 24 AWG

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 190,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO <b>Objeto:</b> Aquisição de equipamentos de áudio (microtones e caixa de som) incluindo entrega, para serem utilizados na cobertura de reuniões e eventos internos, seminários, congressos, simpósios, palestras, e muitos outros realizados periodicamente, visando atender as necessidades do Centro de Convenções da Prefeitura Municipal de Itabirito/MG. <b>Descrição:</b> Cabo Áudio E Vídeo - Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre . Características Adicionais: Balanceado , Comprimento: 25 M, Conectores: Xlr Fêmea-Xlr Macho	<b>Data:</b> 29/11/2023 12:30 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> NÃO <b>Identificação:</b> NºPregão:1752023 / UASG-984637 <b>Lote/Item:</b> /11 <b>Ata:</b> Link Ata <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 1 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> MG
---	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.945.027/0001-69	PEDRO G.FERNANDES	R\$ 189,00

\*VENCEDOR\*  
 Marca: kato  
 Fabricante: kato  
 Modelo: 2xlr 25m  
 Descrição: Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre , Características Adicionais: Balanceado , Comprimento: 25 M, Conectores: Xlr Fêmea-Xlr Macho

03.246.708/0001-15	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	R\$ 190,00
--------------------	-----------------------------	------------

Marca: MANCINI  
 Fabricante: MANCINI  
 Modelo: XLR25  
 Descrição: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

44.799.942/0001-57	FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA 03746027608	R\$ 290,00
--------------------	---	------------

Marca: VILACAB  
 Fabricante: NACIONAL  
 Modelo: XLR 25M  
 Descrição: CABO XLR 25M BAIXA IMPEDÂNCIA CONECTOR: XLR MACHO CONECTOR: XLR FÊMEA COMPRIMENTO: 25,0 M REVESTIMENTO: PVC BITOLA EM MM: 0,20 MM2 BITOLA EM AWG: 24 AWG VILACAB

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 118,25

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*



Órgão: MINISTERIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
12ª Região Militar  
Hospital Geral de Manaus

Objeto: Aquisição de Material de consumo Hospitalar.

Descrição: **Videoscópio** - Videoscópio Aditivos: 1 Videocolonosc. Pediátrico, 2 Videocolon. Organizad. Componentes: 1 Pinça Biópsia Fenestrada, 1 Escova Limpeza Canal, Outros Componentes: Cabo Ligação, 4 Suportes Autocolantes. Tipo: 1 Videobroncosc. Flexível, Cód Colorido, 1 Fonte Luz. Características Adicionais: 2 Sist. Captura Imagens Digital (Até 600 Imagens). Composição: 1 Gastrovdeo (Endoscópio Flexível, 140°, 4 A 100mm), Acessórios: Up 210; 1370mm; 3 Centrais Process. De Vídeo

**CatMat: 305564** - Composição: 1 Gastrovdeo (Endoscópio Flexível, 140°, 4 A 100mm) | Componentes: 1 Pinça Biópsia Fenestrada, 1 Escova Limpeza Canal | Acessórios: Up 210; 1370mm; 3 Centrais Process. De Vídeo | Outros Componentes: Cabo Ligação, 4 Suportes Autocolantes | Características Adicionais: 2 Sist. Captura Imagens Digital (Até 600 Imagens) | Tipo: 1 Videobroncosc. Flexível, Cód Colorido, 1 Fonte Luz | Aditivos: 1 Videocolonosc. Pediátrico, 2 Videocolon. Organizad

Data: 12/06/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão: 172892 - UASG: 160020

Lote/Item: /16

Proc. 0702001/2024

Ata Link Ata

FLS. 66

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.242.860/0001-92	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA	R\$ 50,00
*VENCEDOR*		
Marca: MEDIGLOBE Fabricante: MEDIGLOBE GMBH Modelo: GBF-21-18-160 Descrição: Pinça para biópsia mandíbula, canal de trabalho de 2,0 mm, comprimento varia de 160 a 195cm RMS 80073110041		
27.477.776/0001-53	BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 66,50
Marca: SCITECH Fabricante: SCITECH Modelo: SCITECH Descrição: PINÇA PARA BIÓPSIA MANDÍBULA, CANAL DE TRABALHO DE 2,0 MM, COMPRIMENTO VARIA DE 160 A 195CM - MARCA: SCITECH - RGMS: 10413969016		
33.100.082/0004-48	E TAMUSSING E CIA LTDA	R\$ 170,00
Marca: COOK ENDOSCOPY Fabricante: COOK Modelo: DBF-1.6-160-S Descrição: Pinça para biópsia mandíbula, canal de trabalho de 2,0 mm, comprimento varia de 160 a 195cm		
05.285.751/0001-15	BIOQUAI.Y COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 180,00
Marca: VEDKANG Fabricante: JIANGSU VEDKANG Modelo: Pinça para biópsia mandíbula Descrição: Pinça para biópsia mandíbula, canal de trabalho de 2,0 mm, comprimento varia de 160 a 195cm		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:



1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a>	Data: 26/09/2023 12:43:34 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa de Licitações e Leilões <a href="https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>	Data: 26/12/2023 16:04:03 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa Eletrônica de Compras <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a>	Data: 06/11/2023 08:19:56 Acessar a fonte aqui
4 - Compras BR <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>	Data: 22/06/2023 16:04:49 Acessar a fonte aqui
5 - Compras MT <a href="http://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao">cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao</a>	Data: 27/02/2023 18:55:18 Acessar a fonte aqui
6 - ComprasNet <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	Data: 07/12/2023 15:42:28 Acessar a fonte aqui
7 - Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/MT <a href="http://138.118.2.145:8079/transparencia/">138.118.2.145:8079/transparencia/</a>	Data: 07/12/2023 17:28:45 Acessar a fonte aqui
8 - Piracicaba <a href="http://licitapira.piracicaba.sp.gov.br/Default.aspx">licitapira.piracicaba.sp.gov.br/Default.aspx</a>	Data: 07/12/2023 17:56:27 Acessar a fonte aqui
9 - Portal de Compras Publicas <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	Data: 05/07/2023 14:44:42 Acessar a fonte aqui
10 - Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>	Data: 07/12/2023 17:56:18 Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC <a href="http://transparencia.bc.sc.gov.br">transparencia.bc.sc.gov.br</a>	Data: 14/12/2023 11:46:59 Acessar a fonte aqui
12 - Prefeitura Municipal de Buritizal/SP <a href="http://spmburitizal.dcfiorilli.com.br:8079/Transparencia/">spmburitizal.dcfiorilli.com.br:8079/Transparencia/</a>	Data: 26/06/2023 12:02:15 Acessar a fonte aqui
13 - Prefeitura Municipal de Campina do Simão/PR <a href="http://sistema.campinadosimao.com:7474/transparencia/licitacoes">sistema.campinadosimao.com:7474/transparencia/licitacoes</a>	Data: 16/01/2024 13:08:44 Acessar a fonte aqui
14 - Prefeitura Municipal de Garça/SP <a href="http://179.96.132.27:8079/transparencia/">179.96.132.27:8079/transparencia/</a>	Data: 08/02/2024 14:15:35 Acessar a fonte aqui
15 - Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS <a href="http://web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_paraíso_das_aguas">web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_paraíso_das_aguas</a>	Data: 08/12/2023 09:10:42 Acessar a fonte aqui
16 - Prefeitura Municipal de Pirajuí/SP <a href="http://prefeiturapirajui.ddns.net:3390/Transparencia/">prefeiturapirajui.ddns.net:3390/Transparencia/</a>	Data: 19/12/2022 13:48:53 Acessar a fonte aqui
17 - Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos/RS <a href="http://transparencia.quatroirmaos.rs.gov.br:8079/transparencia/">transparencia.quatroirmaos.rs.gov.br:8079/transparencia/</a>	Data: 18/08/2023 08:24:51 Acessar a fonte aqui
18 - Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS <a href="http://transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Transparencia/">transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Transparencia/</a>	Data: 07/12/2023 15:27:02 Acessar a fonte aqui





ESTADÃO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	070200/2024
FLS.	68
Rub.	el

## DESPACHO

À Senhora  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.  
NESTA

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar informações a respeito de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário suficiente para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, no VALOR ORÇADO de **R\$ 1.847.750,30 (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais e trinta centavos)**.

Na expectativa da atenção deste setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Pedreiras/MA em 15 de fevereiro de 2024.



Arilene Bezerra-Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	070200/2024
ASS.	69
Rub.	

À

Secretaria Municipal de Saúde

NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0005 2.059 Gestão do MAC – Assistência Média e Alta Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 15 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	070200/2024
FLS.	70
Rub.	

À  
Secretaria Municipal de Saúde  
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde  
PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0005 2.059 Gestão do MAC – Assistência Média e Alta Complexidade  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 15 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0005 2.059 Gestão do MAC – Assistência Média e Alta Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1500100200 – Receita de imposto e transf. – Saúde

Valor da Despesa: **R\$ 923.875,15**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,5928%

Orçamento do Fundo Municipal de Saúde: R\$ 29.424.169,06

Impacto Orçamentário: 3,1398%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,5928% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde corresponde a 3,1398%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0302001/2024
FLS.	72
Rub.	3

## DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0005 2.059 Gestão do MAC – Assistência Média e Alta Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1600000000 – Transferência SUS-Bloco de manutenção

Valor da Despesa: **R\$ 923.875,15**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,5928%

Orçamento do Fundo Municipal de Saúde: R\$ 29.424.169,06

Impacto Orçamentário: 3,1398%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,5928% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde corresponde a 3,1398%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Prod.	0702001/2024
ELS.	73
Rub.	

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Arilene Bezerra Oliveira Leitão**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme termo de referência, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

**PODER:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE GESTORA:** 0217 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10 302 005 2.059 – Gestão do MAC – Assistência Média e Alta Complexidade

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

**FONTE DE RECURSOS:** 1500100200 – Receita de imposto e transf. – Saúde

**FONTE DE RECURSOS:** 1600000000 – Transferência SUS - Bloco de manutenção

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 1.847.750,30 (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Pedreiras/MA, 16 de fevereiro de 2024.

**Arilene Bezerra-Oliveira Leitão**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	0702001/2024
FLS.	74
Rub.	

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme projeto básico possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Pedreiras/MA, 16 de fevereiro de 2024.

**Arilene Bezerra Oliveira Leitão**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDEIRAS/MA
Proc. 0702001/2024
FLS. 75
Rub. _____

## DESPACHO

Ao Senhor  
**Alexandro Tomahawk G.L.F. Dias**  
Diretor Administrativo do Hospital Municipal

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar, realização de pesquisa preliminar de preços e disponibilidade orçamentária, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, encaminho os autos do processo nº 0702001/2024, para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Pedreiras – MA, 16 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Arilene Bezerra Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	76
Rub.	u

A Senhora  
Arlene Bezerra Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde

### DESPACHO

Em resposta a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde encaminho em anexo, os autos do Processo Administrativo 0702001/2024, onde agora consta o Termo de Referência solicitado visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

Pedreiras/MA em 19 de fevereiro de 2024.

*Alexandro Tomahawk G.L.F. Dias*  
Diretor Administrativo

~~Port. 078/2022 CP~~  
ALEXANDRO TOMAHAWK G.L.F. DIAS  
Diretor Administrativo do Hospital Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

1.2. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos e valores da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Cateterismo cardíaco	Unidade	80
02	Densitometria óssea	Unidade	200
03	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	Unidade	300
04	Ecodopplercardiograma transtorácico	Unidade	600
05	Eletroencefalograma (EEG) com mapa	Unidade	120
06	Eletroencefalograma (EEG) sem mapa	Unidade	120
07	Eletroneuromiografia dos membros inferiores	Unidade	180
08	Eletroneuromiografia dos membros superiores	Unidade	180
09	Escanometria	Unidade	120
10	Holter 24h	Unidade	200
11	Mamografia	Unidade	200
12	Monitorização ambulatorial da pressão arterial – MAPA	Unidade	200
13	Ressonância magnética	Unidade	120
14	TC de abdômen	Unidade	120
15	TC de coluna	Unidade	120
16	TC de crânio	Unidade	120
17	TC de face	Unidade	120
18	TC geral	Unidade	480
19	TC de orbitas	Unidade	120
20	TC de pelve	Unidade	120
21	TC de pescoço	Unidade	120
22	TC de tórax	Unidade	120
23	Teste ergométrico	Unidade	600
24	Us de cotovelo	Unidade	240
25	Us com doppler em geral	Unidade	600
26	Us de joelho	Unidade	200
27	Us de ombro	Unidade	360
28	Us de próstata via abdominal	Unidade	120
29	Videocolonosopia	Unidade	120
30	Videocolposcopia	Unidade	250

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



1.4. Os serviços são enquadrados como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. NATUREZA DO OBJETO**

2.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

3.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0702001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1. Sustentabilidade**

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **5.2. Indicação de marcas ou modelos**

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

### **5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

### **5.4. Exigência de carta de solidariedade**

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

### **5.5. Subcontratação**

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5.6. Garantia da contratação**

5.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.6.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



5.6.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. Condições de Prestação dos Serviços**

6.1.1. Os exames de imagem deverão ser realizados em até 07 (sete) dias da data do pedido;  
6.1.2. Caso haja necessidade da realização de algum exame com urgência, ainda que fora do horário de expediente normal da contratada, se requerido pela Contratante até as 17:00 horas, deverá ser realizado pela Contratada até as 19:00 horas do mesmo dia, sem nenhuma espécie de ônus ou alteração nos custos dos exames.

### **6.2. Local de prestação dos serviços**

6.2.1. Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma.  
6.2.2. A Contratada deverá realizar os serviços, somente com a requisição e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.  
6.2.3. A licitante vencedora é obrigada a prestar os serviços devidamente autorizado, sendo proibido rejeitar o atendimento encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.  
6.2.4. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência  
6.2.5. Os diagnósticos por imagem, quando necessários, serão marcados através de contato telefônico ou por algum meio eletrônico através de um funcionário responsável da Secretaria Municipal de Saúde;  
6.2.6. A Contratante se responsabilizará pelo transporte do paciente até a empresa contratada num raio de até 30 (trinta) km de distância, sendo que a clínica deverá dar suporte para assistência emergencial ao paciente, caso necessário, durante a realização dos exames e permanência do mesmo na clínica;  
6.2.7. A contratada que estiver acima do raio de 30km de distância, se responsabilizará pelo transporte dos pacientes, ou seja, do Município de Pedreiras/MA até a empresa contratada, a qual deverá dar suporte para assistência emergencial ao paciente, caso necessário, durante a realização dos exames e permanência do mesmo na clínica;  
6.2.8. Os laudos emitidos deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Saúde após a realização dos exames ou em tempo maior, respeitando a característica de cada exame;  
6.2.9. Nos casos de pacientes que, conforme orientação médica, necessitem realizar o exame com urgência, a empresa deverá agendar o exame com prioridade.

### **6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato**

6.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	80
Rub.	

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### 7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **7.8. Gestor do Contrato**

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **8.1. Recebimento**

8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da sua prestação, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0702001/2024
FLS. 83
Rub. u

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

### 8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0702001/2024  
FLS. 84  
Rub. J

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) \left[ \frac{365}{365} \right]^N = (6/100) \left[ \frac{365}{365} \right]^N = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços, deverá ser **apresentada ainda a seguinte documentação:**

9.2.1. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, pertencente ao Estado ou Município onde se encontra o estabelecimento da empresa licitante, comprovando que está apta a prestar os serviços objeto da licitação.

9.2.2. Prova de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

9.2.3. Declaração formal com indicação do Responsável Técnico pela Contratada e Prova de Registro no Conselho Regional competente do responsável técnico.

9.2.4. Declaração assinada pelo representante legal da empresa, comprometendo a cumprir rigorosamente a legislação sanitária vigente do município, caso seja declarada vencedora protocolará solicitação de Alvará Sanitário junto ao Município de Pedreiras no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Rua Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [compras@pedreiras.ma.gov.br](mailto:compras@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	85
Rub.	3

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## 11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, as despesas ocorrerão de acordo com a dotação orçamentária abaixo:

**PODER:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE GESTORA:** 0217 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10 302 005 2.059 – Gestão do MAC – Assistência Média e Alta Complexidade

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

**FONTE DE RECURSOS:** 1500100200 – Receita de imposto e transf. – Saúde

**FONTE DE RECURSOS:** 1600000000 – Transferência SUS - Bloco de manutenção

## 12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

**12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;

12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

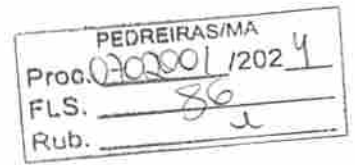
**12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

#### 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702 00/202 4
FLS.	89
Rub.	

dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.**

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **15.2. Forma de fornecimento.**

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário “fornecimento parcelado”.

### **15.3. Exigências de habilitação.**

15.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.3.1.1. Habilitação jurídica;

15.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

15.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;

15.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## **16. VALOR ESTIMADO**

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 012/2023, que será juntado como apêndice deste termo.

16.2. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

16.2.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Zymler e Dios (2014, p. 117).

16.2.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.2.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.2.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

## 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

17.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.

Pedreiras/MA, em 19 de fevereiro de 2023.

*Alexandro Tomahawk G.L.F. Dias*  
Diretor Administrativo  
Port. Nº 678/2022-GP

**ALEXANDRO TOMAHAWK G.L.F. DIAS**  
Diretor Administrativo do Hospital Municipal  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

*Ivan Carlos Silva Lima*  
**IVAN CARLOS SILVA LIMA**  
Assessor de Atenção Integral a Saúde  
Acompanhou a Elaboração do Termo de Referência



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



## TEMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, após análise do Termo de Referência, e considerando os elementos nele contido, capazes de propiciar as diretrizes da contratação, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA, **APROVO** o presente termo de referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados com vistas à realização de procedimento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

Ressalta-se, que sendo o único órgão contratante, e por não se tratar de Registro de Preços, dispensa-se o procedimento público de IRP, de que trata o art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/23, conforme dispõe § 2º do **caput**.

Pedreiras/MA, 20 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Arilene Bezeira Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	002001/2024
FLS.	92
Rub.	

## TEMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, após análise do Termo de Referência, e considerando os elementos nele contido, capazes de propiciar as diretrizes da contratação, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA, **APROVO** o presente termo de referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados com vistas à realização de procedimento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

Ressalta-se, que sendo o único órgão contratante, e por não se tratar de Registro de Preços, dispensa-se o procedimento público de IRP, de que trata o art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/23, conforme dispõe § 2º do **caput**.

Pedreiras/MA, 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Arilene Bezeira Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	93
Rub.	

## TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0702001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 07/02/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Arilene Bezerra Oliveira Leitão, Secretária Municipal de Saúde, o subscrevo.

### **1. DOS AUTOS**

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Estudo técnico preliminar;
- c) Pesquisa preliminar de preço;
- d) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- e) Declaração de adequação orçamentária e ordenador de despesa;
- f) Termo de Referência;
- g) Autorização da autoridade competente
- h) Autuação

### **2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO**

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0702001/2024.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

### **3. DO OBJETO**

- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

### **4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO**

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº. 14133/2021.

### **5. ESTIMATIVA DO VALOR**

- O valor global estimado da licitação é de R\$ 1.847.750,30 (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais e trinta centavos).

### **6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	070200V202 4
FLS.	94
Rub.	2

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

**PODER:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE GESTORA:** 0217 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10 302 005 2.059 – Gestão do MAC – Assistência Média e Alta Complexidade

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

**FONTE DE RECURSOS:** 1500100200 – Receita de imposto e transf. – Saúde

**FONTE DE RECURSOS:** 1600000000 – Transferência SUS - Bloco de manutenção

## 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislações pertinentes.

Pedreiras/MA, 19 de fevereiro de 2024.

**Arilene Bezerra Oliveira Leitão**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	95
Rub.	

## DESPACHO

À

**Procuradoria Geral do Município**  
Prefeitura de Pedreiras/MA

Prezados,

Pelo presente, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0702001/2024, contendo todos os artefatos necessários da fase preparatória, para que seja procedida com a análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Pedreiras/MA em 19 de fevereiro de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde

Recebido em: 19/02/2024



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	96
Rub.	9

<b>EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 MODO DE DISPUTA ABERTO</b>	
<b>LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCULISOVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICOREMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.</b>	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº292/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO FEDERAL Nº11.462/2023 (SRP).	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b> 0702001/2024	<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº</b> XXX/2024
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b> Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS	<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES:</b>
<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b> MENOR PREÇO “POR ITEM”	<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO “FORNECIMENTO PARCELADO”
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, <b>Anexo II</b> do Presente Edital.	
<b>O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <a href="http://www.licitanet.com.br">http://www.licitanet.com.br</a></b>	
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> <b>Início:</b> __/__/2024 - <b>Término:</b> __/__/2024, às __: __hs (Horário de Brasília) <b>SESSÃO PÚBLICA:</b> __/__/2024, às __: __h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o <b>horário de Brasília (DF)</b> para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto “Horário Local”.	
<b>DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL</b>	
<b>DIA:</b> Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira <b>HORÁRIO:</b> das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
<b>LOCAL:</b> Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA. E-mail para contato com a CPL: <a href="mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br">cpl@pedreiras.ma.gov.br</a> <b>O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico:</b> <a href="http://www.pedreiras.gov.br">www.pedreiras.gov.br</a>	
<b>PREGOEIRO RESPONSÁVEL:</b>  <b>FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA</b> Pregoeiro Municipal Port. nº 004/2024 E-mail: <a href="mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br">cpl@pedreiras.ma.gov.br</a>	Este instrumento contém:  Edital e seus anexos com 48 ( <b>quarenta e oito</b> ) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0702001/2024
FLS. 97
Rub. u

PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702001/2024

### MODO DE DISPUTA ABERTO

**“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.184.253/0001-49, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às    :    hrs, do dia    /    /2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

#### 1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “MENOR PREÇO POR ITEM”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).

1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala do Setor de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

#### 2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, as despesas serão computadas na dotação orçamentária abaixo:

**PODER:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE GESTORA:** 0217 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10 302 005 2.059 – Gestão do MAC – Assistência Média e Alta Complexidade

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

**FONTE DE RECURSOS:** 1500100200 – Receita de imposto e transf. – Saúde

**FONTE DE RECURSOS:** 1600000000 – Transferência SUS - Bloco de manutenção

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	070200/202 4
FLS.	98
Rub.	u

### 3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48 inciso I a licitação dispõe de itens de participação é exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

*3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/202 4
FLS.	99
Rub.	

3.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

3.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

3.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 3.14 e 3.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

#### 4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

4.1.2. Marca se for o caso;

4.1.3. Fabricante se for o caso;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	100
Rub.	

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2. ou 5.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702 001/202 4
FLS.	101
Rub.	u

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANÇES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$1,00 (um real)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	102
Rub.	

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	103
Rub.	u

- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	104
Rub.	

- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF, quando for o caso;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "7.1.1.", "7.1.2." e "7.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	105
Rub.	2

- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
  - 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclu-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 070200/202 4
FLS. 106
Rub. 1

sivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 8.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc.	0702001/2024
FLS.	107
Rub.	

- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate fícto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.
- 8.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do PORTAL LICITANET;
- 8.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- 8.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0702001/202	
FLS. 108	
Rub. _____	

- 8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 8.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

### 8.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

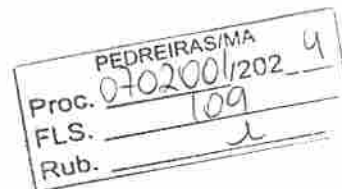
- 8.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
- 8.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 8.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 8.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



8.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

- 8.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;  
8.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

- 8.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;  
8.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

8.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 8.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

8.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

8.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- 8.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
- 8.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 8.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 8.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 8.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 8.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).
- 8.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.
- 8.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;
- 8.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 8.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

## 8.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

8.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

8.26.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	111
Rub.	2

cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.26.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à SEMUS/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços, deverá ser **apresentada ainda a seguinte documentação:**

88.26.2.1. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, pertencente ao Estado ou Município onde se encontra o estabelecimento da empresa licitante, comprovando que está apta a prestar os serviços objeto da licitação.

8.26.2.2. Prova de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

8.26.2.3. Declaração formal com indicação do Responsável Técnico pela Contratada e Prova de Registro no Conselho Regional competente do responsável técnico.

8.26.2.4. Declaração assinada pelo representante legal da empresa, comprometendo a cumprir rigorosamente a legislação sanitária vigente do município, caso seja declarada vencedora protocolará solicitação de Alvará Sanitário junto ao Município de Pedreiras no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato

### 8.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

8.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

8.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

### 9. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

### 10. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

10.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

### 11. RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

## 12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0702001/2024
FLS. 113
Rub. 1

- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
  - 13.2.2. multa;
  - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
  - 13.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br) e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br) e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, sito à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000 – Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

#### 15. ANEXOS

15.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

15.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

15.1.2. Anexo II - Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	15
Rub.	u

- 15.1.2.1. Apêndice A - ETP
- 15.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços
- 15.1.2.3. Apêndice C - Planilha Orçamentária, em conformidade com a Lei Complementar nº123/2006.
- 15.1.3. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Pedreiras/MA, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITA**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0702001/2024  
FLS. 116  
Rub. \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024  
ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA  
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: \_\_\_\_\_ | Tel: \_\_\_\_\_

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS RS	
				UNTÁRIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024  
ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA

**I. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

1.2. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos e valores da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Cateterismo cardíaco	Unidade	80
02	Densitometria óssea	Unidade	200
03	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	Unidade	300
04	Ecodopplercardiograma transtorácico	Unidade	600
05	Eletroencefalograma (EEG) com mapa	Unidade	120
06	Eletroencefalograma (EEG) sem mapa	Unidade	120
07	Eletroneuromiografia dos membros inferiores	Unidade	180
08	Eletroneuromiografia dos membros superiores	Unidade	180
09	Escanometria	Unidade	120
10	Holter 24h	Unidade	200
11	Mamografia	Unidade	200
12	Monitorização ambulatorial da pressão arterial – MAPA	Unidade	200
13	Ressonância magnética	Unidade	120
14	TC de abdômen	Unidade	120
15	TC de coluna	Unidade	120
16	TC de crânio	Unidade	120
17	TC de face	Unidade	120
18	TC geral	Unidade	480
19	TC de orbitas	Unidade	120
20	TC de pelve	Unidade	120
21	TC de pescoço	Unidade	120
22	TC de tórax	Unidade	120
23	Teste ergométrico	Unidade	600
24	Us de cotovelo	Unidade	240
25	Us com doppler em geral	Unidade	600
26	Us de joelho	Unidade	200
27	Us de ombro	Unidade	360
28	Us de próstata via abdominal	Unidade	120
29	Videocolonoscopia	Unidade	120
30	Videocolposcopia	Unidade	250

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

1.4. Os serviços são enquadrados como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	118
Rub.	

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

3.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0702001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

### 5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

### 5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

### 5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.6.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.6.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Condições de Prestação dos Serviços

6.1.1. Os exames de imagem deverão ser realizados em até 07 (sete) dias da data do pedido;

6.1.2. Caso haja necessidade da realização de algum exame com urgência, ainda que fora do horário de expediente normal da contratada, se requerido pela Contratante até as 17:00 horas, deverá ser realizado pela



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Contratada até as 19:00 horas do mesmo dia, sem nenhuma espécie de ônus ou alteração nos custos dos exames.

## 6.2. Local de prestação dos serviços

6.2.1. Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma.

6.2.2. A Contratada deverá realizar os serviços, somente com a requisição e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

6.2.3. A licitante vencedora é obrigada a prestar os serviços devidamente autorizado, sendo proibido rejeitar o atendimento encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

6.2.4. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência

6.2.5. Os diagnósticos por imagem, quando necessários, serão marcados através de contato telefônico ou por algum meio eletrônico através de um funcionário responsável da Secretaria Municipal de Saúde;

6.2.6. A Contratante se responsabilizará pelo transporte do paciente até a empresa contratada num raio de até 30 (trinta) km de distância, sendo que a clínica deverá dar suporte para assistência emergencial ao paciente, caso necessário, durante a realização dos exames e permanência do mesmo na clínica;

6.2.7. A contratada que estiver acima do raio de 30km de distância, se responsabilizará pelo transporte dos pacientes, ou seja, do Município de Pedreiras/MA até a empresa contratada, a qual deverá dar suporte para assistência emergencial ao paciente, caso necessário, durante a realização dos exames e permanência do mesmo na clínica;

6.2.8. Os laudos emitidos deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Saúde após a realização dos exames ou em tempo maior, respeitando a característica de cada exame;

6.2.9. Nos casos de pacientes que, conforme orientação médica, necessitem realizar o exame com urgência, a empresa deverá agendar o exame com prioridade.

## 6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0702001/2024
FLS. 120
Rub. _____

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

## 7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## 7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 0702001/202 4
FLS. 121
Rub. _____

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 8.1. Recebimento

8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da sua prestação, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/202 4
FLS.	122
Rub.	Λ

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

### 8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0601-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0702001/2024
FLS. 123
Rub. _____

entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} I = \frac{6}{100} I = 0,00016438$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços, deverá ser **apresentada ainda a seguinte documentação:**

9.2.1. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, pertencente ao Estado ou Município onde se encontra o estabelecimento da empresa licitante, comprovando que está apta a prestar os serviços objeto da licitação.

9.2.2. Prova de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

9.2.3. Declaração formal com indicação do Responsável Técnico pela Contratada e Prova de Registro no Conselho Regional competente do responsável técnico.

9.2.4. Declaração assinada pelo representante legal da empresa, comprometendo a cumprir rigorosamente a legislação sanitária vigente do município, caso seja declarada vencedora protocolará solicitação de Alvará Sanitário junto ao Município de Pedreiras no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## 11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, as despesas ocorrerão de acordo com a dotação orçamentária abaixo:

**PODER:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE GESTORA:** 0217 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10 302 005 2.059 – Gestão do MAC – Assistência Média e Alta Complexidade

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

**FONTE DE RECURSOS:** 1500100200 – Receita de imposto e transf. – Saúde

**FONTE DE RECURSOS:** 1600000000 – Transferência SUS - Bloco de manutenção



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.452.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



## 12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

### 12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;
- 12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- 12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;
- 12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

### 12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;
- 12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
  - a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- 12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- 12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
- 13.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0902 001/202 4
FLS. 125
Rub. 2

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

#### 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



## 15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### 15.2. Forma de fornecimento.

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário “fornecimento parcelado”.

### 15.3. Exigências de habilitação.

15.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.3.1.1. Habilitação jurídica;

15.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

15.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;

15.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 012/2023, que será juntado como apêndice deste termo.

16.2. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

16.2.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Zymler e Dios (2014, p. 117).

16.2.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.2.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.2.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

## 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

17.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024  
APÊNDICE - A**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as possíveis soluções para o cumprimento da obrigação imposta pelo artigo 196 da Constituição Federal, o qual determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 Identificação da demanda**

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade na continuidade dos serviços de acordo com as necessidades dos pacientes e para atendimento de determinações judiciais, tendo em vista que os contratos geridos através do último processo licitatório, se encontram em meados de finalizarem suas vigências e seu saldo está praticamente esgotado.

**2.2 Justificativa da necessidade da contratação**

2.2.1 Justificamos a referida aquisição diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, visto que esses serviços são indispensáveis ao atendimento dos pacientes, e a falta deles implica na descontinuidade do serviço e no risco a vida do paciente assistido, gerando responsabilização da Secretaria de Saúde de Pedreiras/MA;

2.2.2 Considerando que os munícipes/usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) não podem ser privados da garantia dos seus direitos de acesso aos serviços públicos de saúde; Considerando que é de responsabilidade do ente federativo dar acesso aos usuários de acordo com suas necessidades identificadas e preceituadas por meio de serviços e profissionais habilitados;

2.2.3 Considerando a obrigação de proporcionar assistência em saúde especializada aos munícipes de Pedreiras;

2.2.4 Considerando que os exames descritos na planilha faz-se necessário para atender aos munícipes;

2.2.5 Considerando que os exames e diagnósticos por imagem são de suma importância para conclusão de investigação diagnóstica e estadiamento de algumas patologias como, por exemplo, câncer. Assim, solicitamos que seja realizada licitação de forma a registrar o preço dos exames solicitados. Ressaltamos que os exames serão realizados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, por empenho, através de ordem de fornecimento de serviço emitida pelo setor competente

**2.3 Resultados almejados**

2.3.1. **Melhoria na prestação de serviços de saúde:** Ao ter acesso a exames de imagens de qualidade, os profissionais de saúde podem realizar diagnósticos mais precisos e eficientes, o que pode levar a um melhor tratamento e cuidado dos pacientes.

2.3.2. **Redução do tempo de espera:** Ao ter uma empresa especializada em exames de imagens trabalhando em conjunto com o sistema de saúde da prefeitura, pode-se reduzir o tempo de espera para a realização desses exames, garantindo um atendimento mais rápido e eficiente à população.

2.3.3. **Economia de custos:** Em muitos casos, terceirizar serviços como exames de imagens pode ser mais econômico do que manter uma infraestrutura interna para isso. A contratação de uma empresa especializada





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



pode reduzir custos operacionais e de manutenção, permitindo que a prefeitura direcione recursos para outras áreas prioritárias.

2.3.4. **Acesso à tecnologia avançada:** Ao contratar uma empresa especializada, a prefeitura pode ter acesso a tecnologias de ponta e equipamentos de última geração para a realização de exames de imagens, garantindo assim resultados mais precisos e confiáveis.

2.3.5. **Foco na gestão estratégica:** Ao terceirizar serviços como exames de imagens, a prefeitura pode focar seus recursos e esforços na gestão estratégica do sistema de saúde, planejando e implementando políticas e programas que atendam às necessidades da comunidade.

#### 2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

### 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa para prestação dos serviços, informamos que o mapa de preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

### 4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Cateterismo cardíaco	Unidade	80
02	Densitometria óssea	Unidade	200
03	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	Unidade	300
04	Ecodopplercardiograma transtorácico	Unidade	600
05	Eletroencefalograma (EEG) com mapa	Unidade	120
06	Eletroencefalograma (EEG) sem mapa	Unidade	120
07	Eletroneuromiografia dos membros inferiores	Unidade	180
08	Eletroneuromiografia dos membros superiores	Unidade	180
09	Escanometria	Unidade	120
10	Holter 24h	Unidade	200
11	Mamografia	Unidade	200
12	Monitorização ambulatorial da pressão arterial – MAPA	Unidade	200
13	Ressonância magnética	Unidade	120
14	TC de abdômen	Unidade	120
15	TC de coluna	Unidade	120
16	TC de crânio	Unidade	120
17	TC de face	Unidade	120
18	TC geral	Unidade	480
19	TC de orbitas	Unidade	120
20	TC de pelve	Unidade	120
21	TC de pescoço	Unidade	120
22	TC de tórax	Unidade	120
23	Teste ergométrico	Unidade	600



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Prod 0702001/202 u  
FLS. 130 u  
Rub. \_\_\_\_\_

24	Us de cotovelo	Unidade	240
25	Us com doppler em geral	Unidade	600
26	Us de joelho	Unidade	200
27	Us de ombro	Unidade	360
28	Us de próstata via abdominal	Unidade	120
29	Videocolonoscopia	Unidade	120
30	Videocolposcopia	Unidade	250

4.2. Estimou-se a quantidade dos itens baseados nas estimativas de consumo mensal, encaminhadas pelas Unidades de Saúde, tendo sido analisada e elaborada pela área técnica e responsáveis de cada unidade. Resaltamos ainda, que o quantitativo foi adequado para atender um período estimado de 12 meses, utilizando margem de segurança de 30% a maior, sendo a presente demanda necessárias e suficiente para o exercício de 2024.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os serviços elencados neste processo administrativo são classificados como serviços comuns e são indispensáveis na realização de diagnósticos médicos, e será levantado pelo setor competente a devida pesquisa preliminar de preços para apuração do preço máximo aceitável pela administração municipal. Insta informar que a única alternativa é a contratação, com base nas opções a seguir:

- **Solução 1:** A realização de processo licitatório para contratação de empresa via Pregão Eletrônico para realização de exames de imagens, aos municípios de Pedreiras/MA.

- **Solução 2:** Realização de processo licitatório para registro de preços, traria a obrigatoriedade da publicação do aviso da Intenção de Registro de Preços por um prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis o que demandaria muito mais tempo até a prestação dos serviços.

## 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico é a contratação por licitação tradicional considerando a urgência na contratação.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que os itens devem ser adquiridos para garantir o cumprimento das obrigações a população de Pedreiras e região por se tratar de um município polo de saúde.

## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços em epígrafe serão prestados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 Pretende-se, através destes serviços, garantir a realização de diagnósticos médicos, além de auxiliar na prevenção de danos associados à assistência à saúde.

9.2. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos serviços ora licitados.

## 10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem prestados não trazem possíveis impactos ambientais.

#### 13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

#### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

##### 14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0702001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

#### 15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. não há.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0702001/202 4  
FLS. 132  
Rub. \_\_\_\_\_

APÊNDICE - B  
PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOSO</i>					
				<b>TOTAL</b>	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Prod. 0702001/2024  
FLS. 133  
Rub. \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024  
APÊNDICE – C – ORÇAMENTO SIGILOSOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM CONFORMIDADE COM A LC nº123/2006

GRUPO 1 – ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Densitometria óssea	Unidade	200
02	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	Unidade	300
03	Eletroencefalograma (EEG) com mapa	Unidade	120
04	Eletroencefalograma (EEG) sem mapa	Unidade	120
05	Escanometria	Unidade	120
06	Holter 24h	Unidade	200
07	Mamografia	Unidade	200
08	Monitorização ambulatorial da pressão arterial – MAPA	Unidade	200
09	Ressonância magnética	Unidade	120
10	TC de abdômen	Unidade	120
11	TC de coluna	Unidade	120
12	TC de crânio	Unidade	120
13	TC de face	Unidade	120
14	TC de orbitas	Unidade	120
15	TC de pelve	Unidade	120
16	TC de pescoço	Unidade	120
17	TC de tórax	Unidade	120
18	Us de cotovelo	Unidade	240
19	Us de joelho	Unidade	200
20	Us de ombro	Unidade	360
21	Us de próstata via abdominal	Unidade	120
22	Videocolonoscopia	Unidade	120
23	Videocolposcopia	Unidade	250

GRUPO 2 – ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
24	Cateterismo cardíaco	Unidade	80
25	Ecodopplercardiograma transtorácico	Unidade	600
26	Eletroneuromiografia dos membros inferiores	Unidade	180
27	Eletroneuromiografia dos membros superiores	Unidade	180
28	TC geral	Unidade	480
29	Teste ergométrico	Unidade	600
30	Us com doppler em geral	Unidade	600



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024  
ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou a (o) \_\_\_\_\_ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a \_\_\_\_\_, como CONTRATADA, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0702001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

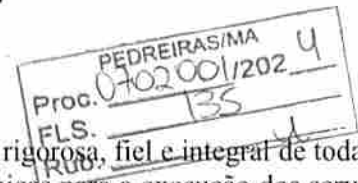
- Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2024;
- Termo de Referência;
- Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**Parágrafo Único** – Os serviços contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) \_\_\_\_\_ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de \_\_\_\_\_ ( ) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(1-Io)/Io]$$

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato do





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



\_\_\_\_\_ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - GARANTIA**

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O (a) \_\_\_\_\_ [órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

**Parágrafo Segundo** – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

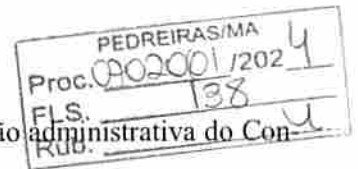
#### **Hipóteses:**

I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**Parágrafo Quarto** – Na hipótese de **descontos da garantia** a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



pelo \_\_\_\_\_ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão do contrato.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

**Parágrafo Quinto** - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

**Parágrafo Sexto** - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

**Parágrafo Sétimo** - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

**Parágrafo Oitavo** - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

**Parágrafo Nono** - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

**Parágrafo Décimo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.585/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0702001/2024
FLS. 139
Rub. 1

**Parágrafo Quinto** - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

**Parágrafo Sexto** - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

**Parágrafo Sétimo** - No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

**Parágrafo Oitavo** - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Nono** - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** - A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

**Parágrafo Quinto** - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Sexto** - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por **12 (doze) meses** contados desta, prorrogável por até **10 anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PROB.	0702001/2024
FLS.	190
Rub.	1

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] \_\_\_\_\_ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descri-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0702001/202	
FLS. 141	
Rub. 1	

tas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
  - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme abaixo especificado:

**ÓRGÃO:**  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:**  
**PROJETO/ATIVIDADE:**  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Agente Público competente do órgão  
ou entidade contratante**  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa contratada**  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)  
**CONTRATADO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**PARECER JURÍDICO**

**A SENHORA**

**SR.ª ARILENE OLIVEIRA BEZERRA LEITÃO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**PROCESSO n°** 0702001/2024

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

Senhora Secretária,

Cuida-se de análise jurídica para fins de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei n° 14.133/2021, assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e minutas do edital, contrato e ata de registro de preços.

1. Da Aplicabilidade Normativa.

O artigo 194 da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC estabelece a vigência da norma a partir de sua publicação em 1º de abril de 2021, portanto, estando em pleno vigor desde esta data.

Assim, ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na NLLC.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na NLLC, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei n° 14.133/2021.

2. Da Fase Preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei n° 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site:** <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e as minutas do edital e contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público realizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com o atendimento ao público.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0902001/2024
FLS.	147
Pub.	u

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

### 3. Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:  
I - o objeto e seus elementos característicos;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0702001/2024
Ass. 149
IO.b. 2

- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção;

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	150
Rub.	u

de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Assim, conditio sine qua non que sejam preservadas e devidamente observadas as publicações do Edital e Contrato (quando devidamente assinado), nos demais veículos e meios exigidos em lei, dispensando-se a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. Da Conclusão

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, s.m.j..

Pedreiras/MA, 19 de fevereiro de 2024.

  
FABRICIO COSTA SAMPAIO  
Assessor Jurídico  
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0702001/2024  
FLS. 151  
Rub. u

<b>EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 MODO DE DISPUTA ABERTO</b>	
<b>LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCULISOVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICOREMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.</b>	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº292/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO FEDERAL Nº11.462/2023 (SRP).	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b> 0702001/2024	<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº</b> 003/2024
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b> Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS	<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES:</b>
<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b> MENOR PREÇO “POR ITEM”	<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO “FORNECIMENTO PARCELADO”
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, <b>Anexo II</b> do Presente Edital.	
<b>O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <a href="http://www.licitanet.com.br">http://www.licitanet.com.br</a></b>	
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> <b>Início:</b> 22/02/2024 - <b>Término:</b> 11/03/2024, às 09:00hs (Horário de Brasília) <b>SESSÃO PÚBLICA:</b> 11/03/2024, às 09:00h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o <b>horário de Brasília (DF)</b> para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto “Horário Local”.	
<b>DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL</b>	
<b>DIA:</b> Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira <b>HORÁRIO:</b> das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
<b>LOCAL:</b> Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA. E-mail para contato com a CPL: <a href="mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br">cpl@pedreiras.ma.gov.br</a> <b>O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico:</b> <a href="http://www.pedreiras.gov.br">www.pedreiras.gov.br</a>	
<b>PREGOEIRO RESPONSÁVEL:</b>  <b>FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA</b> Pregoeiro Municipal Port. nº 004/2024 E-mail: <a href="mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br">cpl@pedreiras.ma.gov.br</a>	Este instrumento contém:  Edital e seus anexos com 48 ( <b>quarenta e oito</b> ) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702001/2024

### MODO DE DISPUTA ABERTO

**“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.184.253/0001-49, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **11:00 hrs, do dia 11/03/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

#### 1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “MENOR PREÇO POR ITEM”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).

1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala do Setor de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

#### 2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, as despesas serão computadas na dotação orçamentária abaixo:

**PODER:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE GESTORA:** 0217 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10 302 005 2.059 – Gestão do MAC – Assistência Média e Alta Complexidade

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

**FONTE DE RECURSOS:** 1500100200 – Receita de imposto e transf. – Saúde

**FONTE DE RECURSOS:** 1600000000 – Transferência SUS - Bloco de manutenção

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS  
Proc. 0702001/2024  
FLS. 153  
Rub. *u*

### 3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48 inciso I a licitação dispõe de itens de participação é exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

*3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



3.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuam assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

3.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no site <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

3.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 3.14 e 3.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

#### 4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

4.1.2. Marca se for o caso;

4.1.3. Fabricante se for o caso;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2. ou 5.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANÇES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$1,00 (um real)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF, quando for o caso;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “7.1.1.”, “7.1.2.” e “7.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclu-





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 070200/2024
FLS. 161
Rub. _____

sivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 8.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.
- 8.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;
- 8.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- 8.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 0702001/2024
FILS 163
ODE 2

8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

### 8.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	164
Rub.	2

8.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

8.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 8.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

8.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

8.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/202 4
FLS.	165
Rub.	

- 8.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
- 8.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 8.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 8.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 8.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 8.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).
- 8.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.
- 8.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;
- 8.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 8.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

## 8.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

8.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

8.26.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0702001/2024
FLS. 166
Rub. _____

cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.26.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à SEMUS/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços, deverá ser **apresentada ainda a seguinte documentação:**

88.26.2.1. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, pertencente ao Estado ou Município onde se encontra o estabelecimento da empresa licitante, comprovando que está apta a prestar os serviços objeto da licitação.

8.26.2.2. Prova de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

8.26.2.3. Declaração formal com indicação do Responsável Técnico pela Contratada e Prova de Registro no Conselho Regional competente do responsável técnico.

8.26.2.4. Declaração assinada pelo representante legal da empresa, comprometendo a cumprir rigorosamente a legislação sanitária vigente do município, caso seja declarada vencedora protocolará solicitação de Alvará Sanitário junto ao Município de Pedreiras no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato

## 8.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

8.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

8.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

## 9. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

## 10. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

10.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

## 11. RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0702001/2024
FLS. 167
Rub. 2

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

## 12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
  - 13.2.2. multa;
  - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
  - 13.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0702001/2024
FLS. 169
Sub. _____

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br) e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br) e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, sito à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000 – Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

#### 15. ANEXOS

15.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

15.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

15.1.2. Anexo II - Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0202001/202_4
FLS.	170
Rub.	

- 15.1.2.1. Apêndice A - ETP
- 15.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços
- 15.1.2.3. Apêndice C - Planilha Orçamentária, em conformidade com a Lei Complementar nº123/2006.
- 15.1.3. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Pedreiras/MA, em 19 de fevereiro de 2024.

**ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITA**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**  
**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA  
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação:

| Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS RS	
				UNTÁRIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024  
ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA

**I. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

1.2. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos e valores da contratação:

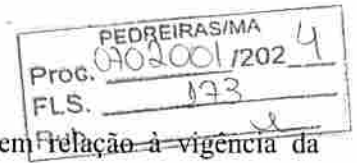
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Cateterismo cardíaco	Unidade	80
02	Densitometria óssea	Unidade	200
03	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	Unidade	300
04	Ecodopplercardiograma transtorácico	Unidade	600
05	Eletroencefalograma (EEG) com mapa	Unidade	120
06	Eletroencefalograma (EEG) sem mapa	Unidade	120
07	Eletroneuromiografia dos membros inferiores	Unidade	180
08	Eletroneuromiografia dos membros superiores	Unidade	180
09	Escanometria	Unidade	120
10	Holter 24h	Unidade	200
11	Mamografia	Unidade	200
12	Monitorização ambulatorial da pressão arterial – MAPA	Unidade	200
13	Ressonância magnética	Unidade	120
14	TC de abdômen	Unidade	120
15	TC de coluna	Unidade	120
16	TC de crânio	Unidade	120
17	TC de face	Unidade	120
18	TC geral	Unidade	480
19	TC de orbitas	Unidade	120
20	TC de pelve	Unidade	120
21	TC de pescoço	Unidade	120
22	TC de tórax	Unidade	120
23	Teste ergométrico	Unidade	600
24	Us de cotovelo	Unidade	240
25	Us com doppler em geral	Unidade	600
26	Us de joelho	Unidade	200
27	Us de ombro	Unidade	360
28	Us de próstata via abdominal	Unidade	120
29	Videocolonoscopia	Unidade	120
30	Videocolposcopia	Unidade	250

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021; por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

1.4. Os serviços são enquadrados como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

3.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0702001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

### 5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

### 5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

### 5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.6.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.6.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Condições de Prestação dos Serviços

6.1.1. Os exames de imagem deverão ser realizados em até 07 (sete) dias da data do pedido;

6.1.2. Caso haja necessidade da realização de algum exame com urgência, ainda que fora do horário de expediente normal da contratada, se requerido pela Contratante até as 17:00 horas, deverá ser realizado pela



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	070200/2024
FLS.	174
Recb.	u

Contratada até as 19:00 horas do mesmo dia, sem nenhuma espécie de ônus ou alteração nos custos dos exames.

## 6.2. Local de prestação dos serviços

6.2.1. Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma.

6.2.2. A Contratada deverá realizar os serviços, somente com a requisição e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

6.2.3. A licitante vencedora é obrigada a prestar os serviços devidamente autorizado, sendo proibido rejeitar o atendimento encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

6.2.4. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência

6.2.5. Os diagnósticos por imagem, quando necessários, serão marcados através de contato telefônico ou por algum meio eletrônico através de um funcionário responsável da Secretaria Municipal de Saúde;

6.2.6. A Contratante se responsabilizará pelo transporte do paciente até a empresa contratada num raio de até 30 (trinta) km de distância, sendo que a clínica deverá dar suporte para assistência emergencial ao paciente, caso necessário, durante a realização dos exames e permanência do mesmo na clínica;

6.2.7. A contratada que estiver acima do raio de 30km de distância, se responsabilizará pelo transporte dos pacientes, ou seja, do Município de Pedreiras/MA até a empresa contratada, a qual deverá dar suporte para assistência emergencial ao paciente, caso necessário, durante a realização dos exames e permanência do mesmo na clínica;

6.2.8. Os laudos emitidos deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Saúde após a realização dos exames ou em tempo maior, respeitando a característica de cada exame;

6.2.9. Nos casos de pacientes que, conforme orientação médica, necessitem realizar o exame com urgência, a empresa deverá agendar o exame com prioridade.

## 6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### 7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### 7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 8.1. Recebimento

8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da sua prestação, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	122
Rub.	u

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

### 8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 070200/2024
FLS. 178
Rub. _____

entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100}\right)^{\frac{N}{365}} = \left(\frac{6}{100}\right)^{\frac{365}{365}} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços, deverá ser **apresentada ainda a seguinte documentação:**

9.2.1. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, pertencente ao Estado ou Município onde se encontra o estabelecimento da empresa licitante, comprovando que está apta a prestar os serviços objeto da licitação.

9.2.2. Prova de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

9.2.3. Declaração formal com indicação do Responsável Técnico pela Contratada e Prova de Registro no Conselho Regional competente do responsável técnico.

9.2.4. Declaração assinada pelo representante legal da empresa, comprometendo a cumprir rigorosamente a legislação sanitária vigente do município, caso seja declarada vencedora protocolará solicitação de Alvará Sanitário junto ao Município de Pedreiras no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## 11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, as despesas ocorrerão de acordo com a dotação orçamentária abaixo:

**PODER:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE GESTORA:** 0217 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10 302 005 2.059 – Gestão do MAC – Assistência Média e Alta Complexidade

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

**FONTE DE RECURSOS:** 1500100200 – Receita de imposto e transf. – Saúde

**FONTE DE RECURSOS:** 1600000000 – Transferência SUS - Bloco de manutenção



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	179
Rub.	

## 12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

### 12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;
- 12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- 12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;
- 12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

### 12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;
- 12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;  
a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- 12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- 12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
- 13.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

#### 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Prog. 07020001/202 4
FLS. 181
Rub. 4

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc.	0202001/2024
FLS.	182
Rub.	

## 15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### 15.2. Forma de fornecimento.

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário "fornecimento parcelado".

### 15.3. Exigências de habilitação.

15.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.3.1.1. Habilitação jurídica;

15.3.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.3.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

15.3.1.4. Qualificação econômico-financeira;

15.3.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 012/2023, que será juntado como apêndice deste termo.

16.2. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

16.2.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Zymler e Dios (2014, p. 117).

16.2.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.2.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.2.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

## 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

17.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	0902001/2024
FLS.	183
Rub.	2

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**  
**APÊNDICE - A**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as possíveis soluções para o cumprimento da obrigação imposta pelo artigo 196 da Constituição Federal, o qual determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 Identificação da demanda**

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade na continuidade dos serviços de acordo com as necessidades dos pacientes e para atendimento de determinações judiciais, tendo em vista que os contratos geridos através do último processo licitatório, se encontram em meados de finalizarem suas vigências e seu saldo está praticamente esgotado.

**2.2 Justificativa da necessidade da contratação**

2.2.1 Justificamos a referida aquisição diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, visto que esses serviços são indispensáveis ao atendimento dos pacientes, e a falta deles implica na descontinuidade do serviço e no risco a vida do paciente assistido, gerando responsabilização da Secretaria de Saúde de Pedreiras/MA;

2.2.2 Considerando que os munícipes/usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) não podem ser privados da garantia dos seus direitos de acesso aos serviços públicos de saúde; Considerando que é de responsabilidade do ente federativo dar acesso aos usuários de acordo com suas necessidades identificadas e preceituadas por meio de serviços e profissionais habilitados;

2.2.3 Considerando a obrigação de proporcionar assistência em saúde especializada aos munícipes de Pedreiras;

2.2.4 Considerando que os exames descritos na planilha faz-se necessário para atender aos munícipes;

2.2.5 Considerando que os exames e diagnósticos por imagem são de suma importância para conclusão de investigação diagnóstica e estadiamento de algumas patologias como, por exemplo, câncer. Assim, solicitamos que seja realizada licitação de forma a registrar o preço dos exames solicitados. Ressaltamos que os exames serão realizados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, por empenho, através de ordem de fornecimento de serviço emitida pelo setor competente

**2.3 Resultados almejados**

2.3.1. **Melhoria na prestação de serviços de saúde:** Ao ter acesso a exames de imagens de qualidade, os profissionais de saúde podem realizar diagnósticos mais precisos e eficientes, o que pode levar a um melhor tratamento e cuidado dos pacientes.

2.3.2. **Redução do tempo de espera:** Ao ter uma empresa especializada em exames de imagens trabalhando em conjunto com o sistema de saúde da prefeitura, pode-se reduzir o tempo de espera para a realização desses exames, garantindo um atendimento mais rápido e eficiente à população.

2.3.3. **Economia de custos:** Em muitos casos, terceirizar serviços como exames de imagens pode ser mais econômico do que manter uma infraestrutura interna para isso. A contratação de uma empresa especializada



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0702001/2024
FLS. 184
Rub. _____

pode reduzir custos operacionais e de manutenção, permitindo que a prefeitura direcione recursos para outras áreas prioritárias.

2.3.4. **Acesso à tecnologia avançada:** Ao contratar uma empresa especializada, a prefeitura pode ter acesso a tecnologias de ponta e equipamentos de última geração para a realização de exames de imagens, garantindo assim resultados mais precisos e confiáveis.

2.3.5. **Foco na gestão estratégica:** Ao terceirizar serviços como exames de imagens, a prefeitura pode focar seus recursos e esforços na gestão estratégica do sistema de saúde, planejando e implementando políticas e programas que atendam às necessidades da comunidade.

#### 2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLCC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

### 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa para prestação dos serviços, informamos que o papa de preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

### 4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Cateterismo cardíaco	Unidade	80
02	Densitometria óssea	Unidade	200
03	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	Unidade	300
04	Ecodopplercardiograma transtorácico	Unidade	600
05	Eletroencefalograma (EEG) com mapa	Unidade	120
06	Eletroencefalograma (EEG) sem mapa	Unidade	120
07	Eletroneuromiografia dos membros inferiores	Unidade	180
08	Eletroneuromiografia dos membros superiores	Unidade	180
09	Escanometria	Unidade	120
10	Holter 24h	Unidade	200
11	Mamografia	Unidade	200
12	Monitorização ambulatorial da pressão arterial – MAPA	Unidade	200
13	Ressonância magnética	Unidade	120
14	TC de abdômen	Unidade	120
15	TC de coluna	Unidade	120
16	TC de crânio	Unidade	120
17	TC de face	Unidade	120
18	TC geral	Unidade	480
19	TC de orbitas	Unidade	120
20	TC de pelve	Unidade	120
21	TC de pescoço	Unidade	120
22	TC de tórax	Unidade	120
23	Teste ergométrico	Unidade	600





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0702001/202 4  
FLS. 185  
Rfb

PEDREIRAS/MA  
Proc. /202

24	Us de cotovelo	Unidade	240
25	Us com doppler em geral	Unidade	600
26	Us de joelho	Unidade	200
27	Us de ombro	Unidade	360
28	Us de próstata via abdominal	Unidade	120
29	Videocolonoscopia	Unidade	120
30	Videocolposcopia	Unidade	250

4.2. Estimou-se a quantidade dos itens baseados nas estimativas de consumo mensal, encaminhadas pelas Unidades de Saúde, tendo sido analisada e elaborada pela área técnica e responsáveis de cada unidade. Resaltamos ainda, que o quantitativo foi adequado para atender um período estimado de 12 meses, utilizando margem de segurança de 30% a maior, sendo a presente demanda necessárias e suficiente para o exercício de 2024.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os serviços elencados neste processo administrativo são classificados como serviços comuns e são indispensáveis na realização de diagnósticos médicos, e será levantado pelo setor competente a devida pesquisa preliminar de preços para apuração do preço máximo aceitável pela administração municipal. Insta informar que a única alternativa é a contratação, com base nas opções a seguir:

- **Solução 1:** A realização de processo licitatório para contratação de empresa via Pregão Eletrônico para realização de exames de imagens, aos municípios de Pedreiras/MA.

- **Solução 2:** Realização de processo licitatório para registro de preços, traria a obrigatoriedade da publicação do aviso da Intenção de Registro de Preços por um prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis o que demandaria muito mais tempo até a prestação dos serviços.

## 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico é a contratação por licitação tradicional considerando a urgência na contratação.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que os itens devem ser adquiridos para garantir o cumprimento das obrigações a população de Pedreiras e região por se tratar de um município polo de saúde.

## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços em epígrafe serão prestados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 Pretende-se, através destes serviços, garantir a realização de diagnósticos médicos, além de auxiliar na prevenção de danos associados à assistência à saúde.

9.2. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos serviços ora licitados.

## 10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0702001/2024
FLS.	186
Rub.	u

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem prestados não trazem possíveis impactos ambientais.

## 13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

### 14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0702001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

## 15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. não há.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	187
Rub.	u

APÊNDICE - B  
PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOSO</i>					
				<b>TOTAL</b>	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024  
APÊNDICE – C – ORÇAMENTO SIGILOSO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM CONFORMIDADE COM A LC nº123/2006

GRUPO 1 – ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Densitometria óssea	Unidade	200
02	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	Unidade	300
03	Eletroencefalograma (EEG) com mapa	Unidade	120
04	Eletroencefalograma (EEG) sem mapa	Unidade	120
05	Escanometria	Unidade	120
06	Holter 24h	Unidade	200
07	Mamografia	Unidade	200
08	Monitorização ambulatorial da pressão arterial – MAPA	Unidade	200
09	Ressonância magnética	Unidade	120
10	TC de abdômen	Unidade	120
11	TC de coluna	Unidade	120
12	TC de crânio	Unidade	120
13	TC de face	Unidade	120
14	TC de orbitas	Unidade	120
15	TC de pelve	Unidade	120
16	TC de pescoço	Unidade	120
17	TC de tórax	Unidade	120
18	Us de cotovelo	Unidade	240
19	Us de joelho	Unidade	200
20	Us de ombro	Unidade	360
21	Us de próstata via abdominal	Unidade	120
22	Videocolonosopia	Unidade	120
23	Videocolposcopia	Unidade	250

GRUPO 2 – ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
24	Cateterismo cardíaco	Unidade	80
25	Ecodopplercardiograma transtorácico	Unidade	600
26	Eletroneuromiografia dos membros inferiores	Unidade	180
27	Eletroneuromiografia dos membros superiores	Unidade	180
28	TC geral	Unidade	480
29	Teste ergométrico	Unidade	600
30	Us com doppler em geral	Unidade	600



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	189
Rub.	2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024  
ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou a (o) \_\_\_\_\_ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a \_\_\_\_\_, como CONTRATADA, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0702001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024;
- Termo de Referência;
- Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 0202001/202 4
FLS. 190
Rub. 2

**Parágrafo Único** – Os serviços contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) \_\_\_\_\_ *[setor competente do órgão ou entidade contratante]*.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0302001/2024
FLS.	191
Rub.	u

reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de \_\_\_\_\_ ( ) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato do



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0902001/2024
FLS.	192
Rub.	1

\_\_\_\_\_ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - GARANTIA**

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O (a) \_\_\_\_\_ [órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

**Parágrafo Segundo** – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

#### **Hipóteses:**

I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**Parágrafo Quarto** – Na hipótese de **descontos da garantia** a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



pelo \_\_\_\_\_ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

**Parágrafo Quinto** - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

**Parágrafo Sexto** - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

**Parágrafo Sétimo** - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

**Parágrafo Oitavo** - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

**Parágrafo Nono** - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

**Parágrafo Décimo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0702001/202 4
FLS. 194
Rub. 2

**Parágrafo Quinto** - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

**Parágrafo Sexto** - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

**Parágrafo Sétimo** – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

**Parágrafo Oitavo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Nono** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0702001/202	
FLS. 195	
Rub. J	

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descri-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



tas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
  1. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

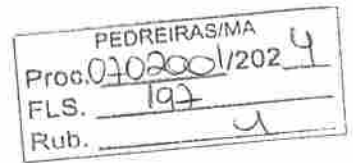
**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0661-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme abaixo especificado:

**ÓRGÃO:**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Agente Público competente do órgão  
ou entidade contratante**  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa contratada**  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)  
**CONTRATADO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGAO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **11 de março de 2024, às 09h00min (nove horas)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br).

Pedreiras/MA, 19 de fevereiro de 2024.



**Arilene Bezerra Oliveira Leitão**  
Secretária Municipal de Saúde



Preço Global, no dia 11/03/2024, às 09h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de construção de uma escola no Povoado Urucuzal no município de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites [www.marajadose-na.ma.gov.br](http://www.marajadose-na.ma.gov.br) e [www.licitamaraja.com.br](http://www.licitamaraja.com.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail [licitacaopmms@gmail.com](mailto:licitacaopmms@gmail.com), Marajá do Sena – MA, 20 de fevereiro de 2024. Jansen Muller Vieira Cesar, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento Menor Preço Global, no dia 12/03/2024, às 09h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de construção de uma creche no Povoado Assentamento do Jenipapo no município de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites [www.marajadose-na.ma.gov.br](http://www.marajadose-na.ma.gov.br) e [www.licitamaraja.com.br](http://www.licitamaraja.com.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail [licitacaopmms@gmail.com](mailto:licitacaopmms@gmail.com), Marajá do Sena – MA, 20 de fevereiro de 2024. Jansen Muller Vieira Cesar, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento Menor Preço Global, no dia 13/03/2024, às 09h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Teixeira Santos no município de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites [www.marajadosena.ma.gov.br](http://www.marajadosena.ma.gov.br) e [www.licitamaraja.com.br](http://www.licitamaraja.com.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail [licitacaopmms@gmail.com](mailto:licitacaopmms@gmail.com), Marajá do Sena – MA, 20 de fevereiro de 2024. Jansen Muller Vieira Cesar, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **12 de março de 2024, às 09h00min (nove horas)**, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Maior Desconto, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 16 de fevereiro de 2024. **Marcos Brunieri de Freitas** - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 003/2024.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **11 de março de 2024, às 09h00min (nove horas)**, licitação na modalidade Pre-

ção Eletrônica, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 19 de fevereiro de 2024. **Arlene Bezerra Oliveira Leitão** - Secretária Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.001/2024.** O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de cesta básica (gêneros alimentícios) para distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude do Município de Santo Amaro do Maranhão - MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a realizar-se às 09:00 (nove horas) horas do dia 05 de março de 2024. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprassantoamaro.com.br](http://www.comprassantoamaro.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: [cpl-santoamaro.ma@gmail.com](mailto:cpl-santoamaro.ma@gmail.com), ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 20 de fevereiro de 2024. **Suanny Priscila Malheiros da Silva Brusaca** Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude Portaria nº 041/2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.002/2024.** O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de apoio administrativo ao controle interno, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a realizar-se às 09:00 (nove horas) horas do dia 05 de março de 2024. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprassantoamaro.com.br](http://www.comprassantoamaro.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: [cpl-santoamaro.ma@gmail.com](mailto:cpl-santoamaro.ma@gmail.com), ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 20 de fevereiro de 2024. **Maria Aparecida Silva da Conceição** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Portaria Nº 40/2023.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE  
LICITAÇÃO: 001/2024**



**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **12 de março de 2024, às 09h00min (nove horas)**, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Maior Desconto, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 16 de fevereiro de 2024.  
**Marcos Brunieri de Freitas** - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -  
LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 003/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 003/2024.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **11 de março de 2024, às 09h00min (nove horas)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 19 de fevereiro de 2024.  
**Arlene Bezerra Oliveira Leitão** - Secretária Municipal de Saúde.







PEDREIRAS/MA
Proc. 0702001/2024
FLS. 203
Rub. _____

**Prefeitura Municipal de Pedreiras**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 003/2024/2024 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS/MA - DATA DA ABERTURA: 11 DE MARÇO DE 2024 - HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 - LOCAL: [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/](https://www.licitanet.com.br/)

*Data da publicação do(a) aviso de licitação: 22/02/2024*

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - P.E 003/2024/2024** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=760>.

*Pedreiras/Ma, 22 de Fevereiro de 2024.*

**Arlene Bezerra Oliveira Leitão**  
Secretário(a)

Tempo de Reconstruir  
GOVERNO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Pedreiras**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br



**Link direto**  
<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=760>



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA  
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO  
0702001/2024



LICITANET  
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0702001/2024  
FLS. 204  
Rub. \_\_\_\_\_

### Informações do Processo

**Descrição:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

**Modo de Disputa:** Aberto

**Aquisição:** Serviços Comuns

**Quantidade Itens:** 30

**Critério de julgamento:** Menor preço por Item

**Lei:** 14.133/21

**Início da Sessão:** 11/03/2024 09:00:00

### Gestão do Processo

**Homologador(a):** Arlene Bezerra Oliveira Leitão

**Autoridade Competente:** Vanessa dos Prazeres Santos

**Comissão de contratação :** ANA KAROLINE BEZERRA MATOS  
PACHECO

**Comissão de contratação :** HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA

**Pregoeiro(a) :** FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

### Histórico de ações no processo

**Ação:** CADASTRO

**Registro:** 22/02/2024 18:23:50 \*

**Executante:** FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

**Ação:** PUBLICADO

**Registro:** 22/02/2024 18:42:41 \*

**Executante:** FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

\* Data em que a ação foi realizada.

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0702001/2024  
FLS. 205  
Rub. 1

# Edital nº 003/2024

Acessar Contratação

Última atualização 22/02/2024

**Local:** Pedreiras/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PEDREIRAS **Unidade compradora:** 702 - MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28.1 **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 22/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 22/02/2024 18:42 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 11/03/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06184253000149-1-000011/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

## Objeto:

[LICITANET] - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
18_edital_e_anexos_examens_de_imagens_1708.zip	22/02/2024	Edital	

Embr 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é um sistema eletrônico destinado à divulgação, contratação e execução de atos e contratos administrativos administrados pelo nível diploma.

Fundado pela Comissão Gestora do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo, com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 16 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa missão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção única legal, homologada pelas instâncias a compor o referido comitê.

A transparência, integridade e a retenção de informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP pela Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecontratos.economia.gov.br>

0800.578.8001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

18/02/2024



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024 4
FLS.	206
Rub.	2

### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0702001/2024, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 004 de 03 de janeiro de 2024.

Pedreiras/MA, em 11 de março de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2024-GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	207
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PORTARIA Nº004/2024 - GP

**“DESIGNA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO  
DE PEDREIRAS/MA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras – Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a designação do Pregoeiro, conforme dispõe o artigo 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Srº **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA**, portador do CPF Nº 529.833.663-91, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art. 2º** - As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;
- V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br



VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 3º** - O Servidor especificado nesta Portaria desempenhará as suas atribuições, concomitantemente com a de seu respectivo cargo.

**Art. 4º** - Todos os trabalhos deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 5º** - Aplica-se a esta Portaria as disposições da Lei Federal nº14.133/2021.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 03 de janeiro de 2024.

VANESSA DOS  
PRAZERES

SANTOS:0189297131

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por

VANESSA DOS PRAZERES

SANTOS:01892971313

Dados: 2024.01.03 16:20:09



# CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

**instituto**  
**CERTAME**

*Alkavix*  
A B Xavier Treinamentos  
CNPJ 11.669.032/0001-09

*Milobuz Wel*  
Prof. Msc. Nild Cruz Neto  
Instrutor

REDREIRAS/MA  
Proc. 01020012024  
FLS. 209  
Rub. \_\_\_\_\_

## Módulo I: Introdução às licitações públicas

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento. Vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Módulo II: Processos licitatórios em geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Menor preço. Melhor técnica. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Módulo III: Formação de pregoeiros

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Módulo IV: RDC e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702.001/2024
FLS.	211
Rub.	u

## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 11 de março de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2024-GP



PEDREIRAS/MA
Proc. 0702001/2024
FLS. 212
Rub. 4

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 0702001/2024  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2024  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

**CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA**  
**CNPJ: 74.045.626/0001-50**

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO  
REG. NA JUCEP-PI SOB NÚMERO  
2.2.2.0014749-6 POR DESPACHO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2001/202 4  
FLS. 213  
Rub. 2

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1202  
FLS. PEDREIRAS/MA  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 01  
C.G.C. Nº 74.045.626/0001-50  
DE 14.01.94 INIC. 12.01.94 :

Os abaixo assinados, BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU, brasileira, casada, médica, portadora da CI-105.661-PI. CPF nº 113.749.004-78 e JOÃO BATISTA DE ABREU, brasileiro, casado, médico, portador da CI-97.155-PI. CPF nº 014.698.943-00, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Teresina Capital do Estado do Piauí na Rua "B" nº 971, Recanto das Estrelas, Bairro São Cristovão CEP-64.027-300, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira nesta Praça na Rua Anísio de Abreu, nº 539-Sul, Bairro Centro CEP 64.001-330 sob a denominação social de: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA., registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 2.2.2.0014749-6 por despacho de 14.01.94 e início de atividades no dia 12.01.94, resolvem alterar seu contrato primitivo para o fim especial de aumento de Capital, e o fazem através do presente instrumento aditivo nº 01, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

O Capital Social de CR\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros Reais), totalmente integralizado no decorrer do ano de 1994, é convertido neste ato para R\$ 5.454,54 (Cinco Mil Quatrocentos Cinquenta Quatro Reais, Cinquenta e Quatro Centavos), e é elevado neste ato para R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais) dividido em 57.000 cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento de R\$ 51.545,46 (Cinquenta Hum Mil, Quinhentos Quarenta Cinco Reais, Quarenta e Seis Centavos), é integralizado com o saldo da conta adiantamento para aumento de Capital no valor de R\$ 4.758,38 (Quatro Mil, Setecentos Cinquenta Oito Reais, Trinta e Oito Centavos), saldo da conta de Lucros Acumulados no valor de R\$ 37.054,09 (Trinta e Sete Mil, Cinquenta Quatro Reais, Nove Centavos), e parte do saldo da conta Reserva de Correção do Capital no valor de R\$ 9.732,99 (Nove Mil, Setecentos Trinta Dois Reais, Noventa e Nove Centavos), referidos valores são constantes do Balancete de Verificação procedido no dia 31.03.95, distribuído entre os sócios como segue:

a) - BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU=50%

28.500 cotas de R\$ 1,00 cada uma no total de .....R\$ 28.500,00

b) - JOÃO BATISTA DE ABREU=50%

28.500 cotas de R\$ 1,00 cada uma no total de ..... R\$ 28.500,00

Total (Cinquenta Sete Mil Reais) ..... R\$ 57.000,00

SEGUNDA

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, em tudo o que / não foi especificamente alterado ou modificado pelo presente instrumento Aditivo nº 01.

"Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades / mercantis".

E, por assim estarem de perfeito e comum acôrdo mandaram lavrar o presente instrumento aditivo nº 01 em 03 (Zero Três) vias de igual teor forma e data, as quais assinam juntamente com duas testemunhas a tudo presente e encaminham a MM. Junta Comercial do Estado do Piauí para arquivamento da primeira via.

Teresina, 31 de Março de 1995. AA

PEDEIRAS/MA  
Proc. 070200/202\_4  
FLS. 214  
Rub. 2


ESTADO DE PIAUÍ  
SECRETARIA DE ECONOMIA E COMÉRCIO  
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÃO DO PIAUÍ  
RUA JOSÉ DE SOUZA  
N.º 100 - JARDIM SÃO CARLOS - TERESINA - PIAUÍ  
CEP: 64000-000  
20 07 95  
22600009962  
Y

= FLS. Nº 02.0702001/202\_4  
PEDREIRAS/MA  
FLS. 215  
Rub. u

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA.  
REG. NA JUCEP-PI. SOB NÚMERO  
2.2.2.0014749-6 POR DESPACHO

= ADITIVO CONTRATUAL Nº 01  
= C.G.C. Nº 74.045.626/0001-50  
= DE 14.01.94 INIC. 12.01.94:

Teresina, 31 de Março de 1995

  
BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU

  
JOÃO BATISTA DE ABREU

TESTEMUNHAS

Francisca das Chagas Alves de Sousa Nascimento  
Ana Maria de Sousa Lima


PEDREIRAS/MA  
Proc. 0702001/202 4  
FLS. 216  
Rub. u

ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

JULGAMENTO SINGULAR

APROVADO EM 20/07/95

Arquivado Sob N.º 22600009962

  
Gosty a Vinte e Cinco  
de Julho de 1995



**ADITIVO Nº 01 A CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ 74.045.626/0001-50, ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ SOB Nº 2220014749-6 EM 14 DE JANEIRO DE 1994.**

**BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU**, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médica, natural de Teresina – PI, nascida em 27 de Novembro de 1951, portadora do RG. 105.661 SSP/PI, CPF Nº 113.749.004-78, residente e domiciliada em Teresina-PI, à Rua: Desembargador Manoel Castelo Branco, Nº 1540, Bairro: Jóquei, CEP: 64.049-270.

**JOÃO BATISTA DE ABREU**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médico, natural de Teresina - PI, nascido em 29 de Novembro de 1951, portador do RG. 97.155 SJSP/PI, CPF Nº 014.698.943-00, residente e domiciliado em Teresina-PI, à Rua: Desembargador Manoel Castelo Branco, Nº 1540, Bairro: Jóquei, CEP: 64.049-270.

Únicos sócios da sociedade Empresária Limitada **CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA**, com sede na Rua Desembargador Pires de Castro, Nº 489, Bairro: Centro, Teresina – PI, CEP: 64.001-390, inscrita no Registro do Comércio sob **NIRE 2220014749-6** em 14 de Janeiro de 1994 e no **CNPJ do MF sob nº. 74.045.626/0001-50**, resolvem assim modificar as normas contratuais vigentes na referida sociedade o que fazem segundo o constante das clausulas seguintes:

**1ª** - Os sócios de comum acordo decidem criar a filial 01 (hum): Nome Fantasia: **CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO CBD**, Localização: Rua: Lucídio Freitas, nº 1881, 3º Andar, Bairro: Mafuá, Teresina – PI, CEP: 64.002-300;

**Atividade Econômica:**

8630/5-03 Atividade médica ambulatorial restrito a consultas:

8630/5-01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630/5-02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8711/5-01 Clínicas e residências geriátricas;

8711/5-03 Atividade de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes;

8711/5-04 Centro de apoio a pacientes com câncer com AIDS;

8712/3-00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;

8720/4-01 Atividades de centros de assistência psicossocial;

8720/4-99 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;

8730/1-99 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

**Destaque de Capital:** R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

**2ª.** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**I – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.**

**Cláusula Primeira** – A sociedade empresária limitada gira com a denominação social **CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Desembargador Pires de Castro, Nº 489, Bairro: Centro, Teresina – PI, CEP: 64.001-390.

**Cláusula Terceira** - Atualmente a sociedade tem 01 (hum) filial estabelecida, no endereço abaixo relacionado, podendo, abrir, transferir fechar ou criar outras filiais, mediante alteração contratual assinada pelos sócios, obedecendo às formalidades legais e às disposições legais vigentes:

Filial 01 (hum): Nome Fantasia: **CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO CBD**, Localização: Rua: Lucídio Freitas, nº 1881, 3º Andar, Bairro: Mafuá, Teresina – PI, CEP: 64.002-300;

**Atividade Econômica:**

8630/5-03 Atividade médica ambulatorial restrito a consultas:

8630/5-01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630/5-02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8711/5-01 Clínicas e residências geriátricas;

8711/5-03 Atividade de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes;

8711/5-04 Centro de apoio a pacientes com câncer com AIDS;

8712/3-00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;

8720/4-01 Atividades de centros de assistência psicossocial;

8720/4-99 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;

8730/1-99 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

**Destaque de Capital:** R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

**Cláusula Quarta** – A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo – se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

**II – OBJETIVOS SOCIAIS**

**Cláusula Quinta** – O objeto da sociedade é:

8630/5-03 Atividade médica ambulatorial restrito a consultas:

8630/5-01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630/5-02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8711/5-01 Clínicas e residências geriátricas;

8711/5-03 Atividade de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes;

8711/5-04 Centro de apoio a pacientes com câncer com AIDS;

8712/3-00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;

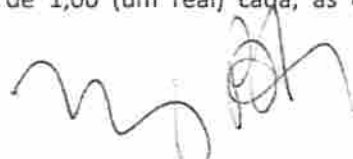
8720/4-01 Atividades de centros de assistência psicossocial;

8720/4-99 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;

8730/1-99 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

**III – CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Sexta** – O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada, as quotas totalmente já



subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, Passando a empresa a ter a seguinte composição societária:

Sócio	Nº Quotas	Valor R\$	% Participação
BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU	125.000	R\$ 125.000,00	50%
JOÃO BATISTA DE ABREU	125.000	R\$ 125.000,00	50%
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00	100%

**Cláusula Sétima** – As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio em sua totalidade, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### IV – RESPONSABILIDADE

**Cláusula Oitava** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406,2002.

#### V – ADMINISTRAÇÃO

No tocante à situação administrativa da empresa, o quadro societário segue conforme discriminação abaixo:

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU  
 JOÃO BATISTA DE ABREU

Sócia - Administradora  
 Sócio – Cotista

**Cláusula Nona** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

**Cláusula Décima** - A administração da sociedade cabe à sócia **BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU** que detém os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizada no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§1º. A sócia administradora fica dispensada de prestar caução para a garantia de sua gestão.

§2º. A sócia administradora, agindo **individualmente**, representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.

§3º. A sócia administradora poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

**Cláusula Décima Primeira** – A sócia administradora **BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU** declara sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou podem ser retidos para posterior distribuição ou incorporação ao capital social e/ou compensação, em caso de prejuízo, em exercícios futuros.

#### VI – DISSOLUÇÃO

**Cláusula Décima Terceira** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedido será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva e relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta** – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividade. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

#### VII – FORO


**Cláusula Décima Quinta** - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administrativa ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegio que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratos, assinaram o presente 03 (três) de igual e teor forma. Levam-no ao Registro do Comércio para que produza seus legais efeitos.

Teresina – PI, 24 de Março de 2015.



**BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU**  
Sócia - Administradora

  
**JOÃO BATISTA DE ABREU**  
Sócio - Cotista

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA.  
REGISTRADO NA JUCEP-PI. SOB NÚMERO :  
2.2.2.0014749-6 POR DESPACHO 14.01.94:

PEDREIRAS/MA 4  
Proc. 0702001/202  
FLS. 221

= ADITIVO CONTRATUAL Nº 02  
= C.G.C. Nº 74.045.626/0001-50  
= INICIO DE ATIVIDADES 12.01.94

Os abaixo assinados, BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU, brasileira, casada, médica e comerciante, portadora da CI-105.661-PI. CPF Nº 113.749.004-78 e JOÃO BATISTA DE ABREU, brasileiro, casado, médico, portador da CI-97.155-PI. CPF Nº 014.698.943-00, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Teresina Capital do Estado do Piauí na Rua "B" Nº 971, Recanto das Estrelas, Bairro São Cristovão CEP 64.027-300, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira nesta Praça na Rua Anísio de Abreu, nº 539-Sul, Bairro Centro CEP 64.001-330, sob a denominação comercial de: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA., registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 2.2.2.0014749-6 por despacho de 14.01.94, com início de atividades no dia 12.01.94, resolvem alterar seu contrato primitivo e aditivo nº 01 de nº 2.2.6.00009962, por despacho de 20.07.95, para o fim especial de aumento de Capital, e o fazem através do presente instrumento aditivo nº 02, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

O Capital Social que é de R\$ 57.000,00 ( Cinquenta Sete Mil Reais), é elevado neste ato para R\$ 166.000,00 ( Cento Sessenta Seis Mil Reais), dividido em 166.000 ( Cento Sessenta Seis Mil) cotas de R\$ 1,00 ( Hum Real) cada uma, cujo aumento de R\$ 109.000,00 ( Cento Nove Mil Reais) é integralizado / no ato da assinatura do presente aditivo com o saldo da conta de Lucros ou / Prejuízos Acumulados no valor de R\$ 94.605,95 ( Noventa Quatro Mil Seiscientos Cinco Reais, Noventa e Cinco Centavos), com o saldo da conta de Reserva de Correção do Capital no valor de R\$ 13.701,23 ( Treze Mil, Setecentos Hum Reais, Vinte Três Centavos), referidos valores são constantes do balancete / de verificação procedido no dia 30.06.96, e em moeda legal e corrente do País a importância de R\$ 692,82 ( Seiscentos Noventa Dois Reais, Oitenta e Dois Centavos), entregue pelos sócios a empresa no dia 05.08.96, e distribuído entre os sócios como segue:

a) - BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU=50%

83.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma no total de ..... R\$ 83.000,00

b) - JOÃO BATISTA DE ABREU=50%

83.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma no total de ..... R\$ 83.000,00

... Total (Cento Sessenta Seis Mil Reais) ..... R\$166.000,00

SEGUNDA

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e aditivo posterior, em tudo o que não foi especificamente alterado ou modificado pelo presente instrumento aditivo nº 02.

"Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades..."

LANÇADO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0702001/202 4  
FLS. 222  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

JULGAMENTO SINGULAR

APROVADO EM 22/08/96

---

Arquivada Sob N.º 226000/6688

---

*Opichôa*  
Secretária Geral

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0703001/202 4  
223

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA.  
REGISTRADO NA JUCEP-PI. SOB NÚMERO :  
2.2.2.0014749-6 POR DESPACHO DE 14.01.94:

= FLS. Nº 02LS: 223  
= ADITIVO CONTRATUAL Nº 02  
= C.G.C. Nº 74.045.626/0001-50  
= INICIO DA ATIVIDADES 12.01.94

forma e data, as quais assinam juntamente com duas testemunhas a tudo presente e encaminham a MM. Junta Comercial do Estado do Piauí, para arquivamento / da primeira via e surtir os efeitos legais e jurídicos.

Teresina, 05 de Agosto de 1996

*Benedita Andrade Leal de Abreu*

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU

*João Batista de Abreu*  
\_\_\_\_\_  
JOÃO BATISTA DE ABREU

T E S T E M U N H A S :

*Marciana de Sousa Gomes*  
\_\_\_\_\_

*Francisca das Chagas Alves de Sousa Nascimento*  
\_\_\_\_\_

PEDREIRAS/MA  
Proc. 010200/2024  
FLS. 224  
Rub. u

ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

JULGAMENTO SINGULAR

APROVADO EM 77/08/96

---

Arquivado Sob N.º 22600016688

---

*Geórgia Santos Uchoa*  
Geórgia Santos Uchoa  
Secretária Geral



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0702001/2024  
FLS. 225 1  
Rub. u

**ADITIVO Nº 02 A CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ 74.045.626/0001-50, ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ SOB Nº 2220014749-6 EM 14 DE JANEIRO DE 1994.**

**BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU**, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médica, natural de Teresina – PI, nascida em 27 de Novembro de 1951, portadora do RG. 105.661 SSP/PI, CPF Nº 113.749.004-78, residente e domiciliada em Teresina-PI, à Rua: Desembargador Manoel Castelo Branco, Nº 1540, Bairro: Jóquei, CEP: 64.049-270.

**JOÃO BATISTA DE ABREU**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médico, natural de Teresina - PI, nascido em 29 de Novembro de 1951, portador do RG. 97.155 SJSP/PI, CPF Nº 014.698.943-00, residente e domiciliado em Teresina-PI, à Rua: Desembargador Manoel Castelo Branco, Nº 1540, Bairro: Jóquei, CEP: 64.049-270.

Únicos sócios da sociedade Empresária Limitada **CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA**, com sede na Rua Desembargador Pires de Castro, Nº 489, Bairro: Centro, Teresina – PI, CEP: 64.001-390, inscrita no Registro do Comércio sob **NIRE 2220014749-6** em 14 de Janeiro de 1994 e no **CNPJ do MF sob nº. 74.045.626/0001-50**, resolvem assim modificar as normas contratuais vigentes na referida sociedade o que fazem segundo o constante das clausulas seguintes:

**1ª** – As atividades passam a ser:

8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8640-2/02 Laboratórios clínicos;

8640-2/04 Serviços de tomografia;

8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

8640-2/06 Serviços de ressonância magnética;

8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância.

8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos;

8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;

8640-2/10 Serviços de quimioterapia;

8640-2/11 Serviços de radioterapia;

8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente.

**2ª.** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**I – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.**

**Cláusula Primeira** – A sociedade empresária limitada gira com a denominação social **CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Desembargador Pires de Castro, Nº 489, Bairro: Centro, Teresina – PI, CEP: 64.001-390.

**Cláusula Terceira** - Atualmente a sociedade tem 01 (hum) filial estabelecida, no endereço abaixo relacionado, podendo, abrir, transferir fechar ou criar outras filiais, mediante alteração contratual assinada pelos sócios, obedecendo às formalidades legais e às disposições legais vigentes:

PEDREIRAS/MA  
Proc. 070300/202 4  
FLS. 226 2  
Localização: Rua: Ercidio

Filial 01 (hum): Nome Fantasia: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO CBO Freitas, nº 1881, 3º Andar, Bairro: Mafuá, Teresina – PI, CEP: 64.002-300;

**Atividade Econômica:**

- 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 8640-2/02 Laboratórios clínicos;
- 8640-2/04 Serviços de tomografia;
- 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 8640-2/06 Serviços de ressonância magnética;
- 8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância.
- 8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos;
- 8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
- 8640-2/10 Serviços de quimioterapia;
- 8640-2/11 Serviços de radioterapia;
- 8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente.

**Destaque de Capital:** R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

**Cláusula Quarta** – A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo – se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

**II – OBJETIVOS SOCIAIS**

**Cláusula Quinta** – O objeto da sociedade é:

- 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 8640-2/02 Laboratórios clínicos;
- 8640-2/04 Serviços de tomografia;
- 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 8640-2/06 Serviços de ressonância magnética;
- 8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância.
- 8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos;
- 8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
- 8640-2/10 Serviços de quimioterapia;
- 8640-2/11 Serviços de radioterapia;
- 8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente.

**III – CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Sexta** – O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada, as quotas totalmente já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, Passando a empresa a ter a seguinte composição societária:

Sócio	Nº Quotas	Valor R\$	% Participação
BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU	125.000	R\$ 125.000,00	50%

JOÃO BATISTA DE ABREU	125.000	R\$ 125.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>250.000</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula Sétima** – As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio em sua totalidade, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### IV – RESPONSABILIDADE

**Cláusula Oitava** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406,2002.

#### V – ADMINISTRAÇÃO

No tocante à situação administrativa da empresa, o quadro societário segue conforme discriminação abaixo:

**BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU**  
**JOÃO BATISTA DE ABREU**

**Sócia - Administradora**  
**Sócio – Cotista**

**Cláusula Nona** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

**Cláusula Décima** - A administração da sociedade cabe à sócia **BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU** que detém os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizada no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§1º. A sócia administradora fica dispensada de prestar caução para a garantia de sua gestão.

§2º. A sócia administradora, agindo **individualmente**, representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.

§3º. A sócia administradora poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

**Cláusula Décima Primeira** – A sócia administradora **BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU** declara sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.




**Cláusula Décima Segunda** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou podem ser retidos para posterior distribuição ou incorporação ao capital social e/ou compensação, em caso de prejuízo, em exercícios futuros.

#### VI – DISSOLUÇÃO

**Cláusula Décima Terceira** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedido será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva e relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta** – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividade. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

#### VII – FORO

**Cláusula Décima Quinta** - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administrativa ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegio que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratos, assinaram o presente 03 (três) de igual e teor forma. Levam-no ao Registro do Comércio para que produza seus legais efeitos.

Teresina – PI, 15 de Julho de 2015.

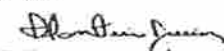
  
BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU  
Sócia - Administradora

  
JOÃO BATISTA DE ABREU  
Sócio - Cotista



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2015 SOB Nº: 325255  
Protocolo: 15/020524-4, DE 16/07/2015

Empresa: 22 2 0014749 6  
CENTRO BIONUCLEAR DE  
DIAGNOSTICO LTDA

  
RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNI  
SECRETARIO-GERAL

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA  
Rua Anísio de Abreu, n.º 539-sul/Centro  
CEP 64001-330 / TERESINA - PIAUÍ  
CGC(MF) 74.045.626/0001-50

PEDREIRAS/MA	
Proc	0702.001/2024
FLS.	229
Rub.	

## ADITIVO N.º 03 DE AUMENTO DE CAPITAL E MUDANÇA DE ENDEREÇO.

Os abaixo-assinados,

- 1) **BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF 113.749.004-78 e da cédula de identidade RG n.º 105.661-SJSP/PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Estado do Piauí na Rua B, n.º 971, bairro Recanto das Palmeiras;
- 2) **JOÃO BATISTA DE ABREU**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF 014.698.943-00 e da cédula de identidade RG n.º 97.155-SJSP/PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na rua B, n.º 971, bairro Recanto das Palmeiras;

Únicos - e só eles componentes da sociedade mercantil, pôr cotas de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí na Rua Anísio de Abreu, 539-sul, Centro, não mantendo dependências/filiais, sob a razão social de **CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA**, constituída por instrumento particular datado de 12.01.1994, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRC 22200147496, por despacho de 14.01.1994, posteriormente alterado por aditivos numerados de 01 a 02, também arquivados naquele órgão de Registro do Comércio, resolvem alterar o contrato de constituição e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir, que reciprocamente se outorgam, a saber:

**CLÁUSULA I** - Elevar o capital social da sociedade de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais), para R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato com a incorporação do saldo da rubrica "RESERVAS DE LUCROS".

**CLÁUSULA II** - Em decorrência do aumento do capital social feito na forma da cláusula I deste instrumento, o capital social, totalmente integralizado, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- |  |                |
|--|----------------|
| a) BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU..... | R\$ 125.000,00 |
| b) JOÃO BATISTA DE ABREU.....          | R\$ 125.000,00 |

**CLÁUSULA III** - Transferir a sede da sociedade para a RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO N.º 489, CENTRO, CEP 64001-390, TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, continuando a não ter filiais.

**CLÁUSULA IV** - Ratificar a razão social da sociedade que é: **CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA**, e tem como objeto social a seguinte atividade: **SERVIÇOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO NAS ÁREAS DE MEDICINA NUCLEAR E DEMAIS RAMOS DA IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS APLICADOS À MEDICINA; LABORATÓRIO E CONSULTAS MÉDICAS NAS MAIS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS; CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA, MEDICINA OCUPACIONAL, ETC.**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 030800/2024  
FLS. 230  
Rub. 2

2024

14 Ago 1998

28851200,9

14 Ago 1998

# CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA

ADITIVO N.º 03 = continuação

PEDREIRAS/MA
Proc. 070200/2024
FLS. 231
Rub. _____

CLÁUSULA V - Todas as demais cláusulas do contrato de constituição que não tenham sido implícita ou explicitamente canceladas, substituídas ou modificadas pelo disposto no presente instrumento, permanecem em pleno vigor e sem nenhuma alteração.

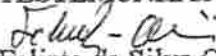
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, destinando uma via para ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí, para que produza os efeitos Legais.

Teresina-PI, 30 de julho de 1998

  
Benedita Andrade Leal de Abreu

  
João Batista de Abreu

TESTEMUNHAS:

  
Felinto da Silva Oliveira Filho  
CPF 029.981.143-34 / RGN.º 95.149-SJSP-PI

  
Osvaldo Martins da Silva  
CPF 774.871.413-49 / RGN.º 1.563.827-SSP-PI

2024





**ADITIVO Nº 01 A CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ 74.045.626/0001-50, ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ SOB Nº 2220014749-6 EM 14 DE JANEIRO DE 1994.**

**BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU**, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médica, natural de Teresina – PI, nascida em 27 de Novembro de 1951, portadora do RG. 105.661 SSP/PI, CPF Nº 113.749.004-78, residente e domiciliada em Teresina-PI, à Rua: Desembargador Manoel Castelo Branco, Nº 1540, Bairro: Jóquei, CEP: 64.049-270.

**JOÃO BATISTA DE ABREU**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médico, natural de Teresina - PI, nascido em 29 de Novembro de 1951, portador do RG. 97.155 SJSP/PI, CPF Nº 014.698.943-00, residente e domiciliado em Teresina-PI, à Rua: Desembargador Manoel Castelo Branco, Nº 1540, Bairro: Jóquei, CEP: 64.049-270.

Únicos sócios da sociedade Empresária Limitada **CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA**, com sede na Rua Desembargador Pires de Castro, Nº 489, Bairro: Centro, Teresina – PI, CEP: 64.001-390, inscrita no Registro do Comércio sob **NIRE 2220014749-6** em 14 de Janeiro de 1994 e no **CNPJ do MF sob nº. 74.045.626/0001-50**, resolvem assim modificar as normas contratuais vigentes na referida sociedade o que fazem segundo o constante das clausulas seguintes:

**1ª** - Os sócios de comum acordo decidem criar a filial 01 (hum): Nome Fantasia: **CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO CBD**, Localização: Rua: Lucídio Freitas, nº 1881, 3ª Andar, Bairro: Mafuá, Teresina – PI, CEP: 64.002-300;

**Atividade Econômica:**

8630/5-03 Atividade médica ambulatorial restrito a consultas:

8630/5-01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630/5-02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8711/5-01 Clínicas e residências geriátricas;

8711/5-03 Atividade de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes;

8711/5-04 Centro de apoio a pacientes com câncer com AIDS;

8712/3-00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio;

8720/4-01 Atividades de centros de assistência psicossocial;

8720/4-99 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;

8730/1-99 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

**Destaque de Capital**: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

**2ª.** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**I – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.**

**Cláusula Primeira** – A sociedade empresária limitada gira com a denominação social **CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Desembargador Pires de Castro, Nº 489, Bairro: Centro, Teresina – PI, CEP: 64.001-390.

**Cláusula Terceira** - Atualmente a sociedade tem 01 (hum) filial estabelecida, no endereço abaixo relacionado, podendo, abrir, transferir fechar ou criar outras filiais, mediante alteração contratual assinada pelos sócios, obedecendo às formalidades legais e às disposições legais vigentes:

Filial 01 (hum): Nome Fantasia: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO CBD, Localização: Rua: Lucídio Freitas, nº 1881, 3º Andar, Bairro: Mafuá, Teresina – PI, CEP: 64.002-300;

**Atividade Econômica:**

8630/5-03 Atividade médica ambulatorial restrito a consultas:

8630/5-01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630/5-02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8711/5-01 Clínicas e residências geriátricas;

8711/5-03 Atividade de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes;

8711/5-04 Centro de apoio a pacientes com câncer com AIDS;

8712/3-00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;

8720/4-01 Atividades de centros de assistência psicossocial;

8720/4-99 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;

8730/1-99 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

**Destaque de Capital:** R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

**Cláusula Quarta** – A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo – se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

**II – OBJETIVOS SOCIAIS**

**Cláusula Quinta** – O objeto da sociedade é:

8630/5-03 Atividade médica ambulatorial restrito a consultas:

8630/5-01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630/5-02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8711/5-01 Clínicas e residências geriátricas;

8711/5-03 Atividade de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes;

8711/5-04 Centro de apoio a pacientes com câncer com AIDS;

8712/3-00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;

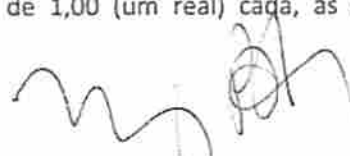
8720/4-01 Atividades de centros de assistência psicossocial;

8720/4-99 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;

8730/1-99 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

**III – CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Sexta** – O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada, as quotas totalmente já



subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, Passando a empresa a ter a seguinte composição societária:

Sócio	Nº Quotas	Valor R\$	% Participação
BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU	125.000	R\$ 125.000,00	50%
JOÃO BATISTA DE ABREU	125.000	R\$ 125.000,00	50%
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00	100%

**Cláusula Sétima** – As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio em sua totalidade, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### IV – RESPONSABILIDADE

**Cláusula Oitava** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406,2002.

#### V – ADMINISTRAÇÃO

No tocante à situação administrativa da empresa, o quadro societário segue conforme discriminação abaixo:

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU  
JOÃO BATISTA DE ABREU

Sócia - Administradora  
Sócio – Cotista

**Cláusula Nona** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

**Cláusula Décima** - A administração da sociedade cabe à sócia **BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU** que detém os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizada no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§1º. A sócia administradora fica dispensada de prestar caução para a garantia de sua gestão.

§2º. A sócia administradora, agindo **individualmente**, representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.

§3º. A sócia administradora poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

**Cláusula Décima Primeira** – A sócia administradora **BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou podem ser retidos para posterior distribuição ou incorporação ao capital social e/ou compensação, em caso de prejuízo, em exercícios futuros.

#### VI – DISSOLUÇÃO

**Cláusula Décima Terceira** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedido será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva e relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta** – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividade. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

#### VII – FORO

**Cláusula Décima Quinta** - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administrativa ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegio que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratos, assinaram o presente 03 (três) de igual e teor forma. Levam-no ao Registro do Comércio para que produza seus legais efeitos.

Teresina – PI, 24 de Março de 2015.



BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU  
Sócia - Administradora



JOÃO BATISTA DE ABREU  
Sócio - Cotista

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/04/2015 SOB Nº: 22900180658  
Protocolo: 15/007889-7, DE 24/03/2015



Empresa: 22 2 0014749 6  
CENTRO BIONUCLEAR DE  
DIAGNOSTICO LTDA  
RAMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNIOR  
SECRETARIO-GERAL

**ADITIVO Nº 02 A CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ 74.045.626/0001-50, ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ SOB Nº 2220014749-6 EM 14 DE JANEIRO DE 1994.**

**BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU**, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médica, natural de Teresina – PI, nascida em 27 de Novembro de 1951, portadora do RG. 105.661 SSP/PI, CPF Nº 113.749.004-78, residente e domiciliada em Teresina-PI, à Rua: Desembargador Manoel Castelo Branco, Nº 1540, Bairro: Jóquei, CEP: 64.049-270.

**JOÃO BATISTA DE ABREU**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médico, natural de Teresina - PI, nascido em 29 de Novembro de 1951, portador do RG. 97.155 SJSP/PI, CPF Nº 014.698.943-00, residente e domiciliado em Teresina-PI, à Rua: Desembargador Manoel Castelo Branco, Nº 1540, Bairro: Jóquei, CEP: 64.049-270.

Únicos sócios da sociedade Empresária Limitada **CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA**, com sede na Rua Desembargador Pires de Castro, Nº 489, Bairro: Centro, Teresina – PI, CEP: 64.001-390, inscrita no Registro do Comércio sob **NIRE 2220014749-6** em 14 de Janeiro de 1994 e no **CNPJ do MF sob nº. 74.045.626/0001-50**, resolvem assim modificar as normas contratuais vigentes na referida sociedade o que fazem segundo o constante das cláusulas seguintes:

**1ª** – As atividades passam a ser:

- 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 8640-2/02 Laboratórios clínicos;
- 8640-2/04 Serviços de tomografia;
- 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 8640-2/06 Serviços de ressonância magnética;
- 8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância.
- 8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos;
- 8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
- 8640-2/10 Serviços de quimioterapia;
- 8640-2/11 Serviços de radioterapia;
- 8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente.

**2ª.** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

#### **I – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.**

**Cláusula Primeira** – A sociedade empresária limitada gira com a denominação social **CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Desembargador Pires de Castro, Nº 489, Bairro: Centro, Teresina – PI, CEP: 64.001-390.

**Cláusula Terceira** - Atualmente a sociedade tem 01 (hum) filial estabelecida, no endereço abaixo relacionado, podendo, abrir, transferir fechar ou criar outras filiais, mediante alteração contratual assinada pelos sócios, obedecendo às formalidades legais e às disposições legais vigentes:

Filial 01 (hum): Nome Fantasia: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO CBD, Localização: Rua: Lucídio Freitas, nº 1881, 3º Andar, Bairro: Mafuá, Teresina – PI, CEP: 64.002-300;

**Atividade Econômica:**

- 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 8640-2/02 Laboratórios clínicos;
- 8640-2/04 Serviços de tomografia;
- 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 8640-2/06 Serviços de ressonância magnética;
- 8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância.
- 8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos;
- 8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
- 8640-2/10 Serviços de quimioterapia;
- 8640-2/11 Serviços de radioterapia;
- 8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente.

**Destaque de Capital:** R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

**Cláusula Quarta** – A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo – se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

**II – OBJETIVOS SOCIAIS**

**Cláusula Quinta** – O objeto da sociedade é:

- 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 8640-2/02 Laboratórios clínicos;
- 8640-2/04 Serviços de tomografia;
- 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 8640-2/06 Serviços de ressonância magnética;
- 8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância.
- 8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos;
- 8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
- 8640-2/10 Serviços de quimioterapia;
- 8640-2/11 Serviços de radioterapia;
- 8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente.

**III – CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Sexta** – O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada, as quotas totalmente já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, Passando a empresa a ter a seguinte composição societária:

Sócio	Nº Quotas	Valor R\$	% Participação
BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU	125.000	R\$ 125.000,00	50%

JOÃO BATISTA DE ABREU	125.000	R\$ 125.000,00	50%
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00	100%

**Cláusula Sétima** – As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio em sua totalidade, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### IV – RESPONSABILIDADE

**Cláusula Oitava** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406,2002.

#### V – ADMINISTRAÇÃO

No tocante à situação administrativa da empresa, o quadro societário segue conforme discriminação abaixo:

**BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU**  
**JOÃO BATISTA DE ABREU**

**Sócia - Administradora**  
**Sócio – Cotista**

**Cláusula Nona** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

**Cláusula Décima** - A administração da sociedade cabe à sócia **BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU** que detém os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizada no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§1º.** A sócia administradora fica dispensada de prestar caução para a garantia de sua gestão.

**§2º.** A sócia administradora, agindo **individualmente**, representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.

**§3º.** A sócia administradora poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

**Cláusula Décima Primeira** – A sócia administradora **BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.




**Cláusula Décima Segunda** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou podem ser retidos para posterior distribuição ou incorporação ao capital social e/ou compensação, em caso de prejuízo, em exercícios futuros.

#### VI – DISSOLUÇÃO

**Cláusula Décima Terceira** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedido será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva e relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta** – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividade. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

#### VII – FORO

**Cláusula Décima Quinta** - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administrativa ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegio que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratos, assinaram o presente 03 (três) de igual e teor forma. Levam-no ao Registro do Comércio para que produza seus legais efeitos.

Teresina – PI, 15 de Julho de 2015.



**BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU**  
Sócia - Administradora

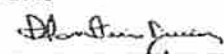


**JOÃO BATISTA DE ABREU**  
Sócio - Cotista



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2015 SOB Nº: 325255  
Protocolo: 15/020524-4, DE 16/07/2015

Empresa: 22 2 0014749 6  
CENTRO BIONUCLEAR DE  
DIAGNOSTICO LTDA

  
RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNI  
SECRETARIO-GERAL



**CONTRATO SOCIAL**

**CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados, BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU, brasileira, casada, médica, portadora da cedula de Ident. nº. 105.661-Pl., CIC nº. 113.749.004-78, JOÃO BATISTA BATISTA DE ABREU, brasileiro, casado, médico, portador da cedula de Ident. 97.155-Pl., CIC nº. 014.698.943-00, ambos residentes e domiciliados nesta capital, a rua "B" Nº. 971 - Recanto das Estrelas-SÃO Cristóvão Teresina-Piauí, tem entre si ajustado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, nos termos do Decreto nº. 3.708 de 1 de Janeiro de 1.919, que pelas cláusulas e condições a seguir recíprocamente se outorgam a saber:

**CLÁUSULA I**

A Sociedade ora constituída, girará sob a denominação social de, CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA., e nome de fantasia, CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO-CBD, com sede e fóro nesta capital, a rua Anísio de ABREU Nº. 539-sul, centro- CEP 64001-330- Teresina-Pi., não tendo filiais no momento, mas poderá criá-la em qualquer parte do Território nacional.

**CLÁUSULA II**

O objetivo social da sociedade, é Prestação de Serviços Médicos de Diagnóstico e Tratamento nas áreas de tratamento, digo medicina Nuclear e demais Ramos da Imagiologia e Métodos Gráficos aplicados à Medicina.

**CLÁUSULA III**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e o início de suas atividades, será a partir da data de assinatura deste contrato social.

**CLÁUSULA IV**

O capital social, é de, CR\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais), sendo CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), integralizados pelos sócios, no ato da assinatura deste instrumento, em Moeda corrente e legal do País, e CR\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros reais), a integralizar no prazo de 24 (vinte e quatro meses), e está dividido em cota unitária de CR\$ 1,00 (um cruzeiro real), cada, perfazendo um total de 15.000.000 (quinze milhões) de cotas, e fica distribuídos entre os sócios da seguinte maneira:

a) - <u>BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU</u>	
- Integralizados .....	CR\$ 1.000.000,00
- a Integralizar .....	CR\$ 6.500.000,00
SUBTOTAL .....	CR\$ 7.500.000,00
b) - <u>JOÃO BATISTA DE ABREU</u>	
- Integralizados .....	CR\$ 1.000.000,00
- a Integralizar .....	CR\$ 6.500.000,00
SUBTOTAL .....	CR\$ 7.500.000,00
TOTAL .....	CR\$ 15.000.000,00

**CLÁUSULA V**

A responsabilidade dos sócios se limita ao total do capital social, nos termos da Lei em vigor.

x  
Bater

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0702001/202 4  
FLS. 242  
Rub. u

14 JAN 1994

22200147496

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRICULTOR  
CASA LOPES DE SA - 66113  
CERTEJÃO - Certificado de registro  
com número e data estampados automaticamente.  
SECRETARIA DE ESTADO DO AGRICULTOR  
CASA LOPES DE SA - 66113



LUNIKATU SOCIAL  
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA

Continuação . . . . . Fls. 02

**CLÁUSULA VI**

A GERENCIA, digo A gerencia, Administração e o Uso da denominação social, será exercida pela sócia: BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU, que passa a assinar sob a denominação social, do modo abaixo:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA

*Benedita Andrade Leal de Abreu*

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU  
Sócia Diretora

PEDEIRAS/MA
070200/2024
FLS. 203
Rub. _____

**CLÁUSULA VII**

Fica expressamente vedado o uso da denominação social em documentos, negócios estranhos aos fins sociais da sociedade, tais como, fianças, endossos ou semelhantes.

**CLÁUSULA VIII**

A sócia gerente, se necessarios, far-se-á, representar por procuração.

**CLÁUSULA IX**

Anualmente em data de 31 (trinta um) de dezembro, será levantado um balanço geral, sendo que os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de, digo de suas cotas capital.

**CLÁUSULA X**

A TÍTULO DE Pró-labore, a sócia gerente, fará uma retirada mensal nunca excedendo o limite permitido pela Legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA XI**

Os sócios não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente suas cotas de capital, sem o expresso consentimento do outro sócio, o qual terá direito de preferência na aquisição.

**CLÁUSULA XII**

O sócio que deje, digo desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao outro sócio a sua intenção, com o prazo antecedência no máximo de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA XIII**

No caso de retirada ou falecimento de qualquer dos contratantes, a sociedade se dissolverá, ou se convier a seus herdeiros, a sociedade continuará com estes.

**CLÁUSULA XIV**

A SOCIEDADE poderá ser distratada a qualquer tempo, por consenso dos cotistas e ou se torne impossível o seu regular funcionamento.

**CLÁUSULA XV**

OS casos omissos no presente contrato social, será resolvido pela Legislação que rege a espécie, ficando eleito o fóro desta Comarca de Teresina capital do Estado do Piauí, que prevalecerá sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas do presente contrato social.

Continua . . . . .

14 JAN 1994

22200147496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE TRANSPORTES  
SECRETARIA DE TRIBUTOS  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM DOENÇAS  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 202001/2024  
FLS. 249  
Rub.

CONTRATO SOCIAL

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA.

Continuação .....

Fls. 03  
SIMA  
Proc. 070 2001/202 4  
FLS. 245

E por estarem de perfeito acordo, mandaram datilografar e reproduzir, digo reproduzir este instrumento em quatro vias do mesmo teor, data e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-los, assinando os juntamente com duas testemunhas, destinando-se a original ao arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado do Piauí, e as demais para fins e clais.

Teresina, 12 de Janeiro de 1.994

+ Benedita Leal de Abreu  
BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU

+ João Batista de Abreu  
JOÃO BATISTA DE ABREU

TESTEMUNHAS:

- 1º - Teodoro Vieira da Silva  
TEODORO VIEIRA DA SILVA
- 2º - Antonia Raimunda E Silva  
ANTONIA RAIMUNDA E SILVA

14 JAN 1994

SECRET  
REF ID: A622200147496

SECRET  
REF ID: A622200147496  
SECRET



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0702001202 4  
FLS. 246  
P. 3.

**QUARTO ADITIVO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA****LIMITADA CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, TERESINAS/MA****CNPJ: 74.045.626/0001-50, NIRE: 2220014749-6**

Proc.	0202001/202	4
FLS.	247	
Rub.		

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de Teresina-PI, nascida em 27 de novembro de 1951, portadora do RG: 105.661 SSP/PI, CPF: 113.749.004-78, residente e domiciliada à Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1540, apt 700, Bairro: Jóquei, Teresina-PI, CEP 64.049-270.

JOÃO BATISTA DE ABREU, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Teresina-PI, nascido em 29 de novembro de 1951, portador do CNH 00586312559 Detran/PI, CPF: 014.698.943-00, residente e domiciliado à Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1540, Apt. 700, Bairro: Jóquei, Teresina-PI, CEP 64.049-270.

Únicos sócios da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, com sede na cidade de Teresina-PI, à Rua Desembargador Pires de Castro, nº 1489, Bairro: Centro/Sul, CEP: 64.001-390, com o CNPJ do MF sob nº 74.045.626/0001-50, inscrita no Registro do Comércio sob NIRE 2220014749-6 arquivado em 14 de Janeiro de 1994, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar seus atos constitutivos, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

**Cláusula Primeira** - A partir desta data o objeto social passa a ser:

8630-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

8630-5/99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (serviços medicina do trabalho);

PEDREIRAS/MA		2
Proc.	0702001/202	4
FLS.	248	
Rub.		

- 8640-2/01 – Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
- 8640-2/02 – Laboratórios clínicos;
- 8640-2/04 – Serviços de tomografia;
- 8640-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 8640-2/06 – Serviços de ressonância magnética;
- 8640-2/07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- 8640-2/08 – Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- 8640-2/09 – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
- 8640-2/10 – Serviços de quimioterapia;
- 8640-2/11 – Serviços de radioterapia;
- 8640-2/99 – Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente (exames de função pulmonar);
- 8650-0/01 – Atividade de enfermagem;
- 8650-0/03 – Atividade de psicologia e psicanálise;
- 8650-0/04 – Atividade de fisioterapia;
- 8650-0/06 – Atividades de fonoaudiologia;
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 7119-7/04 – Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 7490-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho);
- 7739-0/02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

**Cláusula Segunda** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA**

**Cláusula Primeira** - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, com nome de fantasia CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO CBD, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 489, Bairro: Centro/Sul, CEP: 64.001-390.

**Cláusula Terceira** - Atualmente a sociedade possui 02 (duas) filiais, estabelecidas nos endereços abaixo relacionados, podendo, abrir, transferir fechar ou criar outras filiais, mediante alteração contratual assinada pelos sócios, obedecendo às formalidades legais e às disposições legais vigentes:

Filial 01 (hum): O nome fantasia da filial será CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO CBD, tem seu endereço na cidade de Teresina no Estado do Piauí, na Rua Lucídio Freitas, nº 1881, 2º Andar, Bairro: Mafuá, CEP: 64.002-300, Teresina/PI.

Filial 02 (dois): O nome fantasia da filial será CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO CBD, terá seu endereço na cidade de São Luís no Estado do Maranhão, na Rua do Passeio, nº 342, Bairro: Centro, CEP: 65015-370, São Luís/MA.

**Cláusula Quarta** - A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

**Cláusula Quinta** - O objeto da sociedade é:

8630-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

- 8630-5/99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (serviços medicina do trabalho);
- 8640-2/01 – Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
- 8640-2/02 – Laboratórios clínicos;
- 8640-2/04 – Serviços de tomografia;
- 8640-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 8640-2/06 – Serviços de ressonância magnética;
- 8640-2/07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- 8640-2/08 – Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- 8640-2/09 – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
- 8640-2/10 – Serviços de quimioterapia;
- 8640-2/11 – Serviços de radioterapia;
- 8640-2/99 – Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente (exames de função pulmonar);
- 8650-0/01 – Atividade de enfermagem;
- 8650-0/03 – Atividade de psicologia e psicanálise;
- 8650-0/04 – Atividade de fisioterapia;
- 8650-0/06 – Atividades de fonoaudiologia;
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 7119-7/04 – Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 7490-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho);
- 7739-0/02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.



**Cláusula Sexta** - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real)

cada, as quotas já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país. Com a seguinte composição societária:



Sócio	Nº Quotas	Valor R\$	% Participação
Benedita Andrade Leal de Abreu	125.000	125.000,00	50%
João Batista de Abreu	125.000	125.000,00	50%
TOTAL	250.000	250.000,00	100%

**Cláusula Sétima** - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios em sua totalidade, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Oitava** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Único.** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406, 2002.

**Cláusula Nona** - A administração da sociedade cabe a sócia BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU que detém os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizados no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1º. A sócia administradora fica dispensada de prestar caução para a garantia de sua gestão.

§2º. A sócia administradora, agindo individualmente, representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	252
Rub.	u

processamento dos negócios sociais.

§3º. Os sócios administradores poderão constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

**Cláusula Décima** - A sócia administradora BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU declara sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Primeira** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, ou podem ser retidos para posterior distribuição ou incorporação ao capital social e/ou compensação, em caso de prejuízo, em exercícios futuros.

**Cláusula Décima Segunda** - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado.

**Parágrafo Primeiro** - A Sociedade deliberará em reunião de sócios, a respeito da distribuição dos resultados, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** - Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/202 4 7
ELS	253
Rub.	

exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Décima Terceira** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividade. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Cláusula Décima Quinta** - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administrativa ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina-PI, estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegio que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 (uma) via e levam-no ao Registro do Comércio para que produza seus legais efeitos.

Teresina-PI, 13 de agosto de 2020.

Benedita Andrade Leal de Abreu  
Sócia Administradora

João Batista De Abreu  
Sócio Cotista



PEDREIRASIMA  
Proc. 0702001/202 4  
FLS. 254  
Rub. \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01469894300	JOAO BATISTA DE ABREU
11374900478	BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU



CERTIFICADO REGISTRADO EM 17/08/2020 10:13 SOB Nº 20200358570.  
PROTOCOLO: 200358570 DE 14/08/2020 10:11.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003665917. NIRE: 22200147496.  
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

ISABELIA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
TERESINA, 17/08/2020  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

PEDREIRAS/MA  
Prod 0703001/202 4  
Rub. 255

**QUINTO ADITIVO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA EPP,  
CNPJ: 74.045.626/0001-50, NIRE: 2220014749-6**

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de Teresina-PI, nascida em 27 de novembro de 1951, portadora do RG: 105.661 SSP/PI, CPF: 113.749.004-78, residente e domiciliada à Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1540, apt 700, Bairro: Jóquei, Teresina-PI, CEP 64.049-270.

JOÃO BATISTA DE ABREU, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Teresina-PI, nascido em 29 de novembro de 1951, portador do RG: 97.155 SSP/PI, CPF: 014.698.943-00, residente e domiciliado à Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1540, Apt. 700, Bairro: Jóquei, Teresina-PI, CEP 64.049-270.

Únicos sócios da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA EPP, com sede na cidade de Teresina-PI, à Rua Desembargador Pires deCastro, nº 1489, Bairro: Centro/Sul, CEP: 64.001-390, com o CNPJ do MF sob nº 74.045.626/0001-50, inscrita no Registro do Comercio sob NIRE 2220014749-6 arquivado em 14 de Janeiro de 1994, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar seus atos constitutivos, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

**Cláusula Primeira** - A sócia BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU, cede e transfere 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, da seguinte forma: 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) para EVERARDO LEAL ABREU, e 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) para EVANDRO LEAL DE ABREU, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), de cada parte, bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres.

Parágrafo único: A cedente declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

**Cláusula Segunda** - A partir desta data são admitidos na qualidade de sócios EVERARDO LEAL ABREU, brasileiro, solteiro, médico, natural de Teresina-PI, nascido em 9 de novembro de 1984, portador do RG: 2.166.294 SSP/PI, expedido em 13/12/2000, CPF: 009.914.693-21, residente e domiciliado à Rua Professor Madeira, nº 1301, apt. 902, Cond. Mirante Theresina, bairro Horto, Teresina – PI, CEP 64.052-480; e EVANDRO LEAL DE ABREU, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Teresina-PI, nascido em 15 de fevereiro de 1982, portador do RG: 2.034.254 SSP/PI, expedido em 15/05/2018, CPF: 915.836.913-91, residente e domiciliado à Avenida Coronel Costa Araújo, nº 1801, apt. 1501, cond. Murano, bairro: Fátima, Teresina – PI, CEP 64.049-460.

**Cláusula Terceira** - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada, as quotas já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país. Coma seguinte composição societária:

Sócio	Nº Quota	Valor R\$	% Participação
João Batista de Abreu	125.000	125.000,00	50%
Everardo Leal Abreu	62.500	62.500,00	25%
Evandro Leal de Abreu	62.500	62.500,00	25%
TOTAL	250.000	250.000,00	100%

**Cláusula Quarta** - A administração da sociedade cabe aos sócios JOÃO BATISTA DE ABREU, EVERARDO LEAL ABREU e EVANDRO LEAL DE ABREU que detém os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizados no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1º. Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução para a garantia de sua gestão.

§2º. Os sócios administradores, agindo em conjunto ou separadamente, representam a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.



§3º. Os sócios administradores poderão constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

**Cláusula Quinta** - Os sócios administradores JOÃO BATISTA DE ABREU, EVERARDO LEAL ABREU e EVANDRO LEAL DE ABREU declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA Sexta** – Todas as demais clausulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social em uma única via.

Teresina-PI, 21 de Julho de 2023.

João Batista de Abreu  
Sócio Administrador

Everardo Leal Abreu  
Sócio Administrador

Evandro Leal De Abreu  
Sócio Administrador

Benedita Andrade  
Leal De Abreu  
Sócio Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00991469321	EVERARDO LEAL ABREU
01469894300	JOAO BATISTA DE ABREU
11374900478	BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU
91583691391	EVANDRO LEAL DE ABREU



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2023 10:57 SOB Nº 20230540902.  
PROTOCOLO: 230540902 DE 22/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311043814. CNPJ DA SEDE: 74045626000150.  
NIRE: 22200147496. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2023.  
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0202001/202 4  
 FLS. 259  
 Rub. \_\_\_\_\_

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

JOAO BATISTA DE ABEU

DOC IDENTIFICADORA EMBOSADA  
 97155 822 97

CPF 014.698.943-00 DATA NASCIMENTO 29/11/1951

FUNCAO  
 JOAO JOSE DE ABEU  
 MARIA CERCINDES DE ABEU

REMISSAO - ACC - CATEG  
 B

REGISTRO 00586312559 VALIDADE 21/06/2026 EMISSAO 09/10/1975

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2241983994

PROBIO PLASTIFICAR  
 2241983994

ASSINATURA DO CONDUTOR

MUNICIPAL TERESINA, PI DATA DE EMISSAO 24/06/2021

66043506411  
 97321104394

PIAUI

PEDREIRAS/MA  
Proc 0702001/2024  
FLS. 260

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.034.254 DATA DE ESPERAÇO 15/05/18

NOME EVANDRO LEAL DE ABREU

FILIAÇÃO BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU  
JOÃO BATISTA DE ABREU

MUNICIPAIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 15/02/1982

DIG. DIGESS CERT. CASAM. 2433 L 457 F 96

EXP CAMPINAS-SP 08/07/25

915.836.913-91

1244198

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83 - DECRETO Nº 88.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



1244198

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PEDREIRAS/MA  
Proc. 070200/2024  
FLS. 061  
Rub. *[assinatura]*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2005136880

NOME EVERARDO LEAL ABREU		
DOC. IDENTIFICAÇÃO/ORG. EMISSORA/UF 2166294 SSP-PI		
CPF 009.914.693-21	DATA NASCIMENTO 09/12/1984	
FILIAÇÃO JOAO BATISTA DE ABREU		
BENEDITA ANSHADE LEAL DE ABREU		
PERMISSÃO [ ]	ACC [ ]	CAT. HAB. [ ]
Nº REGISTRO 02366150870	VALIDADE 11/02/2025	1ª HABILITAÇÃO 17/07/2003

OBSERVAÇÕES

*Everardo Leal Abreu*  
ASSINATURA DO REGISTRADO

LOCAL TERESINA, PI	DATA EMISSÃO 12/02/2020
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

06411003445  
01300905895

PIAUI

DENATRAN      CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA  
Prod. 072001/2024  
FLS. 262  
Rub. 2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>74.045.626/0001-50</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>12/01/1994</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO CBD</b>	PORTE <b>EPP</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b> <b>86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica</b> <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b> <b>86.40-2-04 - Serviços de tomografia</b> <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b> <b>86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética</b> <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b> <b>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</b> <b>86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos</b> <b>86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia</b> <b>86.40-2-11 - Serviços de radioterapia</b> <b>86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente</b> <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DES. PIRES DE CASTRO</b>	NÚMERO <b>489</b>	COMPLEMENTO <b>SUL</b>	
CEP <b>64.001-390</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABIL@GRUPOBIOCENRO.COM</b>	TELEFONE <b>(86) 3222-5524</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/12/2003</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/03/2024** às **10:26:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0702001/202 4  
FLS. 263  
Rub. e

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.045.626/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia  
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DES. PIRES DE CASTRO	NÚMERO 489	COMPLEMENTO SUL
--------------------------------------	---------------	--------------------

CEP 64.001-390	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@GRUPOBIOCENRO.COM	TELEFONE (86) 3222-5524
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/03/2024 às 10:26:01 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200/2024
FLS. 264
Rub. 1

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA  
CNPJ: 74.045.626/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:30 do dia 06/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2024.

Código de controle da certidão: **35C6.ADF0.E5F1.6CB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 74.045.626/0001-50  
**Razão Social:** CENTRO BIONUCLEAR DIAGNOSTICO LTDA  
**Endereço:** RUA RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO 489 SUL 489 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2024 a 18/03/2024

**Certificação Número:** 2024021802141460505301

Informação obtida em 08/03/2024 10:34:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página nº de 1  
PEDREIRAS/MA  
Proc. 0702001/2024  
FLS. 266  
Rub. u

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 74.045.626/0001-50  
Certidão n°: 15979164/2024  
Expedição: 08/03/2024, às 10:36:22  
Validade: 04/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 74.045.626/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

**nº 2403067404562600015001**

RAZÃO SOCIAL	
*****	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
74.045.626/0001-50	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b>	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/03/2024, ÀS 08:40:36**

**VÁLIDA ATÉ 05/05/2024**

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: EFCB-9612-EF95-FA3B-C257-440C-91B6-AEE3



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0702001/2024  
FLS. 268  
Rub. e

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**nº 240374045626000150**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º 2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
*****
NPJ/CPF
<b>74.045.626/0001-50</b>
NOME/RAZÃO SOCIAL
*****
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/03/2024, ÀS 08:44:32

VÁLIDA ATÉ 04/06/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 6B57-A8C9-DF41-D5CA-1DDD-48A4-E9FE-CB3C



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0644331

CÓDIGO DE CONTROLE: 0101605/24-90

**CPF/CNPJ**

74.045.626/0001-50

**NÚMERO DE REGISTRO**

1016052490

**DATA DE ABERTURA**

03/05/2006

**RAZÃO SOCIAL**

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA  
EPP

**RESPONSÁVEL LEGAL**

**CPF/CNPJ**

**LOCALIZAÇÃO**

RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO, 489  
BAIRRO CENTRO  
TERESINA/PI - CEP: 64001-390

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

863050100 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

711970400 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO

749019901 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

773900200 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR



Emitido em: 08/03/2024 16:34:00

Código autenticidade: B4B5CB762DF8B1CE

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0644331

CÓDIGO DE CONTROLE: 0101605/24-90

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

821130001 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO  
863050200 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES  
863050300 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS  
863059901 - ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
864020100 - LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA  
864020201 - LABORATORIOS CLINICOS  
864020400 - SERVICOS DE TOMOGRAFIA  
864020500 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA  
864020600 - SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA  
864020700 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA  
864020800 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS  
864020900 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS  
864021000 - SERVICOS DE QUIMIOTERAPIA

Emitido em: 08/03/2024 16:34:00

Código autenticidade: B4B5CB762DF8B1CE





Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0644331

CÓDIGO DE CONTROLE: 0101605/24-90

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

864021100 - SERVICOS DE RADIOTERAPIA

864029901 - ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA

865000100 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM

865000301 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA

865000400 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

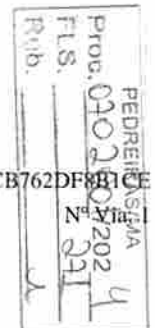
865000600 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

**NOTAS**

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 08/03/2024 16:34:00

Código autenticidade: B4B5CB762DF8B1CE





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2402197404562600015001**

RAZÃO SOCIAL	
*****	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
74.045.626/0001-50	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b>	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 19/02/2024, ÀS 16:00:26**  
**VÁLIDA ATÉ 19/04/2024**

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 4720-B160-8B76-6359-83C8-BAE5-C40E-5DE0





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO  
MUNICIPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 108.339/23-27**

**CPF/CNPJ:** 74.045.626/0001-50

**Contribuinte:** CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:12:18 h, do dia 20/12/2023.

Validade: 2024/03/19

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: IVAN LIMA DE MELO
REGISTRO.....	: PI-010650/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.087.983-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 29/02/2024 as 12:00:15.

Válido até: 29/05/2024.

Código de Controle: 855288.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0702001/202 4  
 FLS. 275  
 Rub. J

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.3

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 22200147496	CNPJ 74.045.626/0001-50
NOME EMPRESARIAL CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	74045626000150	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA:74045626000150	829510388679290854 0	23/09/2021 a 23/09/2022	Sim
Contador	91274761387	LUIZ DE LIMA MELO NETO:91274761387	829510496890816116 9	16/05/2022 a 16/05/2025	Não

**NÚMERO DO RECIBO:**  
 E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9  
 .5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6

Escrituração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 27/06/2022 às 17:18:13  
 83.E3.1C.7C.96.48.47.D7  
 75.86.47.77.2D.C1.1F.57

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0102001/2021  
FLS. 276  
Rub. u

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 74.045.626/0001-50  
Número de Ordem do Livro: 8

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP
NIRE	22200147496
CNPJ	74.045.626/0001-50
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/12/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24079

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24079
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 74.045.626/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 3.116.113,35	R\$ 2.946.440,49
Ativo Circulante		R\$ 2.484.212,98	R\$ 2.301.213,49
Disponibilidades		R\$ 1.277.497,60	R\$ 1.142.474,28
Numerários em Espécie		R\$ 596.974,43	R\$ 708.147,13
Caixa Geral		R\$ 596.974,43	R\$ 708.147,13
Caixa		R\$ 596.974,43	R\$ 708.147,13
Bancos		R\$ 121.925,58	R\$ 125.882,70
Contas Correntes		R\$ 121.925,58	R\$ 125.882,70
Caixa Economica Federal		R\$ 22.287,15	R\$ 44.396,23
Banco Sicredi		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco do Nordeste		R\$ 99.637,43	R\$ 81.485,47
Aplicações Financeiras		R\$ 558.597,59	R\$ 308.444,45
Aplicações Financeiras		R\$ 558.597,59	R\$ 308.444,45
Aplicação Banco do Brasil		R\$ 251.589,82	R\$ 1.436,68
Aplicação Sicredi		R\$ 307.007,77	R\$ 307.007,77
Clientes		R\$ 750.549,81	R\$ 666.290,40
Clientes Nacionais		R\$ 750.549,81	R\$ 666.290,40
Duplicatas a Receber		R\$ 750.549,81	R\$ 666.290,40
Clientes IPMT		R\$ 126.426,86	R\$ 126.426,86
Clientes GEAP		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
Clientes SUS		R\$ 0,00	R\$ 1.113,37
Clientes São Marcos		R\$ 41.105,77	R\$ 0,00
Clientes Postal Saúde		R\$ 115.247,71	R\$ 115.247,71
Clientes Unimed		R\$ 84.877,80	R\$ 17.165,45
Clientes Intermed		R\$ 3.128,29	R\$ 10.725,97
Clientes Medplan		R\$ 83.068,76	R\$ 63.009,72
Clientes IAPEP		R\$ 0,00	R\$ 34.730,27
Clientes Humana		R\$ 0,00	R\$ 20.687,85
Clientes Cassi		R\$ 91.695,83	R\$ 81.142,33
Clientes Hapvida		R\$ 116.120,79	R\$ 102.162,87
Clientes Fundo Municipal de Saúde de Teresina		R\$ 88.878,00	R\$ 88.878,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0202001/2024  
 FLS. 278  
 Rub. 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 74.045.626/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Créditos		R\$ 456.165,57	R\$ 492.448,81
Créditos com Terceiros		R\$ 456.165,57	R\$ 492.448,81
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 17.742,90	R\$ 24.807,78
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 17.742,90	R\$ 24.807,78
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 438.422,67	R\$ 467.641,03
IRRF a Recuperar		R\$ 102.894,89	R\$ 111.140,30
IRPJ a Recuperar		R\$ 6.467,66	R\$ 6.467,66
CSLL a Recuperar		R\$ 31.257,77	R\$ 35.049,64
PIS a Recuperar		R\$ 18.752,99	R\$ 21.217,71
COFINS a Recuperar		R\$ 86.552,29	R\$ 97.927,90
ISS a Recuperar		R\$ 152.909,68	R\$ 156.250,43
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 9.882,35	R\$ 9.882,35
INSS a Recuperar		R\$ 29.705,04	R\$ 29.705,04
Ativo não Circulante		R\$ 631.900,37	R\$ 645.227,00
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 603,51
Adiantamento a Socios		R\$ 0,00	R\$ 603,51
Adiantamento a Socios		R\$ 0,00	R\$ 603,51
Benedita Andrade Leal de Abreu		R\$ 0,00	R\$ 603,51
Imobilizado		R\$ 627.853,26	R\$ 640.576,38
Bens em Operação		R\$ 627.853,26	R\$ 640.576,38
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 627.853,26	R\$ 640.576,38
Edifícios e Construções		R\$ 17.672,00	R\$ 27.193,12
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 324.578,97	R\$ 326.800,97
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 285.602,29	R\$ 286.582,29
Intangível		R\$ 4.047,11	R\$ 4.047,11
Software ou Programas de Computador		R\$ 4.047,11	R\$ 4.047,11
*** Passivo ***		R\$ 3.116.113,35	R\$ 2.946.440,49
Passivo Circulante		R\$ 285.104,09	R\$ 429.315,27
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 285.104,09	R\$ 429.315,27
Fornecedores		R\$ 48.336,74	R\$ 127.683,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 74.045.626/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores Nacionais		R\$ 48.336,74	R\$ 127.683,13
Fornecedores Diversos		R\$ 48.336,74	R\$ 127.683,13
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 65.828,10	R\$ 60.584,40
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 65.828,10	R\$ 60.584,40
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 65.828,10	R\$ 60.584,40
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 125.956,44	R\$ 172.130,54
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 20.607,22	R\$ 62.172,21
(-) Salários a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 41.564,99
Férias a Pagar		R\$ 20.607,22	R\$ 20.607,22
Obrigações Fiscais		R\$ 105.349,22	R\$ 109.958,33
(-) ISS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 89,67
PIS a Recolher		R\$ 4.384,78	R\$ 4.686,08
COFINS a Recolher		R\$ 20.237,37	R\$ 21.627,97
IRPJ a Recolher		R\$ 4.901,89	R\$ 3.935,53
CSLL a Recolher		R\$ 9.087,50	R\$ 7.446,87
IRRF a Recolher		R\$ 6.805,44	R\$ 6.468,72
CSRF a Recolher		R\$ 18.246,91	R\$ 17.807,38
Simplex a Recolher		R\$ 3.000,19	R\$ 3.000,19
Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ 38.685,14	R\$ 44.895,92
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 33.333,33	R\$ 59.531,55
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 33.333,33	R\$ 59.531,55
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 33.333,33	R\$ 50.000,01
(-) Banco do Brasil		R\$ (0,00)	R\$ 9.531,54
Outras Contas		R\$ 11.649,48	R\$ 9.385,65
Outras Obrigações		R\$ 11.649,48	R\$ 9.385,65
Seguros a Pagar		R\$ 2.672,88	R\$ 668,22
Telefone a Pagar		R\$ 1.563,88	R\$ 1.145,36
Energia a Pagar		R\$ 7.412,72	R\$ 7.307,17
(-) Consumo Água a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 264,90
Passivo não Circulante		R\$ 66.666,67	R\$ 51.814,40
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 66.666,67	R\$ 51.814,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 74.045.626/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 66.666,67	R\$ 51.814,40
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R\$ 66.666,67	R\$ 51.814,40
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 66.666,67	R\$ 33.333,31
(-) Banco do Brasil		R\$ (0,00)	R\$ 18.481,09
Patrimônio Líquido		R\$ 2.764.342,59	R\$ 2.465.310,82
Capital Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Reservas		R\$ 668.900,74	R\$ 668.900,74
Reservas		R\$ 668.900,74	R\$ 668.900,74
Reservas de Lucros		R\$ 668.900,74	R\$ 668.900,74
Reserva de Lucros		R\$ 668.900,74	R\$ 668.900,74
Outras Contas		R\$ 1.845.441,85	R\$ 1.546.410,08
Outras Contas		R\$ 1.845.441,85	R\$ 1.546.410,08
Lucros Acumulados		R\$ 2.068.576,46	R\$ 2.068.576,46
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 2.068.576,46	R\$ 2.068.576,46
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (223.134,61)	R\$ (522.166,38)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (223.134,61)	R\$ (522.166,38)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 74.045.626/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 2.946.440,49	R\$ 3.045.130,81
Ativo Circulante		R\$ 2.301.213,49	R\$ 2.205.632,04
Disponibilidades		R\$ 1.142.474,28	R\$ 1.315.397,78
Numerários em Espécie		R\$ 708.147,13	R\$ 724.542,13
Caixa Geral		R\$ 708.147,13	R\$ 724.542,13
Caixa		R\$ 708.147,13	R\$ 724.542,13
Bancos		R\$ 125.882,70	R\$ 66.566,67
Contas Correntes		R\$ 125.882,70	R\$ 66.566,67
Caixa Economica Federal		R\$ 44.396,23	R\$ 2.000,00
Banco Sicredi		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco do Nordeste		R\$ 81.485,47	R\$ 64.565,67
Aplicações Financeiras		R\$ 308.444,45	R\$ 524.288,98
Aplicações Financeiras		R\$ 308.444,45	R\$ 524.288,98
Aplicação Banco do Brasil		R\$ 1.436,68	R\$ 217.281,21
Aplicação Sicredi		R\$ 307.007,77	R\$ 307.007,77
Clientes		R\$ 666.290,40	R\$ 242.074,35
Clientes Nacionais		R\$ 666.290,40	R\$ 242.074,35
Duplicatas a Receber		R\$ 666.290,40	R\$ 242.074,35
Clientes IPMT		R\$ 126.426,86	R\$ 126.426,86
Clientes GEAP		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
Clientes SUS		R\$ 1.113,37	R\$ 0,00
Clientes Postal Saúde		R\$ 115.247,71	R\$ 0,00
Clientes Unimed		R\$ 17.165,45	R\$ 0,00
Clientes Intermed		R\$ 10.725,97	R\$ 10.725,97
Clientes Medplan		R\$ 63.009,72	R\$ 58.207,75
Clientes IAPEP		R\$ 34.730,27	R\$ 0,00
Clientes Humana		R\$ 20.687,85	R\$ 46.713,77
Clientes Cassi		R\$ 81.142,33	R\$ 0,00
Clientes Hapvida		R\$ 102.162,87	R\$ 0,00
Clientes Fundo Municipal de Saúde de Teresina		R\$ 88.878,00	R\$ 0,00
Créditos		R\$ 492.448,81	R\$ 648.159,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 74.045.626/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Créditos com Terceiros		R\$ 492.448,81	R\$ 648.159,91
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 24.807,78	R\$ 150.669,79
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 24.807,78	R\$ 150.669,79
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 467.641,03	R\$ 497.490,12
IRRF a Recuperar		R\$ 111.140,30	R\$ 121.852,33
IRPJ a Recuperar		R\$ 6.467,66	R\$ 6.467,66
CSLL a Recuperar		R\$ 35.049,64	R\$ 38.148,95
PIS a Recuperar		R\$ 21.217,71	R\$ 23.232,27
COFINS a Recuperar		R\$ 97.927,90	R\$ 107.225,87
ISS a Recuperar		R\$ 156.250,43	R\$ 160.975,65
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 9.882,35	R\$ 9.882,35
INSS a Recuperar		R\$ 29.705,04	R\$ 29.705,04
Ativo não Circulante		R\$ 645.227,00	R\$ 839.498,77
Realizável a Longo Prazo		R\$ 603,51	R\$ 37.094,55
Adiantamento a Socios		R\$ 603,51	R\$ 37.094,55
Adiantamento a Socios		R\$ 603,51	R\$ 37.094,55
Benedita Andrade Leal de Abreu		R\$ 603,51	R\$ 37.094,55
Imobilizado		R\$ 640.576,38	R\$ 798.357,11
Bens em Operação		R\$ 640.576,38	R\$ 798.357,11
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 640.576,38	R\$ 798.357,11
Edifícios e Construções		R\$ 27.193,12	R\$ 184.023,85
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 326.800,97	R\$ 326.800,97
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 286.582,29	R\$ 287.532,29
Intangível		R\$ 4.047,11	R\$ 4.047,11
Software ou Programas de Computador		R\$ 4.047,11	R\$ 4.047,11
*** Passivo ***		R\$ 2.946.440,49	R\$ 3.045.130,81
Passivo Circulante		R\$ 429.315,27	R\$ 458.018,55
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 429.315,27	R\$ 458.018,55
Fornecedores		R\$ 127.683,13	R\$ 130.036,16
Fornecedores Nacionais		R\$ 127.683,13	R\$ 130.036,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 74.045.626/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores Diversos		R\$ 127.683,13	R\$ 130.036,16
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 60.584,40	R\$ 155.227,76
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 60.584,40	R\$ 155.227,76
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 60.584,40	R\$ 155.227,76
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 172.130,54	R\$ 124.340,16
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 62.172,21	R\$ 24.477,59
Salários a Pagar		R\$ 41.564,99	R\$ (0,00)
Férias a Pagar		R\$ 20.607,22	R\$ 20.607,22
(-) Rescisões a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 3.870,37
Obrigações Fiscais		R\$ 109.958,33	R\$ 99.862,57
ISS a Recolher		R\$ 89,67	R\$ (0,00)
PIS a Recolher		R\$ 4.686,08	R\$ 3.350,30
COFINS a Recolher		R\$ 21.627,97	R\$ 15.462,84
IRPJ a Recolher		R\$ 3.935,53	R\$ 3.342,52
CSLL a Recolher		R\$ 7.446,87	R\$ 2.809,04
IRRF a Recolher		R\$ 6.468,72	R\$ 6.208,43
CSRF a Recolher		R\$ 17.807,38	R\$ 15.887,16
Simplex a Recolher		R\$ 3.000,19	R\$ 3.000,19
Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ 44.895,92	R\$ 49.802,09
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 59.531,55	R\$ 39.687,69
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 59.531,55	R\$ 39.687,69
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 50.000,01	R\$ 33.333,33
Banco do Brasil		R\$ 9.531,54	R\$ 6.354,36
Outras Contas		R\$ 9.385,65	R\$ 8.726,78
Outras Obrigações		R\$ 9.385,65	R\$ 8.726,78
Seguros a Pagar		R\$ 668,22	R\$ 668,22
Telefone a Pagar		R\$ 1.145,36	R\$ 926,52
Energia a Pagar		R\$ 7.307,17	R\$ 6.867,14
Consumo Água a Pagar		R\$ 264,90	R\$ 264,90
Passivo não Circulante		R\$ 51.814,40	R\$ 51.814,40
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 51.814,40	R\$ 51.814,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 74.045.626/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 51.814,40	R\$ 51.814,40
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R\$ 51.814,40	R\$ 51.814,40
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 33.333,31	R\$ 33.333,31
Banco do Brasil		R\$ 18.481,09	R\$ 18.481,09
Patrimônio Líquido		R\$ 2.465.310,82	R\$ 2.535.297,86
Capital Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Reservas		R\$ 668.900,74	R\$ 668.900,74
Reservas		R\$ 668.900,74	R\$ 668.900,74
Reservas de Lucros		R\$ 668.900,74	R\$ 668.900,74
Reserva de Lucros		R\$ 668.900,74	R\$ 668.900,74
Outras Contas		R\$ 1.546.410,08	R\$ 1.616.397,12
Outras Contas		R\$ 1.546.410,08	R\$ 1.616.397,12
Lucros Acumulados		R\$ 2.068.576,46	R\$ 2.138.563,50
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 2.068.576,46	R\$ 2.138.563,50
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (522.166,38)	R\$ (522.166,38)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (522.166,38)	R\$ (522.166,38)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9 59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		RS 3.045.130,81	RS 3.095.975,76
Ativo Circulante		RS 2.205.632,04	RS 2.043.731,31
Disponibilidades		RS 1.315.397,78	RS 1.180.211,50
Numerários em Espécie		RS 724.542,13	RS 592.534,75
Caixa Geral		RS 724.542,13	RS 592.534,75
Caixa		RS 724.542,13	RS 592.534,75
Bancos		RS 66.566,67	RS 87.376,53
Contas Correntes		RS 66.566,67	RS 87.376,53
Caixa Economica Federal		RS 2.000,00	RS 39.987,19
Banco Sicredi		RS 1,00	RS 1,00
Banco do Nordeste		RS 64.565,67	RS 47.388,34
Aplicações Financeiras		RS 524.288,98	RS 500.300,22
Aplicações Financeiras		RS 524.288,98	RS 500.300,22
Aplicação Banco do Brasil		RS 217.281,21	RS 193.292,45
Aplicação Sicredi		RS 307.007,77	RS 307.007,77
Clientes		RS 242.074,35	RS 182.694,60
Clientes Nacionais		RS 242.074,35	RS 182.694,60
Duplicatas a Receber		RS 242.074,35	RS 182.694,60
Clientes IPMT		RS 126.426,86	RS 118.014,70
Clientes São Marcos		RS 0,00	RS 20.421,56
Clientes Intermed		RS 10.725,97	RS 0,00
Clientes Medplan		RS 58.207,75	RS 44.258,34
Clientes Humana		RS 46.713,77	RS 0,00
Créditos		RS 648.159,91	RS 680.825,21
Créditos com Terceiros		RS 648.159,91	RS 680.825,21
Adiantamentos a Fornecedores		RS 150.669,79	RS 156.177,79
Adiantamentos a Fornecedores		RS 150.669,79	RS 156.177,79
Créditos de Funcionários		RS 0,00	RS 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		RS 497.490,12	RS 524.647,42
IRRF a Recuperar		RS 121.852,33	RS 135.302,57
IRPJ a Recuperar		RS 6.467,66	RS 6.467,66
CSLL a Recuperar		RS 38.148,95	RS 40.840,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

PEDREIRAS/MA  
Proc 0702001/202 4  
Fls 286  
Rub. \_\_\_\_\_

Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS a Recuperar		RS 23.232,27	RS 24.982,06
COFINS a Recuperar		RS 107.225,87	RS 115.301,77
ISS a Recuperar		RS 160.975,65	RS 162.165,05
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		RS 9.882,35	RS 9.882,35
INSS a Recuperar		RS 29.705,04	RS 29.705,04
Ativo não Circulante		RS 839.498,77	RS 1.052.244,45
Realizável a Longo Prazo		RS 37.094,55	RS 39.280,22
Adiantamento a Socios		RS 37.094,55	RS 39.280,22
Adiantamento a Socios		RS 37.094,55	RS 39.280,22
Benedita Andrade Leal de Abreu		RS 37.094,55	RS 39.280,22
Imobilizado		RS 798.357,11	RS 1.008.917,12
Bens em Operação		RS 798.357,11	RS 1.008.917,12
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		RS 798.357,11	RS 1.008.917,12
Edifícios e Construções		RS 184.023,85	RS 239.936,87
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		RS 326.800,97	RS 403.685,96
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		RS 287.532,29	RS 365.294,29
Intangível		RS 4.047,11	RS 4.047,11
Software ou Programas de Computador		RS 4.047,11	RS 4.047,11
*** Passivo ***		RS 3.045.130,81	RS 3.095.975,76
Passivo Circulante		RS 458.018,55	RS 496.153,24
Obrigações de Curto Prazo		RS 458.018,55	RS 496.153,24
Fornecedores		RS 130.036,16	RS 152.506,19
Fornecedores Nacionais		RS 130.036,16	RS 152.506,19
Fornecedores Diversos		RS 130.036,16	RS 152.506,19
Fornecedores Serviços Diversos		RS 155.227,76	RS 168.798,06
Fornecedores Serviços Diversos		RS 155.227,76	RS 168.798,06
Fornecedores Serviços Diversos		RS 155.227,76	RS 168.798,06
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		RS 124.340,16	RS 145.915,08
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		RS 24.477,59	RS 28.367,32
(-) Contribuição Sindical a Recolher		RS (0,00)	RS 1.056,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

PEDREIRASIMA  
Proc. 0102001/2021  
FLS. 287  
Rub. 2

Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Férias a Pagar		R\$ 20.607,22	R\$ 23.440,95
Rescisões a Pagar		R\$ 3.870,37	R\$ 3.870,37
Obrigações Fiscais		R\$ 99.862,57	R\$ 117.547,76
PIS a Recolher		R\$ 3.350,30	R\$ 3.350,30
COFINS a Recolher		R\$ 15.462,84	R\$ 15.462,84
IRPJ a Recolher		R\$ 3.342,52	R\$ 3.342,52
CSLL a Recolher		R\$ 2.809,04	R\$ 2.809,04
IRRF a Recolher		R\$ 6.208,43	R\$ 6.208,43
CSRF a Recolher		R\$ 15.887,16	R\$ 15.887,16
Simples a Recolher		R\$ 3.000,19	R\$ 3.000,19
Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ 49.802,09	R\$ 67.487,28
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 39.687,69	R\$ 19.843,83
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 39.687,69	R\$ 19.843,83
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 33.333,33	R\$ 16.666,65
Banco do Brasil		R\$ 6.354,36	R\$ 3.177,18
Outras Contas		R\$ 8.726,78	R\$ 9.090,08
Outras Obrigações		R\$ 8.726,78	R\$ 9.090,08
Seguros a Pagar		R\$ 668,22	R\$ 668,22
Telefone a Pagar		R\$ 926,52	R\$ 1.117,37
Energia a Pagar		R\$ 6.867,14	R\$ 7.039,59
Consumo Água a Pagar		R\$ 264,90	R\$ 264,90
Passivo não Circulante		R\$ 51.814,40	R\$ 51.814,40
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 51.814,40	R\$ 51.814,40
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 51.814,40	R\$ 51.814,40
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R\$ 51.814,40	R\$ 51.814,40
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 33.333,31	R\$ 33.333,31
Banco do Brasil		R\$ 18.481,09	R\$ 18.481,09
Patrimônio Líquido		R\$ 2.535.297,86	R\$ 2.548.008,12
Capital Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 74.045.626/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Social		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Reservas		R\$ 668.900,74	R\$ 668.900,74
Reservas		R\$ 668.900,74	R\$ 668.900,74
Reservas de Lucros		R\$ 668.900,74	R\$ 668.900,74
Reserva de Lucros		R\$ 668.900,74	R\$ 668.900,74
Outras Contas		R\$ 1.616.397,12	R\$ 1.629.107,38
Outras Contas		R\$ 1.616.397,12	R\$ 1.629.107,38
Lucros Acumulados		R\$ 2.138.563,50	R\$ 2.151.273,76
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 2.138.563,50	R\$ 2.151.273,76
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (522.166,38)	R\$ (522.166,38)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (522.166,38)	R\$ (522.166,38)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 3.095.975,76	R\$ 2.836.687,20
Ativo Circulante		R\$ 2.043.731,31	R\$ 1.832.984,52
Disponibilidades		R\$ 1.180.211,50	R\$ 988.664,34
Numerários em Espécie		R\$ 592.534,75	R\$ 592.534,75
Caixa Geral		R\$ 592.534,75	R\$ 592.534,75
Caixa		R\$ 592.534,75	R\$ 592.534,75
Bancos		R\$ 87.376,53	R\$ 81.841,56
Contas Correntes		R\$ 87.376,53	R\$ 81.841,56
Caixa Economica Federal		R\$ 39.987,19	R\$ 49.916,44
Banco Sicredi		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco do Nordeste		R\$ 47.388,34	R\$ 31.924,12
Aplicações Financeiras		R\$ 500.300,22	R\$ 314.288,03
Aplicações Financeiras		R\$ 500.300,22	R\$ 314.288,03
Aplicação Banco do Brasil		R\$ 193.292,45	R\$ 7.280,26
Aplicação Sicredi		R\$ 307.007,77	R\$ 307.007,77
Clientes		R\$ 182.694,60	R\$ 139.922,65
Clientes Nacionais		R\$ 182.694,60	R\$ 139.922,65
Duplicatas a Receber		R\$ 182.694,60	R\$ 139.922,65
Clientes IPMT		R\$ 118.014,70	R\$ 89.653,88
Clientes São Marcos		R\$ 20.421,56	R\$ 0,00
Clientes Medplan		R\$ 44.258,34	R\$ 19.851,99
Clientes Humana		R\$ 0,00	R\$ 30.416,78
Créditos		R\$ 680.825,21	R\$ 704.397,53
Créditos com Terceiros		R\$ 680.825,21	R\$ 704.397,53
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 156.177,79	R\$ 156.177,79
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 156.177,79	R\$ 156.177,79
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 524.647,42	R\$ 548.219,74
IRRF a Recuperar		R\$ 135.302,57	R\$ 145.224,54
IRPJ a Recuperar		R\$ 6.467,66	R\$ 6.467,66
CSLL a Recuperar		R\$ 40.840,92	R\$ 43.564,01
PIS a Recuperar		R\$ 24.982,06	R\$ 26.752,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 74.045.626/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS a Recuperar		R\$ 115.301,77	R\$ 123.471,05
ISS a Recuperar		R\$ 162.165,05	R\$ 163.153,00
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 9.882,35	R\$ 9.882,35
INSS a Recuperar		R\$ 29.705,04	R\$ 29.705,04
Ativo não Circulante		R\$ 1.052.244,45	R\$ 1.003.702,68
Realizável a Longo Prazo		R\$ 39.280,22	R\$ 0,00
Adiantamento a Socios		R\$ 39.280,22	R\$ 0,00
Adiantamento a Socios		R\$ 39.280,22	R\$ 0,00
Benedita Andrade Leal de Abreu		R\$ 39.280,22	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 1.008.917,12	R\$ 999.655,57
Bens em Operação		R\$ 1.008.917,12	R\$ 1.065.396,30
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 1.008.917,12	R\$ 1.065.396,30
Edifícios e Construções		R\$ 239.936,87	R\$ 260.205,39
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 403.685,96	R\$ 420.858,53
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 365.294,29	R\$ 384.332,38
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ 0,00	R\$ (65.740,73)
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ (65.740,73)
(-) Edificações		R\$ 0,00	R\$ (978,11)
(-) Equipamentos, Maquinas e Instalações Industriais		R\$ 0,00	R\$ (38.578,70)
(-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 0,00	R\$ (26.183,92)
Intangível		R\$ 4.047,11	R\$ 4.047,11
Software ou Programas de Computador		R\$ 4.047,11	R\$ 4.047,11
*** Passivo ***		R\$ 3.095.975,76	R\$ 2.836.687,20
Passivo Circulante		R\$ 496.153,24	R\$ 584.861,74
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 496.153,24	R\$ 584.861,74
Fornecedores		R\$ 152.506,19	R\$ 210.558,63
Fornecedores Nacionais		R\$ 152.506,19	R\$ 210.558,63
Fornecedores Diversos		R\$ 152.506,19	R\$ 210.558,63
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 168.798,06	R\$ 175.282,65
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 168.798,06	R\$ 175.282,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 168.798,06	R\$ 175.282,65
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 145.915,08	R\$ 177.339,48
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 28.367,32	R\$ 45.477,35
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
(-) Salários a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 17.110,03
Férias a Pagar		R\$ 23.440,95	R\$ 23.440,95
Rescisões a Pagar		R\$ 3.870,37	R\$ 3.870,37
Obrigações Fiscais		R\$ 117.547,76	R\$ 131.862,13
PIS a Recolher		R\$ 3.350,30	R\$ 3.350,30
COFINS a Recolher		R\$ 15.462,84	R\$ 15.462,84
IRPJ a Recolher		R\$ 3.342,52	R\$ 5.642,05
CSLL a Recolher		R\$ 2.809,04	R\$ 10.074,60
IRRF a Recolher		R\$ 6.208,43	R\$ 6.208,43
CSRF a Recolher		R\$ 15.887,16	R\$ 15.887,16
Simplex a Recolher		R\$ 3.000,19	R\$ 3.000,19
Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ 67.487,28	R\$ 72.236,56
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 19.843,83	R\$ (0,00)
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 19.843,83	R\$ (0,00)
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 16.666,65	R\$ (0,00)
Banco do Brasil		R\$ 3.177,18	R\$ (0,00)
Outras Contas		R\$ 9.090,08	R\$ 21.680,98
Outras Obrigações		R\$ 9.090,08	R\$ 21.680,98
Seguros a Pagar		R\$ 668,22	R\$ 668,22
Telefone a Pagar		R\$ 1.117,37	R\$ 2.135,08
Energia a Pagar		R\$ 7.039,59	R\$ 16.460,92
Consumo Água a Pagar		R\$ 264,90	R\$ 1.091,76
(-) Aluguéis a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 1.325,00
Passivo não Circulante		R\$ 51.814,40	R\$ 51.814,40
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 51.814,40	R\$ 51.814,40
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 74.045.626/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 51.814,40	R\$ 51.814,40
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil -		R\$ 51.814,40	R\$ 51.814,40
Outros			
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 33.333,31	R\$ 33.333,31
Banco do Brasil		R\$ 18.481,09	R\$ 18.481,09
Patrimônio Líquido		R\$ 2.548.008,12	R\$ 2.200.011,06
Capital Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social de Domiciliados e		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Residentes no País			
Capital Subscrito de Domiciliados e		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Residentes no País			
Reservas		R\$ 668.900,74	R\$ 504.798,03
Reservas		R\$ 668.900,74	R\$ 504.798,03
Reservas de Lucros		R\$ 668.900,74	R\$ 504.798,03
Reserva de Lucros		R\$ 668.900,74	R\$ 504.798,03
Outras Contas		R\$ 1.629.107,38	R\$ 1.445.213,03
Outras Contas		R\$ 1.629.107,38	R\$ 1.445.213,03
Lucros Acumulados		R\$ 2.151.273,76	R\$ 2.151.273,76
Lucros Acumulados e/ou Saldo à		R\$ 2.151.273,76	R\$ 2.151.273,76
Disposição da Assembléia			
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (522.166,38)	R\$ (706.060,73)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (522.166,38)	R\$ (706.060,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 814.710,27	R\$ 752.955,45
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 814.710,27	R\$ 752.955,45
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 710.855,67	R\$ 677.270,01
Exportação de Serviços		R\$ 103.854,60	R\$ 75.685,44
(-) Deduções da Receita		R\$ (8.885,17)	R\$ (89,67)
(-) Impostos Faturados		R\$ (8.885,17)	R\$ (89,67)
(-) ISS		R\$ (8.885,17)	R\$ (89,67)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (201.328,92)	R\$ (312.067,34)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (182.855,72)	R\$ (293.261,36)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (18.473,20)	R\$ (18.805,98)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (683.007,36)	R\$ (739.830,21)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (666.484,25)	R\$ (723.975,01)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (15.371,04)	R\$ (12.491,75)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (1.152,07)	R\$ (3.363,45)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.152,07)	R\$ (3.363,45)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ (78.511,18)	R\$ (299.031,77)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0702001/2024  
 FLS. 294  
 Rub. 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 74.045.626/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 752.955,45	R\$ 1.003.963,17
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 752.955,45	R\$ 1.003.963,17
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 677.270,01	R\$ 917.900,86
Exportação de Serviços		R\$ 75.685,44	R\$ 86.062,31
(-) Deduções da Receita		R\$ (89,67)	R\$ (4.596,65)
(-) Impostos Faturados		R\$ (89,67)	R\$ (4.596,65)
(-) ISS		R\$ (89,67)	R\$ (4.596,65)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (312.067,34)	R\$ (228.083,82)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (293.261,36)	R\$ (209.845,28)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (18.805,98)	R\$ (18.238,54)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (739.830,21)	R\$ (701.295,66)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (723.975,01)	R\$ (694.976,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (12.491,75)	R\$ (4.745,46)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (3.363,45)	R\$ (1.574,20)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (3.363,45)	R\$ (1.574,20)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ (299.031,77)	R\$ 69.987,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 1.003.963,17	R\$ 1.134.727,94
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 1.003.963,17	R\$ 1.134.727,94
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 917.900,86	R\$ 1.022.163,86
Exportação de Serviços		R\$ 86.062,31	R\$ 112.564,08
(-) Deduções da Receita		R\$ (4.596,65)	R\$ (12.990,58)
(-) Impostos Faturados		R\$ (4.596,65)	R\$ (12.990,58)
(-) ISS		R\$ (4.596,65)	R\$ (6.574,27)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (5.273,68)
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.142,63)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (228.083,82)	R\$ (216.658,59)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (209.845,28)	R\$ (200.151,79)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (18.238,54)	R\$ (16.506,80)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (701.295,66)	R\$ (892.368,51)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (694.976,00)	R\$ (867.939,37)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (4.745,46)	R\$ (24.432,83)
Resultado Financeiro		R\$ (1.574,20)	R\$ 3,69
Despesas Financeiras		R\$ (1.574,20)	R\$ 3,69
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 69.987,04	R\$ 12.710,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 1.134.727,94	R\$ 1.069.788,77
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 1.134.727,94	R\$ 1.069.788,77
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 1.022.163,86	R\$ 965.910,62
Exportação de Serviços		R\$ 112.564,08	R\$ 103.878,15
(-) Deduções da Receita		R\$ (12.990,58)	R\$ (12.560,69)
(-) Impostos Faturados		R\$ (12.990,58)	R\$ (12.560,69)
(-) ISS		R\$ (6.574,27)	R\$ (3.806,73)
(-) COFINS		R\$ (5.273,68)	R\$ (5.688,35)
(-) PIS		R\$ (1.142,63)	R\$ (1.232,47)
(-) Simples		R\$ (0,00)	R\$ (1.833,14)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (216.658,59)	R\$ (228.145,98)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (200.151,79)	R\$ (212.356,95)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (16.506,80)	R\$ (15.789,03)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (892.368,51)	R\$ (1.012.976,45)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (867.939,37)	R\$ (984.684,21)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (24.432,83)	R\$ (26.599,97)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 3,69	R\$ (1.692,27)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 3,69	R\$ (1.692,27)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ 12.710,26	R\$ (183.894,35)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: BIOCENRO LTDA

Empresa: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP - CNPJ: 74.045.626/0001-50

Mês/Ano: 12/2021

IVAN

Fortes Contábil 6.193.0

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
EG	Endividamento Geral ( 584.861,74 + 51.814,40 ) / 2.836.687,20 Quanto menor esse índice for, melhor a empresa estará, pois apresenta menor risco de inadimplência	(c201+c203)/c1	0,22
GA	Giro do Ativo 3.931.197,74 / 2.836.687,20 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,39
LC	Liquidez Corrente 1.832.984,52 / 584.861,74 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	3,13
LG	Liquidez Geral ( 1.832.984,52 + 0,00 ) / ( 584.861,74 + 51.814,40 ) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	2,88
LI	Liquidez Imediata 988.664,34 / 584.861,74 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	1,69
ML	Margem Líquida ( -400.228,82 / 3.931.197,74 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	-10,18
RA	Rentabilidade do Ativo ( -400.228,82 / 2.836.687,20 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	-14,11
SG	Solvência Geral 2.836.687,20 / ( 584.861,74 + 51.814,40 ) Quanto a empresa possui de Bens e Direito para cada R\$ 1,00 de obrigações totais. Quanto maior, melhor.	c1/(c201+c203)	4,46

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

IVAN LIMA DE MELO  
 MELO-015087  
 98303  
 Ivan Lima de Melo  
 Contador  
 CPF: 015.087.983-03  
 CRC - 10650-01 PI

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU  
 BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU  
 11374900478  
 Benedita Andrade Leal de Abreu  
 Diretora Administrativo  
 CPF: 113.749.0004-78  
 RG 105.661 SSP-PI



PEDREIRAS/MA	
Proc.	070200 1/202 4
FLS.	208
Rub.	u

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: IVAN LIMA DE MELO
REGISTRO.....	: PI-010650/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.087.983-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 29/02/2024 as 12:00:15.

Válido até: 29/05/2024.

Código de Controle: 855288.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

<b>IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO</b>	
<b>CNPJ</b>	74.045.626/0001-50
<b>SCP</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b>	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

<b>IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO</b>	
<b>PERÍODO DA APURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
01/01/2022 a 31/12/2022	Normal
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b>	
2A.82.F9.67.84.26.29.05.92.66.22.6B.67.B4.B5.4C.84.00.F7.A4	
<b>RETIFICADAS (HASH)</b>	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

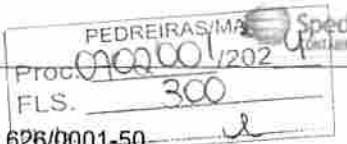
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	01508798303	IVAN LIMA DE MELO:01508798303	53386024748288708119276751013	31/08/2022 a 31/08/2023
Outros	74045626000150	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA:74045626000150	8295104986054189282	14/09/2022 a 14/09/2023

NÚMERO DO RECIBO:

2A.82.F9.67.84.26.29.05.92.66.22.6B.6  
7.B4.B5.4C.84.00.F7.A4-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 26/07/2023 às 11:32:05  
74.76.D0.10.D8.59.A6.3B  
FA.92.8E.45.01.1A.3F.0E

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Número de Ordem do Livro: 9

CNPJ: 74.045.626/0001-50

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

NIRE: 22200147496

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem: 9

Natureza do Livro: Livro Diário

Município: Teresina

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/12/2003

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 26670

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Natureza do Livro: Livro Diário

Número de ordem: 9

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 26670

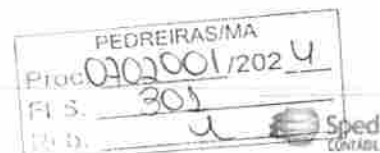
Data de inicio: 01/01/2022

Data de término: 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 74.045.626/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 2.836.687,20	R\$ 2.879.108,53
Ativo Circulante		R\$ 1.832.984,52	R\$ 1.827.765,84
Disponibilidades		R\$ 988.664,34	R\$ 893.540,59
Numerários em Espécie		R\$ 592.534,75	R\$ 537.873,32
Caixa Geral		R\$ 592.534,75	R\$ 537.873,32
Caixa		R\$ 592.534,75	R\$ 537.873,32
Bancos		R\$ 81.841,56	R\$ 48.659,50
Contas Correntes		R\$ 81.841,56	R\$ 48.659,50
Caixa Economica Federal		R\$ 49.916,44	R\$ 33.873,86
Banco Sicredi		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco do Nordeste		R\$ 31.924,12	R\$ 14.784,64
Aplicações Financeiras		R\$ 314.288,03	R\$ 307.007,77
Aplicações Financeiras		R\$ 314.288,03	R\$ 307.007,77
Aplicação Banco do Brasil		R\$ 7.280,26	R\$ 0,00
Aplicação Sicredi		R\$ 307.007,77	R\$ 307.007,77
Clientes		R\$ 139.922,65	R\$ 191.605,59
Clientes Nacionais		R\$ 139.922,65	R\$ 191.605,59
Duplicatas a Receber		R\$ 139.922,65	R\$ 191.605,59
Clientes e Convênios Diversos		R\$ 0,00	R\$ 147.500,88
Clientes IPMT		R\$ 89.653,88	R\$ 44.104,71
Clientes Medplan		R\$ 19.851,99	R\$ 0,00
Clientes Humana		R\$ 30.416,78	R\$ 0,00
Créditos		R\$ 704.397,53	R\$ 742.619,66
Créditos com Terceiros		R\$ 704.397,53	R\$ 742.619,66
Adiantamentos a Fomecedores		R\$ 156.177,79	R\$ 156.177,79
Adiantamentos a Fomecedores		R\$ 156.177,79	R\$ 156.177,79
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 548.219,74	R\$ 586.441,87
IRRF a Recuperar		R\$ 145.224,54	R\$ 159.396,95
IRPJ a Recuperar		R\$ 6.467,66	R\$ 6.467,66
CSLL a Recuperar		R\$ 43.564,01	R\$ 48.735,99
PIS a Recuperar		R\$ 26.752,09	R\$ 30.113,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	74.045.626/0001-50
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS a Recuperar		R\$ 123.471,05	R\$ 138.986,98
ISS a Recuperar		R\$ 163.153,00	R\$ 163.153,00
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 9.882,35	R\$ 9.882,35
INSS a Recuperar		R\$ 29.705,04	R\$ 29.705,04
Ativo não Circulante		R\$ 1.003.702,68	R\$ 1.051.342,69
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 18.900,00
Adiantamento a Socios		R\$ 0,00	R\$ 18.900,00
Adiantamento a Socios		R\$ 0,00	R\$ 18.900,00
Benedita Andrade Leal de Abreu		R\$ 0,00	R\$ 13.400,00
João Batista de Abreu		R\$ 0,00	R\$ 5.500,00
Imobilizado		R\$ 999.655,57	R\$ 1.028.395,58
Bens em Operação		R\$ 1.065.396,30	R\$ 1.114.526,71
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 1.065.396,30	R\$ 1.114.526,71
Edifícios e Construções		R\$ 260.205,39	R\$ 295.920,38
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 420.858,53	R\$ 434.273,95
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 384.332,38	R\$ 384.332,38
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (65.740,73)	R\$ (86.131,13)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (65.740,73)	R\$ (86.131,13)
(-) (-) Edificações		R\$ (978,11)	R\$ (978,11)
(-) (-) Equipamentos, Maquinas e Instalações Industriais		R\$ (38.578,70)	R\$ (49.360,79)
(-) (-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ (26.183,92)	R\$ (35.792,23)
Intangível		R\$ 4.047,11	R\$ 4.047,11
Software ou Programas de Computador		R\$ 4.047,11	R\$ 4.047,11
*** Passivo ***		R\$ 2.836.687,20	R\$ 2.879.108,53
Passivo Circulante		R\$ 584.861,74	R\$ 561.544,76
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 584.861,74	R\$ 561.544,76
Fornecedores		R\$ 210.558,63	R\$ 157.070,22
Fornecedores Nacionais		R\$ 210.558,63	R\$ 157.070,22
Fornecedores Diversos		R\$ 210.558,63	R\$ 157.070,22
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 175.282,65	R\$ 146.794,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



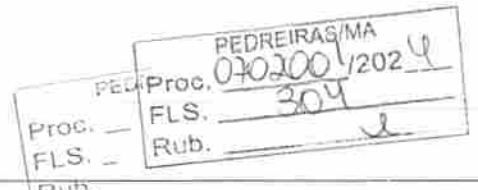
Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 74.045.626/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 175.282,65	R\$ 146.794,10
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 175.282,65	R\$ 146.794,10
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 177.339,48	R\$ 225.740,58
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 45.477,35	R\$ 59.084,94
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 12.629,55
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
Salários a Pagar		R\$ 17.110,03	R\$ 18.088,07
Férias a Pagar		R\$ 23.440,95	R\$ 23.440,95
Rescisões a Pagar		R\$ 3.870,37	R\$ 3.870,37
Obrigações Fiscais		R\$ 131.862,13	R\$ 166.655,64
PIS a Recolher		R\$ 3.350,30	R\$ 5.426,97
COFINS a Recolher		R\$ 15.462,84	R\$ 25.042,85
IRPJ a Recolher		R\$ 5.642,05	R\$ 11.236,58
CSLL a Recolher		R\$ 10.074,60	R\$ 18.489,52
IRRF a Recolher		R\$ 6.208,43	R\$ 6.208,43
CSRF a Recolher		R\$ 15.887,16	R\$ 15.887,16
Simplex a Recolher		R\$ 3.000,19	R\$ 3.000,19
Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ 72.236,56	R\$ 81.363,94
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ 9.531,54
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ 9.531,54
(-) Banco do Brasil		R\$ (0,00)	R\$ 9.531,54
Outras Contas		R\$ 21.680,98	R\$ 22.408,32
Outras Obrigações		R\$ 21.680,98	R\$ 22.408,32
Seguros a Pagar		R\$ 668,22	R\$ 2.451,55
Telefone a Pagar		R\$ 2.135,08	R\$ 1.641,05
Energia a Pagar		R\$ 16.460,92	R\$ 16.460,92
Consumo Água a Pagar		R\$ 1.091,76	R\$ 529,80
Aluguéis a Pagar		R\$ 1.325,00	R\$ 1.325,00
Passivo não Circulante		R\$ 51.814,40	R\$ 33.029,60
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 51.814,40	R\$ 33.029,60
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 74.045.626/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 51.814,40	R\$ 33.029,60
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R\$ 51.814,40	R\$ 33.029,60
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 33.333,31	R\$ 16.666,63
Banco do Brasil		R\$ 18.481,09	R\$ 16.362,97
Patrimônio Líquido		R\$ 2.200.011,06	R\$ 2.284.534,17
Capital Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Reservas		R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Reservas		R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Reservas de Lucros		R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Reserva de Lucros		R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Outras Contas		R\$ 1.445.213,03	R\$ 1.529.736,14
Outras Contas		R\$ 1.445.213,03	R\$ 1.529.736,14
Lucros Acumulados		R\$ 2.151.273,76	R\$ 2.235.796,87
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 2.151.273,76	R\$ 2.235.796,87
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (706.060,73)	R\$ (706.060,73)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (706.060,73)	R\$ (706.060,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## BALANÇO PATRIMONIAL

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0202001/2021 4  
 FLS. 205  
 Rub.                     



Entidade:	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	74.045.626/0001-50
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>*** Ativo ***</b>		R\$ 2.879.108,53	R\$ 3.379.501,22
Ativo Circulante		R\$ 1.827.765,84	R\$ 2.337.381,56
Disponibilidades		R\$ 893.540,59	R\$ 985.904,69
Numerários em Espécie		R\$ 537.873,32	R\$ 537.334,94
Caixa Geral		R\$ 537.873,32	R\$ 537.334,94
Caixa		R\$ 537.873,32	R\$ 537.334,94
Bancos		R\$ 48.659,50	R\$ 84.892,97
Contas Correntes		R\$ 48.659,50	R\$ 84.892,97
Caixa Economica Federal		R\$ 33.873,86	R\$ 75.478,26
Banco Sicredi		R\$ 1,00	R\$ 0,00
Banco do Nordeste		R\$ 14.784,64	R\$ 9.414,71
Aplicações Financeiras		R\$ 307.007,77	R\$ 363.676,78
Aplicações Financeiras		R\$ 307.007,77	R\$ 363.676,78
Aplicação Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 56.669,01
Aplicação Sicredi		R\$ 307.007,77	R\$ 307.007,77
Clientes		R\$ 191.605,59	R\$ 567.990,04
Clientes Nacionais		R\$ 191.605,59	R\$ 567.990,04
Duplicatas a Receber		R\$ 191.605,59	R\$ 567.990,04
Clientes e Convênios Diversos		R\$ 147.500,88	R\$ 539.744,94
Clientes IPMT		R\$ 44.104,71	R\$ 28.227,64
Clientes São Marcos		R\$ 0,00	R\$ 17,46
Créditos		R\$ 742.619,66	R\$ 783.486,83
Créditos com Terceiros		R\$ 742.619,66	R\$ 783.486,83
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 156.177,79	R\$ 156.177,79
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 156.177,79	R\$ 156.177,79
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 586.441,87	R\$ 627.309,04
IRRF a Recuperar		R\$ 159.396,95	R\$ 171.911,58
IRPJ a Recuperar		R\$ 6.467,66	R\$ 6.467,66
CSLL a Recuperar		R\$ 48.735,99	R\$ 52.810,33
PIS a Recuperar		R\$ 30.113,90	R\$ 32.762,23
COFINS a Recuperar		R\$ 138.986,98	R\$ 151.209,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0702001/202 4  
 FLS. 306  
 Rub. 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 74.045.626/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS a Recuperar		R\$ 163.153,00	R\$ 172.559,86
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 9.882,35	R\$ 9.882,35
INSS a Recuperar		R\$ 29.705,04	R\$ 29.705,04
Ativo não Circulante		R\$ 1.051.342,69	R\$ 1.042.119,66
Realizável a Longo Prazo		R\$ 18.900,00	R\$ 20.481,87
Adiantamento a Socios		R\$ 18.900,00	R\$ 20.481,87
Adiantamento a Socios		R\$ 18.900,00	R\$ 20.481,87
Benedita Andrade Leal de Abreu		R\$ 13.400,00	R\$ 13.400,00
João Batista de Abreu		R\$ 5.500,00	R\$ 7.081,87
Imobilizado		R\$ 1.028.395,58	R\$ 1.017.590,68
Bens em Operação		R\$ 1.114.526,71	R\$ 1.124.332,81
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 1.114.526,71	R\$ 1.124.332,81
Edifícios e Construções		R\$ 295.920,38	R\$ 296.814,51
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 434.273,95	R\$ 437.473,95
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 384.332,38	R\$ 390.044,35
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (86.131,13)	R\$ (106.742,13)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (86.131,13)	R\$ (106.742,13)
(-) (-) Edificações		R\$ (978,11)	R\$ (978,11)
(-) (-) Equipamentos, Maquinas e Instalações Industriais		R\$ (49.360,79)	R\$ (60.270,98)
(-) (-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ (35.792,23)	R\$ (45.493,04)
Intangível		R\$ 4.047,11	R\$ 4.047,11
Software ou Programas de Computador		R\$ 4.047,11	R\$ 4.047,11
*** Passivo ***		R\$ 2.879.108,53	R\$ 3.379.501,22
Passivo Circulante		R\$ 561.544,76	R\$ 582.280,97
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 561.544,76	R\$ 582.280,97
Fornecedores		R\$ 157.070,22	R\$ 123.867,06
Fornecedores Nacionais		R\$ 157.070,22	R\$ 123.867,06
Fornecedores Diversos		R\$ 157.070,22	R\$ 123.867,06
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 146.794,10	R\$ 187.404,40
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 146.794,10	R\$ 187.404,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 74.045.626/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 146.794,10	R\$ 187.404,40
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 225.740,58	R\$ 243.897,68
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 59.084,94	R\$ 40.996,87
INSS a Recolher		R\$ 12.629,55	R\$ 12.629,55
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
Salários a Pagar		R\$ 18.088,07	R\$ (0,00)
Férias a Pagar		R\$ 23.440,95	R\$ 23.440,95
Rescisões a Pagar		R\$ 3.870,37	R\$ 3.870,37
Obrigações Fiscais		R\$ 166.655,64	R\$ 202.900,81
PIS a Recolher		R\$ 5.426,97	R\$ 6.649,28
COFINS a Recolher		R\$ 25.042,85	R\$ 30.688,92
IRPJ a Recolher		R\$ 11.236,58	R\$ 17.890,02
CSLL a Recolher		R\$ 18.489,52	R\$ 23.150,04
IRRF a Recolher		R\$ 6.208,43	R\$ 6.208,43
CSRF a Recolher		R\$ 15.887,16	R\$ 15.887,16
Simplex a Recolher		R\$ 3.000,19	R\$ 3.000,19
Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ 81.363,94	R\$ 99.426,77
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 9.531,54	R\$ 6.354,36
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 9.531,54	R\$ 6.354,36
Banco do Brasil		R\$ 9.531,54	R\$ 6.354,36
Outras Contas		R\$ 22.408,32	R\$ 20.757,47
Outras Obrigações		R\$ 22.408,32	R\$ 20.757,47
Seguros a Pagar		R\$ 2.451,55	R\$ 1.002,33
Telefone a Pagar		R\$ 1.641,05	R\$ 1.789,20
Energia a Pagar		R\$ 16.460,92	R\$ 16.111,14
Consumo Água a Pagar		R\$ 529,80	R\$ 529,80
Aluguéis a Pagar		R\$ 1.325,00	R\$ 1.325,00
Passivo não Circulante		R\$ 33.029,60	R\$ 16.363,00
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 33.029,60	R\$ 16.363,00
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 74.045.626/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 33.029,60	R\$ 16.363,00
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R\$ 33.029,60	R\$ 16.363,00
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 16.666,63	R\$ 0,03
Banco do Brasil		R\$ 16.362,97	R\$ 16.362,97
Patrimônio Líquido		R\$ 2.284.534,17	R\$ 2.780.857,25
Capital Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Reservas		R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Reservas		R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Reservas de Lucros		R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Reserva de Lucros		R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Outras Contas		R\$ 1.529.736,14	R\$ 2.026.059,22
Outras Contas		R\$ 1.529.736,14	R\$ 2.026.059,22
Lucros Acumulados		R\$ 2.235.796,87	R\$ 2.732.119,95
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 2.235.796,87	R\$ 2.732.119,95
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (706.060,73)	R\$ (706.060,73)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (706.060,73)	R\$ (706.060,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 74.045.626/0001-50  
**Número de Ordem do Livro:** 9  
**Período Selecionado:** 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		RS 3.379.501,22	RS 3.784.790,10
Ativo Circulante		RS 2.337.381,56	RS 2.509.899,97
Disponibilidades		RS 985.904,69	RS 1.541.317,19
Numerários em Espécie		RS 537.334,94	RS 537.334,94
Caixa Geral		RS 537.334,94	RS 537.334,94
Caixa		RS 537.334,94	RS 537.334,94
Bancos		RS 84.892,97	RS 28.115,04
Contas Correntes		RS 84.892,97	RS 28.115,04
Caixa Economica Federal		RS 75.478,26	RS 16.536,16
Banco do Nordeste		RS 9.414,71	RS 11.578,88
Aplicações Financeiras		RS 363.676,78	RS 975.867,21
Aplicações Financeiras		RS 363.676,78	RS 975.867,21
Aplicação Banco do Brasil		RS 56.669,01	RS 668.859,44
Aplicação Sicredi		RS 307.007,77	RS 307.007,77
Clientes		RS 567.990,04	RS 153.230,15
Clientes Nacionais		RS 567.990,04	RS 153.230,15
Duplicatas a Receber		RS 567.990,04	RS 153.230,15
Clientes e Convênios Diversos		RS 539.744,94	RS 143.778,99
Clientes IPMT		RS 28.227,64	RS 9.451,16
Clientes São Marcos		RS 17,46	RS 0,00
Créditos		RS 783.486,83	RS 815.352,63
Créditos com Terceiros		RS 783.486,83	RS 815.352,63
Adiantamentos a Fornecedores		RS 156.177,79	RS 156.177,79
Adiantamentos a Fornecedores		RS 156.177,79	RS 156.177,79
Créditos de Funcionários		RS 0,00	RS 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		RS 627.309,04	RS 659.174,84
IRRF a Recuperar		RS 171.911,58	RS 184.597,71
IRPJ a Recuperar		RS 6.467,66	RS 6.467,66
CSLL a Recuperar		RS 52.810,33	RS 56.921,62
PIS a Recuperar		RS 32.762,23	RS 35.434,59
COFINS a Recuperar		RS 151.209,99	RS 163.543,94
ISS a Recuperar		RS 172.559,86	RS 172.621,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 74.045.626/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 9.882,35	R\$ 9.882,35
INSS a Recuperar		R\$ 29.705,04	R\$ 29.705,04
Ativo não Circulante		R\$ 1.042.119,66	R\$ 1.274.890,13
Realizável a Longo Prazo		R\$ 20.481,87	R\$ 269.967,80
Adiantamento a Socios		R\$ 20.481,87	R\$ 269.967,80
Adiantamento a Socios		R\$ 20.481,87	R\$ 269.967,80
Benedita Andrade Leal de Abreu		R\$ 13.400,00	R\$ 262.152,28
João Batista de Abreu		R\$ 7.081,87	R\$ 7.815,52
Imobilizado		R\$ 1.017.590,68	R\$ 999.865,22
Bens em Operação		R\$ 1.124.332,81	R\$ 1.127.304,13
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 1.124.332,81	R\$ 1.127.304,13
Edifícios e Construções		R\$ 296.814,51	R\$ 299.101,83
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 437.473,95	R\$ 437.848,95
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 390.044,35	R\$ 390.353,35
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (106.742,13)	R\$ (127.438,91)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (106.742,13)	R\$ (127.438,91)
(-) (-) Edificações		R\$ (978,11)	R\$ (978,11)
(-) (-) Equipamentos, Maquinas e Instalações Industriais		R\$ (60.270,98)	R\$ (71.214,08)
(-) (-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ (45.493,04)	R\$ (55.246,72)
Intangível		R\$ 4.047,11	R\$ 5.057,11
Software ou Programas de Computador		R\$ 4.047,11	R\$ 5.057,11
*** Passivo ***		R\$ 3.379.501,22	R\$ 3.784.790,10
Passivo Circulante		R\$ 582.280,97	R\$ 564.217,06
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 582.280,97	R\$ 564.217,06
Fornecedores		R\$ 123.867,06	R\$ 121.171,90
Fornecedores Nacionais		R\$ 123.867,06	R\$ 121.171,90
Fornecedores Diversos		R\$ 123.867,06	R\$ 121.171,90
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 187.404,40	R\$ 175.470,63
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 187.404,40	R\$ 175.470,63
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 187.404,40	R\$ 175.470,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 74.045.626/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 243.897,68	R\$ 243.588,22
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 40.996,87	R\$ 41.596,87
INSS a Recolher		R\$ 12.629,55	R\$ 12.629,55
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
(-) Salários a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 600,00
Férias a Pagar		R\$ 23.440,95	R\$ 23.440,95
Rescisões a Pagar		R\$ 3.870,37	R\$ 3.870,37
Obrigações Fiscais		R\$ 202.900,81	R\$ 201.991,35
PIS a Recolher		R\$ 6.649,28	R\$ 5.588,37
COFINS a Recolher		R\$ 30.688,92	R\$ 25.792,37
IRPJ a Recolher		R\$ 17.890,02	R\$ 20.006,65
CSLL a Recolher		R\$ 23.150,04	R\$ 23.291,58
IRRF a Recolher		R\$ 6.208,43	R\$ 6.208,43
CSRF a Recolher		R\$ 15.887,16	R\$ 15.887,16
Simplex a Recolher		R\$ 3.000,19	R\$ 3.000,19
Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ 99.426,77	R\$ 102.216,60
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 6.354,36	R\$ 3.177,18
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 6.354,36	R\$ 3.177,18
Banco do Brasil		R\$ 6.354,36	R\$ 3.177,18
Outras Contas		R\$ 20.757,47	R\$ 20.809,13
Outras Obrigações		R\$ 20.757,47	R\$ 20.809,13
Seguros a Pagar		R\$ 1.002,33	R\$ 1.002,33
Telefone a Pagar		R\$ 1.789,20	R\$ 1.491,08
Energia a Pagar		R\$ 16.111,14	R\$ 16.460,92
Consumo Água a Pagar		R\$ 529,80	R\$ 529,80
Aluguéis a Pagar		R\$ 1.325,00	R\$ 1.325,00
Passivo não Circulante		R\$ 16.363,00	R\$ 16.363,00
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 16.363,00	R\$ 16.363,00
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 16.363,00	R\$ 16.363,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 74.045.626/0001-50  
**Número de Ordem do Livro:** 9  
**Período Selecionado:** 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R\$ 16.363,00	R\$ 16.363,00
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 0,03	R\$ 0,03
Banco do Brasil		R\$ 16.362,97	R\$ 16.362,97
Patrimônio Líquido		R\$ 2.780.857,25	R\$ 3.204.210,04
Capital Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Reservas		R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Reservas		R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Reservas de Lucros		R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Reserva de Lucros		R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Outras Contas		R\$ 2.026.059,22	R\$ 2.449.412,01
Outras Contas		R\$ 2.026.059,22	R\$ 2.449.412,01
Lucros Acumulados		R\$ 2.732.119,95	R\$ 3.155.472,74
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 2.732.119,95	R\$ 3.155.472,74
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (706.060,73)	R\$ (706.060,73)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (706.060,73)	R\$ (706.060,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 74.045.626/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 3.784.790,10	R\$ 3.533.724,20
Ativo Circulante		R\$ 2.509.899,97	R\$ 2.543.142,93
Disponibilidades		R\$ 1.541.317,19	R\$ 1.645.659,46
Numerários em Espécie		R\$ 537.334,94	R\$ 449.553,66
Caixa Geral		R\$ 537.334,94	R\$ 449.553,66
Caixa		R\$ 537.334,94	R\$ 449.553,66
Bancos		R\$ 28.115,04	R\$ 149.283,73
Contas Correntes		R\$ 28.115,04	R\$ 149.283,73
Caixa Economica Federal		R\$ 16.536,16	R\$ 11.125,09
Bradesco		R\$ 0,00	R\$ 882,80
Banco Sicredi		R\$ 0,00	R\$ 13.847,56
Banco do Nordeste		R\$ 11.578,88	R\$ 123.428,28
Aplicações Financeiras		R\$ 975.867,21	R\$ 1.046.822,07
Aplicações Financeiras		R\$ 975.867,21	R\$ 1.046.822,07
Aplicação Banco do Brasil		R\$ 668.859,44	R\$ 739.814,30
Aplicação Sicredi		R\$ 307.007,77	R\$ 307.007,77
Clientes		R\$ 153.230,15	R\$ 61.772,34
Clientes Nacionais		R\$ 153.230,15	R\$ 61.772,34
Duplicatas a Receber		R\$ 153.230,15	R\$ 61.772,34
Clientes e Convênios Diversos		R\$ 143.778,99	R\$ 61.772,34
Clientes IPMT		R\$ 9.451,16	R\$ 0,00
Créditos		R\$ 815.352,63	R\$ 835.711,13
Créditos com Terceiros		R\$ 815.352,63	R\$ 835.711,13
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 156.177,79	R\$ 156.177,79
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 156.177,79	R\$ 156.177,79
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 659.174,84	R\$ 679.533,34
IRRF a Recuperar		R\$ 184.597,71	R\$ 191.839,54
IRPJ a Recuperar		R\$ 6.467,66	R\$ 6.467,66
CSLL a Recuperar		R\$ 56.921,62	R\$ 59.742,40
PIS a Recuperar		R\$ 35.434,59	R\$ 37.268,11
COFINS a Recuperar		R\$ 163.543,94	R\$ 172.006,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0702001/2024  
FLS. 314  
Rub. u

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS a Recuperar		R\$ 172.621,93	R\$ 172.621,93
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 9.882,35	R\$ 9.882,35
INSS a Recuperar		R\$ 29.705,04	R\$ 29.705,04
Ativo não Circulante		R\$ 1.274.890,13	R\$ 990.581,27
Realizável a Longo Prazo		R\$ 269.967,80	R\$ 0,00
Adiantamento a Socios		R\$ 269.967,80	R\$ 0,00
Adiantamento a Socios		R\$ 269.967,80	R\$ 0,00
Benedita Andrade Leal de Abreu		R\$ 262.152,28	R\$ 0,00
João Batista de Abreu		R\$ 7.815,52	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 999.865,22	R\$ 985.524,16
Bens em Operação		R\$ 1.127.304,13	R\$ 1.133.717,11
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 1.127.304,13	R\$ 1.133.717,11
Edifícios e Construções		R\$ 299.101,83	R\$ 299.634,81
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 437.848,95	R\$ 441.838,95
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 390.353,35	R\$ 392.243,35
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (127.438,91)	R\$ (148.192,95)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (127.438,91)	R\$ (148.192,95)
(-) (-) Edificações		R\$ (978,11)	R\$ (978,11)
(-) (-) Equipamentos, Maquinas e Instalações Industriais		R\$ (71.214,08)	R\$ (82.193,55)
(-) (-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ (55.246,72)	R\$ (65.021,29)
Intangível		R\$ 5.057,11	R\$ 5.057,11
Software ou Programas de Computador		R\$ 5.057,11	R\$ 5.057,11
*** Passivo ***		R\$ 3.784.790,10	R\$ 3.533.724,20
Passivo Circulante		R\$ 564.217,06	R\$ 512.650,99
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 564.217,06	R\$ 512.650,99
Fornecedores		R\$ 121.171,90	R\$ 78.742,71
Fornecedores Nacionais		R\$ 121.171,90	R\$ 78.742,71
Fornecedores Diversos		R\$ 121.171,90	R\$ 78.742,71
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 175.470,63	R\$ 156.128,98
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 175.470,63	R\$ 156.128,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 74.045.626/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 175.470,63	R\$ 156.128,98
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 243.588,22	R\$ 256.970,17
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 41.596,87	R\$ 65.105,82
INSS a Recolher		R\$ 12.629,55	R\$ 30.529,57
(-) FGTS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 5.608,93
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
Salários a Pagar		R\$ 600,00	R\$ 600,00
Férias a Pagar		R\$ 23.440,95	R\$ 23.440,95
Rescisões a Pagar		R\$ 3.870,37	R\$ 3.870,37
Obrigações Fiscais		R\$ 201.991,35	R\$ 191.864,35
PIS a Recolher		R\$ 5.588,37	R\$ 5.275,76
COFINS a Recolher		R\$ 25.792,37	R\$ 24.349,63
IRPJ a Recolher		R\$ 20.006,65	R\$ 11.801,13
CSLL a Recolher		R\$ 23.291,58	R\$ 17.654,81
IRRF a Recolher		R\$ 6.208,43	R\$ 6.746,71
CSRF a Recolher		R\$ 15.887,16	R\$ 17.578,13
Simplex a Recolher		R\$ 3.000,19	R\$ 3.000,19
Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ 102.216,60	R\$ 105.457,99
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 3.177,18	R\$ (0,00)
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 3.177,18	R\$ (0,00)
Banco do Brasil		R\$ 3.177,18	R\$ (0,00)
Outras Contas		R\$ 20.809,13	R\$ 20.809,13
Outras Obrigações		R\$ 20.809,13	R\$ 20.809,13
Seguros a Pagar		R\$ 1.002,33	R\$ 1.002,33
Telefone a Pagar		R\$ 1.491,08	R\$ 1.491,08
Energia a Pagar		R\$ 16.460,92	R\$ 16.460,92
Consumo Água a Pagar		R\$ 529,80	R\$ 529,80
Aluguéis a Pagar		R\$ 1.325,00	R\$ 1.325,00
Passivo não Circulante		R\$ 16.363,00	R\$ 129.363,00
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 16.363,00	R\$ 129.363,00
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0702001/2024  
 FLS. 316  
 Rub. A

Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 16.363,00	R\$ 129.363,00
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R\$ 16.363,00	R\$ 129.363,00
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 0,03	R\$ 113.000,03
Banco do Brasil		R\$ 16.362,97	R\$ 16.362,97
Patrimônio Líquido		R\$ 3.204.210,04	R\$ 2.891.710,21
Capital Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Reservas		R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Reservas		R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Reservas de Lucros		R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Reserva de Lucros		R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Outras Contas		R\$ 2.449.412,01	R\$ 2.136.912,18
Outras Contas		R\$ 2.449.412,01	R\$ 2.136.912,18
Lucros Acumulados		R\$ 3.155.472,74	R\$ 2.842.972,91
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 3.155.472,74	R\$ 2.842.972,91
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (706.060,73)	R\$ (706.060,73)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (706.060,73)	R\$ (706.060,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 4

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 74.045.626/0001-50 PEDREIRAS/MA

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Proc. 0702001/202 4  
FLS. 317  
Rub. \_\_\_\_\_

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		RS 1.069.788,77	RS 1.273.833,16
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		RS 1.069.788,77	RS 1.273.833,16
Vendas de Produtos		RS 0,00	RS 0,00
Vendas de Serviços		RS 965.910,62	RS 1.149.318,15
Exportação de Serviços		RS 103.878,15	RS 124.515,01
(-) Deduções da Receita		RS (12.560,69)	RS (46.100,11)
(-) Impostos Faturados		RS (12.560,69)	RS (46.100,11)
(-) ISS		RS (3.806,73)	RS (6.009,20)
(-) COFINS		RS (5.688,35)	RS (30.004,76)
(-) PIS		RS (1.232,47)	RS (4.808,30)
(-) Simples		RS (1.833,14)	RS (5.277,85)
(-) Outras Deduções		RS (0,00)	RS (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		RS (228.145,98)	RS (208.186,56)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		RS (212.356,95)	RS (191.644,56)
(-) Custo dos Serviços Prestados		RS (15.789,03)	RS (16.542,00)
(-) Despesas Operacionais		RS (1.012.976,45)	RS (913.748,37)
(-) Despesas Administrativas		RS (984.684,21)	RS (905.413,95)
(-) Despesas com Vendas		RS (0,00)	RS (2.475,00)
(-) Despesas Tributárias		RS (26.599,97)	RS (3.617,94)
(-) Resultado Financeiro		RS (1.692,27)	RS (2.241,48)
(-) Despesas Financeiras		RS (1.692,27)	RS (2.241,48)
Outras Receitas e Outras Despesas		RS 0,00	RS 0,00
Participações e Contribuições		RS 0,00	RS 0,00
(-) Participações de Empregados		RS (0,00)	RS (0,00)
(-) Outras Participações		RS (0,00)	RS (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		RS (0,00)	RS (15.680,48)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		RS (0,00)	RS (15.680,48)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		RS (0,00)	RS (15.680,48)
(-) Imposto de Renda		RS (0,00)	RS (5.594,53)
(-) Imposto de Renda		RS (0,00)	RS (5.594,53)
(-) Imposto de Renda		RS (0,00)	RS (5.594,53)
Resultado Líquido do Exercício		RS (183.894,35)	RS 84.523,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

REDEBEIRAS/MA  
Proc. 070200/2024  
FLS. 38  
Rub. J

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 1.273.833,16	R\$ 1.602.947,60
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 1.273.833,16	R\$ 1.602.947,60
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 1.149.318,15	R\$ 1.458.951,25
Exportação de Serviços		R\$ 124.515,01	R\$ 143.986,35
(-) Deduções da Receita		R\$ (46.100,11)	R\$ (62.113,72)
(-) Impostos Faturados		R\$ (46.100,11)	R\$ (62.113,72)
(-) ISS		R\$ (6.009,20)	R\$ (16.627,67)
(-) COFINS		R\$ (30.004,76)	R\$ (35.379,28)
(-) PIS		R\$ (4.808,30)	R\$ (7.665,50)
(-) Simples		R\$ (5.277,85)	R\$ (2.441,27)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (208.186,56)	R\$ (215.993,47)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (191.644,56)	R\$ (200.441,89)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (16.542,00)	R\$ (15.551,58)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (913.748,37)	R\$ (803.193,92)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (905.413,95)	R\$ (781.402,36)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (2.475,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (3.617,94)	R\$ (19.152,30)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (2.241,48)	R\$ (2.639,26)
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 93,34
(-) Despesas Financeiras		R\$ (2.241,48)	R\$ (2.732,60)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (15.680,48)	R\$ (13.075,44)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (15.680,48)	R\$ (13.075,44)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (15.680,48)	R\$ (13.075,44)
(-) Imposto de Renda		R\$ (5.594,53)	R\$ (12.247,97)
(-) Imposto de Renda		R\$ (5.594,53)	R\$ (12.247,97)
(-) Imposto de Renda		R\$ (5.594,53)	R\$ (12.247,97)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 84.523,11	R\$ 496.323,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 1.602.947,60	R\$ 1.575.660,97
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 1.602.947,60	R\$ 1.575.660,97
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 1.458.961,25	R\$ 1.377.439,53
Exportação de Serviços		R\$ 143.986,35	R\$ 195.871,34
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 2.350,10
(-) Deduções da Receita		R\$ (62.113,72)	R\$ (72.482,01)
(-) Impostos Faturados		R\$ (62.113,72)	R\$ (72.482,01)
(-) ISS		R\$ (16.627,67)	R\$ (28.841,02)
(-) COFINS		R\$ (35.379,28)	R\$ (35.869,30)
(-) PIS		R\$ (7.665,50)	R\$ (7.771,69)
(-) Simples		R\$ (2.441,27)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (215.993,47)	R\$ (212.391,60)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (200.441,89)	R\$ (194.935,85)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (15.551,58)	R\$ (17.455,75)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (803.193,92)	R\$ (839.852,99)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (781.402,36)	R\$ (821.463,45)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (19.152,30)	R\$ (16.194,43)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (2.639,26)	R\$ (2.195,11)
(-) Receitas Financeiras		R\$ 93,34	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (2.732,60)	R\$ (2.195,11)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (13.075,44)	R\$ (13.216,98)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (13.075,44)	R\$ (13.216,98)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (13.075,44)	R\$ (13.216,98)
(-) Imposto de Renda		R\$ (12.247,97)	R\$ (14.364,60)
(-) Imposto de Renda		R\$ (12.247,97)	R\$ (14.364,60)
(-) Imposto de Renda		R\$ (12.247,97)	R\$ (14.364,60)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 496.323,08	R\$ 423.352,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 74.045.626/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		RS 1.575.660,97	RS 1.014.032,28
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		RS 1.575.660,97	RS 1.014.032,28
Vendas de Produtos		RS 0,00	RS 0,00
Vendas de Serviços		RS 1.377.439,53	RS 811.143,12
Exportação de Serviços		RS 195.871,34	RS 200.987,76
Outras Receitas		RS 2.350,10	RS 1.901,40
(-) Deduções da Receita		RS (72.482,01)	RS (37.691,16)
(-) Impostos Faturados		RS (72.482,01)	RS (37.691,16)
(-) ISS		RS (28.841,02)	RS (12.948,51)
(-) COFINS		RS (35.869,30)	RS (20.336,42)
(-) PIS		RS (7.771,69)	RS (4.406,23)
(-) Outras Deduções		RS (0,00)	RS (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		RS (212.391,60)	RS (183.006,32)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		RS (194.935,85)	RS (167.756,03)
(-) Custo dos Serviços Prestados		RS (17.455,75)	RS (15.250,29)
(-) Despesas Operacionais		RS (839.852,99)	RS (712.419,20)
(-) Despesas Administrativas		RS (821.463,45)	RS (697.727,15)
(-) Despesas com Vendas		RS (0,00)	RS (799,00)
(-) Despesas Tributárias		RS (16.194,43)	RS (9.205,82)
(-) Resultado Financeiro		RS (2.195,11)	RS (4.687,23)
Receitas Financeiras		RS (0,00)	RS 153,47
(-) Despesas Financeiras		RS (2.195,11)	RS (4.840,70)
Outras Receitas e Outras Despesas		RS 0,00	RS 0,00
Participações e Contribuições		RS 0,00	RS 0,00
(-) Participações de Empregados		RS (0,00)	RS (0,00)
(-) Outras Participações		RS (0,00)	RS (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		RS (13.216,98)	RS (7.580,21)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		RS (13.216,98)	RS (7.580,21)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		RS (13.216,98)	RS (7.580,21)
(-) Imposto de Renda		RS (14.364,60)	RS (6.159,08)
(-) Imposto de Renda		RS (14.364,60)	RS (6.159,08)
(-) Imposto de Renda		RS (14.364,60)	RS (6.159,08)
Resultado Líquido do Exercício		RS 423.352,79	RS 67.176,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: BIOCENRO LTDA

IVAN

Empresa: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP - CNPJ: 74.045.626/0001-50

Fortes Contábil 7.201.0

## Nota 1 - Faturamento

No Exercício Social de 2022 houve incremento no valor do Faturamento Bruto em decorrência do aumento nos Serviços Prestados pela empresa pela assinatura de novos convênios no ano respectivo.

PEDREIRAS/MA  
Emp. 0702001/202 4  
Rub. 321  
aument

# Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: BIOCENTRO LTDA

Empresa: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP - CNPJ: 74.045.626/0001-50

Mês/Ano: 12/2022

Pág.: 1 de 1  
 IVAN  
 Fortes Contábil 7.201.0

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0702001/202  
 FLS. 322  
 Rub.           

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
EG	Endividamento Geral ( 512.650,99 + 129.363,00 ) / 3.533.724,20 Quanto menor esse indice for, melhor a empresa estara, pois apresenta menor risco de inadiplência	(c201+c203)/c1	0,18
GA	Giro do Ativo 5.248.087,01 / 3.533.724,20 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,49
LC	Liquidez Corrente 2.543.142,93 / 512.650,99 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	4,96
LG	Liquidez Geral ( 2.543.142,93 + 0,00 ) / ( 512.650,99 + 129.363,00 ) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	3,96
LI	Liquidez Imediata 1.645.659,46 / 512.650,99 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	3,21
ML	Margem Liquida ( 1.071.375,29 / 5.248.087,01 ) *100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	20,41
RA	Rentabilidade do Ativo ( 1.071.375,29 / 3.533.724,20 ) *100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	30,32
SG	Solvência Geral 3.533.724,20 / ( 512.650,99 + 129.363,00 ) Quanto a empresa possui de Bens e Direito para cada R\$ 1,00 de obrigações totais. Quanto maior, melhor.	c1/(c201+c203)	5,50

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

IVAN LIMA DE MELO:01508798303  
Assinado de forma digital por  
 IVAN LIMA DE MELO:01508798303  
 Dados: 2023.08.23 10:03:03 -03'00'

Ivan Lima de Melo  
 Contador  
 CPF: 015.087.983-03  
 CRC - 10650-01 PI

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU:11374900478  
Assinado de forma digital por  
 BENEDITA ANDRADE LEAL DE  
 ABREU:11374900478  
 Dados: 2023.08.23 10:02:37 -03'00'

Benedita Andrade Leal de Abreu  
 Diretora Administrativo  
 CPF: 113.749.0004-78  
 RG 105.661 SSP-PI



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA EPP		Protocolo: PIC2402267371			
NIRE : 22200147496					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200147496	CNPJ 74.045.626/0001-50	Data de Ato Constitutivo 14/01/1994	Início de Atividade 12/01/1994		
<b>Endereço Completo</b> Rua DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO, Nº 489, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-390					
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES LABORATORIOS CLINICOS SERVICOS DE TOMOGRAFIA SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS SERVICOS DE QUIMIOTERAPIA SERVICOS DE RADIOTERAPIA ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (EXAMES DE FUNCAO PULMONAR) ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE MEDICINA DO TRABALHO) LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.					
<b>Capital Social</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
JOAO BATISTA DE ABREU	014.698.943-00	R\$ 125.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
EVANDRO LEAL DE ABREU	915.836.913-91	R\$ 62.500,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
EVERARDO LEAL ABREU	009.914.693-21	R\$ 62.500,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
JOAO BATISTA DE ABREU	014.698.943-00	Indeterminado			
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
EVANDRO LEAL DE ABREU	915.836.913-91	Indeterminado			
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
EVERARDO LEAL ABREU	009.914.693-21	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b>	<b>Número</b>			<b>ATIVA</b>	
26/07/2023	20230540902	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b>	
				<b>SEM STATUS</b>	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>					
1 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: 74.045.626/0003-12			
<b>Endereço Completo</b>					
RUA do Passeio, Nº 342 , Centro, São Luís, MA, CEP: 65015370					
2 - NIRE: 22900180658		CNPJ: 74.045.626/0002-31			
<b>Endereço Completo</b>					
RUA LUCIDIO FREITAS, Nº 1881, 3º ANDAR , MAFUÁ, Teresina, PI, CEP: 64002300					

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0702001/2024  
FLS. 324  
Rub. u



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA EPP NIRE : 22200147496 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PIC2402267371
---	--------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2024, às 19:25:15 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código TDUFCHAN.



MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
Secretário(a) Geral



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 74.045.626/0001-50  
**NOME EMPRESARIAL:** CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** JOAO BATISTA DE ABREU  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** EVERARDO LEAL ABREU  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** EVANDRO LEAL DE ABREU  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/03/2024 às 10:26 (data e hora de Brasília).



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 3241169**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA.**

**CNPJ: 74045626000150, REPRESENTANTE LEGAL: EVERARDO LEAL ABREU**

**ENDEREÇO: Rua Desembargador Pires de Castro, 489, Centro (Sul)**

**BAIRRO: ., MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 02 de Fevereiro de 2024 às 20 h 27 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3241169. Código verificador: 32CA2.C216E.00B14.374C0



ESTADO  
DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	4
Proc.	0702001/202
FLS.	327
Rub.	u

**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF 10.432.689/0001-06, com sedena Av. Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcilio Lira Ximenes, portador do CPF nº 813.006.623-87, atesta para os devidos fins que a empresa CENTROBIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.045.626/0001-50, estabelecida na Rua Des. Pires de Castro, nº 489, Sul, Centro, CEP nº 64.001-390 - Teresina/PI, tem cumprido com suas obrigações e prestado serviço com qualificação técnica e operacional, desde janeiro de 2022. Sendo as atividades as descritas abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição
1	80,00	Unidade	Cateterismo Cardíaco
2	200,00	Unidade	Densitometria Óssea (Item Exclusivo)
3	300,00	Unidade	Ecodoppler de Carótidas e Vertebrais (Item Exclusivo)
4	600,00	Unidade	Ecodoppler cardiograma Transtorácico
5	2.400,00	Unidade	Eletrocardiograma (ECG)
6	120,00	Unidade	Eletroencefalograma (EEG) com Mapa (Item Exclusivo)
7	120,00	Unidade	Eletroencefalograma (EEG) sem mapa (Item Exclusivo)
8	180,00	Unidade	Eletroneuromiografia dos Membros Inferiores
9	180,00	Unidade	Eletroneuromiografia dos Membros Superiores
10	120,00	Unidade	Escanometria (Item Exclusivo)
11	200,00	Unidade	Espirometria (Item Exclusivo)
12	200,00	Unidade	Helder 24h (Item Exclusivo)
13	200,00	Unidade	Mamografia (Item Exclusivo)
14	200,00	Unidade	Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial - MAPA (Item Exclusivo)
15	120,00	Unidade	Ressonância (Item Exclusivo)
16	120,00	Unidade	TC Abdômen (Item Exclusivo)
17	120,00	Unidade	TCColuna (Item Exclusivo)
18	120,00	Unidade	TCCrânio (Item Exclusivo)
19	120,00	Unidade	TCFace (Item Exclusivo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Marcilio Lira Ximenes  
Secretário de Saúde  
Portaria nº 002/2021-GP

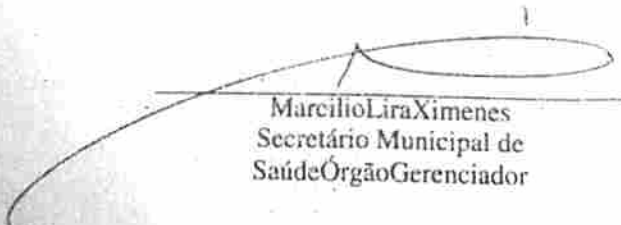


ESTADO  
DOMARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0702001/202 4  
FLS. 325  
Rub. 2

Item	Quant.	Un	Descrição
21	120,00	Unidade	TCÓrbitas.(ItemExclusivo)
22	120,00	Unidade	TCPelve.(ItemExclusivo)
23	120,00	Unidade	TCPescoço.(ItemExclusivo)
24	120,00	Unidade	TCTórax.(ItemExclusivo)
25	600,00	Unidade	TesteErgométrico
26	240,00	Unidade	UsCotovelo.(ItemExclusivo)
27	600,00	Unidade	UsDoppler emgeral
28	200,00	Unidade	UsJoelho.(ItemExclusivo)
29	240,00	Unidade	UsMamas.(ItemExclusivo) ;
30	240,00	Unidade	UsObstétrica.(ItemExclusivo)
31	360,00	Unidade	UsOmbro (ItemExclusivo)
32	120,00	Unidade	UsPróstata(ViaAbdominal). (ItemExclusivo)
33	600,00	Unidade	UsSimplesemgeral.(ItemExclusivo)
34	120,00	Unidade	UsTireoide.(ItemExclusivo)
35	120,00	Unidade	UsTransvaginal. (ItemExclusivo)
36	120,00	Unidade	Videocolonoscopia.(ItemExclusivo)
37	250,00	Unidade	Videocolposcopia.(ItemExclusivo)
38	120,00	Unidade	Videoendoscopiaombiopsia.(ItemExclusivo)
39	250,00	Unidade	Videoendoscopia.(ItemExclusivo)

PEDREIRAS/MA, 27 de maio de 2022.

  
Marcilio Lira Ximenes  
Secretário Municipal de  
Saúde Órgão Gerenciador



### LICENÇA SANITÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, APROVADA PELO DECRETO Nº 16.759, DE 29 DE MARÇO DE 2017 E LEI Nº 4.975 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - CODIGO SANITÁRIO DE TERESINA

LICENÇA Nº

9144/20-19

VALIDADE DA LICENÇA

30/11/2023

Nº SOLICITAÇÃO

9144/2019 VS

Razão Social

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

CNPJ

74.045.626/0001-50

Inscrição Municipal

0644331

DEFERIDA

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	7119-704	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
2	7490-199	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
3	7739-002	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4	8211-300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
5	8630-501	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
6	8630-502	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
7	8630-503	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8	8630-599	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
9	—	FAVOR CONSULTAR DEMAIS CNAES

Endereço

RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO nº 489 BAIRRO CENTRO - 64001390 TERESINA - PI

TEM LICENÇA para funcionamento sob responsabilidade de:

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU

Inscrito no Conselho Regional:

crm-pi

Sob o Nº

0592

Código de Autenticidade

vs1b76027e46505ccb9d631d6660d46ce0



Teresina, 30 de Dezembro de 2020



### OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.



# Prefeitura Municipal de Teresina

PEDREIRAS/MA
Proc. 0702001/2024
FLS. 330
Rub. _____

**DECRETO Nº 25.362, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Prorroga a validade dos documentos comprobatórios de Licenciamentos Municipais que especifica, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e em atenção ao Ofício nº 1245/2023-GAB-SEMF, de 18.12.2023, constante do Processo Administrativo SEI nº 00043.017991/2023-46,

**CONSIDERANDO** a implantação da nova versão do Sistema de Licenciamento - SLIC com o intuito de aprimoramento dos serviços dispensados aos contribuintes do Município de Teresina e aos usuários do sistema;

**CONSIDERANDO** o vencimento da Licença Ambiental de Operação (LO), da Licença Sanitária e Alvará de Funcionamento em 31.12.2023, conforme Decreto nº 24.612, de 08.08.2023;

**CONSIDERANDO** que a renovação das Licenças Ambiental de Operação (LO) e Licença Sanitária, para o período de 01.01.2024 a 31.12.2027, devem ser solicitadas pelos contribuintes na nova versão do Sistema de Licenciamento - SLIC;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a renovação dos Alvarás de Funcionamento para o período de 01.01.2024 a 31.12.2024, deve ser requerida pelos contribuintes na nova versão do Sistema de Licenciamento - SLIC;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da adoção de medidas administrativas para atendimento das novas solicitações de renovação dos Alvarás de Funcionamento e das Licenças Ambiental de Operação (LO) e Licenças Sanitárias que vencerão em 31.12.2023;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de tempo suficiente para a implementação e ajustes do novo Sistema de Licenciamento - SLIC e em virtude do lapso temporal de 4 (quatro) meses sem que os contribuintes estejam devidamente licenciados,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados, para até 30.04.2024, os documentos de Licença Ambiental de Operação - LO, dos contribuintes pessoas físicas e jurídicas, emitidos com data de vencimento em 31.12.2023, por meio do Decreto nº 24.612, de 08.08.2023.

**Art. 2º** Ficam prorrogados, para até 30.04.2024, os documentos de Licença Sanitária, para atividades de caráter permanente dos contribuintes pessoas físicas e jurídicas, emitidos com data de vencimento em 31.12.2023, conforme Decreto nº 24.612, de 08.08.2023.

**Art. 3º** Ficam prorrogados, para até 30.04.2024, os Alvarás de Funcionamento com data de vencimento originalmente fixada em 31.12.2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de dezembro de 2023.

**JOSÉ PESSOA LEAL**  
Prefeito de Teresina

CNES

Cadastro Nacional de  
Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)  
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)  
Departamento de Regulação Assistência e Controle (DRAC)  
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 09/03/2024

CNES: 2323311 Nome Fantasia: CBD CNPJ: 74.045.626/0001-50  
Nome Empresarial: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: RUA DES PIRES DE CASTRO Número: 489 Complemento: SUL  
Bairro: CENTRO Município: 221100 - TERESINA UF: PI  
CEP: 64001-390 Telefone: 862225524 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --  
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU  
Cadastrado em: 30/10/2001 Atualização na base local: 31/05/2022 Última atualização Nacional: 24/02/2024  
Horário de Funcionamento:  
Data desativação: -- Motivo desativação: --

PEDREIRASIMA  
Proc. 0902001/202 21  
FLS. 321  
Rub. 2

# Bionuclear

## CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO

Rua Desembargador Pires de Castro, nº 489,  
Centro/Sul, CEP: 64001-390, Teresina-PI  
E-MAIL: administrativo@clinicabionuclear.com.br  
Telefone: (86) 99948-6097

# Bionuclear

Proc. 01000024  
FLS. 337  
Rub. 2

## DECLARAÇÃO

A empresa **CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA**, com sede à Rua Desembargador Pires de Castro, 489, Centro/Sul, Teresina-Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.045.626/0001-50, neste ato representada pelo Sr. João Batista de Abreu, brasileiro, médico, residente e domiciliado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1540, Apto. 700, Bairro Joquei Clube, CEP 64.049-270, Teresina – PI, portador do RG nº 105.661 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 014.698.943-00, **DECLARA**, para os devidos fins que a Sra. Benedita Andrade Leal de Abreu é a responsável técnica pelo serviço de Radiologia desta Empresa, conforme registro no CRM e legislação vigente. Tendo contrato de prestação de serviços como comprovação do seu vínculo.

Teresina - PI, 08 de março de 2024.

**JOAO BATISTA DE  
ABREU:01469894300**

Assinado de forma digital por JOAO  
BATISTA DE ABREU:01469894300  
Dados: 2024.03.08 16:11:30 -03'00'

**CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA**  
CNPJ nº 74.045.626/0001-50  
João Batista de Abreu  
CPF nº 014.698.943-00  
Sócio Administrador



PEDREIRAS/MA
Proc. 0702001/2024
FLS. 333
Rub. <i>l</i>

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o número 4042, desde 19/08/2019, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **CARDIOLOGIA - RQE Nº 3835, MEDICINA DO TRABALHO - RQE Nº 3833, MEDICINA DO TRÁFEGO - RQE Nº 3836, MEDICINA NUCLEAR - RQE Nº 3834, RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE Nº 3837.**

São Luís, 08 de março de 2024

Certidão emitida no dia 08 de março de 2024. Válida até o dia 04 de setembro de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **9VYZD3**.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	334
Rub.	u

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, sob o número 592, desde 08/01/1976, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **MEDICINA NUCLEAR - RQE N° 586, MEDICINA DE TRAFEGO - RQE N° 2310, CARDIOLOGIA - RQE N° 2311, MEDICINA DO TRABALHO - RQE N° 3643, RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM - RQE N° 3433.**

Teresina, 08 de março de 2024

Certidão emitida no dia 08 de março de 2024. Válida até o dia 04 de setembro de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **YKWG82**.

# Bionuclear

## CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO

Rua Desembargador Pires de Castro, nº 489,  
Centro/Sul, CEP: 64001-350, Teresina-PI  
E-MAIL: administrativo@clinicabionuclear.com.br  
Telefone: (86) 99948-6097

# Bionuclear

### DECLARAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200/2024
FLS. 335
Rub. _____

A empresa **CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA**, com sede à Rua Desembargador Pires de Castro, 489, Centro/Sul, Teresina-Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.045.626/0001-50, neste ato representada pelo Sr. João Batista de Abreu, brasileiro, médico, residente e domiciliado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1540, Apto. 700, Bairro Joquei Clube, CEP 64.049-270, Teresina – PI, portador do RG nº 105.661 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 014.698.943-00, **DECLARA**, para os devidos fins que se compromete a cumprir rigorosamente a legislação sanitária vigente do município, caso seja declarada vencedora protocolando solicitação de Alvará Sanitário junto ao Município de Pedreiras no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato.

Teresina - PI, 08 de março de 2024.

**JOAO BATISTA DE**

**ABREU:01469894300**

Assinado de forma digital por JOAO

BATISTA DE ABREU:01469894300

Dados: 2024.03.08 16:13:40 -03'00'

**CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA**

**CNPJ nº 74.045.626/0001-50**

**João Batista de Abreu**

**CPF nº 014.698.943-00**

**Sócio Administrador**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	336
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 11 de março de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2024-GP





PEDREIRAS/MA
Proc. 0702001/2024
FLS. 337
Rub. 4

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Processo Administrativo nº **0702001/2024**  
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 003/2024  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

**PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:**

**CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA**  
**CNPJ: 74.045.626/0001-50**

# Bionuclear

**CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO**  
Rua Desembargador Pires de Castro, nº 489,  
Centro/Sul, CEP: 64001-390, Teresina-PI  
E-MAIL: administrativo@clinicabionuclear.com.br  
Telefone: (86) 99948-6097

# Bionuclear

## PROPOSTA COMERCIAL

Proc.	PEDREIRAS/MA 0702001/2024
FLS.	338
Rub.	1

À

Prefeitura Municipal de Pedreiras/Maranhão

Secretaria Municipal de Saúde

JOAO BATISTA DE  
ABREU:01469894300  
94300  
Assinado de forma  
digital por JOAO  
BATISTA DE  
ABREU:01469894300  
Dados: 2024.03.11  
11:05:05 -03'00'

A empresa **CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA**, com sede à Rua Desembargador Pires de Castro, 489, Centro/Sul, Teresina-Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.045.626/0001-50, neste ato representada pelo Sr. João Batista de Abreu, brasileiro, médico, residente e domiciliado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1540, Apto. 700, Bairro Joquei Clube, CEP 64.049-270, Teresina – PI, portador do RG nº 97.155 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 014.698.943-00, apresenta para os devidos fins, proposta comercial visando composição de preços para atender ao Pregão Eletrônico de nº 003/2024, Processo Administrativo nº 0702001/2024:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	PROPOSTA FINAL	VALOR GLOBAL
Cateterismo cardíaco	80	R\$ 2.920,00	R\$ 233.600,00
Densitometria óssea	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
Ecodoppler de carótidas e vertebrais	300	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00
Ecodopplercardiograma transtorácico	600	R\$ 235,00	R\$ 141.000,00
Eletroencefalograma (EEG) com mapa	120	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00
Eletroencefalograma (EEG) sem mapa	120	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00
Eletroneuromiografia dos membros inferiores	180	R\$ 525,00	R\$ 94.500,00
Eletroneuromiografia dos membros superiores	180	R\$ 500,00	R\$ 90.000,00
Escanometria	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
Holter 24h	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
Mamografia	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
Monitorização ambulatorial da pressão arterial – MAPA	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
Ressonância magnética	120	R\$ 570,00	R\$ 68.400,00
TC de abdômen	120	R\$ 295,00	R\$ 35.400,00
TC de coluna	120	R\$ 230,00	R\$ 27.600,00
TC de crânio	120	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
TC de face	120	R\$ 260,00	R\$ 31.200,00
TC geral	480	R\$ 280,00	R\$ 134.400,00
TC de orbitas	120	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00
TC de pelve	120	R\$ 220,00	R\$ 26.400,00
TC de pescoço	120	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
TC de tórax	120	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00

Teste ergométrico	600	R\$	175,00	R\$	105.000,00
Us de cotovelo	240	R\$	115,00	R\$	27.600,00
Us com doppler em geral	600	R\$	295,00	R\$	177.000,00
Us de joelho	200	R\$	120,00	R\$	24.000,00
Us de ombro	360	R\$	120,00	R\$	43.200,00
Us de próstata via abdominal	120	R\$	130,00	R\$	15.600,00
Videocolonosopia	120	R\$	550,00	R\$	66.000,00
Videocolposcopia	250	R\$	155,00	R\$	38.750,00
<b>VALOR GLOBAL - Hum Milhão setecentos e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais.</b>				<b>R\$</b>	<b>1.780.450,00</b>

Apresentamos para esta proposta o valor global de R\$ 1.780.450,00 (Hum Milhão setecentos e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais.).

Dados Bancários: Banco do Brasil – 001, Agência 3219-0, Conta Corrente PJ 89.959-3.

Teresina - PI, 11 de março de 2024.

**JOAO BATISTA DE  
ABREU:01469894300**

Assinado de forma digital por JOAO  
BATISTA DE ABREU:01469894300  
Dados: 2024.03.11 11:05:25 -03'00



**CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA**

CNPJ nº 74.045.626/0001-50

João Batista de Abreu  
CPF nº 014.698.943-00  
RG nº 97.155 SSP/PI  
Sócio Administrador



# MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

Recursos do Processo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO 0702001/2024**

PEDREIRAS/MA		LICITANET
Proc.	0702001	/2024
FLS.	340	
Sub.		

Não houve interposição  
de recursos por parte  
dos licitantes.



**MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 0702001/2024**  
**Vencedor(es) do(s) Item(s)**

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0702001/2024	4
FLS. 341	LICITANET
Rub. _____	

**Fornecedor: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA - 74.045.626/0001-50**

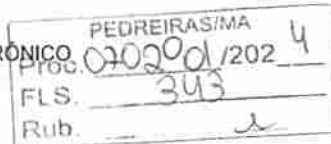
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	80,00	Unidade	Cateterismo cardíaco	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.920,00	R\$ 233.600,00	R\$ 2.923,33	R\$ 233.866,40	0,11 %	R\$ 3,33
2	200,00	Unidade	Densitometria óssea	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00	R\$ 257,26	R\$ 51.452,00	2,82 %	R\$ 7,26
3	300,00	Unidade	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00	0,00 %	R\$ 0,00
4	600,00	Unidade	Ecodopplercardiograma transtorácico	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 235,00	R\$ 141.000,00	R\$ 239,33	R\$ 143.598,00	1,80 %	R\$ 4,33
5	120,00	Unidade	Eletronecefalograma (EEG) com mapa	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00	R\$ 193,67	R\$ 23.240,40	12,22 %	R\$ 23,67
6	120,00	Unidade	Eletronecefalograma (EEG) sem mapa	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00	R\$ 172,78	R\$ 20.733,60	1,60 %	R\$ 2,78
7	180,00	Unidade	Eletroneuromiografia dos membros inferiores	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 525,00	R\$ 94.500,00	R\$ 528,04	R\$ 95.047,20	0,57 %	R\$ 3,04
8	180,00	Unidade	Eletroneuromiografia dos membros superiores	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 504,38	R\$ 90.788,40	0,86 %	R\$ 4,38
9	120,00	Unidade	Escanometria	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00	R\$ 123,75	R\$ 14.850,00	3,03 %	R\$ 3,75
10	200,00	Unidade	Holter 24h	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00	R\$ 204,97	R\$ 40.994,00	2,42 %	R\$ 4,97
11	200,00	Unidade	Mamografia	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	R\$ 362,43	R\$ 72.486,00	58,61 %	R\$ 212,43
12	200,00	Unidade	Monitorização ambulatorial da pressão arterial – MAPA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	R\$ 153,38	R\$ 30.676,00	2,20 %	R\$ 3,38
13	120,00	Unidade	Ressonância magnética	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 570,00	R\$ 68.400,00	R\$ 575,00	R\$ 69.000,00	0,86 %	R\$ 5,00
14	120,00	Unidade	TC de abdômen	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 295,00	R\$ 35.400,00	R\$ 297,41	R\$ 35.689,20	0,81 %	R\$ 2,41
15	120,00	Unidade	TC de coluna	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 230,00	R\$ 27.600,00	R\$ 233,83	R\$ 28.059,60	1,63 %	R\$ 3,83
16	120,00	Unidade	TC de crânio	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00	R\$ 252,44	R\$ 30.292,80	0,96 %	R\$ 2,44
17	120,00	Unidade	TC de face	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 260,00	R\$ 31.200,00	R\$ 264,94	R\$ 31.792,80	1,86 %	R\$ 4,94
18	480,00	Unidade	TC geral	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 280,00	R\$ 134.400,00	R\$ 285,41	R\$ 136.996,80	1,89 %	R\$ 5,41
19	120,00	Unidade	TC de orbitas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00	R\$ 244,27	R\$ 29.312,40	1,74 %	R\$ 4,27
20	120,00	Unidade	TC de pelve	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 26.400,00	R\$ 220,82	R\$ 26.498,40	0,37 %	R\$ 0,82
21	120,00	Unidade	TC de pescoço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00	R\$ 251,67	R\$ 30.200,40	0,66 %	R\$ 1,67
22	120,00	Unidade	TC de tórax	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00	R\$ 243,27	R\$ 29.192,40	1,34 %	R\$ 3,27
23	600,00	Unidade	Teste ergométrico	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 175,00	R\$ 105.000,00	R\$ 178,93	R\$ 107.358,00	2,19 %	R\$ 3,93
24	240,00	Unidade	Us de cotovelo	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 115,00	R\$ 27.600,00	R\$ 116,18	R\$ 27.883,20	1,01 %	R\$ 1,18
25	600,00	Unidade	Us com doppler em geral	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 295,00	R\$ 177.000,00	R\$ 297,89	R\$ 178.734,00	0,97 %	R\$ 2,89
26	200,00	Unidade	Us de joelho	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	R\$ 121,33	R\$ 24.266,00	1,09 %	R\$ 1,33
27	360,00	Unidade	Us de ombro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 43.200,00	R\$ 123,30	R\$ 44.388,00	2,67 %	R\$ 3,30
28	120,00	Unidade	Us de próstata via abdominal	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00	R\$ 133,97	R\$ 16.076,40	2,96 %	R\$ 3,97
29	120,00	Unidade	Videocolonosopia	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 550,00	R\$ 66.000,00	R\$ 555,67	R\$ 66.680,40	1,02 %	R\$ 5,67

30	250,00	Unidade Videocolposcopia	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 155,00	R\$ 38.750,00	R\$ 158,31	R\$ 39.577,50	-2,09 %	R\$ 3,31
					<b>Total R\$ 1.780.450,00</b>	<b>Total Orçado R\$ 1.847.730,30</b>	<b>3,64%</b>	<b>R\$ 67.280,30</b>		

**Fornecedor(es) participante(s)**

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30	R\$1.780.450,00	R\$ 1.847.730,30	3,64%	R\$ 67.280,30
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 1.780.450,00</b>	<b>R\$ 1.847.730,30</b>	<b>3,64%</b>	<b>R\$ 67.280,30</b>

PEDREIRAS/MA  
 Proc 0702001/2024  
 FLS. 342  
 Rub. \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

## PROCESSO LICITATÓRIO

0702001/2024

Às 09:02:31 horas do dia 11 de Março de 2024 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06, e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	Microempresa
OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	Microempresa

## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2426	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.600,00	Classificada	-
75173	OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	Classificada	-

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 10.000,00	10/03/2024 22:09:25	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 4.600,00	07/03/2024 15:41:16	Classificado
OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 4.599,00	11/03/2024 09:09:47	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 4.500,00	11/03/2024 09:10:54	Manual
OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 4.499,00	11/03/2024 09:11:10	Automatico
OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 4.000,00	11/03/2024 09:12:34	Manual

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 3.500,00	11/03/2024 09:13:09	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 3.499,00	11/03/2024 09:13:14	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 3.400,00	11/03/2024 09:13:31	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 3.399,00	11/03/2024 09:14:12	Automatico
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 3.398,00	11/03/2024 09:15:40	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 3.380,00	11/03/2024 09:16:04	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 3.379,00	11/03/2024 09:18:32	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 3.330,00	11/03/2024 09:19:30	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 2.920,00	11/03/2024 09:59:59	Negociacao

## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:08:40	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:18:43	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:21:31	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/03/2024 09:59:59	ITEM 1 negociado no valor de <b>R\$ 2.920,00</b> pelo fornecedor ID: 2426 - Data Prop.: 07/03/2024 15:41:16
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> venceu o ITEM - 1 pelo valor de <b>R\$2.920,00</b> .
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 1 está encerrada. <b>Despacho:</b> E nada mais havendo a sessão está encerrada..





## Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 2.920,00
2º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 3.379,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25301	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 480,00	Classificada	-
23002	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	Classificada	-

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 10.000,00	10/03/2024 22:09:25	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 480,00	07/03/2024 15:41:16	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 479,00	11/03/2024 09:09:47	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 470,00	11/03/2024 09:11:01	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 469,00	11/03/2024 09:11:51	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 380,00	11/03/2024 09:13:54	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 379,00	11/03/2024 09:15:42	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 300,00	11/03/2024 09:16:12	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 299,00	11/03/2024 09:17:15	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 280,00	11/03/2024 09:17:55	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 279,00	11/03/2024 09:19:21	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 260,00	11/03/2024 09:19:48	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 250,00	11/03/2024 10:00:33	Negociacao

## Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:08:40	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:18:43	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:21:51	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.



## Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	11/03/2024 10:00:33	ITEM 2 negociado no valor de R\$ 250,00 pelo fornecedor ID: 25301 - Data Prop.: 07/03/2024 15:41:16
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$250,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA - 74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 2 está encerrada. <b>Despacho:</b> E nada mais havendo a sessão está encerrada..

## Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 250,00
2º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 279,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70396	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	Classificada	-
54687	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 520,00	Classificada	-

## Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 10.000,00	10/03/2024 22:09:25	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 520,00	07/03/2024 15:41:16	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 519,00	11/03/2024 09:09:47	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 510,00	11/03/2024 09:11:05	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 509,00	11/03/2024 09:13:06	Automatico



## Lances do Item 3

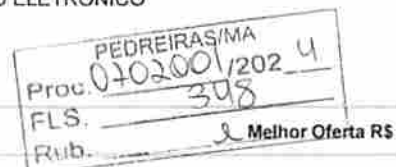
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 320,00	11/03/2024 09:14:12	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 319,00	11/03/2024 09:14:26	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 318,00	11/03/2024 09:16:25	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 317,00	11/03/2024 09:17:47	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 310,00	11/03/2024 09:18:06	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 260,00	11/03/2024 10:01:00	Negociacao

## Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O <b>ITEM 3</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:08:40	O <b>ITEM 3</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 3</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:18:43	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 3</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:20:45	A prorrogação automática do <b>ITEM 3</b> está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O <b>ITEM 3</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/03/2024 10:01:00	ITEM 3 negociado no valor de <b>R\$ 260,00</b> pelo fornecedor ID: 54687 - Data Prop.: 07/03/2024 15:41:16
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 3</b> pelo valor de <b>R\$260,00</b> .
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do <b>ITEM 3</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>E nada mais havendo a sessão está encerrada.</i>

## Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 260,00



## Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Valor
2º	OBA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 317,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 4

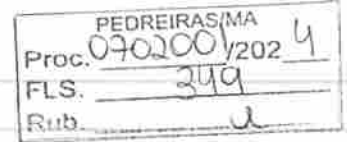
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44707	OBA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-
33286	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 490,00	Classificada	-

## Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:25	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 490,00	07/03/2024 15:41:16	Classificado
OBA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 489,00	11/03/2024 09:09:47	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 480,00	11/03/2024 09:11:10	Manual
OBA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 479,00	11/03/2024 09:11:29	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 400,00	11/03/2024 09:16:44	Manual
OBA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 399,00	11/03/2024 09:17:36	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 350,00	11/03/2024 09:18:11	Manual
OBA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 349,00	11/03/2024 09:19:58	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 300,00	11/03/2024 09:20:09	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 235,00	11/03/2024 10:01:22	Negociacao

## Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:08:40	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:18:43	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:22:09	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/03/2024 10:01:22	ITEM 4 negociado no valor de <b>R\$ 235,00</b> pelo fornecedor ID: 33286 - Data Prop.: 07/03/2024 15:41:16



## Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 4</b> pelo valor de <b>R\$235,00</b> .
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do <b>ITEM 4</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>E nada mais havendo a sessão está encerrada..</i>

## Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 235,00
2º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 349,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20964	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 420,00	Classificada	-
13367	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-

## Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1,000,00	10/03/2024 22:09:25	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 420,00	07/03/2024 15:41:16	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 419,00	11/03/2024 09:09:47	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 410,00	11/03/2024 09:11:20	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 170,00	11/03/2024 10:01:45	Negociacao



## Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O <b>ITEM 5</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:08:40	O <b>ITEM 5</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 5</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:18:43	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 5</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O <b>ITEM 5</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/03/2024 10:01:45	ITEM 5 negociado no valor de <b>R\$ 170,00</b> pelo fornecedor ID: 20964 - Data Prop.: 07/03/2024 15:41:16
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 5</b> pelo valor de <b>R\$170,00</b> .
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do <b>ITEM 5</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>E nada mais havendo a sessão está encerrada.</i>

## Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 170,00
2º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 419,00

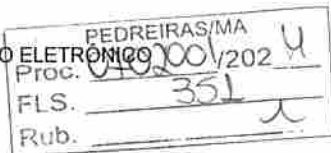
## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28903	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 400,00	Classificada	-
61988	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-

## Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:25	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 400,00	07/03/2024 15:41:16	Classificado



## Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 399,00	11/03/2024 09:09:47	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 390,00	11/03/2024 09:11:27	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 389,00	11/03/2024 09:12:24	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 300,00	11/03/2024 09:14:52	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 299,00	11/03/2024 09:17:03	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 250,00	11/03/2024 09:17:17	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 249,00	11/03/2024 09:20:10	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 220,00	11/03/2024 09:20:25	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 170,00	11/03/2024 10:02:47	Negociacao

## Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O <b>ITEM 6</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:08:40	O <b>ITEM 6</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 6</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:18:43	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 6</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:22:25	A prorrogação automática do <b>ITEM 6</b> está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O <b>ITEM 6</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/03/2024 10:02:47	ITEM 6 negociado no valor de <b>R\$ 170,00</b> pelo fornecedor ID: 28903 - Data Prop.: 07/03/2024 15:41:16
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 6</b> pelo valor de <b>R\$170,00</b> .
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do <b>ITEM 6</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>E nada mais havendo a sessão está encerrada.</i>



## Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 170,00
2º	OBA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 249,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13513	OBA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-
68268	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 860,00	Classificada	-

## Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:25	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 860,00	07/03/2024 15:41:16	Classificado
OBA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 859,00	11/03/2024 09:09:47	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 850,00	11/03/2024 09:11:42	Manual
OBA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 849,00	11/03/2024 09:13:48	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 700,00	11/03/2024 09:15:05	Manual
OBA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 699,00	11/03/2024 09:17:42	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 650,00	11/03/2024 09:18:20	Manual
OBA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 649,00	11/03/2024 09:20:14	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 600,00	11/03/2024 09:20:32	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 525,00	11/03/2024 10:03:10	Negociacao

## Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:08:40	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:18:43	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:22:33	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/03/2024 10:03:10	ITEM 7 negociado no valor de <b>R\$ 525,00</b> pelo fornecedor ID: 68268 - Data Prop.: 07/03/2024 15:41:16





## Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 7</b> pelo valor de <b>R\$525,00</b> .
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do <b>ITEM 7</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> E nada mais havendo a sessão está encerrada..

## Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 525,00
2º	OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 649,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10143	OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-
73784	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 860,00	Classificada	-

## Lances do Item 8

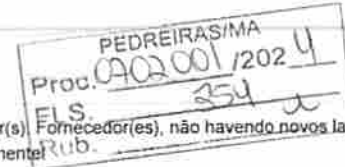
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:25	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 860,00	07/03/2024 15:41:16	Classificado
OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 859,00	11/03/2024 09:09:47	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 850,00	11/03/2024 09:11:50	Manual
OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 849,00	11/03/2024 09:13:32	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 750,00	11/03/2024 09:15:16	Manual
OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 749,00	11/03/2024 09:17:22	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 700,00	11/03/2024 09:18:29	Manual

## Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 500,00	11/03/2024 10:03:28	Negociacao

## Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:08:40	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s) Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente.
Sistema	11/03/2024 09:18:43	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:20:45	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/03/2024 10:03:28	ITEM 8 negociado no valor de <b>R\$ 500,00</b> pelo fornecedor ID: 73784 - Data Prop.: 07/03/2024 15:41:16
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 8</b> pelo valor de <b>R\$500,00</b> .
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do <b>ITEM 8</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> E nada mais havendo a sessão está encerrada..



## Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 500,00
2º	OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 749,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83973	OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-



## Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31790	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 320,00	Classificada	-

## Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:25	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 320,00	07/03/2024 15:41:16	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 319,00	11/03/2024 09:09:47	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 310,00	11/03/2024 09:12:02	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 309,00	11/03/2024 09:13:47	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 250,00	11/03/2024 09:15:22	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 249,00	11/03/2024 09:17:30	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 240,00	11/03/2024 09:19:03	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 120,00	11/03/2024 10:03:58	Negociacao

## Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:08:40	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:18:43	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:21:06	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/03/2024 10:03:58	ITEM 9 negociado no valor de <b>R\$ 120,00</b> pelo fornecedor ID: 31790 - Data Prop.: 07/03/2024 15:41:16
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> venceu o ITEM - 9 pelo valor de <b>R\$120,00</b> .
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.



## Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do <b>ITEM 9</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> E nada mais havendo a sessão está encerrada..

## Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 120,00
2º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 249,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90219	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-
32330	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 420,00	Classificada	-

## Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:25	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 420,00	07/03/2024 15:41:16	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 419,00	11/03/2024 09:09:47	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 410,00	11/03/2024 09:12:08	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 409,00	11/03/2024 09:12:52	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 350,00	11/03/2024 09:15:29	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 200,00	11/03/2024 10:04:15	Negociacao

## Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O <b>ITEM 10</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:08:40	O <b>ITEM 10</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 10</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:18:43	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 10</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O <b>ITEM 10</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .



## Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 10:04:15	ITEM 10 negociado no valor de <b>R\$ 200,00</b> pelo fornecedor ID: 32330 - Data Prop.: 07/03/2024 15:41:16
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 10</b> pelo valor de <b>R\$200,00</b> .
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do <b>ITEM 10</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>E nada mais havendo a sessão está encerrada..</i>



## Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 200,00
2º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 409,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42255	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-
84427	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 410,00	Classificada	-

## Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 410,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 400,00	11/03/2024 09:28:07	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 380,00	11/03/2024 09:28:21	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 379,00	11/03/2024 09:29:31	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 350,00	11/03/2024 09:30:18	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 349,00	11/03/2024 09:33:43	Automatico

## Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 348,00	11/03/2024 09:33:54	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 340,00	11/03/2024 09:34:03	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 150,00	11/03/2024 10:04:59	Negociacao

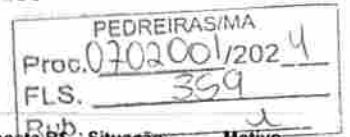
## Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:24:56	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:34:58	A etapa de envio de lances do ITEM 11 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:37:01	A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/03/2024 10:04:59	ITEM 11 negociado no valor de <b>R\$ 150,00</b> pelo fornecedor ID: 84427 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> venceu o ITEM - 11 pelo valor de <b>R\$150,00</b> .
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:57:16	A disputa do ITEM 11 está encerrada. <b>Despacho:</b> E nada mais havendo a sessão está encerrada..

## Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 150,00
2ª	OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 348,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens



## Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63884	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-
90258	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 400,00	Classificada	-

## Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 400,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 390,00	11/03/2024 09:29:08	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 350,00	11/03/2024 09:29:17	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 349,00	11/03/2024 09:29:31	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 300,00	11/03/2024 09:30:28	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 299,00	11/03/2024 09:34:43	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 250,00	11/03/2024 09:35:12	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 249,00	11/03/2024 09:36:24	Automatico
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 248,00	11/03/2024 09:36:37	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 230,00	11/03/2024 09:36:39	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 150,00	11/03/2024 10:05:23	Negociacao

## Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:24:56	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:34:58	A etapa de envio de lances do ITEM 12 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:38:42	A prorrogação automática do ITEM 12 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/03/2024 10:05:23	ITEM 12 negociado no valor de <b>R\$ 150,00</b> pelo fornecedor ID: 90258 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> venceu o ITEM - 12 pelo valor de <b>R\$150,00</b> .
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



## Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 10:44:09	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do <b>ITEM 12</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> É nada mais havendo a sessão está encerrada..

## Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 150,00
2º	OBA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 248,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53170	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 880,00	Classificada	-
13482	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-

## Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 880,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 850,00	11/03/2024 09:29:16	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 800,00	11/03/2024 09:29:26	Manual
OBA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 799,00	11/03/2024 09:29:31	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 750,00	11/03/2024 09:30:38	Manual
OBA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 720,00	11/03/2024 09:32:33	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 700,00	11/03/2024 09:32:41	Manual
OBA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 699,00	11/03/2024 09:35:57	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 650,00	11/03/2024 09:36:13	Manual
OBA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 649,00	11/03/2024 09:36:27	Automatico





## Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 648,00	11/03/2024 09:36:29	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 600,00	11/03/2024 09:36:50	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 599,00	11/03/2024 09:38:26	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 575,00	11/03/2024 09:38:37	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 574,00	11/03/2024 09:39:40	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 570,00	11/03/2024 09:39:52	Manual

## Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O <b>ITEM 13</b> foi ordenado e classificado, Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:24:56	O <b>ITEM 13</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 13</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:34:58	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 13</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:41:52	A prorrogação automática do <b>ITEM 13</b> está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O <b>ITEM 13</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 13</b> pelo valor de <b>R\$570,00</b> .
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do <b>ITEM 13</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>E nada mais havendo a sessão está encerrada..</i>

## Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 570,00
2º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 574,00



## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61113	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 680,00	Classificada	-
28026	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-

### Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 680,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 670,00	11/03/2024 09:29:22	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 669,00	11/03/2024 09:29:31	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 600,00	11/03/2024 09:29:34	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 590,00	11/03/2024 09:30:05	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 500,00	11/03/2024 09:30:47	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 499,00	11/03/2024 09:33:19	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 450,00	11/03/2024 09:33:29	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 449,00	11/03/2024 09:34:45	Automatico
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 448,00	11/03/2024 09:35:05	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 400,00	11/03/2024 09:35:17	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 399,00	11/03/2024 09:36:02	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 350,00	11/03/2024 09:36:21	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 295,00	11/03/2024 10:10:48	Negociacao

### Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 14 foi ordenado e classificado, Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:24:56	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:34:58	A etapa de envio de lances do ITEM 14 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:38:21	A prorrogação automática do ITEM 14 esta encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo periodo de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.

## Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 10:10:26	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/03/2024 10:10:48	ITEM 14 negociado no valor de <b>R\$ 295,00</b> pelo fornecedor ID: 61113 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Pregoeiro	11/03/2024 10:10:54	acima do orçado
Sistema	11/03/2024 10:20:26	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 14</b> pelo valor de <b>R\$295,00</b> .
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do <b>ITEM 14</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>E nada mais havendo a sessão está encerrada..</i>



## Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 295,00
2º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 399,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47843	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-
63064	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 590,00	Classificada	-

## Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:00:12	Fornecedor Desclassificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 590,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 580,00	11/03/2024 00:20:20	Fornecedor Desclassificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 570,00	11/03/2024 00:20:31	Fornecedor Desclassificado



## Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 500,00	11/03/2024 09:29:41	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-06	R\$ 499,00	11/03/2024 09:30:11	Fornecedor Desclassificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 450,00	11/03/2024 09:30:57	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-06	R\$ 449,00	11/03/2024 09:34:11	Fornecedor Desclassificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 400,00	11/03/2024 09:34:24	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-06	R\$ 399,00	11/03/2024 09:36:31	Fornecedor Desclassificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-06	R\$ 398,00	11/03/2024 09:36:44	Fornecedor Desclassificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 230,00	11/03/2024 10:23:17	Negociacao

## Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:24:56	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:34:58	A etapa de envio de lances do ITEM 15 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:37:01	A prorrogação automática do ITEM 15 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:10:26	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Pregoeiro	11/03/2024 10:11:34	acima do orçado
Sistema	11/03/2024 10:20:26	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:20:47	Fornecedor: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 398,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: acima do orçado.!
Sistema	11/03/2024 10:21:17	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/03/2024 10:23:17	ITEM 15 negociado no valor de R\$ 230,00 pelo fornecedor ID: 63064 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:31:17	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:33:12	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$230,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

## Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do <b>ITEM 15</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>E nada mais havendo a sessão está encerrada.</i>



## Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 230,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marcã	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91278	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-
98295	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 590,00	Classificada	-

## Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 590,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 589,00	11/03/2024 09:29:31	Automatico
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 580,00	11/03/2024 09:29:35	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 500,00	11/03/2024 09:29:46	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 490,00	11/03/2024 09:30:35	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 450,00	11/03/2024 09:31:03	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 449,00	11/03/2024 09:34:36	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 400,00	11/03/2024 09:34:51	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 399,00	11/03/2024 09:34:59	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 350,00	11/03/2024 09:35:23	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 349,00	11/03/2024 09:35:38	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 340,00	11/03/2024 09:35:47	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 250,00	11/03/2024 10:06:40	Negociacao



## Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O <b>ITEM 16</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:24:56	O <b>ITEM 16</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 16</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:34:58	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 16</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:37:48	A prorrogação automática do <b>ITEM 16</b> está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O <b>ITEM 16</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/03/2024 10:06:40	ITEM 16 negociado no valor de <b>R\$ 250,00</b> pelo fornecedor ID: 98295 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 16</b> pelo valor de <b>R\$250,00</b> .
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, foi por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do <b>ITEM 16</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>É nada mais havendo a sessão está encerrada..</i>

## Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 250,00
2º	OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 349,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98210	OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-
61762	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 590,00	Classificada	-



## Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.060,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 590,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 589,00	11/03/2024 09:29:31	Automatico
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 580,00	11/03/2024 09:29:39	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 500,00	11/03/2024 09:29:53	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 499,00	11/03/2024 09:34:36	Automatico
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 498,00	11/03/2024 09:35:01	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 350,00	11/03/2024 09:35:27	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 260,00	11/03/2024 10:06:53	Negociacao

## Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:24:56	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:34:58	A etapa de envio de lances do ITEM 17 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:37:27	A prorrogação automática do ITEM 17 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/03/2024 10:06:53	ITEM 17 negociado no valor de <b>R\$ 260,00</b> pelo fornecedor ID: 61762 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> venceu o ITEM - 17 pelo valor de <b>R\$260,00</b> .
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s) fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 17 está encerrada. <b>Despacho:</b> E nada mais havendo a sessão está encerrada..

## Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Valor
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 260,00
2º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 498,00



## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6687	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-
11728	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 590,00	Classificada	-

## Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 590,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 589,00	11/03/2024 09:29:31	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 500,00	11/03/2024 09:30:00	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 490,00	11/03/2024 09:31:18	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 450,00	11/03/2024 09:31:32	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 280,00	11/03/2024 10:07:05	Negociacao

## Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:24:56	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:34:58	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 18 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/03/2024 10:07:05	ITEM 18 negociado no valor de <b>R\$ 280,00</b> pelo fornecedor ID: 11728 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> venceu o ITEM - 18 pelo valor de <b>R\$280,00</b> .
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício





## Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do <b>ITEM 18</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>E nada mais havendo a sessão está encerrada..</i>

## Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 280,00
2º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 490,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53706	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-
61729	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 590,00	Classificada	-

## Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 590,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 589,00	11/03/2024 09:29:31	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 500,00	11/03/2024 09:30:06	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 490,00	11/03/2024 09:31:21	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 450,00	11/03/2024 09:31:35	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 240,00	11/03/2024 10:07:20	Negociacao

## Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O <b>ITEM 19</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:24:56	O <b>ITEM 19</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 19</b> será encerrado automaticamente!

PEDREIRAS/MA
Proc. 0702001/2024
FLS. 370
Rub. _____

## Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:34:58	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 19</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O <b>ITEM 19</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/03/2024 10:07:20	ITEM 19 negociado no valor de <b>R\$ 240,00</b> pelo fornecedor ID: 61729 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 19</b> pelo valor de <b>R\$240,00</b> .
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do <b>ITEM 19</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>E nada mais havendo a sessão está encerrada..</i>

## Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 240,00
2º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 490,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13647	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-
44924	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 590,00	Classificada	-

## Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.250/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 590,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 589,00	11/03/2024 09:29:31	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 500,00	11/03/2024 09:30:10	Manual

Prod	PEDREIRAS/MA
FLS.	0702001/2024
Rub.	371

## Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	06.820.280/0001-96	R\$ 490,00	11/03/2024 09:31:26	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 450,00	11/03/2024 09:31:40	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 220,00	11/03/2024 10:07:29	Negociacao

## Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O <b>ITEM 20</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:24:56	O <b>ITEM 20</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 20</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:34:58	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 20</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O <b>ITEM 20</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/03/2024 10:07:29	ITEM 20 negociado no valor de <b>R\$ 220,00</b> pelo fornecedor ID: 44924 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 20</b> pelo valor de <b>R\$220,00</b> .
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação da intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do <b>ITEM 20</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>E nada mais havendo a sessão está encerrada..</i>

## Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 220,00
2º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	06.820.280/0001-96	R\$ 490,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96640	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-
73395	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 590,00	Classificada	-

## Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 600,00	11/03/2024 09:44:58	Intermediario
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 590,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 580,00	11/03/2024 09:49:13	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 450,00	11/03/2024 09:49:23	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 250,00	11/03/2024 10:07:39	Negociacao



## Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O <b>ITEM 21</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:42:25	O <b>ITEM 21</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 21</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:52:25	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 21</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O <b>ITEM 21</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/03/2024 10:07:39	ITEM 21 negociado no valor de <b>R\$ 250,00</b> pelo fornecedor ID: 73395 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 21</b> pelo valor de <b>R\$250,00</b> .
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do <b>ITEM 21</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> E nada mais havendo a sessão está encerrada..



## Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 250,00
2º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 580,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15027	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 590,00	Classificada	-
61497	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-

## Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 600,00	11/03/2024 09:45:03	Intermediario
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 590,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 550,00	11/03/2024 09:45:49	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 450,00	11/03/2024 09:46:28	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 449,00	11/03/2024 09:49:39	Automatico
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 440,00	11/03/2024 09:49:42	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 430,00	11/03/2024 09:52:52	Intermediario
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 400,00	11/03/2024 09:50:06	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 395,00	11/03/2024 09:53:14	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 350,00	11/03/2024 09:53:25	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 240,00	11/03/2024 10:07:46	Negociacao

## Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 22 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:42:25	O ITEM 22 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 22 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:52:25	A etapa de envio de lances do ITEM 22 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:55:26	A prorrogação automática do ITEM 22 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .



## Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 10:07:46	ITEM 22 negociado no valor de <b>R\$ 240,00</b> pelo fornecedor ID: 15027 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 22</b> pelo valor de <b>R\$240,00</b> .
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:08	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do <b>ITEM 22</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>E nada mais havendo a sessão está encerrada.</i>

## Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 240,00
2º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 395,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56105	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-
41569	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 500,00	Classificada	-

## Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 600,00	11/03/2024 09:45:54	Intermediario
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 500,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 499,00	11/03/2024 09:49:39	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 400,00	11/03/2024 09:50:13	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 175,00	11/03/2024 10:07:54	Negociacao

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703001/2024
FLS.	375
Rub.	1

## Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O <b>ITEM 23</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:42:25	O <b>ITEM 23</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 23</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:52:25	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 23</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:54:26	A prorrogação automática do <b>ITEM 23</b> está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O <b>ITEM 23</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/03/2024 10:07:54	ITEM 23 negociado no valor de <b>R\$ 175,00</b> pelo fornecedor ID: 41569 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 23</b> pelo valor de <b>R\$175,00</b> .
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:08	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício</i>
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs, licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do <b>ITEM 23</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>E nada mais havendo a sessão está encerrada.</i>

## Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 175,00
2º	OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 499,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47541	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	Classificada	-
6385	OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-

PEDREIRAS/MA		9
Proc.	0302001/202	
FLS.	376	
Rub.		1

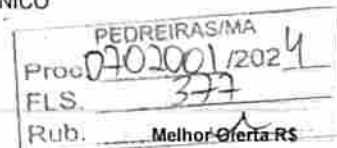
## Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	06.820.260/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.260/0001-96	R\$ 400,00	11/03/2024 09:46:00	Intermediario
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 380,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 379,00	11/03/2024 09:49:39	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 350,00	11/03/2024 09:50:18	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 300,00	11/03/2024 09:53:51	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 250,00	11/03/2024 09:54:01	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 115,00	11/03/2024 10:08:04	Negociacao

## Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 24 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:42:25	O ITEM 24 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:52:25	A etapa de envio de lances do ITEM 24 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:56:01	A prorrogação automática do ITEM 24 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	11/03/2024 10:08:04	ITEM 24 negociado no valor de R\$ 115,00 pelo fornecedor ID: 47541 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 24 pelo valor de R\$115,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para interção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 24 está encerrada. <b>Despacho:</b> E nada mais havendo a sessão está encerrada..





## Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Valor
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 115,00
2º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 300,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24114	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 490,00	Classificada	-
19369	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-

## Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 500,00	11/03/2024 09:46:09	Intermediario
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 490,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 489,00	11/03/2024 09:49:39	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 450,00	11/03/2024 09:50:23	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 295,00	11/03/2024 10:08:17	Negociacao

## Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 25 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:42:25	O ITEM 25 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 25 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:52:25	A etapa de envio de lances do ITEM 25 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:54:26	A prorrogação automática do ITEM 25 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/03/2024 10:08:17	ITEM 25 negociado no valor de <b>R\$ 295,00</b> pelo fornecedor ID: 24114 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> venceu o ITEM - 25 pelo valor de <b>R\$295,00</b> .
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	378
Rub.	

## Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem:
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento e editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do <b>ITEM 25</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>É nada mais havendo a sessão está encerrada..</i>

## Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 295,00
2º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 489,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24004	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	Classificada	-
40565	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08920280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-

## Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 400,00	11/03/2024 09:46:13	Intermediario
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 380,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 379,00	11/03/2024 09:49:39	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 350,00	11/03/2024 09:50:28	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 120,00	11/03/2024 10:08:24	Negociacao

## Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O <b>ITEM 26</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:42:25	O <b>ITEM 26</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 26</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:52:25	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 26</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!



## Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:54:26	A prorrogação automática do <b>ITEM 26</b> está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O <b>ITEM 26</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/03/2024 10:08:24	ITEM 26 negociado no valor de <b>R\$ 120,00</b> pelo fornecedor ID: 24004 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 26</b> pelo valor de <b>R\$120,00</b> .
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do <b>ITEM 26</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>E nada mais havendo a sessão está encerrada.</i>

## Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 120,00
2º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 379,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13933	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-
51527	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	Classificada	-

## Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 390,00	11/03/2024 09:46:20	Intermediario
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 380,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 379,00	11/03/2024 09:49:39	Automatico

## Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	LS.	Tipo
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 300,00	11/03/2024 09:50:34		Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 120,00	11/03/2024 10:08:28		Negociacao



## Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 27 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:42:25	O ITEM 27 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 27 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:52:25	A etapa de envio de lances do ITEM 27 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:54:27	A prorrogação automática do ITEM 27 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 27 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/03/2024 10:08:28	ITEM 27 negociado no valor de <b>R\$ 120,00</b> pelo fornecedor ID: 51527 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> venceu o ITEM - 27 pelo valor de <b>R\$120,00</b> .
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 27 está encerrada. <b>Despacho:</b> E nada mais havendo a sessão está encerrada..

## Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 120,00
2º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 379,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens



## Propostas Iniciais do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53664	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045623000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	Classificada	-
5692	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-

## Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 400,00	11/03/2024 09:46:29	Intermediario
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 380,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 379,00	11/03/2024 09:49:39	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 300,00	11/03/2024 09:50:41	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 130,00	11/03/2024 10:08:37	Negociacao

## Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 28 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:42:25	O ITEM 28 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 28 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:52:25	A etapa de envio de lances do ITEM 28 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:54:27	A prorrogação automática do ITEM 28 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 28 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/03/2024 10:08:37	ITEM 28 negociado no valor de <b>R\$ 130,00</b> pelo fornecedor ID: 53664 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> venceu o ITEM - 28 pelo valor de <b>R\$130,00</b> .
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.



## Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do <b>ITEM 28</b> está encerrada. <b>Detalhado: É nada mais havendo a sessão está encerrada.</b>

## Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 130,00
2º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 379,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51866	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-
91469	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 820,00	Classificada	-

## Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 820,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 819,00	11/03/2024 09:49:39	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 700,00	11/03/2024 09:50:48	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 690,00	11/03/2024 09:52:14	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 600,00	11/03/2024 09:52:37	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 550,00	11/03/2024 10:08:43	Negociacao

## Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O <b>ITEM 29</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:42:25	O <b>ITEM 29</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 29</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:52:25	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 29</b> foi prorrogada automaticamente e sera de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:54:39	A prorrogação automática do <b>ITEM 29</b> está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O <b>ITEM 29</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/03/2024 10:08:43	ITEM 29 negociado no valor de <b>R\$ 550,00</b> pelo fornecedor ID: 91469 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32



## Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 29 pelo valor de R\$550,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 29 está encerrada. <b>Despacho:</b> E nada mais havendo a sessão está encerrada..

## Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 550,00
2º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 690,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18819	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-
64873	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	Classificada	-

## Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 400,00	11/03/2024 09:47:16	Intermediario
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 380,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 379,00	11/03/2024 09:49:39	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 250,00	11/03/2024 09:50:56	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 155,00	11/03/2024 10:08:51	Negociacao

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0202001/2024
FLS.	384
Rub.	

## Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O <b>ITEM 30</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:42:25	O <b>ITEM 30</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 30</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:52:25	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 30</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:54:27	A prorrogação automática do <b>ITEM 30</b> está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O <b>ITEM 30</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/03/2024 10:08:51	ITEM 30 negociado no valor de <b>R\$ 155,00</b> pelo fornecedor ID: 64873 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 30</b> pelo valor de <b>R\$155,00</b> .
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA -74.045.626/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do <b>ITEM 30</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>E nada mais havendo a sessão está encerrada..</i>

## Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 155,00
2º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 379,00

## Mensagens Geral

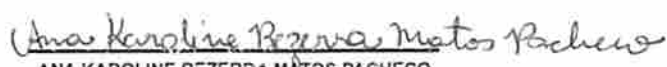
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	11/03/2024 09:02:31	Bom dia.
Sistema	11/03/2024 09:08:40	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10</b> às <b>09:05:40</b>
Sistema	11/03/2024 09:24:56	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20</b> às <b>09:24:56</b>
Sistema	11/03/2024 09:42:25	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30</b> às <b>09:42:25</b>



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	11/03/2024 10:48:42	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 11/03/2024 10:48:00hs até o dia 11/03/2024 13:00:00hs para o(s) fornecedor(es).  CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA.
Pregoeiro	11/03/2024 10:49:00	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 11/03/2024 10:48:00hs até o dia 11/03/2024 13:00:00hs para o(s) fornecedor(es).  CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA.
Pregoeiro	11/03/2024 10:49:34	Solicito dos documentos de habilitação e proposta final, conforme exigido no edital.
Sistema	11/03/2024 11:05:46	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_pedreiras_11_03_2024_1710165946.pdf no proposta final.
Sistema	11/03/2024 11:07:07	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> doc_habilitacao_pedreiras_1710166026.zip no proposta final.
Sistema	11/03/2024 11:07:45	O fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> doc_habilitacao_pedreiras_1710166064.zip no habilitanet.
Sistema	11/03/2024 13:00:02	O prazo para o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/03/2024 13:00:02	O prazo para o fornecedor <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	11/03/2024 13:35:33	Boa tarde
Pregoeiro	11/03/2024 13:56:32	Declaro a empresa <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b> -74.045.626/0001-50, vencedora do processo.
Pregoeiro	11/03/2024 13:57:11	E nada mais havendo a sessão está encerrada.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão as 13:57:18 horas do dia 11 de Março de 2024 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

  
 FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA  
 Pregoeiro(a) Oficial

  
 ANA KAROLINE BEZERRA MATOS PACHECO  
 Equipe de Apoio

  
 HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA  
 Equipe de Apoio

Autenticação: B0C46E0CEB60BF622A98F897BB91D72E



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



DESPACHO A AUTORIDADE COMPETENTE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Senhora

Arlene Bezerra Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde

Submetemos a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 003/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

Abalizado na(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) habilitada(s) conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência, análise e possível **ADJUDICAÇÃO** do resultado desta licitação a licitante vencedora, por ter sido avaliada e julgada como vantajosa para a Administração, conforme segue:

Fornecedor: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA- 74.045.626/0001-50					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	80,00	Unidade	Cateterismo cardíaco	RS 2.920,00	RS 233.600,00
2	200,00	Unidade	Densitometria óssea	RS 250,00	RS 50.000,00
3	300,00	Unidade	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	RS 260,00	RS 78.000,00
4	600,00	Unidade	Ecodopplercardiograma transtorácico	RS 235,00	RS 141.000,00
5	120,00	Unidade	Eletroencefalograma (EEG) com mapa	RS 170,00	RS 20.400,00
6	120,00	Unidade	Eletroencefalograma (EEG) sem mapa	RS 170,00	RS 20.400,00
7	180,00	Unidade	Eletroneuromiografia dos membros inferiores	RS 525,00	RS 94.500,00
8	180,00	Unidade	Eletroneuromiografia dos membros superiores	RS 500,00	RS 90.000,00
9	120,00	Unidade	Escanometria	RS 120,00	RS 14.400,00
10	200,00	Unidade	Holter 24h	RS 200,00	RS 40.000,00
11	200,00	Unidade	Mamografia	RS 150,00	RS 30.000,00
12	200,00	Unidade	Monitorização ambulatorial da pressão arterial – MAPA	RS 150,00	RS 30.000,00
13	120,00	Unidade	Ressonância magnética	RS 570,00	RS 68.400,00
14	120,00	Unidade	TC de abdômen	RS 295,00	RS 35.400,00
15	120,00	Unidade	TC de coluna	RS 230,00	RS 27.600,00
16	120,00	Unidade	TC de crânio	RS 250,00	RS 30.000,00
17	120,00	Unidade	TC de face	RS 260,00	RS 31.200,00
18	480,00	Unidade	TC geral	RS 280,00	RS 134.400,00
19	120,00	Unidade	TC de orbitas	RS 240,00	RS 28.800,00
20	120,00	Unidade	TC de pelve	RS 220,00	RS 26.400,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro–Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 1 de 2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0202001/2024
FLS. 387
Rub. 1

21	120,00	Unidade	TC de pescoço	RS 250,00	RS 30.000,00
22	120,00	Unidade	TC de tórax	RS 240,00	RS 28.800,00
23	600,00	Unidade	Teste ergométrico	RS 175,00	RS 105.000,00
24	240,00	Unidade	Us de cotovelo	RS 115,00	RS 27.600,00
25	600,00	Unidade	Us com doppler em geral	RS 295,00	RS 177.000,00
26	200,00	Unidade	Us de joelho	RS 120,00	RS 24.000,00
27	360,00	Unidade	Us de ombro	RS 120,00	RS 43.200,00
28	120,00	Unidade	Us de próstata via abdominal	RS 130,00	RS 15.600,00
29	120,00	Unidade	Videocolonoscopia	RS 550,00	RS 66.000,00
30	250,00	Unidade	Videocolposcopia	RS 155,00	RS 38.750,00

**Empresa vencedora do certame:**

**CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.045.626/0001-50, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, 489, Centro/Sul, Teresina/PI, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.780.450,00 (Um Milhão setecentos e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais),

Pedreiras/MA, 12 de março de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2024-GP



# MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 0702001/2024

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO



O(a) SECRETÁRIO(A) do(a) MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA - 74.045.626/0001-50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	80,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.920,00	R\$ 233.600,00	R\$ 2.923,33	R\$ 233.866,40	0,1139 %	R\$ 3,33
Descrição: Cateterismo cardíaco										
2	200,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00	R\$ 257,26	R\$ 51.452,00	2,8220 %	R\$ 7,26
Descrição: Densitometria óssea										
3	300,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Ecodoppler de carótidas e vertebrais										
4	600,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 235,00	R\$ 141.000,00	R\$ 239,33	R\$ 143.598,00	1,8092 %	R\$ 4,33
Descrição: Ecodopplercardiograma transtorácico										
5	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00	R\$ 193,67	R\$ 23.240,40	12,2218 %	R\$ 23,67
Descrição: Eletroencefalograma (EEG) com mapa										
6	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00	R\$ 172,78	R\$ 20.733,60	1,6089 %	R\$ 2,78
Descrição: Eletroencefalograma (EEG) sem mapa										
7	180,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 525,00	R\$ 94.500,00	R\$ 528,04	R\$ 95.047,20	0,5757 %	R\$ 3,04
Descrição: Eletroneuromiografia dos membros inferiores										
8	180,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 504,38	R\$ 90.788,40	0,8683 %	R\$ 4,38
Descrição: Eletroneuromiografia dos membros superiores										
9	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00	R\$ 123,75	R\$ 14.850,00	3,0303 %	R\$ 3,75
Descrição: Escanometria										
10	200,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00	R\$ 204,97	R\$ 40.994,00	2,4247 %	R\$ 4,97
Descrição: Holter 24h										
11	200,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	R\$ 362,43	R\$ 72.486,00	58,6126 %	R\$ 212,43

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0702002/202 4  
 FLS. 389  
 Rub. \_\_\_\_\_  
 Total Orçado Econ. % Econ. R\$

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<b>Descrição: Mamografia</b>										
12	200,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	R\$ 153,38	R\$ 30.676,00	2,2036 %	R\$ 3,38
<b>Descrição: Monitorização ambulatória da pressão arterial – MAPA</b>										
13	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 570,00	R\$ 68.400,00	R\$ 575,00	R\$ 69.000,00	0,8695 %	R\$ 5,00
<b>Descrição: Ressonância magnética</b>										
14	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 295,00	R\$ 35.400,00	R\$ 297,41	R\$ 35.689,20	0,8103 %	R\$ 2,41
<b>Descrição: TC de abdômen</b>										
15	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 230,00	R\$ 27.600,00	R\$ 233,83	R\$ 28.059,60	1,6379 %	R\$ 3,83
<b>Descrição: TC de coluna</b>										
16	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00	R\$ 252,44	R\$ 30.292,80	0,9665 %	R\$ 2,44
<b>Descrição: TC de crânio</b>										
17	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 260,00	R\$ 31.200,00	R\$ 264,94	R\$ 31.792,80	1,8645 %	R\$ 4,94
<b>Descrição: TC de face</b>										
18	480,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 280,00	R\$ 134.400,00	R\$ 285,41	R\$ 136.996,80	1,8955 %	R\$ 5,41
<b>Descrição: TC geral</b>										
19	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00	R\$ 244,27	R\$ 29.312,40	1,7480 %	R\$ 4,27
<b>Descrição: TC de orbitas</b>										
20	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 26.400,00	R\$ 220,82	R\$ 26.498,40	0,3713 %	R\$ 0,82
<b>Descrição: TC de pelve</b>										
21	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00	R\$ 251,67	R\$ 30.200,40	0,6635 %	R\$ 1,67
<b>Descrição: TC de pescoço</b>										
22	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00	R\$ 243,27	R\$ 29.192,40	1,3441 %	R\$ 3,27
<b>Descrição: TC de tórax</b>										
23	600,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 175,00	R\$ 105.000,00	R\$ 178,93	R\$ 107.358,00	2,1963 %	R\$ 3,93
<b>Descrição: Teste ergométrico</b>										
24	240,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 115,00	R\$ 27.600,00	R\$ 116,18	R\$ 27.883,20	1,0156 %	R\$ 1,18
<b>Descrição: Us de cotovelo</b>										
25	600,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 295,00	R\$ 177.000,00	R\$ 297,89	R\$ 178.734,00	0,9701 %	R\$ 2,89
<b>Descrição: Us com doppler em geral</b>										
26	200,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	R\$ 121,33	R\$ 24.266,00	1,0961 %	R\$ 1,33

PEDREIRAS/MA			
Proc.	0702001/202	4	
FLS.	390		
Total Orçado	Econ. %	4	Econ. R\$

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: Us de joelho										
27	360,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 43.200,00	R\$ 123,30	R\$ 44.388,00	2,6763 %	R\$ 3,30
Descrição: Us de ombro										
28	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00	R\$ 133,97	R\$ 16.076,40	2,9633 %	R\$ 3,97
Descrição: Us de próstata via abdominal										
29	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 550,00	R\$ 66.000,00	R\$ 555,67	R\$ 66.680,40	1,0203 %	R\$ 5,67
Descrição: Videocolonoscopia										
30	250,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 155,00	R\$ 38.750,00	R\$ 158,31	R\$ 39.577,50	2,0908 %	R\$ 3,31
Descrição: Videocolposcopia										

Subtotal Adjudicado:	R\$ 1.780.450,00	Subtotal Orçado: R\$	1.847.730,30	3,6412 %	R\$ 67.280,30
----------------------	------------------	----------------------	--------------	----------	---------------

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.780.450,00	R\$ 1.847.730,30	3,6412 %	67.280,30

Pedreiras - Maranhão, 15 de Março de 2024

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO  
SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	391
Rub.	2

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: **CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.045.626/0001-50, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, 489, Centro/Sul, Teresina/PI, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.780.450,00 (Um Milhão setecentos e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras - MA, 15 de março de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 121/2022-GP

sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. **CESSIONÁRIA:** MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, Bairro Centro, CEP: 65725-000, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.184.253/0001-49. **CEDENTE:** DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Cajueiros, nº 537, Bairro Setor Residencial Norte, Edifício Monet, sala 03, CEP: 78.550-366, Sinop - MT, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36. **DATA ASSINATURA:** 11/03/2024. **VIGÊNCIA:** prazo de 60 (sessenta) meses. **OBJETO:** O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, de propriedade intelectual e material da empresa **CEDEnte**. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessação não onerosa do licenciamento de sistema **DIGITALCONSIG** Módulos do Consignante e Servidores de propriedade da **CEDEnte** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas. Foro: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão.

Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 642.477,94 (Seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 18 de março de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO. : 006/2024**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 006/2024.** Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, objetivando a Prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.820.280/0001-96, Rua Raimundo Araújo, Nº 311, Bairro Goiabal, CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 759.000,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil reais), nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 18 de março de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.

PEDREIRAS/MA  
R.S. 0302001/2024  
3924  
Rub. do

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO. : 003/2024**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.** Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.045.626/0001-50, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, 489, Centro/Sul, Teresina/PI, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.780.450,00 (Um Milhão setecentos e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 15 de março de 2024. Arlene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde - Portaria 121/2022-GP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO. : 005/2024**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2024.** Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, objetivando a Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: M A ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.419.972/0001-64, sediada na Rua da Palmeirinha, nº 737, Bairro Engenho, CEP: 65.725-000,







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0702001/2024
FLS. 393
Rub. _____

À Procuradoria Geral do Município de Pedreiras/MA  
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0702001/2024, referente ao **Pregão Eletrônico N° 003/2024**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, para apreciação e parecer de conformidade quanto a instrução processual até aqui já realizados, com o disposto na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras (MA), 19 de março de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 121/2022-GP

RECEBIDO EM: 19/03/24

Fabricio Costa Sampaio  
Assessor Jurídico  
OAB/PI N° 9845



PEDREIRAS/MA
Proc. 0702001/2024
FLS. 394
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## **PARECER TÉCNICO**

**A SENHORA**  
**SR.ª ARILENE OLIVEIRA BEZERRA LEITÃO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2024  
**PROCESSO nº** 0702001/2024  
**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Emissão de Parecer Técnico do Pregão Eletrônico nº 003/2024 – objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

### **I-RELATÓRIO**

Por força da Lei Federal nº Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, vieram a esta Procuradoria Geral do Município os autos do processo licitatório em destaque, para fins de análise e emissão de parecer técnico, com base nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

O presente processo licitatório tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, pelo tipo de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.045.626/0001-50, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, 489, Centro/Sul, Teresina/PI, no valor total de R\$ 1.780.450,00 (Um Milhão setecentos e oitenta mil e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc.	PEDREIRAS/MA 0702001/2024
FLS.	395
Rub.	u

quatrocentos e cinquenta reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 15 de março de 2024.

Apreciando o resultado do certame, o pregoeiro realizou a adjudicação dos itens licitados e publicitou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Procuradoria Geral do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

## II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que a fase preparatória do processo licitatório foi devidamente analisada por esta Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 53 da Lei nº. 14.133/21, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas no Edital e as Leis que regem, referente à habilitação da empresa licitante, o julgamento da proposta e a adjudicação, para a posterior homologação e contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas as licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado e não havendo sido interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

## III-CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 003/2024 com a Lei que o rege, **OPINO** pela



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	396
Rub.	

homologação do presente Pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ., É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 21 de março de 2024.

  
**Fabrício Costa Sampaio**  
Assessor Jurídico  
OAB/PI Nº 9845



## MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 0702001/2024



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO(A), HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.*

Fornecedor : CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA - 74.045.626/0001-50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	80,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.920,00	R\$ 233.600,00	R\$ 2.923,33	R\$ 233.866,40	0,11	R\$ 3,33
Descrição: Cateterismo cardíaco										
2	200,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00	R\$ 257,26	R\$ 51.452,00	2,82	R\$ 7,26
Descrição: Densitometria óssea										
3	300,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Ecodoppler de carótidas e vertebrais										
4	600,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 235,00	R\$ 141.000,00	R\$ 239,33	R\$ 143.598,00	1,81	R\$ 4,33
Descrição: Ecodoppler cardiograma transtorácico										
5	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00	R\$ 193,67	R\$ 23.240,40	12,22	R\$ 23,67
Descrição: Eletroencefalograma (EEG) com mapa										
6	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00	R\$ 172,78	R\$ 20.733,60	1,61	R\$ 2,78
Descrição: Eletroencefalograma (EEG) sem mapa										
7	180,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 525,00	R\$ 94.500,00	R\$ 528,04	R\$ 95.047,20	0,58	R\$ 3,04
Descrição: Eletroneuromiografia dos membros inferiores										
8	180,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 504,38	R\$ 90.788,40	0,67	R\$ 4,38
Descrição: Eletroneuromiografia dos membros superiores										
9	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00	R\$ 123,75	R\$ 14.850,00	3,03	R\$ 3,75
					Subtotal Adjudicado R\$ 1.780.450,00		Subtotal Orçado: R\$ 1.847.730,30		3,6412 %	R\$ 67.280,30



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0702001/2024  
 FLS. 398  
 Rub. Total Econ. Economia  
 Orçado % R\$

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição: Escanometria</b>										
10	200,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00	R\$ 204,97	R\$ 40.994,00	2,42	R\$ 4,97
<b>Descrição: Holter 24h</b>										
11	200,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	R\$ 362,43	R\$ 72.486,00	58,61	R\$ 212,43
<b>Descrição: Mamografia</b>										
12	200,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	R\$ 153,38	R\$ 30.676,00	2,20	R\$ 3,38
<b>Descrição: Monitorização ambulatorial da pressão arterial – MAPA</b>										
13	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 570,00	R\$ 68.400,00	R\$ 575,00	R\$ 69.000,00	0,87	R\$ 5,00
<b>Descrição: Ressonância magnética</b>										
14	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 295,00	R\$ 35.400,00	R\$ 297,41	R\$ 35.689,20	0,81	R\$ 2,41
<b>Descrição: TC de abdômen</b>										
15	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 230,00	R\$ 27.600,00	R\$ 233,83	R\$ 28.059,60	1,64	R\$ 3,83
<b>Descrição: TC de coluna</b>										
16	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00	R\$ 252,44	R\$ 30.292,80	0,97	R\$ 2,44
<b>Descrição: TC de crânio</b>										
17	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 260,00	R\$ 31.200,00	R\$ 264,94	R\$ 31.792,80	1,86	R\$ 4,94
<b>Descrição: TC de face</b>										
18	480,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 280,00	R\$ 134.400,00	R\$ 285,41	R\$ 136.996,80	1,90	R\$ 5,41
<b>Descrição: TC geral</b>										
19	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00	R\$ 244,27	R\$ 29.312,40	1,75	R\$ 4,27
<b>Descrição: TC de orbitas</b>										
20	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 26.400,00	R\$ 220,82	R\$ 26.498,40	0,37	R\$ 0,82
<b>Descrição: TC de pelve</b>										
21	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00	R\$ 251,67	R\$ 30.200,40	0,66	R\$ 1,67
Subtotal Adjudicado R\$ 1.780.450,00							Subtotal Orçado: R\$ 1.847.730,30		3,6412 %	R\$ 67.280,30



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0702001/2024  
 FLS. 399  
 R\$ Total Econ. Economia  
 Orçado % R\$

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	R\$ Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição: TC de pescoço</b>										
22	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00	R\$ 243,27	R\$ 29.192,40	1,34	R\$ 3,27
<b>Descrição: TC de tórax</b>										
23	600,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 175,00	R\$ 105.000,00	R\$ 178,93	R\$ 107.358,00	2,20	R\$ 3,93
<b>Descrição: Teste ergométrico</b>										
24	240,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 115,00	R\$ 27.600,00	R\$ 116,18	R\$ 27.883,20	1,02	R\$ 1,18
<b>Descrição: Us de cotovelo</b>										
25	600,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 295,00	R\$ 177.000,00	R\$ 297,89	R\$ 178.734,00	0,97	R\$ 2,89
<b>Descrição: Us com doppler em geral</b>										
26	200,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	R\$ 121,33	R\$ 24.266,00	1,10	R\$ 1,33
<b>Descrição: Us de joelho</b>										
27	360,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 43.200,00	R\$ 123,30	R\$ 44.388,00	2,68	R\$ 3,30
<b>Descrição: Us de ombro</b>										
28	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00	R\$ 133,97	R\$ 16.076,40	2,96	R\$ 3,97
<b>Descrição: Us de próstata via abdominal</b>										
29	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 550,00	R\$ 66.000,00	R\$ 555,67	R\$ 66.680,40	1,02	R\$ 5,67
<b>Descrição: Videocolonosopia</b>										
30	250,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 155,00	R\$ 38.750,00	R\$ 158,31	R\$ 39.577,50	2,09	R\$ 3,31
<b>Descrição: Videocolposcopia</b>										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.780.450,00						Subtotal Orçado: R\$ 1.847.730,30		3,6412 %		R\$ 67.280,30

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.780.450,00	R\$ 1.847.730,30	3,6412 %	67.280,30



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	400
Rub.	2

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Pedreiras-MA, 21 de Março de 2024.



ARILENE BEZENRA OLIVEIRA LEITÃO  
SECRETÁRIO(A)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	401
Rub.	2

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 003/2024, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.045.626/0001-50, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, 489, Centro/Sul, Teresina/PI, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.780.450,00 (Um Milhão setecentos e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. Autorizo os serviços com base nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes.

Pedreiras - MA, 21 de março de 2024.



Arilene Bezerra Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 121/2022-GP

à conta da fonte de recurso 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 21 DE MARÇO DE 2024.

MARIA VANUSA INÁCIO PEREIRA LEITE  
Chefe de Gabinete

Proc. PEDREIRAS/MA 001/2024  
FLS. 402  
Rub. 2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 001/2024**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.** Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 001/2024, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **L M S PINTO COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 15.244.887.0001-30, sediada na Rua Santo Antônio, nº 175, Centro, CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale-MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 78.105,00 (setenta e oito mil e cento e cinco reais), **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.754.143/0001-85, sediada na Avenida Santa Luzia, nº 191, Vila São Francisco, CEP: 65.930-000, Açailândia/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.597.955/0005-13, sediada na AV 05, SN, Quadra A, Lote 2, Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã, CEP nº 65.095-170 - São Luis/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 225.000,00 (Vinte e cinco mil reais), objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. Autorizo os fornecimentos com base nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 21 de março de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde - Portaria 121/2022-GP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 003/2024**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.** Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 003/2024, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.045.626/0001-50, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, 489, Centro/Sul, Teresina/PI, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.780.450,00 (Um Milhão setecentos e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. Autorizo os serviços com base nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 21 de março de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde - Portaria 121/2022-GP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO.: 005/2024**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2024.** Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, objetivando a Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima as empresas: **M A ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.419.972/0001-64, sediada na Rua da Palmeirinha, nº 737, Bairro Engenho, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 642.477,94 (Seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), e **L A MENDONÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.595.749/0001-12, sediada na Est Da Maioba, nº 15, Lote Parque Santa Luzia Quadramc - 03, Cohatrac, CEP: 65.110-000 São Jose de Ribamar/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 28.024,10 (Vinte e oito mil, vinte e quatro reais e dez centavos), nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 18 de março de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 006/2024**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.** Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 006/2024, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.820.280/0001-96, Rua Raimundo Araújo, Nº 311, Bairro Goiabal, CEP: 65725-000 – Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 759.000,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil reais), objetivando a Prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA. Autorizo os serviços com base nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 21 de março de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento - Autoridade Competente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMUNICADO - REQUEREU: 01/2024**

**URBAMA – URBANIZADORA MARANHENSE LTDA/CEMITÉRIO LÍRIO DA PAZ**  
CNPJ: 45.122.368/0001-60, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Pedreiras/MA a Licença Ambiental Prévia para a atividade **GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS**, localizado na Rodovia MA 381 KM 07 – Povoado Trindade – Pedreiras/MA, conforme protocolo 001/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMUNICADO - REQUEREU: 02/2024**

**URBAMA – URBANIZADORA MARANHENSE**



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0702001/2024 4  
FLS. 403  
Rub. \_\_\_\_\_

web

Assunto: **ATO CONVOCATÓRIO - PE 003-2024 -  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
20240275/2024**

De: <gestaodecontratos@pedreiras.ma.gov.br>

Para: <administrativo@clinicabionuclear.com.br>,  
<administrativo@grupobiocentro.com>

Data: 25/03/2024 14:24

- contrato.pdf (~263 KB)

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0702001/2024	
FLS. 104	
Rub. _____	

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240275/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702001/2024**

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, por meio do Fundo Municipal de Saúde, como CONTRATANTE, e a empresa CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, como CONTRATADA, para prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, na forma abaixo:

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.432.389/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras – MA, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Srª. Arilene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde, e a sociedade CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.045.626/0001-50, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, 489, Centro/Sul, Teresina/PI, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por João Batista de Abreu, têm justo e acordado o presente Contrato Nº 20240275/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0702001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024;
- Termo de Referência;
- Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRA.TADA;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

Página 1 de 13

JOAO  
BATISTA  
DE  
ABREU:014  
69894300

Assinado de  
forma digital por  
JOAO BATISTA DE  
ABREU:01469894  
300  
Dados:  
2024.03.25  
15:22:52 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Parágrafo Único** – Os serviços contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.780.450,00 (Um Milhão setecentos e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme planilha discriminativa abaixo.

Fornecedor: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA- 74.045.626/0001-50					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	80,00	Unidade	Cateterismo cardíaco	R\$ 2.920,00	R\$ 233.600,00
2	200,00	Unidade	Densitometria óssea	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
3	300,00	Unidade	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00
4	600,00	Unidade	Ecodopplercardiograma transtorácico	R\$ 235,00	R\$ 141.000,00
5	120,00	Unidade	Eletroencefalograma (EEG) com mapa	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00
6	120,00	Unidade	Eletroencefalograma (EEG) sem mapa	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00
7	180,00	Unidade	Eletroneuromiografia dos membros inferiores	R\$ 525,00	R\$ 94.500,00
8	180,00	Unidade	Eletroneuromiografia dos membros superiores	R\$ 500,00	R\$ 90.000,00
9	120,00	Unidade	Escanometria	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
10	200,00	Unidade	Holter 24h	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
11	200,00	Unidade	Mamografia	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
12	200,00	Unidade	Monitorização ambulatorial da pressão arterial – MAPA	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
13	120,00	Unidade	Ressonância magnética	R\$ 570,00	R\$ 68.400,00
14	120,00	Unidade	TC de abdômen	R\$ 295,00	R\$ 35.400,00
15	120,00	Unidade	TC de coluna	R\$ 230,00	R\$ 27.600,00
16	120,00	Unidade	TC de crânio	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
17	120,00	Unidade	TC de face	R\$ 260,00	R\$ 31.200,00
18	480,00	Unidade	TC geral	R\$ 280,00	R\$ 134.400,00
19	120,00	Unidade	TC de orbitas	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00
20	120,00	Unidade	TC de pelve	R\$ 220,00	R\$ 26.400,00
21	120,00	Unidade	TC de pescoço	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
22	120,00	Unidade	TC de tórax	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00
23	600,00	Unidade	Teste ergométrico	R\$ 175,00	R\$ 105.000,00
24	240,00	Unidade	Us de cotovelo	R\$ 115,00	R\$ 27.600,00
25	600,00	Unidade	Us com doppler em geral	R\$ 295,00	R\$ 177.000,00
26	200,00	Unidade	Us de joelho	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
27	360,00	Unidade	Us de ombro	R\$ 120,00	R\$ 43.200,00
28	120,00	Unidade	Us de próstata via abdominal	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00
29	120,00	Unidade	Videocolonosopia	R\$ 550,00	R\$ 66.000,00
30	250,00	Unidade	Videocolposcopia	R\$ 155,00	R\$ 38.750,00

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

Página 2 de 13

JOAO  
BATISTA DE  
ABREU:0146  
9894300

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE ABREU:01469894300  
Dados: 2024.03.25 15:23:07 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0702001/202	
FLS. 406	
Rub. λ	

indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)  
Página 3 de 13

JOAO BATISTA DE ABREU:014 69894300  
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE ABREU:01469894300  
Dados: 2024.03.25 15:24:17 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0702001/2024
FLS. 407
Rub. _____

#### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

#### CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

Página 4 de 13

JOAO  
BATISTA DE  
ABREU:0146  
9894300

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE ABREU:01469894300  
Dados: 2024.03.25 15:24:32 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0702001/202 4  
FLS. 408  
Rub. \_\_\_\_\_

atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato do Fundo Municipal de Saúde. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

#### CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia (a critério da administração poderá ser exigida), equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O (a) Fundo Municipal se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

**Parágrafo Segundo** – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

Página 5 de 13

JOAO  
BATISTA DE  
ABREU:01469  
894300

Assinado de forma  
digital por JOAO  
BATISTA DE  
ABREU:01469894300  
Dados: 2024.03.25  
15:24:42 -03'00'







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	07020042024
FLS.	409
h.	u

prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

*Hipóteses:*

I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**Parágrafo Quarto** – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo Fundo Municipal de Saúde, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**Parágrafo Quarto** - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

**Parágrafo Quinto** - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

**Parágrafo Sexto** - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	410
Rub.	2

caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

**Parágrafo Sétimo** - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

**Parágrafo Oitavo** - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

**Parágrafo Nono** - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

**Parágrafo Décimo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo Quinto** - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

**Parágrafo Sexto** - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

**Parágrafo Sétimo** – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

**Parágrafo Oitavo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art.

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

Página 7 de 13

JOAO  
BATISTA DE  
ABREU:014  
69894300

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE ABREU:01469894300  
Dados: 2024.03.25 15:25:05 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0202004202 4
FLS. 411
Rub. u

124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

**Parágrafo Nono** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2º parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

Página 8 de 13

JOAO  
BATISTA DE  
ABREU:014  
69894300

Assinado de  
forma digital por  
JOAO BATISTA DE  
ABREU:01469894  
300  
Dados: 2024.03.25  
15:25:15 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0902001/2024
FLS. 412
Rub. _____

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Secretária Municipal de Saúde que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º,

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

Página 9 de 13

JOAO  
BATISTA DE  
ABREU:0146  
9894300

Assinado de forma  
digital por JOAO  
BATISTA DE  
ABREU:01469894300  
Dados: 2024.03.25  
15:25:29 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0702 001/202 4
FLS. 413
Rub. _____

- da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - iv. **Multa:**
    1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
      - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 070200/202	
FLS.	414
Rub.	

normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

Página 11 de 13

JOAO  
BATISTA DE  
ABREU:014  
69894300

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE ABREU:01469894300  
Dados: 2024.03.25 15:26:03 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0702001/2024
FLS. 115
Rub. _____

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme abaixo especificado:

**PODER:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE GESTORA:** 0217 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10 302 005 2.059 – Gestão do MAC – Assistência Média e Alta Complexidade

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

**FONTE DE RECURSOS:** 1500100200 – Receita de imposto e transf. – Saúde

**FONTE DE RECURSOS:** 1600000000 – Transferência SUS - Bloco de manutenção

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

Página 12 de 13

JOAO

BATISTA DE

ABREU:014

69894300

Assinado de  
forma digital por  
JOAO BATISTA DE  
ABREU:014698943  
00  
Dados: 2024.03.25  
15:26:17 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	07.02001/2024
FLS.	416
Rub.	u

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras/MA, em 25 de março de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 121/2022-GP  
CONTRATANTE

JOAO BATISTA DE  
ABREU:01469894300

Assinado de forma digital por JOAO  
BATISTA DE ABREU:01469894300  
Dados: 2024.03.25 15:26:31 -03'00'

**CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA**  
CNPJ/MF sob n.º 74.045.626/0001-50  
João Batista de Abreu  
CONTRATADA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0702 001/2024
FLS. 417
Rub. 2

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240275/2024 . PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA, inscrita no CNPJ 74.045.626/0001-50. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 003-2024 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 1.780.450,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade Econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.780.450,00. **VIGÊNCIA:** 25 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** O(a) Sr.(a) ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO - Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o(a) Sr.(a) JOÃO BATISTA DE ABREU, pela contratada.

Pedreiras - MA, 25 de Março de 2024.

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO  
Secretária Municipal de Saúde



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702 003/2024 4
FLS.	418
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## JUNTADA DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0702001/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, a Portaria do Fiscal do Contrato nº 20240275/2024

Pedreiras/MA, em 25 de março de 2024.

---

Arilene Bezerra Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 121/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 53.346.258/0001-00

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	419
Rub.	

PORTARIA N° 003/2024 - SEMUS

**“DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL  
PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.”**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, **ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1° — Designar o Sr. **Ivan Carlos Silva Lima**, inscrito sob o CPF N° 005.718.313-97 e RG N° 027330702004-4 SSP-MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos do fundo municipal de saúde- FMS.

Art. 2° — Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras- MA, 07 de fevereiro de 2024.

**Arilene Bezerra Oliveira Leitão**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria N°121/2022 - GP